Número do Processo
019417/2021

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO
SOLICITAÇÃO AQUISIÇÃO GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL - TÉRMINO CONTRATO Nº 1/2021 - EMPRESA SANDRA CHISTHYAN

INTERESSADOS
SAPRE - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

PROCESSOS ANEXADOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá torna pública a HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico nº 28/2020 (0002763-42.2020.6.03.8000), para a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ 12.039.966/0001-11, no valor de R$ 743.287,83 (setecentos e quarenta e três mil e duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), que tem por objeto os serviços continuados de administração e gerenciamento de sistema informatizado e integrado dos dados e das despesas relacionadas, em rede credenciada para fornecimento de combustíveis por meio da utilização de cartões micro processados para atendimento da frota de veículos do TREAP.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2021.
ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 027/2018, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e o Sr. Rodrigo Martins de Souza. OBJETO: prorrogação de prazo de vigência. FUNDAMENTO LEGAL art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Processo SEI: 0055702-47.2017.6.05.8000. ASSINATURA: 21/11/2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e o Sr. Rodrigo Martins de Souza, como Locador.
Salvador, 19 de janeiro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 70013

Nº Processo: 0137364-28.2020. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 20/01/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab, Nr. 150 - Salvador - Ba, Paralela - Salvador/BA ou https://www.gov.br/compras/edital/70013-5-00001-2021. Entrega das Propostas: a partir de 20/01/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/02/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital está disponível no Comprasnet, bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (71) 3373-7318/7085.

CRISTIANA MARIA PAZ LIMA SOARES
Pregoeira

(SIASGnet - 19/01/2021) 70013-00001-2021NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 1/2021, que entre si firmam a União, através do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO. Objeto: a realização de perícias médicas oficiais, nas hipóteses em que sejam necessárias, de acordo com as normas legais e regulamentares, relativamente aos magistrados e servidores, pelos profissionais que estão em residência médica no HSMPFP/CE, como parte de sua formação. Fundamento: Lei N.º 8.666/93. Assina pelo TRE, Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente do TRE/CE e pela outra parte, Frederico Emmanuel Leitão Araújo. PAD nº.20.464/2020. Data: 12/01/2021

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 26.074/2020. Espécie: Contrato n.º 286/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA. Objeto: é a prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on, conforme especificações do Edital do P.E n.º 96/2020 e seus anexos. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico nº 96/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º 9.984/2020; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Assinam: pelo TRE/CE, Iberê Comin Nunes, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Thiago Chaves Holanda Costa. Data: 12/01/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 16.985/2020. Espécie: Contrato n.º 1/2021. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e empresa SANDRA CHRISTHYAN PEREIRA LIMA - ME. Objeto: é a aquisição de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral, conforme especificações do Edital do P.E. nº 82/2020. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico 82/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º 16.985/2020; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Assinam: pelo TRE/CE, Iberê Comin Nunes, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Sandra Christyan Pereira Lima. Data: 18/01/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2020

Processo n.º 16.524/2020. Objeto: é a contratação de empresa especializada na eventual prestação de serviços de desinfecção e sanitização de ambientes internos e externos, mediante ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para os serviços referidos, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene nas dependências dos prédios do TRE/CE na região metropolitana e interior do Estado do Ceará, conforme especificações deste edital e aquelas constantes no Anexo IV- Termo de Referência.

O objeto foi adjudicado às empresas: S.F. OLIVEIRA, CNPJ: 12.165.341/0001-04, itens: 2, 5 e 6; LEITE E LIMA LTDA, CNPJ:19.827.650/0001-33, itens 1 e 3; INOVAR SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ: 27.189.662/0001-08, item 7; DOUGLAS COSTA PENA EIRELI, CNPJ: 27.895.458/0001-02, item 4. Homologado por: Iberê Comin Nunes, Diretor-Geral do TRE/CE em exercício. Data: 19/01/2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: KENTA INFORMÁTICA S/A. CNPJ nº 01.276.330/0001-77. Objeto: Prestação de serviço de suporte técnico e atualizações das versões para o software DRS Plenário. Modalidade de Licitação: Dispensa, art. 25, caput da Lei 8.666/93. Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0032. Natureza da Despesa: 339040. Nota de Empenho: 2021NE000051 de 13/01/2021. Valor mensal do contrato: R$ 2.450,00. Valor total estimado do contrato: R$ 29.400,00. Prazo de Vigência: de 18/01/2021 a 17/01/2022. Data da Assinatura do Contrato: 15/01/2021. Processo SEI nº 0003686-30.2020.6.08.8000.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PARCERIA

Termo de Parceria 02/2020. Partícipes: Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (CNPJ 05.962.421/0001-17) e a SICREDI COOMAMP - Cooperativa de Crédito dos Membros de Instituições Públicas das Carreiras Jurídicas e dos Servidores Públicos Federais, Estaduais e Municipais em São Luís/ MA e Municípios Circunvizinhos (CNPJ 05.545.390/0001-07) - SEI 0011350-84.2020.6.27.8000. Objeto do aditivo: operacionalização do serviço de concessão de Empréstimo Consignado efetuado pela SICREDI COOMAMP aos servidores beneficiários, mediante desconto em folha de pagamento. Data de assinatura do último signatário: 14/10/2020. Signatários: Des. Tyrone José Silva, Presidente do TRE-MA e os Srs. João Leonardo Sousa Pires Leal e Carlos Magno Galvão Carvalho, Representantes da SICREDI COOMAMP.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo SEI n.º 0008118-86.2017.6.12.8000 -

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul intima a empresa 3A SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - ME, CNPJ 17.023.484/0001-97, nos termos do art. 16 c/c art. 17, inciso I da Resolução TRE/MS nº 665, de 08 de outubro de 2019, e seus advogados Dr. Tiago Sandi, OAB/SC 35.917 e Dra. Bruna Oliveira, OAB/SC 42.633 para que, querendo, apresente alegações finais quanto as informações nº 4905, 5903 e 6018 (0445563, 0454040 e 0455102), no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 23 c/c art. 31, parágrafo único da Resolução já citada, desde já franqueando-se vista dos autos, independentemente de requerimento. Despacho proferido em 18/01/2021 por RENATA CLOTILDE ZANDA BODSTEIN, Coordenadora de Recursos Materiais em substituição e PATRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário.

RENATA CLOTILDE ZANDA BODSTEIN

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE

A Diretoria-Geral do TRE/MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, notifica a empresa JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 01.065.934/0001-74, da aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 01 (um) mês, por conduta irregular praticada no Pregão Eletrônico nº 32/2020, com fundamento no item 12 e subitem 12.2 do Pregão Eletrônico nº 32/2020 e do art. 7º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 49 do Decreto Presidencial nº 10.024/19, ficando facultada a apresentação de recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação deste, nos termos do art. 109, I, f, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 61 da Lei nº 9.784/99, e em obediência ao comando do art. 9º da Lei 10.520/2002. Os autos do SEI nº 0006320-58.2020.6.13.8000 encontram-se com vistas franqueadas para fins de direito.

Belo Horizonte-MG, 19 de janeiro de 2021.
MAURÍCIO CALDAS DE MELO
Diretor-Geral

AVISO DE ANULAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais torna pública a anulação do Pregão Eletrônico nº 87/2020, em atenção ao disposto no art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos serviços de teledigifonista. A consulta ao inteiro teor do processo SEI nº 006153-41.2020.6.13.8000 encontra-se disponível na Seção de Licitações do órgão.

Belo Horizonte-MG, 19 de janeiro de 2021.
MAURÍCIO CALDAS DE MELO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará torna público o cancelamento, fundamentado no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, da Ata de Registro de Preços nº 80/2020, celebrada com a empresa KAREN CRISTHINE VIEIRA DE JESUS, CNPJ/MF nº 34.388.748/0001-25.

OSMAR NELSON ELLERY FROTA
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1) Processo Administrativo Eletrônico/protocolo nº 3900/2015; 2) Terceiro Termo Aditivo ao Cor
do Contrato n
partir de 20/0
62); 5) Fundar
TRE/RN; 6) R
nº 40/2015

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/01/2021 09:28:23
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 008547/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 20/01/2021 09:28:23* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 1/2021, que entre si firmam a União, através do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO. Objeto: a realização de perícias médicas oficiais, nas hipóteses em que sejam necessárias, de acordo com as normas legais e regulamentares, relativamente aos magistrados e servidores, pelos profissionais que estão em residência médica no HSMPFP/CE, como parte de sua formação. Fundamento: Lei N.º 8.666/93. Assina pelo TRE, Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente do TRE/CE e pela outra parte, Frederico Emmanuel Leitão Araújo. PAD nº. 20.464/2020. Data: 12/01/2021

DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PRESIDENTE DO TRE/CE

EXTRATO DE CESSÃO DE URNAS

Processo PAD n.º 26.119/2020. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 1/2021. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Cessionária: SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA- SINDFORT. Objeto: consiste na cessão, a título de empréstimo, de 21 (vinte e uma) Urnas Eletrônicas Efetivas, de 3 (três)Urnas Eletrônicas de Reserva e de 6 (seis) Urnas Eletrônicas de Treinamento, no total de 30 (trinta) Urnas Eletrônicas, equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo de eleição de Diretoria e Conselho Fiscal, a realizar-se no dia 25 de janeiro de 2021. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e Resolução do TSE n.º 22.685/08. Data: 18/01/2021.

DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PRESIDENTE DO TRE-CE

PORTARIAS

PORTARIA TRE-CE N.º 36/2021 - LOTAÇÃO FUNCIONAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVIII do artigo 23 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Digital n.º 285/2021,

RESOLVE lotar na Seção de Administração de Intranet e Internet - SEWEB, o servidor KINSLEY DAVIS COSTA SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, do Quadro Permanente deste Tribunal, anteriormente lotado na Seção de Banco de Dados - BANCO.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 18 de janeiro de 2021.

Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo

Presidente

PORTARIAS 20/2021 E 28/2021

PORTARIA N.º 20/2021 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 12 da Resolução TRE/CE n.º 488/2012, .RESOLVE designar, a partir de 7.1.2021, a Dra. ANA CÉLIA PINHO CARNEIRO, Juíza de Direito do 1º Juizado Auxiliar da 3ª Zona Judiciária, para responder pela 6ª Zona Eleitoral, Quixadá, durante féri
Mesquita. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. P

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/01/2021 09:26:49
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 28/2021 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 12 da Resolução TRE/CE n.º 488/2012, RESOLVE designar, a partir de 7.1.2021, a Dra. ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA PONTES, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Maranguape, para responder pela 4ª Zona Eleitoral, sediada nesse município, durante férias da titular, Dra. Déborah Cavalcante de Oliveira Salomão Guarines. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 15 de janeiro de 2021.
Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE

PORTARIA TRE/CE N.º 34/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o disposto no PAD n.º 631/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar LINDA MARIA VITORIANO MELO servidora requisitada deste Regional, da Função Comissionada de Chefe de Cartório - Nível FC- 6, do Cartório da 12ª Zona Eleitoral - Senador Pompeu/CE, com efeitos a partir de 1º.2.2021.
Art. 2º Dispensar FRANCISCO GEYSON ALVES DA SILVA, servidor requisitado deste Regional, da Função Comissionada de Assistente I - Nível FC-1 do Cartório da 12ª Zona Eleitoral - Senador Pompeu/CE, com efeitos a partir de 1º.2.2021.
Art. 3ª Designar AMANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO MENESCAL, Técnica Judiciária deste Regional para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório - Nível FC- 6 do Cartório da 12ª Zona Eleitoral - Senador Pompeu/CE, com efeitos a partir de 1º.2.2021.
Art. 4º Designar LINDA MARIA VITORIANO MELO servidora requisitada deste Regional, para exercer a Função Comissionada de Assistente I - Nível FC -1 do Cartório da 12ª Zona Eleitoral - Senador Pompeu/CE, com efeitos a partir de 1º.2.2021.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza, 15 de janeiro de 2021.
DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
Presidente

ATOS DO DIRETOR GERAL

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 16.985/2020. Espécie: Contrato n.º 1/2021. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e empresa SANDRA CHRISTHYAN PEREIRA LIMA - ME. Objeto: é a aquisição de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da sede do TRE /CE e Fórum Eleitoral, conforme especificações do Edital do P.E. nº 82/2020. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico 82/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º 16.985/2020; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Assinam: pelo TRE/CE, Iberê Comin Nunes, contratada, Sandra Christyan Pereira Lima. Data: 18/01/2021.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/01/2021 09:26:49
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

IBERÊ COMIN NUNES
DIRETOR-GERAL em exercício

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 88/2020. Processo n.º 16.524/2020. Objeto: é a contratação de empresa especializada na eventual prestação de serviços de desinfecção e sanitização de ambientes internos e externos, mediante ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para os serviços referidos, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene nas dependências dos prédios do TRE/CE na região metropolitana e interior do Estado do Ceará, conforme especificações deste edital e aquelas constantes no Anexo IV - Termo de Referência. O objeto foi adjudicado às empresas: S.F. OLIVEIRA, CNPJ: 12.165.341/0001-04, itens: 2, 5 e 6; LEITE E LIMA LTDA, CNPJ:19.827.650/0001-33, itens 1 e 3; INOVAR SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ: 27.189.662/0001-08, item 7; DOUGLAS COSTA PENA EIRELI, CNPJ: 27.895.458/0001-02, item 4. Homologado por: Iberê Comin Nunes, Diretor-Geral do TRE /CE em exercício. Data: 19/01/2020.
IBERÊ COMIN NUNES
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE CESSÃO DE URNAS

CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS
Processo PAD n.º 368/2021. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 2/2021. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Cessionária: AUTO VIAÇÃO DRAGÃO DO MAR LTDA. Objeto: consiste na cessão, a título de empréstimo, de 2 (duas) Urnas Eletrônicas Efetivas, de 1(uma)Urna Eletrônica de Reserva e de 2 (duas) Urnas Eletrônicas de Treinamento, no total de 5 (cinco) Urnas Eletrônicas, equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo de eleição de Cipeiro (a), a realizar-se nos dias 4 e 5 fevereiro de 2021. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e Resolução do TSE n.º 22.685/08 e nas Portarias n° s 424/2019 e 756/2015. Data: 15/01/2021.
IBERÊ COMIN NUNES
DIRETOR GERAL DO TRE em exercício

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 26.074/2020. Espécie: Contrato n.º 286/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA. Objeto: é a prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on, conforme especificações do Edital do P.E n.º 96/2020 e seus anexos. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico nº 96/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º 9.984/2020; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Assinam: pelo TRE/CE, Iberê Comin Nunes, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Thiago Chaves Holanda Costa. Data: 12/01/2021.
IBERÊ COMIN NUNES
DIRETOR-GERAL

PORTARIAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/01/2021 09:26:49
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

PORTARIA

PORTARIA N.º 24/2021 (PAD N.º 16.985/2020)

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar a servidora Luara Nobre Aragão, como gestora, e o servidor Claudecy Oliveira Araújo, como suplente, na gestão do Contrato n° 01/2021, celebrado com a empresa SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA - ME, cujo objeto é aquisição de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, com vigência até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da publicação do seu extrato no DOU. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 13 de janeiro de 2021.

IBERÊ COMIN NUNES

DIRETOR-GERAL DO TRE/CE, EM EXERCÍCIO

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO

PAUTA DE JULGAMENTO

PAUTA N° 4/2021 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA

(RESOLUÇÃO TRE-CE N° 764/2020)

Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), será (ão) julgado(s) na sessão de julgamento por videoconferência do dia 25/01/2021, às 09:00, ficando as partes intimadas que, caso não julgado(s), será(ão) incluídos em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para a primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c/c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).

O endereço eletrônico da sessão, bem como as instruções para acesso, serão disponibilizadas no sítio do TRE-CE na internet (www.tre-ce.jus.br). Os pedidos de sustentação oral devem ser solicitados pelo Whatsapp da COSEJ/TRE, número (85) 3453.3723, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão (art. 7° , parágrafo único, Portaria Conjunta TRE/CE n° 15/2020).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600134-88.2020.6.06.0005

ORIGEM: BATURITÉ/CE

RELATORA: JUÍZA KAMILE MOREIRA CASTRO

EMBARGANTE: HERBERLHT FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA

ADVOGADOS: Audic Cavalcante Mota Dias - CE16100, Thiago Emanuel Alexandrino de Oliveira - CE17028, Rafael Mota Reis - CE27985, Nayara Fonseca de Sousa - CE34995, Mayara Fonseca Sousa - CE38410, Ana Katia Almeida Moreira - CE43577

EMBARGADO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL

ADVOGADO: Baltazar Pereira da Silva Júnior - CE20829

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão que conheceu e negou provimento ao recurso eleitoral.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600211-65.2020.6.06.0048

ORIGEM: NOVA RUSSAS/CE

RELATOR: JUIZ JOSÉ VIDAL SILVA NETO

RECORRENTE: KATIA MARIA DOS SANTOS SOARES

ADVOGADOS: Francisco Carlos de Sousa - CE27845-B, Roge

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/01/2021 09:26:49
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 008542/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 20/01/2021 09:26:49* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico n.º 82/2020
Processo TRE/CE n.º 16.985/2020

CONTRATO N.º 001/2021

Contrato de aquisição de água mineral que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA - ME**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral em exercício, Iberê Comin Nunes, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 756/2015 e a empresa SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 04.635.530/0001-67 estabelecida na Rua Adolfo Quixadá (Travessa Sagrado Coração), n.º 105, Bairro Aerolândia, CEP: 60.850-420, em Fortaleza/CE, telefone: (85) 3261-6993/98884-0807, e-mail: disbamdistribuidora@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhora Sandra Cristhyan Pereira Lima, portadora do RG n.º 2001010013350 e CPF n.º 004.351.623-81, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente Contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico 82/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º 16.985/2020;
- não contrariem o interesse público;

c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

d) Nos preceitos do Direito Público;

e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Instrumento é a aquisição de **água mineral natural, em garrafões de 20 litros,** para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral, conforme especificações do Edital do P.E. nº 82/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 Pela aquisição do produto, objeto deste Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3 O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/01/2021 14:56:07
Por: ROBERTA MARTINS DE CASTRO e outro

4.1 Após verificado que o material foi entregue de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência anexo e neste Contrato, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$.17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4 O pagamento será feito de acordo com a quantidade de garrafões de água mineral fornecidos durante o mês.

4.5 A comprovação da quantidade dos garrafões de água mineral, fornecidos durante o mês, será através da apresentação dos recibos, que deverão acompanhar a nota fiscal mensal.

4.6 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o fornecimento não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.7 Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.8 A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.9 Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, e da Certidão de Regularidade com a Receita Estadual e com a Receita Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.10 O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

c) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/01/2021 14:56:07
Por: ROBERTA MARTINS DE CASTRO e outro

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 O CONTRATANTE compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;

b) promover, através de seu representante (gestor do Contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1 À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2 Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3 Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pela Gestora do Contrato, a servidora **LUARA NOBRE ARAGÃO,** e, na sua ausência, pelo suplente, o servidor **CLAUDECY OLIVEIRA ARAÚJO.**

8.2 O gestor registrará todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato deverão ser solicitadas à autoridade superior competente, para a adoção das medidas que esta achar necessárias.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, com termo inicial a partir da data de publicação no Diário Oficial da União.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/01/2021 14:56:07
Por: ROBERTA MARTINS DE CASTRO e outro

9.2 O Contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 167625, no elemento de despesa: 339030.

10.2 Foi emitida em 11/01/2021, a Nota de Empenho do tipo ESTIMATIVO, identificada pelo número NE 17/2021, no valor de R$ 1.666,67 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2 Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor estimado do Contrato, nos casos de atraso injustificado no cumprimento dos prazos especificados no Termo de Referência anexo e neste Contrato, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do Contrato, pela inexecução parcial das obrigações contidas no Termo de Referência anexo e neste Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, pela inexecução total das obrigações contidas no Termo de Referência anexo e neste Contrato;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à CONTRATADA GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/01/2021 14:56:07
Por: ROBERTA MARTINS DE CASTRO e outro

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2 Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do Contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3 Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4 A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6 A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7 Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1 A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 82/2020;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 178.429/2020 do Processo n.º 16.985/2020;

c) Termo de Referência em anexo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/01/2021 14:56:07
Por: ROBERTA MARTINS DE CASTRO e outro

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2021.

CONTRATANTE
Iberê Comin Nunes
Diretor-Geral do TRE-CE, em exercício

Sandra Cristhyan Pereira Lima

CONTRATADA
Sandra Cristhyan Pereira Lima
SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA - ME

SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA-ME
CNPJ: 04.635.530/0001-07

Sandra Cristhyan Pereira Lima
CPF: 004.351.623-81
EMPRESÁRIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/01/2021 14:56:07
Por: ROBERTA MARTINS DE CASTRO e outro

ANEXO I DO CONTRATO Nº 01/2021 – TRE/CE

TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 82/2020)

1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural para consumo *(Código **9873** – Sitio eletrônico Compras Net; CATMAT **BR0332485**)*.

2. **FINALIDADE:** Fornecimento de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da sede deste TRE e Fórum Eleitoral. Em decorrência do término do atual contrato de abastecimento de água mineral, faz-se necessário a concretização de um novo contrato, a fim de garantir a continuidade do abastecimento, serviço básico de máxima necessidade em qualquer ambiente de trabalho.

A contratação objeto deste Termo de Referência se destina a atender com presteza o fornecimento de água mineral e de boa qualidade que atenda aos padrões mínimos exigidos pela Agência Nacional de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO:

3.1 - O fornecimento da água mineral deverá ser em garrafões de 20 litros (garrafões novos cristal), de propriedade da empresa contratada.

3.2 - Os garrafões, quando solicitados, deverão ser entregues nos endereços abaixo especificados, entre 08 e 11 horas ou entre 12 e 18 horas. Durante a execução do contrato o local de entrega poderá sofrer alterações.

3.2.1 - Rua Jaime Benévolo n.º 21, bairro Centro;

3.2.2 - Av. Almirante Barroso n.º 601, bairro Praia de Iracema;

3.2.3 – Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante

3.3 - A entrega e reposição dos garrafões de água deverá ser realizada *pelo menos três vezes por semana,* em dias a serem acordados com os gestores do contrato, devendo ser providenciado a cada entrega, a reposição dos garrafões consumidos.

3.4 - Excepcionalmente poderá ser acordado uma periodicidade menor de entregas semanais, o que dependerá do quantitativo a ser entregue, da logística empregada pela contratada e, principalmente, pela demanda e conveniência deste tribunal.

3.5 - No caso de uma solicitação adicional de água, principalmente na hipótese no subitem anterior, *o prazo para atendimento deve ser de, no máximo, 24 horas*, contados a partir do horário de solicitação do fornecimento pelo(s) gestor(es) do contrato ou outro servidor designado pelo TRE-CE.

3.6 - A entrega dos garrafões de água deverá ser feita por funcionário devidamente identificado com crachá e foto.

3.7 - A cada entrega a(o) contratada(o) deverá preencher um recibo, especificando a quantidade de garrafões de água mineral fornecida, a marca do produto, data da entrega, o nome legível e a assinatura do recebedor. Este recibo deverá ser anexado à nota fiscal enviada para pagamento.

3.8 - Os garrafões a serem entregues deverão ser de cristal e não apresentar rachaduras, emendas, vazamentos ou defeitos que comprometam a qualidade e conservação da água.

3.9 - Os garrafões deverão possuir rótulo padrão aprovado pelo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, de modo que identifiquem bem o produto, a qualidade, o prazo de validade e sua fonte de extração.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/01/2021 14:56:07
Por: ROBERTA MARTINS DE CASTRO e outro

3.10 - Caso o laudo de análise (item 8.13) apresente problemas com relação à qualidade da água, a CONTRATADA deverá substituir os lotes no prazo de 24 horas, contados da notificação do TRE/CE, independente da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

3.11 - É vedado o fornecimento de água purificada/adicionada em substituição à mineral natural.

3.12 - Ao final da vigência do aludido contrato, a empresa Contratada deverá ser indenizada / ressarcida pelos eventuais garrafões/vasilhames danificados ou quebrados, por culpa exclusiva deste tribunal, devendo ser cobrado em nota fiscal própria, em item separado, pelo menor valor de mercado, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA os danos causados por seus empregados, quer seja aos mencionados produtos, diretamente à Administração, ou mesmo a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

4. DA QUANTIDADE

4.1 - A quantidade total estimada de garrafões de água mineral prevista no contrato é de 9.000 (nove mil) unidades, podendo haver um acréscimo ou uma supressão de até 25% do valor contratado, conforme previsto no Artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

4.2 - A quantidade requisitada visa atender à demanda e consumo de água em ano eleitoral, tendo como referência o contratado de 2018, ficando mantido exatamente os mesmos números daquele ano, mantendo-se uma margem de segurança para a possibilidade de aumento de consumo.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 - A etapa de habilitação compreenderá as consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, à consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal e à consulta online ao SICAF da composição societária da licitante, sendo inabilitadas as licitantes que estejam impedidas de contratar no cadastro CEIS ou que possuam, dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

5.2 - Serão exigidos ainda os documentos a seguir, sob pena de inabilitação:

5.2.1. Contrato social que comprove a especialidade da empresa;

5.2.2. Cópia do Alvará de funcionamento atualizado;

5.2.3. Atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação;

5.2.4. Certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, a saber:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5.3 - Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar n. 123/2006, art. 44, o(a) Pregoeiro(a) fará consulta ao sítio da Controladoria Geral da União para verificação das Despesas por Gastos Diretos do Governo, com o fito de verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela licitante, no último exercício, extrapola o faturamento máximo permitido como condição para concessão desse benefício, situação que enseja a inabilitação da licitante.

6. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO VENCEDOR

6.1 - Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/01/2021 14:56:07
Por: ROBERTA MARTINS DE CASTRO e outro

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o preço e as condições acordados no contrato.

7.2 - Promover, através do gestor do contrato, o acompanhamento e a fiscalização da prestação do serviço, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

7.3 - Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

7.4 - Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A empresa Contratada deverá informar, após a assinatura do contrato, número de telefone, fax, se possuir, e endereço eletrônico (e-mail), além de indicar um funcionário como preposto (representante da empresa) para acompanhar a prestação do serviço, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE.

8.2 - Cumprir o que dispõem este Termo de Referência e o contrato, incluindo os prazos e os procedimentos a serem adotados na execução do serviço contratado.

8.3 - Não transferir a outrem nem subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

8.4 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados por seus empregados, diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.5 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a sofrer seus empregados durante a execução dos serviços.

8.6 - Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

8.7 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante.

8.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.9 - Nos garrafões que, após a entrega, forem detectados defeitos, soldas, vazamentos ou estiverem fora da validade deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 horas, contados a partir do horário da comunicação da ocorrência.

8.10 - A empresa se responsabilizará pelo transporte e entrega da água mineral e por eventuais danos causados aos produtos, mesmo nas dependências do TRE-CE, no exercício de suas atividades.

8.11 - Providenciar as recargas mediante as ordens de fornecimento emitidas pelo gestor do contrato ou por servidores designados pela administração do TRE/CE.

8.12 - À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.13 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, o TRE/CE poderá solicitar, através do gestor do contrato, a realização de até 4 (quatro) análises de amostras de água, sendo 02(duas) análises físico-químicas e 02 (duas) microbiológicas, para o controle da qualidade da água fornecida, através de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/01/2021 14:56:07
Por: ROBERTA MARTINS DE CASTRO e outro

laboratório oficial especializado, com posterior apresentação do laudo da análise atestando as condições do produto, conforme dispõe o item 7 do Regulamento Técnico da Resolução – RDC n.º 54 de 15/06/2000.

8.14 - No início da vigência do contrato a contratada deverá apresentar uma análise físico-química e uma microbiológica a que se refere o item anterior.

8.15 - Caso o laudo de análise apresente problemas com relação à qualidade da água, a CONTRATADA deverá substituir os lotes no prazo de 24 horas, contados da notificação do TRE/CE, podendo ainda serem aplicadas as sanções previstas no contrato.

8.16 - Caso o produto ofertado apresente problemas em mais de um laudo de análise físico-química ou microbiológica, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente e providenciada a comunicação aos órgãos de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis.

8.17 - Assumir a responsabilidade por eventuais acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ainda que venha a ocorrer nas dependências deste TRE e Fórum Eleitoral.

9. DO PAGAMENTO

9.1 - Após verificado que o material foi entregue de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, *no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$.17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura*.

9.2 - O pagamento será feito de acordo com a quantidade de garrafões de água mineral fornecidos durante o mês.

9.3 - A comprovação da quantidade dos garrafões de água mineral, fornecidos durante o mês, será através da apresentação dos recibos, que deverão acompanhar a nota fiscal mensal.

9.4 - O TRE/CE se reserva o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o fornecimento não está de acordo com as especificações contidas no instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação de sanções contratuais cabíveis.

9.5 - As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

9.6 - Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

10.2 - O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) Advertência por escrito;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/01/2021 14:56:07
Por: ROBERTA MARTINS DE CASTRO e outro

b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor estimado do contrato, nos casos de atraso injustificado no cumprimento dos prazos especificados neste termo de referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, pela inexecução parcial das obrigações contidas neste Termo de Referência

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, pela inexecução total das obrigações contidas neste Termo de Referência;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o TRE/CE por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei;

g) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

10.3 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.4 - As sanções dos itens 10.2.a, 10.2.e, 10.2.f, *e 10.2.g* poderão ser aplicadas à contratada vencedora juntamente com as sanções dos itens 10.2.*c e 10.2.d,* descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5 - Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.6 - Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7 - Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, com termo inicial a partir da data de publicação no Diário Oficial da União, ou 1º de janeiro de 2021, o que ocorrer por último.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato, o servidora **LUARA NOBRE ARAGÃO,** e, na sua ausência, pelo suplente, o servidor **CLAUDECY OLIVEIRA ARAÚJO**

12.2 O gestor registrará todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Referência deverão ser solicitadas à autoridade superior competente, para a adoção das medidas que esta achar necessárias.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/01/2021 14:56:07
Por: ROBERTA MARTINS DE CASTRO e outro

FORTALEZA/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

LUARA NOBRE ARAGÃO
Chefe da Seção de Administração Predial

De acordo:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Obs: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico sapre@tre-ce.jus.br ou ainda pelo telefone (85) 3453-3658

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/01/2021 14:56:07
Por: ROBERTA MARTINS DE CASTRO e outro

DOD -Identificação da Demanda			
Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral natural para consumo.			
	Identificação da Área Demandante		
Unidade / Setor:	Seção Administração Predial - SAPRE	Data:	3/12/2021
Nome do Projeto: (justificar, se não houver)			
Responsável pela demanda:	Luara Nobre Aragão	Telefone / ramal:	3658/ 99994-9385
E-mail do responsável:	luara@tre-ce.jus.br		
Integrante Demandante da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC:	Luara Nobre Aragão	Telefone / ramal:	3658/ 99994-9385
E-mail do integrante demandante:	luara@tre-ce.jus.br		
Indicação da fonte dos recursos para a contratação: (Se há e qual o valor)	fonte dos recursos		

	Objeto da Contratação		
Seq	OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Descrição do produto elou serviço de TI e seus componentes gerais - Res. CNJ nº 182/2013, art. 12 §5º)	QUANT	MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA (Por que está sendo adquirido? Pequeno histórico e situação ou problemas atuais - Res. CNJ nº 182/2013, art. 12 §5º)
1	Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral natural para consumo.		A contratação tem por finalidade fornecer, em garrafões de 20 litros, água mineral natural para consumo, de acordo com o consumo dos locais a que se destinam.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/12/2021 14:06:39
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO

TRE

Seq	Objetivos Estratégicos (Referenciar Planejamento Estratégico da unidade e do órgão, PDTIC, vinculados aos objetos da contratação do quadro anterior Res. 182/2013, art. 12 § 5 ^{0})
1	Serviço de fornecimento de água mineral natural para consumo
2	Objetivo estratégico: 13. Garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais. Prover os recursos materiais (instalações, mobiliários) que permitam o bom desempenho das unidades da Justiça Eleitoral, garantindo aos magistrados e servidores condições de trabalho com saúde e segurança, além da proteção e manutenção dos bens materiais
3	
Seq	Resultados a serem alcançados (Medidas e indicadores objetivos de resultados tangíveis e intangíveis)
1	Propiciar um ambiente de trabalho saudável aos servidores e aos colaboradores e usuários deste Tribunal Regional Eleitoral.
Seq	Observações e Anexos (Documentos utilizados para o embasamento da demanda; expectativa de entrega da solução, justificada; clientes internos e externos que farão uso da solução ou serão beneficiados, tempo de utilização da solução objeto da demanda)

1	Unidades do TRE-CE: Secretaria do TRE/CE.

Encaminhamento
Solicito a presente contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Demandante.
Área Demandante da solução
Luara Nobre Aragão Analista Judiciária Matrícula nº 67471

Fortaleza, 3 de setembro de 2021.

Demais integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/12/2021 14:06:39
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO

TRE

Integrante técnico:	Luara Nobre Aragão	Telefone / ramal:	3658/ 99994-9385
E-mail do integrante técnico:	luara@tre-ce.jus.br		
Integrante administrativo:	Claudecy Oliveira Araujo	Telefone / ramal:	3658
E-mail do integrante administrativo:	katiar@tre-ce.jus.br		
Outros integrantes: (se for o caso)	Luara Nobre Aragão (Integrante Demandante)	Telefone / ramal:	3658/ 99994-9385
E-mail:	luara@tre-ce.jus.br		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/12/2021 14:06:39
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 201288/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	LUARA NOBRE ARAGAO *Assinado eletronicamente em 03/12/2021 14:06:39* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de água mineral natural.

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

A contratação de empresa de fornecimento de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, visa ao abastecimento da sede do Tribunal e Fórum Eleitoral, proporcionando condições laborais adequadas ao ambiente de trabalho.

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Luara Nobre Aragão
Integrante Técnico	Luara Nobre Aragão
Integrante Administrativo	Luara Nobre Aragão e Claudecy Oliveira Araujo

1.3. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

1.3.1. O fornecimento da água mineral deverá ser em garrafões de 20 litros (garrafões novos cristal), de propriedade da empresa contratada

1.3.2. Os garrafões, quando solicitados, deverão ser entregues nos endereços abaixo especificados, entre 08 e 11 horas ou entre 12 e 18 horas. Durante a execução do contrato o local de entrega poderá sofrer alterações.

1.3.2.1 - Rua Jaime Benévolo n.º 21, bairro Centro;

1.3.2.2 - Av. Almirante Barroso n.º 601, bairro Praia de Iracema;

1.3.2.3 – Rua Paulo Faustino s/n, bairro Luciano Cavalcante

1.3.3. A entrega e reposição dos garrafões de água deverá ser realizada *pelo menos três vezes por semana,* em dias a serem acordados com os gestores do contrato, devendo ser providenciado a cada entrega, a reposição dos garrafões consumidos;

1.3.4. Excepcionalmente poderá ser acordado uma periodicidade menor de entregas semanais, o que dependerá do quantitativo a ser entregue, da logística

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/12/2021 14:44:30
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO
TRE

empregada pela contratada e, principalmente, pela demanda e conveniência deste tribunal;

1.3.5.No caso de uma solicitação adicional de água, principalmente na hipótese no subitem anterior, *o prazo para atendimento deve ser de, no máximo, 24 horas*, contados a partir do horário de solicitação do fornecimento pelo(s) gestor(es) do contrato ou outro servidor designado pelo TRE-CE;

1.3.6. A entrega dos garrafões de água deverá ser feita por funcionário devidamente identificado com crachá e foto;

1.3.7. A cada entrega a(o) contratada(o) deverá preencher um recibo, especificando a quantidade de garrafões de água mineral fornecida, a marca do produto, data da entrega, o nome legível e a assinatura do recebedor. Este recibo deverá ser anexado à nota fiscal enviada para pagamento;

1.3.8. Os garrafões a serem entregues deverão ser de cristal e não apresentar rachaduras, emendas, vazamentos ou defeitos que comprometam a qualidade e conservação da água;

1.3.9. Os garrafões deverão possuir rótulo padrão aprovado pelo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, de modo que identifiquem bem o produto, a qualidade, o prazo de validade e sua fonte de extração;

1.3.10 - Caso o laudo de análise (item 8.13) apresente problemas com relação à qualidade da água, a CONTRATADA deverá substituir os lotes no prazo de 24 horas, contados da notificação do TRE/CE, independente da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

1.3.11 - É vedado o fornecimento de água purificada/adicionada em substituição à mineral natural.

1.3.12 - Ao final da vigência do aludido contrato, a empresa Contratada deverá ser indenizada / ressarcida pelos eventuais garrafões/vasilhames danificados ou quebrados, por culpa exclusiva deste Tribunal, devendo ser cobrado em nota fiscal própria, em item separado, pelo menor valor de mercado, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA os danos causados por seus empregados, quer seja aos mencionados produtos, diretamente à Administração, ou mesmo a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

1.4. Contratações Públicas Similares (Art. 13, inc.II, Portaria nº 539/2019):

Na primeira tabela está a contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Nos demais, orçamentos enviados por empresas do setor.

Orçamento - Serviço	AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL
Fornecedor	CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS - ME
Descrição	Fornecimento e entrega de água mineral, acondicionada em garrafões plásticos de 20 litros
Valores Estimados	R$ 100.609,74 (Valor unitário R$ 8,54, quantidade prevista de 11.781 unidades)
Observações	O TJ, no mesmo contrato, adquiriu garrafões para ressarcimento por eventuais danos. São 451, a R$ 0,50, totalizando mais 225,50.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/12/2021 14:44:30
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO
TRE

Orçamento - Serviço	AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL - Contrato nº 48/2019 – TRE/PE
Fornecedor	A S DE LIMACOMÉRCIO - EPP
Descrição	Fornecimento e entrega de água mineral, acondicionada em garrafões plásticos de 20 litros
Valores Estimados	R$ 52.785,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais)
Observações	

1.5. Outros Produtos/ Serviços Disponíveis

Não se aplica.

1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro(alínea c, inciso I, art. 13, Portaria nº 539/2019):

Não se aplica**.**

1.7. Análise dos Produtos/ Serviços Identificados (Art. 13, inciso III, Portaria nº 539/2019)

Não se aplica.

1.8 Custos totais da Demanda

A estimativa dos custos da contratação de 2019 do TRE/CE foi de R$ 35.820 (trinta e cinco mil e oitocentos e vinte reais).

1.9 Escolha e Justificativa do Objeto (Inciso IV, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/19)

A contratação tem por finalidade o fornecimento de água mineral natural para o consumo, promovendo um ambiente de trabalho adequado aos servidores e usuários dos serviços da Justiça Eleitoral na Sede do Tribunal e no Fórum Eleitoral.

1.9.1 Descrição do Objeto (Inc. IV, alínea a, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/19)

Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural para consumo.

1.9.2. Alinhamento do Objeto

Esta contratação irá contribuir para o bem estar e a saúde dos servidores, colaboradores e usuários do TRE/CE.

1.9.3 Benefícios Esperados (Alínea c, inciso IV, art. 13, Portaria TRE-CE nº 539/19)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/12/2021 14:44:30
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO
TRE

Saúde e bem-estar aos servidores, colaboradores e usuários do TRE/CE.

1.9.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada (Alínea d, inciso IV, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/19)

A demanda prevista contempla a contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral natural para consumo.

1.10 Adequação do Ambiente (Inciso V, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/2019)

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não é necessária qualquer adequação
Infraestrutura Elétrica	Não é necessária qualquer adequação
Logística de Implantação	De acordo com a demanda
Espaço Físico	Não é necessária qualquer adequação
Mobiliário	Não é necessária qualquer adequação

Impacto Ambiental	Não terá impacto

1.11 Orçamento Estimado (Inciso VI, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/2019)

O orçamento estimado no Plano Anual de Contratações no item relativo à Manutenção Predial.

1.12. Declaração de Viabilidade ou não da contratação (inciso I, art.11, Portaria TRE-CE nº 539/2019)

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se tratam de serviços essenciais ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral para a sociedade, a equipe de planejamento opina pela viabilidade da contratação.

Fortaleza, 3 de dezembro de 2021

Luara Nobre Aragão
Analista Judiciária
Mat. 67471
COINP/SAPRE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/12/2021 14:44:30
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 201360/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	LUARA NOBRE ARAGAO *Assinado eletronicamente em 03/12/2021 14:44:30* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural para consumo *(Código **9873** – Sitio eletrônico Compras Net; CATMAT **BR0332485**)*.

2. **FINALIDADE:** Fornecimento de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da sede deste TRE e Fórum Eleitoral. Em decorrência do término do atual contrato de abastecimento de água mineral, faz-se necessário a concretização de um novo contrato, a fim de garantir a continuidade do abastecimento, serviço básico de máxima necessidade em qualquer ambiente de trabalho.

A contratação objeto deste Termo de Referência se destina a atender com presteza o fornecimento de água mineral e de boa qualidade que atenda aos padrões mínimos exigidos pela Agência Nacional de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO:

3.1 - O fornecimento da água mineral deverá ser em garrafões de 20 litros (garrafões novos cristal), de propriedade da empresa contratada.

3.2 - Os garrafões, quando solicitados, deverão ser entregues nos endereços abaixo especificados, entre 08 e 11 horas ou entre 12 e 18 horas. Durante a execução do contrato o local de entrega poderá sofrer alterações.

3.2.1 - Rua Jaime Benévolo n.º 21, bairro Centro;

3.2.2 - Av. Almirante Barroso n.º 601, bairro Praia de Iracema;

3.2.3 – Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante

3.3 - A entrega e reposição dos garrafões de água deverá ser realizada *pelo menos três vezes por semana,* em dias a serem acordados com os gestores do contrato, devendo ser providenciado a cada entrega, a reposição dos garrafões consumidos.

3.4 - Excepcionalmente poderá ser acordado uma periodicidade menor de entregas semanais, o que dependerá do quantitativo a ser entregue, da logística empregada pela contratada e, principalmente, pela demanda e conveniência deste tribunal.

3.5 - No caso de uma solicitação adicional de água, principalmente na hipótese no subitem anterior, *o prazo para atendimento deve ser de, no máximo, 24 horas*, contados a partir do horário de solicitação do fornecimento pelo(s) gestor(es) do contrato ou outro servidor designado pelo TRE-CE.

3.6 - A entrega dos garrafões de água deverá ser feita por funcionário devidamente identificado com crachá e foto.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/12/2021 15:06:40
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO e outro
TRE

3.7 - A cada entrega a(o) contratada(o) deverá preencher um recibo, especificando a quantidade de garrafões de água mineral fornecida, a marca do produto, data da entrega, o nome legível e a assinatura do recebedor. Este recibo deverá ser anexado à nota fiscal enviada para pagamento.

3.8 - Os garrafões a serem entregues deverão ser de cristal e não apresentar rachaduras, emendas, vazamentos ou defeitos que comprometam a qualidade e conservação da água.

3.9 - Os garrafões deverão possuir rótulo padrão aprovado pelo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, de modo que identifiquem bem o produto, a qualidade, o prazo de validade e sua fonte de extração.

3.10 - Caso o laudo de análise (item 8.13) apresente problemas com relação à qualidade da água, a CONTRATADA deverá substituir os lotes no prazo de 24 horas, contados da notificação do TRE/CE, independente da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

3.11 - É vedado o fornecimento de água purificada/adicionada em substituição à mineral natural.

3.12 - Ao final da vigência do aludido contrato, a empresa Contratada deverá ser indenizada / ressarcida pelos eventuais garrafões/vasilhames danificados ou quebrados, por culpa exclusiva deste tribunal, devendo ser cobrado em nota fiscal própria, em item separado, pelo menor valor de mercado, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA os danos causados por seus empregados, quer seja aos mencionados produtos, diretamente à Administração, ou mesmo a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

4. DA QUANTIDADE

4.1 - A quantidade total estimada de garrafões de água mineral prevista no contrato é de 9.000 (nove mil) unidades, podendo haver um acréscimo ou uma supressão de até 25% do valor contratado, conforme previsto no Artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

4.2 - A quantidade requisitada visa atender à demanda e consumo de água em ano eleitoral, tendo como referência o contratado de 2020, ficando mantido exatamente os mesmos números daquele ano, mantendo-se uma margem de segurança para a possibilidade de aumento de consumo.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 - A etapa de habilitação compreenderá as consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, à consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal e à consulta online ao SICAF da composição societária da licitante, sendo inabilitadas as licitantes que estejam impedidas de contratar no cadastro CEIS ou que possuam, dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

5.2 - Serão exigidos ainda os documentos a seguir, sob pena de inabilitação:

5.2.1. Contrato social que comprove a especialidade da empresa;

5.2.2. Cópia do Alvará de funcionamento atualizado;

5.2.3. Atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação;

5.2.4. Certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, a saber:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/12/2021 15:06:40
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO e outro
TRE

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5.3 - Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar n. 123/2006, art. 44, o(a) Pregoeiro(a) fará consulta ao sítio da Controladoria Geral da União para verificação das Despesas por Gastos Diretos do Governo, com o fito de verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela licitante, no último exercício, extrapola o faturamento máximo permitido como condição para concessão desse benefício, situação que enseja a inabilitação da licitante.

6. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO VENCEDOR

6.1 - Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o preço e as condições acordados no contrato.

7.2 - Promover, através do gestor do contrato, o acompanhamento e a fiscalização da prestação do serviço, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

7.3 - Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

7.4 - Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A empresa Contratada deverá informar, após a assinatura do contrato, número de telefone, fax, se possuir, e endereço eletrônico (e-mail), além de indicar um funcionário como preposto (representante da empresa) para acompanhar a prestação do serviço, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE.

8.2 - Cumprir o que dispõem este Termo de Referência e o contrato, incluindo os prazos e os procedimentos a serem adotados na execução do serviço contratado.

8.3 - Não transferir a outrem nem subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

8.4 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados por seus empregados, diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.5 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a sofrer seus empregados durante a execução dos serviços.

8.6 - Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

8.7 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/12/2021 15:06:40
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO e outro
TRE

8.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.9 - Nos garrafões que, após a entrega, forem detectados defeitos, soldas, vazamentos ou estiverem fora da validade deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 horas, contados a partir do horário da comunicação da ocorrência.

8.10 - A empresa se responsabilizará pelo transporte e entrega da água mineral e por eventuais danos causados aos produtos, mesmo nas dependências do TRE-CE, no exercício de suas atividades.

8.11 - Providenciar as recargas mediante as ordens de fornecimento emitidas pelo gestor do contrato ou por servidores designados pela administração do TRE/CE.

8.12 - À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.13 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, o TRE/CE poderá solicitar, através do gestor do contrato, a realização de até 4 (quatro) análises de amostras de água, sendo 02(duas) análises físico-químicas e 02 (duas) microbiológicas, para o controle da qualidade da água fornecida, através de laboratório oficial especializado, com posterior apresentação do laudo da análise atestando as condições do produto, conforme dispõe o item 7 do Regulamento Técnico da Resolução – RDC n.º 54 de 15/06/2000.

8.14 - No início da vigência do contrato a contratada deverá apresentar uma análise físico-química e uma microbiológica a que se refere o item anterior.

8.15 - Caso o laudo de análise apresente problemas com relação à qualidade da água, a CONTRATADA deverá substituir os lotes no prazo de 24 horas, contados da notificação do TRE/CE, podendo ainda serem aplicadas as sanções previstas no contrato.

8.16 - Caso o produto ofertado apresente problemas em mais de um laudo de análise físico-química ou microbiológica, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente e providenciada a comunicação aos órgãos de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis.

8.17 - Assumir a responsabilidade por eventuais acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ainda que venha a ocorrer nas dependências deste TRE e Fórum Eleitoral.

9. DO PAGAMENTO

9.1 - Após verificado que o material foi entregue de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA**,** *no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$.17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura*.

9.2 - O pagamento será feito de acordo com a quantidade de garrafões de água mineral fornecidos durante o mês.

9.3 - A comprovação da quantidade dos garrafões de água mineral, fornecidos durante o mês, será através da apresentação dos recibos, que deverão acompanhar a nota fiscal mensal.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/12/2021 15:06:40
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO e outro
TRE

9.4 - O TRE/CE se reserva o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o fornecimento não está de acordo com as especificações contidas no instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação de sanções contratuais cabíveis.

9.5 - As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

9.6 - Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

10.2 - O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor estimado do contrato, nos casos de atraso injustificado no cumprimento dos prazos especificados neste termo de referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, pela inexecução parcial das obrigações contidas neste Termo de Referência

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, pela inexecução total das obrigações contidas neste Termo de Referência;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o TRE/CE por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei;

g) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

10.3 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.4 - As sanções dos itens 10.2.*a*, 10.2.e*,* 10.2.f*, e 10.2.g* poderão ser aplicadas à contratada vencedora juntamente com as sanções dos itens 10.2.*c e 10.2.d,* descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5 - Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.6 - Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7 - Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à contratada GRU, e,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/12/2021 15:06:40
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO e outro
TRE

caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O contrato terá vigência por 1(um) ano, podendo ser prorrogável por mais 1(um) ano, até o limite de 5 (cinco) anos, conforme art. 106, da Lei nº 14.133/2021, com termo inicial a partir da data de publicação no Diário Oficial da União.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato, o servidora **LUARA NOBRE ARAGÃO,** e, na sua ausência, pelo suplente, o servidor **CLAUDECY OLIVEIRA ARAÚJO**

12.2 O gestor registrará todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Referência deverão ser solicitadas à autoridade superior competente, para a adoção das medidas que esta achar necessárias.

Fortaleza/CE, 3 de dezembro de 2021.

LUARA NOBRE ARAGÃO
Chefe da Seção de Administração Predial

De acordo:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Obs: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico sapre@tre-ce.jus.br ou ainda pelo telefone (85) 3453-3658

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/12/2021 15:06:40
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 201388/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	LUARA NOBRE ARAGAO *Assinado eletronicamente em 03/12/2021 15:06:40* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 03/12/2021 15:27:25* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

DESPACHO

Informo, para os devidos fins, que o contrato nº 1/2021, de fornecimento de água mineral encerra-se dia 31/12/2021, não sendo prorrogável.

Em razão do exíguo prazo de tempo para nova contratação, será necessário uma contratação de emergência para suprir o fornecimento de água mineral dos prédios enquanto o contrato permanente não seja efetivado, o que está sendo providenciado.

Dessa forma, a fim de agilizar a tramitação do processo, envio DOD, ESTUDOS PRELIMINARES E TERMO DE REFERÊNCIA para aprovação da SAD e envio à DIGER.

URGENTE.

Fortaleza, 3 de Dezembro de 2021.

LUARA NOBRE ARAGÃO
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/12/2021 15:12:11
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 201397/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	LUARA NOBRE ARAGAO *Assinado eletronicamente em 03/12/2021 15:12:11* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 3 de Dezembro de 2021.

À
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise jurídica do TR.

BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/12/2021 15:28:24
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 201405/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 03/12/2021 15:28:24* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico do Termo de Referência, objeto do documento PAD nº 201.388/2019, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural para consumo.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/ NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÃO
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	Pad nº 19417/2021	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Doc PAD nº 201288/2021	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	Doc PAD nº 201388/2021 (Item 4)	
4. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	Doc PAD nº 201388/2021 (Item 2)	
ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA	**SIM/ NÃO**	**DOC. PAD.**	**OBSERVAÇÃO**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/12/2021 11:36:19
Por: RAFAEL VERAS PAZ
TRE

5. Objeto descrito de forma sucinta e clara?	SIM	Doc PAD nº 201388/2021	
6. Finalidade e justificativa da contratação?	SIM	Doc PAD nº 201388/2021 (Item 2)	
7. Especificação dos elementos que caracterizam o objeto?	SIM	Doc PAD nº 201388/2021 (Item 3)	
8. Obrigações da Contratada ?	SIM	Doc PAD nº 201388/2021 (Item 8)	**Exigir que a o produto a ser fornecido esteja registrado junto à vigilância sanitária, com o álvara sanitário, conforme se verifica no link https://www.saude.ce.gov.br/principal-2/fiquepordentro/aguascomalvarasanitario/**
9. Prazos, condições e local de entrega e/ou instalação do serviço?	SIM	Doc PAD nº 201388/2021 (Item 3)	
10. Obrigações da Contratante?	SIM	Doc PAD nº 201388/2021 (Item 7)	
11. Critério de escolha/especificação dos serviços?	SIM	Doc PAD nº 201388/2021 (Item 6)	
12. Das condições do pagamento?	Sim	Doc PAD nº 201388/2021 (Item 9)	
13. Penalidades?	SIM	Doc PAD nº 201388/2021 (Item 10)	
14. Vigência do contrato?	SIM	Doc PAD nº 201388/2021 (Item 11)	**Alterar a vigência do contrato para 12 meses, fundamentanda na lei n. 8666/93, uma vez que não pode haver utilização de 2 regimes de contratação.**
15. Fiscalização do Contrato e indicação dos Gestores	SIM	Doc PAD nº 201388/2021 (Item 12)	
16. Assinaturas do Termo de Referência pelo Gestor e Secretário?	SIM		
17. Catálogo de Materiais (CATMAT)/ Catálogo se Serviços (CATSER)?	SIM	Doc PAD nº 201388/2021 (Item 1)	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/12/2021 11:36:19
Por: RAFAEL VERAS PAZ
TRE

Feita a análise, verifica-se que o documento, salvo melhor juízo, atende às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009, assim, **sugere-se a aprovação do Termo de Referência, desde que realizadas as alterações em negrito.**

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da Asdir
Mat. n.º 62.550

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/12/2021 11:36:19
Por: RAFAEL VERAS PAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 202893/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAFAEL VERAS PAZ *Assinado eletronicamente em 07/12/2021 11:36:19* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 19417/2021

DESPACHO

R.h.

Acolho a sugestão da ASDIR e **aprovo**, desde já, o termo de referência contido no doc. n.º 201388/2021, conforme art. 7º, §2º, I, da Lei n.º 8.666/1993, **desde que corrigidas as ressalvas apontadas pela ASDIR.**

À SAPRE, para efetuar as correções sugeridas e **atualizar minuta, sempre que houver alterações no termo de referência principal**.

Em seguida, à COLIC, para providências relativas à contratação.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/12/2021 12:15:47
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 202965/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 07/12/2021 12:15:47* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural para consumo *(Código **9873** – Sitio eletrônico Compras Net; CATMAT **BR0332485**)*.

2. **FINALIDADE:** Fornecimento de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da sede deste TRE e Fórum Eleitoral. Em decorrência do término do atual contrato de abastecimento de água mineral, faz-se necessário a concretização de um novo contrato, a fim de garantir a continuidade do abastecimento, serviço básico de máxima necessidade em qualquer ambiente de trabalho.

A contratação objeto deste Termo de Referência se destina a atender com presteza o fornecimento de água mineral e de boa qualidade que atenda aos padrões mínimos exigidos pela Agência Nacional de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO:

3.1 - O fornecimento da água mineral deverá ser em garrafões de 20 litros (garrafões novos cristal), de propriedade da empresa contratada.

3.2 - Os garrafões, quando solicitados, deverão ser entregues nos endereços abaixo especificados, entre 08 e 11 horas ou entre 12 e 18 horas. Durante a execução do contrato o local de entrega poderá sofrer alterações.

3.2.1 - Rua Jaime Benévolo n.º 21, bairro Centro;

3.2.2 - Av. Almirante Barroso n.º 601, bairro Praia de Iracema;

3.2.3 – Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante

3.3 - A entrega e reposição dos garrafões de água deverá ser realizada *pelo menos três vezes por semana,* em dias a serem acordados com os gestores do contrato, devendo ser providenciado a cada entrega, a reposição dos garrafões consumidos.

3.4 - Excepcionalmente poderá ser acordado uma periodicidade menor de entregas semanais, o que dependerá do quantitativo a ser entregue, da logística empregada pela contratada e, principalmente, pela demanda e conveniência deste tribunal.

3.5 - No caso de uma solicitação adicional de água, principalmente na hipótese no subitem anterior, *o prazo para atendimento deve ser de, no máximo, 24 horas*, contados a partir do horário de solicitação do fornecimento pelo(s) gestor(es) do contrato ou outro servidor designado pelo TRE-CE.

3.6 - A entrega dos garrafões de água deverá ser feita por funcionário devidamente identificado com crachá e foto.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/12/2021 12:58:08
Por: CLAUDECY OLIVEIRA ARAUJO
TRE

3.7 - A cada entrega a(o) contratada(o) deverá preencher um recibo, especificando a quantidade de garrafões de água mineral fornecida, a marca do produto, data da entrega, o nome legível e a assinatura do recebedor. Este recibo deverá ser anexado à nota fiscal enviada para pagamento.

3.8 - Os garrafões a serem entregues deverão ser de cristal e não apresentar rachaduras, emendas, vazamentos ou defeitos que comprometam a qualidade e conservação da água.

3.9 - Os garrafões deverão possuir rótulo padrão aprovado pelo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, de modo que identifiquem bem o produto, a qualidade, o prazo de validade e sua fonte de extração.

3.10 - Caso o laudo de análise (item 8.13) apresente problemas com relação à qualidade da água, a CONTRATADA deverá substituir os lotes no prazo de 24 horas, contados da notificação do TRE/CE, independente da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

3.11 - É vedado o fornecimento de água purificada/adicionada em substituição à mineral natural.

3.12 - Ao final da vigência do aludido contrato, a empresa Contratada deverá ser indenizada / ressarcida pelos eventuais garrafões/vasilhames danificados ou quebrados, por culpa exclusiva deste tribunal, devendo ser cobrado em nota fiscal própria, em item separado, pelo menor valor de mercado, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA os danos causados por seus empregados, quer seja aos mencionados produtos, diretamente à Administração, ou mesmo a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

4. DA QUANTIDADE

4.1 - A quantidade total estimada de garrafões de água mineral prevista no contrato é de 9.000 (nove mil) unidades, podendo haver um acréscimo ou uma supressão de até 25% do valor contratado, conforme previsto no Artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

4.2 - A quantidade requisitada visa atender à demanda e consumo de água em ano eleitoral, tendo como referência o contratado de 2020, ficando mantido exatamente os mesmos números daquele ano, mantendo-se uma margem de segurança para a possibilidade de aumento de consumo.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 - A etapa de habilitação compreenderá as consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, à consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal e à consulta online ao SICAF da composição societária da licitante, sendo inabilitadas as licitantes que estejam impedidas de contratar no cadastro CEIS ou que possuam, dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

5.2 - Serão exigidos ainda os documentos a seguir, sob pena de inabilitação:

5.2.1. Contrato social que comprove a especialidade da empresa;

5.2.2. Cópia do Alvará de funcionamento atualizado;

5.2.3. Atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação;

5.2.4. Certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, a saber:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/12/2021 12:58:08
Por: CLAUDECY OLIVEIRA ARAUJO
TRE

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5.3 - Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar n. 123/2006, art. 44, o(a) Pregoeiro(a) fará consulta ao sítio da Controladoria Geral da União para verificação das Despesas por Gastos Diretos do Governo, com o fito de verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela licitante, no último exercício, extrapola o faturamento máximo permitido como condição para concessão desse benefício, situação que enseja a inabilitação da licitante.

6. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO VENCEDOR

6.1 - Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o preço e as condições acordados no contrato.

7.2 - Promover, através do gestor do contrato, o acompanhamento e a fiscalização da prestação do serviço, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

7.3 - Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

7.4 - Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A empresa Contratada deverá informar, após a assinatura do contrato, número de telefone, fax, se possuir, e endereço eletrônico (e-mail), além de indicar um funcionário como preposto (representante da empresa) para acompanhar a prestação do serviço, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE.

8.2 - Cumprir o que dispõem este Termo de Referência e o contrato, incluindo os prazos e os procedimentos a serem adotados na execução do serviço contratado.

8.3 - Não transferir a outrem nem subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

8.4 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados por seus empregados, diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.5 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a sofrer seus empregados durante a execução dos serviços.

8.6 - Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

8.7 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/12/2021 12:58:08
Por: CLAUDECY OLIVEIRA ARAUJO
TRE

8.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.9 - Nos garrafões que, após a entrega, forem detectados defeitos, soldas, vazamentos ou estiverem fora da validade deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 horas, contados a partir do horário da comunicação da ocorrência.

8.10 - A empresa se responsabilizará pelo transporte e entrega da água mineral e por eventuais danos causados aos produtos, mesmo nas dependências do TRE-CE, no exercício de suas atividades.

8.11 - Providenciar as recargas mediante as ordens de fornecimento emitidas pelo gestor do contrato ou por servidores designados pela administração do TRE/CE.

8.12 - À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.13 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, o TRE/CE poderá solicitar, através do gestor do contrato, a realização de até 4 (quatro) análises de amostras de água, sendo 02(duas) análises físico-químicas e 02 (duas) microbiológicas, para o controle da qualidade da água fornecida, através de laboratório oficial especializado, com posterior apresentação do laudo da análise atestando as condições do produto, conforme dispõe o item 7 do Regulamento Técnico da Resolução – RDC n.º 54 de 15/06/2000.

8.14 - No início da vigência do contrato a contratada deverá apresentar uma análise físico-química e uma microbiológica a que se refere o item anterior.

8.15 - Caso o laudo de análise apresente problemas com relação à qualidade da água, a CONTRATADA deverá substituir os lotes no prazo de 24 horas, contados da notificação do TRE/CE, podendo ainda serem aplicadas as sanções previstas no contrato.

8.16 - Caso o produto ofertado apresente problemas em mais de um laudo de análise físico-química ou microbiológica, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente e providenciada a comunicação aos órgãos de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis.

8.17 - Assumir a responsabilidade por eventuais acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ainda que venha a ocorrer nas dependências deste TRE e Fórum Eleitoral;

8.18. Fornecer água mineral devidamente inspecionada e aprovada pela Vigilância Sanitária, com o devido alvará sanitário, conforme determinado pela Secretaria de Saúde do estado do Ceará (lista publicada no link https://www.saude.ce.gov.br/principal-2/fiquepordentro/aguascomalvarasanitario/)

9. DO PAGAMENTO

9.1 - Após verificado que o material foi entregue de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA**,** *no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$.17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura*.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/12/2021 12:58:08
Por: CLAUDECY OLIVEIRA ARAUJO
TRE

9.2 - O pagamento será feito de acordo com a quantidade de garrafões de água mineral fornecidos durante o mês.

9.3 - A comprovação da quantidade dos garrafões de água mineral, fornecidos durante o mês, será através da apresentação dos recibos, que deverão acompanhar a nota fiscal mensal.

9.4 - O TRE/CE se reserva o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o fornecimento não está de acordo com as especificações contidas no instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação de sanções contratuais cabíveis.

9.5 - As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

9.6 - Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

10.2 - O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor estimado do contrato, nos casos de atraso injustificado no cumprimento dos prazos especificados neste termo de referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, pela inexecução parcial das obrigações contidas neste Termo de Referência

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, pela inexecução total das obrigações contidas neste Termo de Referência;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o TRE/CE por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei;

g) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

10.3 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.4 - As sanções dos itens 10.2.*a*, 10.2.e, 10.2.f*, e 10.2.g* poderão ser aplicadas à contratada vencedora juntamente com as sanções dos itens 10.2.*c e 10.2.d,* descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5 - Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/12/2021 12:58:08
Por: CLAUDECY OLIVEIRA ARAUJO
TRE

10.6 - Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7 - Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O contrato terá vigência por 12(doze) meses, com termo inicial a partir da data de publicação no Diário Oficial da União.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato, o servidora **LUARA NOBRE ARAGÃO,** e, na sua ausência, pelo suplente, o servidor **CLAUDECY OLIVEIRA ARAÚJO**

12.2 O gestor registrará todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Referência deverão ser solicitadas à autoridade superior competente, para a adoção das medidas que esta achar necessárias.

Fortaleza/CE, 3 de dezembro de 2021.

LUARA NOBRE ARAGÃO
Chefe da Seção de Administração Predial

De acordo:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Obs: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico sapre@tre-ce.jus.br ou ainda pelo telefone (85) 3453-3658

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/12/2021 12:58:08
Por: CLAUDECY OLIVEIRA ARAUJO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 205257/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	CLAUDECY OLIVEIRA ARAUJO *Assinado eletronicamente em 10/12/2021 12:58:08* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 13 de Dezembro de 2021.

À
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS

Para cotação de preços.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/12/2021 08:59:00
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 205733/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 13/12/2021 08:59:00* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROPOSTA COMERCIAL

Fortaleza, 17 de novembro 2021

Av. Prof. José Arthur de Carvalho,
1001- Lagoa Redonda
Fortaleza | CE - Brasil - CEP: 60.831-370
Fone: (55+85) 3307.8182 - 0800.7227210
www.naturagua.com.br

A Naturágua está presente há 26 anos no mercado cearense. Referência em qualidade e pioneirismo, tem o mix mais completo no segmento de água mineral do mercado, com embalagens diferenciadas, voltadas para diversas ocasiões de uso, além de ser a única empresa de água mineral do Brasil certificada com a **ISO 22.000** pelo Bureau Veritas Certification (BVC).

O selo ISO 22.000 é uma **certificação internacional** específica para a área de alimentos e bebidas, que chancela o rigor em todo o processo produtivo da empresa e garante a excelência dos produtos Naturágua.

Com grande satisfação apresentamos o orçamento solicitado para fornecimento de água mineral Naturágua.

VALORES

PRODUTO DESCRIÇÃO	VALOR UNIDADE	MÉDIA QTD ANUAL	TOTAL
ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS RETORNÁVEIS	R$ 6,00	******	*********
VASILHAME 20 L RETORNAVEIS	R$ 16,90	********	********

Faturamos e entregamos sempre no dia seguinte da solicitação.

Trabalhamos com vasilhames em comodato, sendo cobrado somente em caso de avaria ou contaminação. Valor do vasilhame R$ 16,90

Todos nossos pedidos saem da empresa com nota fiscal e boleto.

Validade da proposta 30 dias, reajuste anual.

Atenciosamente,

Uma empresa do GRUPO TELLES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/12/2021 07:59:10
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Melissa Siqueira (Comercial Premium)

Naturagua Águas Minerais Ind. e Com. S/A

Cnpj.07.576.952/0001-05

Av. Prof. José Arthur de Carvalho,
1001- Lagoa Redonda
Fortaleza | CE - Brasil - CEP: 60.831-370
Fone: (55+85) 3307.8182 - 0800.7227210
www.naturagua.com.br

Uma empresa do GRUPO TELLES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/12/2021 07:59:10
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

DISBAM – Distribuidora de Água Mineral

Á
Comissão de Licitação do: **TRE**

Assunto: Proposta Comercial
Prezado (a) Senhor (a):

1. Vimos por meio desta apresentar nosso orçamento para a prestação dos serviços de fornecimento de água mineral para consumo humano em garrafões de 20 (vinte) litros.
2. Produto: **ÁGUA MINERAL NATURAGUA**, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01.	Água mineral natural Litorágua sem gás em garrafões de 20 litros (somente água)	Garrafões	**9.000**

Preço Unitário: R$ 5,40 (CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
Preço Total : R$ 48.600,00 (QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)
Prazo de entrega: De acordo com o edital.
Prazo de Pagamento: De acordo com o edital.
Validade da proposta: 60 (Sessenta) Dias.
Declaramos que os nossos preços já estão incluídos as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, tais como material utilizado, mão de obra, Impostos, Taxas, etc (CIF) e que aceitamos e cumprimos todas as normas do edital e que cumprimos todos os requisitos de habilitação e que somos optantes pelo SIMPLES.

3. Para maiores esclarecimentos colocamos à sua disposição o telefone (85) 3261-6993 / 9. 8744-0807 (Sandra).
4. Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Fortaleza, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DISBAM – Distribuidora de Água Mineral
SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA-ME

Sandra Cristhyan Pereira Lima
Sandra Cristhyan Pereira Lima
RG-2001010013350 SSP-CE
CPF-004.351.623-81
(Empresaria)

SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA-ME
CNPJ: 04.635.530/0001-67
Sandra Cristhyan Pereira Lima
CPF: 004.351.623-81
EMPRESARIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/12/2021 07:59:10
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-ME

PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitação do: TRE

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-ME.
CNPJ Nº 00.967.837/0001-04
RUA: TORRES CAMARA Nº 267 A-ALDEOTA-FORTALEZA-CE
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
MARCA DO PRODUTO: ÁGUA MINERAL NATURAGUA 20 LITROS
PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: Á COMBINAR
PRAZO DE PAGAMENTO: Á COMBINAR

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AGUA MINERAL	GARRAFÃO	9.000	R$ 12,50	R$ 112.500,00

VALOR TOTAL R$ 112.500,00 (Cento e doze mil, quinhentos reais)

Fortaleza, CE, 16 de novembro de 2021.

Ricardo Alexandre Silva
RG-91023000884
(Sócio)

RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
CNPJ: 00.967.837/0001-04
Ricardo Alexandre Silva
CPF: 42.076.473-87
Sócio

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/12/2021 07:59:10
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS

PROPOSTA COMERCIAL

Fortaleza, CE, 17 de novembro de 2021.

Apresentamos nossa proposta-orçamento para prestação dos serviços de fornecimento de água mineral sem gás acondicionada em vasilhame (garrafão) de 20 litros.

TRE-CE

UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE BEBIBAS LTDA - ME
CNPJ Nº 29.062.235/0001-90
RUA: ADOLFO QUIXADA Nº111 - AEROLANDIA

1. A VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
2. PRODUTO: ÁGUA MINERAL LITORAGUA 20 LITROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR.UNIT. R$	VR.TOTAL R$
1	Água Mineral LITORAGUA, envasada em recipiente plástico atóxico com capacidade para 20 Litros.	UNI	9.000	10,99	98.910,00

Robério Pinto Freire
(Empresário)

29.062.235/0001-90
UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
Rua. Adolfo Quixadá
Aerolandia CEP. 60 .00-140
Fortaleza -CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/12/2021 07:59:10
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.576.952/0001-05** DUNS®: **908756414**
Razão Social: **NATURAGUA AGUAS MINERAIS INDUSTRIA E COMERCIO S.A**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **013.240.713-20**
Nome: **EVERARDO FERREIRA TELLES**
Número do Documento: **2016168678** Órgão Expedidor: **SSP CE**
Data de Expedição: **14/06/2016** Data de Nascimento: **04/02/1943**
Filiação Materna: **MARIA AUGUSTA FERREIRA TELLES**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **971.720.903-06**
Nome: **TATIANE SOARES DE ARAUJO TELLES**
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: **60.831-370**
Endereço: **RUA JOSE ANDRE, 161 - LAGOA REDONDA**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 40058888** Telefone: **(85) 981010101**
E-mail: **cicero.viana@tntnitrocomercial.com.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/12/2021 07:59:10
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **241.992.063-53**
Nome: **ANDRE VIDAL JUNIOR**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **10/04/1963**
Filiação Materna: **MARIA ROCHA VIDAL**
Estado Civil:
CEP: **60.821-562**
Endereço: **RUA GENERAL CAIADO DE CASTRO, 688 - CASA - PARQUE MANIBURA**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 32785963**
E-mail:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/12/2021 07:59:10
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **00.967.837/0001-04** DUNS®: **951014158**
Razão Social: **RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **626.577.473-53** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **ROBERIO PINTO FREIRE**
Número do Documento: **02463405333** Órgão Expedidor: **DETRAN CE**
Data de Expedição: **15/01/2018** Data de Nascimento: **17/04/1979**
Filiação Materna: **ANA MEIRE PINTO**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **60.130-000**
Endereço: **RUA CORONEL ALVES TEIXEIRA, 755 - APTO 601 - JOAQUIM TAVORA**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 32249559**
E-mail: **universodistribuidoradebebidas@gmail.com**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/12/2021 07:59:10
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
357.575.313-[illegible]

Fornecedor não possui quadro societário / administrativo.

Consulta **Cadastro** **Segurança** **Sair**

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

( ) Quadro Societário / Administrativo de Fornecedor
( ) Participação de Sócio / Administrador PJ
( ) Participação de Sócio / Administrador PF

* CNPJ da Empresa

29.062.235/0001-90

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA **VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**

Brasília, 18 de Novembro de 2021

Produção

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/12/2021 07:59:10
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Fornecedor não possui quadro societário / administrativo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/12/2021 07:59:10
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
357.575.313-

Fornecedor não possui quadro societário / administrativo.

Consulta **Cadastro** **Segurança** **Sair**

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

( ) Quadro Societário / Administrativo de Fornecedor ( ) Participação de Sócio / Administrador PJ ( ) Participação de Sócio / Administrador PF

* CNPJ da Empresa

04.635.530/0001-67

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA **VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**

Brasília, 16 de Dezembro de 2021

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/12/2021 07:59:10
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Produção

Fornecedor não possui quadro societário / administrativo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/12/2021 07:59:10
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Relatório de Cotação: cotação rápida 962

Pesquisa realizada em 16/12/2021 07:43:24

Relatório gerado no dia 16/12/2021 07:45:47 (IP: 189.84.126.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: água mineral natural

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 17	1	R$ 6,14 (un)	-	R$ 6,14	R$ 6,14

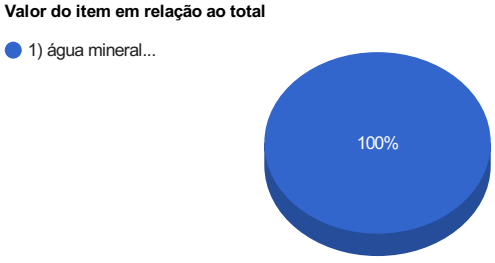
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Fortaleza	NºPregão:282021 UASG:120014	06/12/2021	R$ 5,90
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA	NºPregão:927012021 UASG:981373	23/11/2021	R$ 6,00
Valor Unitário				R$ 5,95

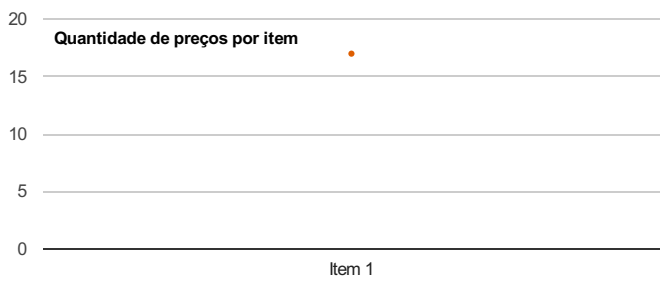
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE SOBRAL / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	NºLicitação:894711	13/10/2021	R$ 6,51
Valor Unitário				R$ 6,51

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 6,14

Valor Global: R$ 6,14





Detalhamento dos Itens

Item 1: água mineral natural

Preço Estimado: R$ 6,14 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6,14 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6,14

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 5,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Base Aérea de Fortaleza

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Descrição: **Água mineral natural** - Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável

CatMat: **445485** - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 11/11/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:282021 / UASG:120014
Lote/Item: /23
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/11/2021 09:47
Homologação: 06/12/2021 10:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.657
Unidade: Garrafão 20,00 L
UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.764.584/0001-20 * VENCEDOR *	BRAZLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA LIMPEZA LTDA	**R$ 5,90**

Marca: NATURAL DO HORIZONTE
Fabricante: INDAIA
Modelo: GARRAFÃO 20LT
Descrição: Água mineral fornecida em embalagem de 20 litros com data de validade e embalagem íntegra.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R JOAO CRISPIM, 1325	(85) 3495-9595	adm.brazlimpdistribuidora@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.420.147/0001-05	FABRICIO MATTOS FACANHA	R$ 11,25

Marca: NEBLINA
Fabricante: NEBLINA
Modelo: Água mineral
Descrição: Água mineral fornecida em embalagem de 20 litros com data de validade e embalagem íntegra.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
CE	Fortaleza	RUA JULIO JORGE VIEIRA, 598	Rodrigo Rodrigues de Lima	(85) 3279-6311

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.343.142/0001-48	R Q DE LINS	R$ 17,50

Marca: NOVO HORIZONTE
Fabricante: NOVO HORIZONTE
Modelo: UND
Descrição: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R MELVIN JONES, 961	(85) 8715-3720/ (85) 3055-5580	rqlcomercial@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 6,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

Data: 27/10/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Relatório gerado no dia 16/12/2021 07:45:47 (IP: 189.84.126.114)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM9MmOliQXEAy91peJs%2bB3%2f0%2fV5x9T
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM9MmOliQXEAy91peJs%252bB3%252f0%252fV5x9TIwr9A

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/12/2021 07:59:10
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES, DESTINADOS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAl.

Descrição: **Água mineral natural** - Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável

CatMat: **445485** - ÁGUA MINERAL NATURAL

Identificação: NºPregão:927012021 / UASG:981373

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 19/11/2021 08:32

Homologação: 23/11/2021 16:13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.886

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.062.235/0001-90 * VENCEDOR *	ROBERIO PINTO FREIRE	R$ 6,00

Marca: LITORÁGUA
Fabricante: LITORÁGUA ÁGUAS MINERAIS LTDA
Modelo: GARRAFÃO DE 20 LITROS
Descrição: ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LT: Especificação: água mineral, sem gás, sem vasilhame (sistema de reposição), envasada em garrafão em polietileno, liso, transparente, com capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos na legislação vigente, com lacre de segurança e rótulo próprio indicando a marca, procedência, validade, dados de análise e selo oficial de controle.Descrição: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Fortaleza	R ADOLFO QUIXADA, 111	(85) 9637-5115

33.764.584/0001-20	BRAZLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA LIMPEZA LTDA	R$ 6,50

Marca: NAT HORIZONTE
Fabricante: INDAIA
Modelo: GARRAFÃO 20LT
Descrição: ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LT: Especificação: água mineral, sem gás, sem vasilhame (sistema de reposição), envasada em garrafão em polietileno, liso, transparente, com capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos na legislação vigente, com lacre de segurança e rótulo próprio indicando a marca, procedência, validade, dados de análise e selo oficial de controle.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R JOAO CRISPIM, 1325	(85) 3495-9595	adm.brazlimpdistribuidora@gmail.com

03.590.562/0001-20	WANDERLEY LIMA DE AGUIAR	R$ 7,05

Marca: LITORÁGUA
Fabricante: LITORÁGUA
Modelo: GARRAFÃO 20L
Descrição: ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20LT: Especificação: água mineral sem gás sem vasilhame (sistema de reposição), envasado em garrafão em polietileno, liso, transparente, com capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos na legislação vigente, com lacre de segurança e rótulo próprio indicando a marca, procedência, validade, dados de análise e selo oficial de controle.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Pacajus	R JOSE ARTEIRO, 11	(85) 3348-4078

27.761.457/0001-75	CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS	R$ 7,15

Marca: Limpida
Fabricante: Mineradora de Agua Limpida
Modelo: Agua mineral em garrafão de 20 litros
Descrição: ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LT: Especificação: água mineral, sem gás, sem vasilhame (sistema de reposição), envasada em garrafão em polietileno, liso, transparente, com capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos na legislação vigente, com lacre de segurança e rótulo próprio indicando a marca, procedência, validade, dados de análise e selo oficial de controle. Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R TENENTE AURELIO SAMPAIO, 150	(85) 3272-0721	fragoso.camila@hotmail.com

24.802.763/0001-14	ULTRA PADARIA E COMERCIO EIRELI	R$ 7,59

Marca: PACOTY
Fabricante: PACOTY
Modelo: PACOTY
Descrição: ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LT: Especificação: água mineral, sem gás, sem vasilhame (sistema de reposição), envasada em garrafão em polietileno, liso, transparente, com capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos na legislação vigente, com lacre de segurança e rótulo próprio indicando a marca, procedência, validade, dados de análise e selo oficial de controle.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Caucaia	TRAVESSA SAO FRANCISCO, 246	(85) 3285-9714 / (85) 3285-9714

15.839.938/0001-77	SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 13,30

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: LIMPIDA
Fabricante: LIMPIDA
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LT: Especificação: água mineral, sem gás, sem vasilhame (sistema de reposição), envasada em garrafão em polietileno, liso, transparente, com capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos na legislação vigente, com lacre de segurança e rótulo próprio indicando a marca, procedência, validade, dados de análise e selo oficial de controle.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Eusébio	EST DO MURARA, 860	(85) 8876-2986	dfcontabilfiscal@hotmail.com

20.375.092/0001-00 S W DE LIMA CARDOSO R$ 13,37

Marca: LIMPIDA
Fabricante: LIMPIDA
Modelo: MINERAL NATURAL
Descrição: ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LT: Especificação: água mineral, sem gás, sem vasilhame (sistema de reposição), envasada em garrafão em polietileno, liso, transparente, com capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos na legislação vigente, com lacre de segurança e rótulo próprio indicando a marca, procedência, validade, dados de análise e selo oficial de controle.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Maracanaú	RUA ANTONIO DE ALENCAR, 943	(85) 9936-3623	swservicos@outlook.com

32.750.702/0001-89 J A DE FREITAS MARTINS R$ 13,37

Marca: SERRA GRANDE
Fabricante: SERRA GRANDE
Modelo: GARRAFÃO 20LTS
Descrição: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Paracuru	RUA MARIA IARA GOMES, 264	(85) 8712-4059 / (85) 8401-8227 / (85) 3473-5331	multisolucoes.ceara@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 6,51

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE SOBRAL / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Objeto: : Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios (água mineral, açúcar e café).
Descrição: **AGUA** - ÁGUA MINERAL NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, PARA CONSUMO HUMANO, GARRAFÃO COM 20 LITROS. Descrição complementar: acondicionada em garrafão retornável em plástico resistente polipropileno ou policarbonato, transparente com nítida visibilidade, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, rótulo intacto com dados de identificação do produto, data do envase, validade, características físico-químicas, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, CNPJ e nº do registro no Ministério da Saúde. GARRAFÃO

Data: 30/09/2021 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:894711
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/10/2021 09:25
Homologação: 13/10/2021 09:25
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 5.750
UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.221.555/0001-14 G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA **R$ 6,51**
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, PARA CONSUMO HUMANO, GARRAFÃO COM 20 LITROS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Sobral	R CORONEL DIOGO GOMES, 1328	(88) 3611-2906

RV DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA R$ 7,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, PARA CONSUMO HUMANO, GARRAFÃO COM 20 LITROS. Descrição complementar: acondicionada em garrafão retornável em plástico resistente polipropileno ou policarbonato, transparente com nítida visibilidade, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, rótulo intacto com dados de identificação do produto, data do envase, validade, características físico-químicas, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, CNPJ e nº do registro no Ministério da Saúde

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:
,

BRAZLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS DE L — R$ 7,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, PARA CONSUMO HUMANO, GARRAFÃO COM 20 LITROS. Descrição complementar: acondicionada em garrafão retornável em plástico resistente polipropileno ou policarbonato, transparente com nítida visibilidade, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, rótulo intacto com dados de identificação do produto, data do envase, validade, características físico-químicas, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, CNPJ e nº do registro no Ministério da Saúde.

Endereço:
,

CLEYSE M. RODRIGUES ME — R$ 8,87

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: AGUA MINERAL NATURAL DA FONTE, SEM GAS, PARA CONSUMO HUMANO, GARRAFAO COM 20 LITROS.Descricao complementar: acondicionada em garrafao retornavel em plastico resistente polipropileno ou policarbonato, transparente com m'tida visibilidade, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, rotulo intacto com dados de identificagao do produto, data do envase, validade, caracteristicas fisico-quimicas, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, CNPJ e n° do registro no Ministerio da SaudeDeclaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.declaramos que nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.Declaramos que temos o pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório.Declaramos que a proposta atende integralmente aos requisitos constantes no edital.Declaramos sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticasSegue validade de 90(Noventa) dias.

Endereço:
,

R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA — R$ 9,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "AGUA MINERAL NATURAL DA FONTE, SEM GAS, PARA CONSUMO HUMANO, GARRAFAO COM 20 LITROS. Descricao complementar: acondicionada em garrafao retornavel em plastico resistente polipropileno ou policarbonato, transparente com nitida visibilidade, sem manchas, sem odor, semfuros ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, rotulo intacto com dados de identificagao do produto, data do envase, validade, caracteristicas fisico-quimicas, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, CNPJ e n° do registro no Ministerio da SaCide._" GARRAFÃO 5.750 BRISA DA SERRA 9,00

Endereço:
,

COMERCIAL KAYO LTDA — R$ 10,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, PARA CONSUMO HUMANO, GARRAFÃO COM 20 LITROS. Descrição complementar: acondicionada em garrafão retornável em plástico resistente polipropileno ou policarbonato, transparente com nítida visibilidade, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, rótulo intacto com dados de identificação do produto, data do envase, validade, características físico-químicas, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, CNPJ e nº do registro no Ministério da Saúde. MARCA: SEIVA

Endereço:
,

Relatório gerado no dia 16/12/2021 07:45:47 (IP: 189.84.126.114)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM9MmOliQXEAy91peJs%2bB3%2f0%2fV5x9T
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM9MmOliQXEAy91peJs%252bB3%252f0%252fV5x9TIwr9A

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/12/2021 07:59:10
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - água mineral natural

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/10/2021 e 11/11/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/09/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
SAD/COLIC/Seção de Compras
SISCOMP - Sistema de Suporte a Compras

RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS **DATA:** 12/11/2021 13:12

PRODUTO(S): AGUA MINERAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL TRE/CE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
ACQUA RIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA LTDA - ME	(85) 3253-1633	-	-	fragoso.camila@hotmail.com, limpidadistribuidora@hotmail.com
ALILEVE AGUA ENVASADA LTDA - ME	(81) 3118-2525	-	-	alileverecife@hotmail.com
D R F DA SILVA HORTIFRUTI - ME	81 3019.1684	-	-	cheiroverdehotifruti@gmail.com
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E EQUIPAMENTOS LTDA	85 32264503	-	NENEM JEREISSATI	distrifort.adm@gmail.com
DV PINHEIRO ME	85 30770955	-	-	comercialpinheiro1@gmail.com
F PEREIRA FILHO ESTIVAS - ME	88 99133512	-	-	franklin_licitacoes@hotmail.com
FCM NITRO COMERCIAL EIRELI - ME	79 88793038	79 98500102	-	fcm.licitacoesfederais@gmail.com
FLORAGUA INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS MINERAIS LTDA -	3226.9888	-	-	adoraagua.gerencia@hotmail.com
FP FACANHA	85 32797572	-	PITTY; FABRICIO	fpfacanha@terra.com.br, licitacao.facanha@hotmail.com
GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA ME	85 3099-1273	-	-	gbcomercio.ferreira@gmail.com
INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA.	85 34444616	85 87760091	DJACI	firmas-for@indaia.com.br, sidney.gomes@indaia.com.br
ISRAEL VILLAS GONZAGA - ME	34 35126422	-	-	sinergiaalimentos@gmail.com
J MIRANDA DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - ME	85 30553444	-	ELISANGELA	datacompcompras@hotmail.com
JS COMERCIAL LTDA - ME	45 453035665	-	-	menegazzo10@uol.com.br, jscomercila1@uol.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/12/2021 07:59:10
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
KALUAH COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	81 3441.1018	-	-	nobritos@hotmail.com
MARCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME	81 3523.9867	-	-	distribuidoraideal2011@hotmail.com
MARIA DE LOURDES MAIA PEREIRA - ME	85 32924824	-	-	lasertechcopiadoras@hotmail.com
MARIA DIOLINDA DE SOUSA PRADO ME	85 32524341	85 32524341	-	aguashopping@bol.com.br
MARINALVA PEREIRA SANTOS ME	85 32451583	85 32195484	KARLA	brasilbrindes33@hotmail.com, karlabrindes@yahoo.com.br
MC DE S PEREIRA - ME	88 3523.2374	-	-	witmamanapn@hotmail.com
MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	62 32422221	-	-	rosemegamix@hotmail.com
MINERADORA DE AGUA LIMPIDA LTDA	85 - 3253-1633	-	DANGELA	ni_silverio@yahoo.com.br, limpida.mineral@hotmail.com
MTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA ME	85 30444995	-	-	monteservicos@gmail.com
MWM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E SERVICOS LTDA	(85) 3253-0500	-	MARCOS ANTONIO	mwmdistribuidora@hotmail.com
NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	81 3050.0594	-	-	nordestecomercial@hotmail.com
OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	85 32559850	85 32559850	CRISTIANE	omegacomercial@hotmail.com, omega.distribuidora@hotmail.com
PROPERTY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	62 32023754	-	-	property.ltda@yahoo.com, property.ltda@gmail.com
Q OTIMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ME	85 32920975	-	-	jrdatacomp@hotmail.com
REAL MIX COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	81 3437.9933	-	-	nunesdelfino@hotmail.com
RICARDO REGIS BARROSO DIAS ME	85 32987231	-	CONCEICAO MARTINS	rdcomercial1@hotmail.com
ROBERIO PINTO FREIRE - ME	3261 6993	-	ROBERIO PINTO FREIRE	roberiolitoragua@hotmail.com
ROBERIO PINTO FREIRE-ME	32616993	-	ROBERIO E ANA	roberiolitoragua@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/12/2021 07:59:10
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	85 32242766	85 88840807	-	r-a-distribuidora2010@hotmail.com
SAMUELSON T. DO NASCIMENTO - ME	85 32820041	-	-	panedith@gmail.com
SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA - ME	85 3261.6993	-	-	roberiolitoragua@hotmail.com
TANIA RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA 03411394323	98 9 9601.9737	-	-	wsg5464@hotmail.com
TNT NITRO COMERCIAL LTDA - ME	85 34694168	85 987420801	-	nitrocomercial@gmail.com
UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	85 35334343	85 35334343	CL¿UDIO	universal.distribuidora@gmail.com
YPIOCA AGUAS MINERAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	85 3307 8182	85 3307 8182	PATR¿CIA	financeiro1@naturagua.com.br
ZEZE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	(81) 3274-1490	-	-	zezecomercio@gmail.com

Total Fornecedores: 40

Total Email Enviados: 48

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/12/2021 07:59:10
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 208457/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS *Assinado eletronicamente em 16/12/2021 07:59:10* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 147/2021

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	16/12/2021	

protocolo

Sr.ª Coordenadora,

Envia-se, para providências, cotação de preços realizada visando formação de valor estimado referente ao **PAD 19.417/2021– Aquisição água mineral**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc. V, § 1º e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto, da *Secretaria de Gestão do Ministério da Economia* e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário, e de acordo com a orientação da Diretoria-Geral deste Tribunal (doc. Nº 153832/2020), constante do PAD 18745/2020.

No início de dezembro foi realizada uma pesquisa para o mesmo objeto (PAD 16.909/2021**)**. Os documentos resultantes da pesquisa anterior foram utilizados nesta cotação.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 5º da IN 73/2020, quais sejam, "Painel de Preços" e "contratações similares de outros entes públicos", de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, sendo admitidas para análise somente as mais recentes, considerando-se as mais recentes, ou *firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório"*, considerado-se a rápida publicação do edital, j*á que o processo de contratação está no seu início e ainda não há data definida para o certame.* Foram encontradas contratações públicas similares, conforme detalhado na planilha de preços.

Através do *SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras*, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com fornecedores em nível nacional, sendo enviado uma média de 48 (quarenta e oito) e-mails, resultando no recebimento de 04 (quatro) orçamentos válidos e nenhuma negativa formal. Foram seguidos os parâmetros art. 5º, IV, da mesma Instrução Normativa: *pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, considerado-se a rápida publicação do edital, já que o processo de contratação*

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/12/2021 08:00:15
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

*está no seu início e ainda não há data definida para o certame. Salie*ntamos ainda, em cumprimento ao art. 5º, §2º, III, que os demais fornecedores constantes no relatório do sistema *SISCOMP* não enviaram propostas.

Para a aferição dos preços excessivamente elevados ou considerados inexequíveis, é realizada uma análise criteriosa em relação aos preços encontrados, de forma a detectar aqueles que se destacam com uma relativa diferença em comparação aos demais, já que não existe critério objetivo para essa aferição em face da falta de uma norma interna que defina esses critérios, como a metodologia de cálculo a ser utilizada para esse fim, ficando então a cargo da demonstração prática e análise subjetiva. A análise é iniciada sempre considerando todos os preços válidos obtidos e o resultado da média em relação a todos eles, de forma que faz-se um estudo de várias situações, simulando várias médias, em busca de um valor fiel.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram investigadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referência de custos, seguindo a determinação do Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário.

Segue em anexo planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 6º da IN nº 73/2020, da *Secretaria de Gestão do Ministério da Economia*, considerando os preços válidos, bem como planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamentos. O valor destacado em vermelho não foi considerado para o cálculo do preço de referência.

Segue a documentação da pesquisa de preços, bem como os relatórios dos quadros societários consultados no SICAF com o objetivo de comprovar a inexistência de vínculos entre si, conforme orientação do Acórdão TCU nº 3195 – 2ª Câmara.

Respeitosamente,

Raquel Cordeiro Gadelha Santos
Chefe da Seção de Compras

De acordo,

Giovanna Luna Araújo Vinhas
Coordenadora de Licitações e Contratos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/12/2021 08:00:15
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS						
Descrição	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VR MÉDIO UN.**	**VR. TOTAL**	**VR MÉDIO**	**97**
ÁGUA MINERAL NATURAL 20 LITROS	9000	R$ 5,40	R$ 6,80	R$ 48.600,00	R$ 61.200,00	DISBAM
		R$ 5,90		R$ 48.600,00		BCO PREÇOS - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Fortaleza
		R$ 6,00		R$ 53.100,00		NATURÁGUA
		R$ 6,00		R$ 54.000,00		BCO PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA
		R$ 6,51		R$ 54.000,00		BCO PREÇOS - MUNICIPIO DE SOBRAL / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
		R$ 10,99		R$ 58.590,00		UNIVERSO DAS BEBIDAS
		R$ 12,50		R$ 98.910,00		RR DISTRIBUIDORA

EMPRESAS QUE APRESENTARAM ORÇAMENTO		
RAZÃO SOCIAL	**CNPJ**	**ENDEREÇO/TELEFONE/E-MAIL**
NATURÁGUA ÁGUAS MINERAIS IND. E COMÉRCIO	07.576.952/0001-05	Av. Prof. Arthur de Carvalho, 1001, Lagoa Redonda, Fortaleza/CE / Tel: 3307-8182 / 0800.7227210E-mail: comercialpremium@naturagua.com.br
UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS – ROBÉRIO PINTO FREIRE-ME	29.062.235/0001-90	RUA ADOLFO QUIXADÁ, 111 – AEROLÂNDIA. FORTALEZA/CE. (85) 996375115 universodistribuidoradebebidas@gmail.com
RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA -ME - ROBERTO PINTO FREIRE	00.967.837/0001-04	RUA TORRES CÂMARA, 267, ALDEOTA. FORTALEZA/CE. Tel. 85 99637.5115 r-a-distirbuidora2010@hotmail.com
DISBAM – SANDRA CRISTYAN PEREIRA – ME	04.635.530/0001-67	RUA ADOLFO QUIXADÁ (TRAVESSA SAGRADO CORAÇÃO(, 105. AEROLÂNDIA. FORTALEZA/CE. TEL. 85 3261.6993/98884.0807 disbamdistribuidora@gmail.com (Sandra) sandradisbam@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/12/2021 08:00:15
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 208459/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS *Assinado eletronicamente em 16/12/2021 08:00:15* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 16 de Dezembro de 2021.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

para informar o saldo orçamentário para a contratação de água mineral para o exercício de 2022.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/12/2021 08:05:17
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 208463/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 16/12/2021 08:05:17* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 16 de Dezembro de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Reporta-se que a referida demanda encontra albergue no duodécimo de proposta orçamentária a ser disponibilizado na Ação 20GP, GND 3, em janeiro próximo.

Para os demais fins.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/12/2021 09:56:40
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 208690/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 16/12/2021 09:56:40* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 16 de Dezembro de 2021.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para elaborar o edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/12/2021 13:22:58
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 209013/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 16/12/2021 13:22:58* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021
Processo TRE/CE n.º 19.417/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 765 de 23 de dezembro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total estimado,** para **aquisição de água mineral natural,** os termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 14 de janeiro de 2022, às 09:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência.
Anexo IV – Preço de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição do quantitativo estimado de **9.000** (nove mil) garrafões de **água mineral natural, em garrafões de 20 litros,** para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral, conforme as especificações do Anexo III – Termo de Referência.

1.2. A especificação completa do serviço / produto / fornecimento / local de entrega e quantidade estão detalhadas nos itens 3 e 4 do Anexo III – Termo de Referência.

1.3. **Todos os prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).**

1.4. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnegovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/12/2021 12:23:21
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Especifica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/12/2021 12:23:21
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/12/2021 12:23:21
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e do valor total estimado**, **marca do produto**, atendendo às exigências constantes no Anexo III – Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no item 1.1 do Edital, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

e) indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/12/2021 12:23:21
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL ESTIMADO.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 50,00 (cinquenta reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/12/2021 12:23:21
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total estimado**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total estimado.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/12/2021 12:23:21
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/12/2021 12:23:21
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação.

g) **Cópia do Alvará de funcionamento** atualizado.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/12/2021 12:23:21
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/12/2021 12:23:21
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, com termo inicial a partir da data de publicação no Diário Oficial da União, ou 1º de janeiro de 2021, o que ocorrer por último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/12/2021 12:23:21
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA
Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO
Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO, CONDIÇÕES, LOCAIS DE ENTREGA E QUANTIDADE
Vide Itens 3 e 4 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/12/2021 12:23:21
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2021

Maria da Conceição Pinheiro Nogueira
Equipe de Apoio

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/12/2021 12:23:21
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta: Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para fornecimento parcelado de água mineral natural, em garrafões de 20 litros (garrafões novos, tipo cristal), para abastecimento da sede deste TRE e Fórum Eleitoral, conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Água mineral natural, acondicionada em garrafões de 20 litros (garrafões novos, tipo cristal) **MARCA:**	9000 (nove mil)	GARRAFÃO	R$ ..... (.....)	R$ ..... (.....)

Declaramos que, estamos cientes de que todos os prazos previstos no Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 68/2021.

_____/____, de de 2021

_____
Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/12/2021 12:23:21
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2021

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

d) Nos preceitos do Direito Público;

e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de **água mineral natural, em garrafões de 20 litros,** para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral, conforme especificações do Edital do P.E. nº 68/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material foi entregue de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA**,** *no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$.17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura*.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/12/2021 12:23:21
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

4.4. O pagamento será feito de acordo com a quantidade de garrafões de água mineral fornecidos durante o mês.

4.5. A comprovação da quantidade dos garrafões de água mineral, fornecidos durante o mês, será através da apresentação dos recibos, que deverão acompanhar a nota fiscal mensal.

4.6. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o fornecimento não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.7. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.8. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.9. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.10. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{TX}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{6/100}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no item 8 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/12/2021 12:23:21
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no item 7 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 12 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, com termo inicial a partir da data de publicação no Diário Oficial da União, ou 1º de janeiro de 2022, o que ocorrer por último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: …….. - ……., no elemento de despesa:…….. – ……...

10.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2021NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/12/2021 12:23:21
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor estimado do contrato, nos casos de atraso injustificado no cumprimento dos prazos especificados no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, pela inexecução parcial das obrigações contidas no Termo de Referência;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, pela inexecução total das obrigações contidas no Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência ade crédito, será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/12/2021 12:23:21
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2021;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____do Processo n.º _____/2021;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2021.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/12/2021 12:23:21
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural para consumo *(Código **9873** – Sitio eletrônico Compras Net; CATMAT **BR0332485**)*.
2. **FINALIDADE:** Fornecimento de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da sede deste TRE e Fórum Eleitoral. Em decorrência do término do atual contrato de abastecimento de água mineral, faz-se necessário a concretização de um novo contrato, a fim de garantir a continuidade do abastecimento, serviço básico de máxima necessidade em qualquer ambiente de trabalho.

A contratação objeto deste Termo de Referência se destina a atender com presteza o fornecimento de água mineral e de boa qualidade que atenda aos padrões mínimos exigidos pela Agência Nacional de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO:

3.1 - O fornecimento da água mineral deverá ser em garrafões de 20 litros (garrafões novos cristal), de propriedade da empresa contratada.

3.2 - Os garrafões, quando solicitados, deverão ser entregues nos endereços abaixo especificados, entre 08 e 11 horas ou entre 12 e 18 horas. Durante a execução do contrato o local de entrega poderá sofrer alterações.

3.2.1 - Rua Jaime Benévolo n.º 21, bairro Centro;

3.2.2 - Av. Almirante Barroso n.º 601, bairro Praia de Iracema;

3.2.3 – Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante

3.3 - A entrega e reposição dos garrafões de água deverá ser realizada *pelo menos três vezes por semana,* em dias a serem acordados com os gestores do contrato, devendo ser providenciado a cada entrega, a reposição dos garrafões consumidos.

3.4 - Excepcionalmente poderá ser acordado uma periodicidade menor de entregas semanais, o que dependerá do quantitativo a ser entregue, da logística empregada pela contratada e, principalmente, pela demanda e conveniência deste tribunal.

3.5 - No caso de uma solicitação adicional de água, principalmente na hipótese no subitem anterior, *o prazo para atendimento deve ser de, no máximo, 24 horas*, contados a partir do horário de solicitação do fornecimento pelo(s) gestor(es) do contrato ou outro servidor designado pelo TRE-CE.

3.6 - A entrega dos garrafões de água deverá ser feita por funcionário devidamente identificado com crachá e foto.

3.7 - A cada entrega a(o) contratada(o) deverá preencher um recibo, especificando a quantidade de garrafões de água mineral fornecida, a marca do produto, data da entrega, o nome legível e a assinatura do recebedor. Este recibo deverá ser anexado à nota fiscal enviada para pagamento.

3.8 - Os garrafões a serem entregues deverão ser de cristal e não apresentar rachaduras, emendas, vazamentos ou defeitos que comprometam a qualidade e conservação da água.

3.9 - Os garrafões deverão possuir rótulo padrão aprovado pelo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, de modo que identifiquem bem o produto, a qualidade, o prazo de validade e sua fonte de extração.

3.10 - Caso o laudo de análise (item 8.13) apresente problemas com relação à qualidade da água, a CONTRATADA deverá substituir os lotes no prazo de 24 horas, contados da notificação do TRE/CE, independente da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

3.11 - É vedado o fornecimento de água purificada/adicionada em substituição à mineral natural.

3.12 - Ao final da vigência do aludido contrato, a empresa Contratada deverá ser indenizada / ressarcida pelos eventuais garrafões/vasilhames danificados ou quebrados, por culpa exclusiva deste tribunal, devendo ser cobrado em nota fiscal própria, em item separado, pelo menor valor de mercado, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA os danos causados por seus empregados, quer seja aos mencionados produtos, diretamente à Administração, ou mesmo a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/12/2021 12:23:21
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

4. DA QUANTIDADE

4.1 - A quantidade total estimada de garrafões de água mineral prevista no contrato é de 9.000 (nove mil) unidades, podendo haver um acréscimo ou uma supressão de até 25% do valor contratado, conforme previsto no Artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

4.2 - A quantidade requisitada visa atender à demanda e consumo de água em ano eleitoral, tendo como referência o contratado de 2020, ficando mantido exatamente os mesmos números daquele ano, mantendo-se uma margem de segurança para a possibilidade de aumento de consumo.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 - A etapa de habilitação compreenderá as consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, à consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal e à consulta online ao SICAF da composição societária da licitante, sendo inabilitadas as licitantes que estejam impedidas de contratar no cadastro CEIS ou que possuam, dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

5.2 - Serão exigidos ainda os documentos a seguir, sob pena de inabilitação:

5.2.1. Contrato social que comprove a especialidade da empresa;

5.2.2. Cópia do Alvará de funcionamento atualizado;

5.2.3. Atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação;

5.2.4. Certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, a saber:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5.3 - Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar n. 123/2006, art. 44, o(a) Pregoeiro(a) fará consulta ao sítio da Controladoria Geral da União para verificação das Despesas por Gastos Diretos do Governo, com o fito de verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela licitante, no último exercício, extrapola o faturamento máximo permitido como condição para concessão desse benefício, situação que enseja a inabilitação da licitante.

6. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO VENCEDOR

6.1 - Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o preço e as condições acordados no contrato.

7.2 - Promover, através do gestor do contrato, o acompanhamento e a fiscalização da prestação do serviço, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

7.3 - Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

7.4 - Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A empresa Contratada deverá informar, após a assinatura do contrato, número de telefone, fax, se possuir, e endereço eletrônico (e-mail), além de indicar um funcionário como preposto (representante da empresa) para acompanhar a prestação do serviço, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/12/2021 12:23:21
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

8.2 - Cumprir o que dispõem este Termo de Referência e o contrato, incluindo os prazos e os procedimentos a serem adotados na execução do serviço contratado.

8.3 - Não transferir a outrem nem subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

8.4 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados por seus empregados, diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.5 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a sofrer seus empregados durante a execução dos serviços.

8.6 - Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

8.7 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante.

8.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.9 - Nos garrafões que, após a entrega, forem detectados defeitos, soldas, vazamentos ou estiverem fora da validade deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 horas, contados a partir do horário da comunicação da ocorrência.

8.10 - A empresa se responsabilizará pelo transporte e entrega da água mineral e por eventuais danos causados aos produtos, mesmo nas dependências do TRE-CE, no exercício de suas atividades.

8.11 - Providenciar as recargas mediante as ordens de fornecimento emitidas pelo gestor do contrato ou por servidores designados pela administração do TRE/CE.

8.12 - À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.13 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, o TRE/CE poderá solicitar, através do gestor do contrato, a realização de até 4 (quatro) análises de amostras de água, sendo 02(duas) análises físico-químicas e 02 (duas) microbiológicas, para o controle da qualidade da água fornecida, através de laboratório oficial especializado, com posterior apresentação do laudo da análise atestando as condições do produto, conforme dispõe o item 7 do Regulamento Técnico da Resolução – RDC n.º 54 de 15/06/2000.

8.14 - No início da vigência do contrato a contratada deverá apresentar uma análise físico-química e uma microbiológica a que se refere o item anterior.

8.15 - Caso o laudo de análise apresente problemas com relação à qualidade da água, a CONTRATADA deverá substituir os lotes no prazo de 24 horas, contados da notificação do TRE/CE, podendo ainda serem aplicadas as sanções previstas no contrato.

8.16 - Caso o produto ofertado apresente problemas em mais de um laudo de análise físico-química ou microbiológica, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente e providenciada a comunicação aos órgãos de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis.

8.17 - Assumir a responsabilidade por eventuais acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ainda que venha a ocorrer nas dependências deste TRE e Fórum Eleitoral.

8.18 - Fornecer água mineral devidamente inspecionada e aprovada pela Vigilância Sanitária, com o devido alvará sanitário, conforme determinado pela Secretaria de Saúde do estado do Ceará (lista publicada no link https://www.saude.ce.gov.br/principal-2/fiquepordentro/aguascomalvarasanitario/)

9. DO PAGAMENTO

9.1 - Após verificado que o material foi entregue de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA**,** *no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$.17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura*.

9.2 - **O pagamento será feito de acordo com a quantidade de garrafões de água mineral fornecidos durante o mês**.

9.3 - A comprovação da quantidade dos garrafões de água mineral, fornecidos durante o mês, será através da apresentação dos recibos, que deverão acompanhar a nota fiscal mensal.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/12/2021 12:23:21
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

9.4 - O TRE/CE se reserva o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o fornecimento não está de acordo com as especificações contidas no instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação de sanções contratuais cabíveis.

9.5 - As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

9.6 - Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

10.2 - O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor estimado do contrato, nos casos de atraso injustificado no cumprimento dos prazos especificados neste termo de referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, pela inexecução parcial das obrigações contidas neste Termo de Referência

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, pela inexecução total das obrigações contidas neste Termo de Referência;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o TRE/CE por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei;

g) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

10.3 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.4 - As sanções dos itens 10.2.*a*, 10.2.e*,* 10.2.f*, e 10.2.g* poderão ser aplicadas à contratada vencedora juntamente com as sanções dos itens 10.2.*c e 10.2.d,* descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5 - Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.6 - Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7 - Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data de publicação no Diário Oficial da União.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/12/2021 12:23:21
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato, o servidora **LUARA NOBRE ARAGÃO,** e, na sua ausência, pelo suplente, o servidor **CLAUDECY OLIVEIRA ARAÚJO**

12.2 O gestor registrará todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Referência deverão ser solicitadas à autoridade superior competente, para a adoção das medidas que esta achar necessárias.

Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2021.

LUARA NOBRE ARAGÃO
Chefe da Seção de Administração Predial

De acordo:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Obs: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico sapre@tre-ce.jus.br ou ainda pelo telefone (85) 3453-3658

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/12/2021 12:23:21
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Água mineral natural, acondicionada em garrafões de 20 litros (garrafões novos, tipo cristal)	9000 (nove mil)	GARRAFÃO	R$ 6,80	R$ 61.200,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/12/2021 12:23:21
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 209711/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA *Assinado eletronicamente em 17/12/2021 12:23:21* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 17 de Dezembro de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e encaminhamento à ASDIR para análise jurídica da minuta do Edital PE 68/2021.

MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/12/2021 12:29:44
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 209718/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA *Assinado eletronicamente em 17/12/2021 12:29:44* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 17 de Dezembro de 2021.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise jurídica do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/12/2021 12:55:04
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 209767/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 17/12/2021 12:55:04* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

-
- Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital constante no **Doc. PAD N.º 209711/2021**, com vistas à abertura do certame licitatório, cujo **objeto trata da aquisição do quantitativo estimado de 9.000** (nove mil) garrafões de **água mineral natural, em garrafões de 20 litros,** para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral, conforme as especificações do Anexo III – Termo de Referência.
- Saliente-se que a especificação completa do serviço / produto / fornecimento / local de entrega e quantidade estão detalhadas nos itens 3 e 4 do Anexo III – Termo de Referência.
- Complemente-se que a licitação realizar-se-á na **modalidade de Pregão Eletrônico – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021 - do tipo menor valor total estimado com supedâneo na Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto** 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Dito isso, segue a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DIGER nº 295/2018, e com esteio nas Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 10.024/2019, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, Brasília 2010.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM	PAD n° 19417/2021
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	SIM	**DOC. PAD n° 201288/2021**, nos termos expostos no Documento De Oficialização De Demanda - DOD.
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?		Considerando-se o **Doc. PAD N.º 205257/2021 – DO OBJETO - ITEM 1 , conforme descrição no Termo De Referência.** **Esclarecendo ainda que a contratação objeto deste Termo de Referência se destina a atender com presteza o fornecimento de água mineral e de boa qualidade que atenda aos padrões mínimos exigidos pela Agência Nacional de Saúde.**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/12/2021 13:01:07
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL
TRE

3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	SIM	Considerando-se o **Doc. PAD N.º 205257/*2021*** Em conformidade com as informações **no item anterior (N.º 3)**
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	SIM	
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	SIM	DOC. PAD N.° **205257/2021** – Termo de Referência – **Item 2 - DA FINALIDADE.**
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	NÃO SE APLICA	
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	SIM	DOC. PAD N.° **205257/2021** – Do Termo de Referência. - **Item 1 - DO OBJETO.**
6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	NÃO	Será o próximo passo
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM	Portaria n.º 765 de 23 de dezembro de 2020
7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	SIM	
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	N/A	**Trata a matéria de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Valor Total Estimado , consoante especificado no próprio Edital do Pregão n.º 68/2021, parte inicial.**
8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	NÃO SE APLICA	
8.2 No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/12/2021 13:01:07
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL
TRE

individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?		
8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?		
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	SIM **Doc. PAD N.º 208457/2021**	Considerando-se ainda as informações externadas no **Doc. PAD N.º 208459/2021 - COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 147/2021 da SEÇÃO DE COMPRAS** PARA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. Observação:
9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	N/A	
9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2° da IN SLTI/MP n º 5, de 2014?	SIM	Verifique-se, em suma, teor da informação técnica, c. f. , Doc. **PAD N.º 208459/2021**
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	SIM	**Verifique-se a informação da SOF, c. f., Doc. PAD N.º 208690/2021**
1. Há minuta de edital e anexos?	SIM	**DOC. PAD N.° 209711/2021, referente ao Pregão Eletrônico n.º 68/2021.**
11.1 termo de referência;	SIM	**DOC. PAD N.º 205257/2021, bem como contido no Doc. PAD N.º 209711/2021, pertinente ao** ANEXO III do edital em análise.
11.2 contrato ou documento assemelhado;	SIM	**DOC. PAD n° 209711/2021**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/12/2021 13:01:07
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL
TRE

		ANEXO II
11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	N/S	
11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).	N/S	
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	NÃO SE APLICA	
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM	**DOC. PAD n° 209711/2021** ANEXO I DO EDITAL – Modelo de Proposta.
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	SIM	Em suma, vide o **DOC. PAD N.° 209711/2021** CAPÍTULO IV
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	SIM	**DOC. PAD N.° 209711/2021** CAPÍTULO VI – Item 6.17.3.
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?		
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	SIM **DOC. PAD N.° 209711/2021**	
17.1 O processo licitatório destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o art. 48, I da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006?	SIM	**DOC. PAD N.° 209711/2021** CAPÍTULO II (Item 2.1) **Observação: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Especifica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/12/2021 13:01:07
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL
TRE

		diante das normas da Lei. **<u>Observação 2</u>: Cofirme-se que nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.**
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	SIM	DOC. PAD n° 202893/2021 -Análise do Termo de Referência procedida pela ASDIR, estabelecendo ressalvas.
18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	SIM	DOC. PAD n° 202893/2021, consoante Item 18 supra.
18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	NÃO	

ANÁLISE DO EDITAL	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc. PAD N.º 209711/2021, com ANEXOS I a IV.
2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas?	SIM	Doc. PAD nº 209711 /2021
3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 8º, VI do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Portaria nº. 765 de 23 de dezembro de 2020
4. No edital Constam as condições para participação?	SIM	Doc. PAD nº 209711/2021, Capítulo II
5. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?	SIM	Doc. PAD nº 209711/2021, Capítulo III
6. No edital estão presentes a forma de	SIM	Doc. PAD nº 209711/2021, Capítulos IV e VII,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/12/2021 13:01:07
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL
TRE

apresentação e critério de julgamento da proposta?		respectivamente.
7. No edital constam os critérios de Habilitação?	SIM	Doc. PAD nº 209711/2021, Capítulo VIII
7.1.No Edital consta a exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira compatíveis com o objeto a ser licitado, conforme Acórdão 891/2018 – TCU – Plenário?	SIM	Doc. PAD nº 209711/2021, Capítulo VIII Subitem 8.5. e respectivas alíneas, **notadamente "e" e "f"**
8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?	SIM	Doc. PAD nº 209711/2021 Capítulo IX
9. No edital constam as Condições para assinatura do Contrato e sua vigência?	SIM	Doc. PAD nº 209711/2021, Capítulo X
10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	Doc. PAD N.º 209711/2021, Capítulo XI Vide ainda Cláusula Décima Primeira do Anexo II – Minuta Do Contrato Do Edital.
11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado?		Doc. PAD N.º 209711/2021 Capítulo XVII – DO PAGAMENTO Vide Cláusula Quarta do Anexo II do Edital.
12. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	Doc. PAD N.º 209711/2021, Capítulo XII Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital.
13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?		Doc. PAD N.º 209711/2021 Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital.
14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame?	SIM	Doc. PAD nº 209711/2021, Capítulo XIV – Das obrigações da empresa vencedora.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/12/2021 13:01:07
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL
TRE

		Vide ainda Cláusula Quinta do Anexo II do Edital.
15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	Doc. PAD nº 209711/2021, Capítulo XV Vide ainda a Cláusula Sexta do Anexo II do Edital.
16. No edital foram previstas as condições de recebimento?	SIM	Doc. PAD N.º 209711/2021 Capítulo XVIII – **DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO, CONDIÇÕES, LOCAIS DE ENTREGA E QUANTIDADE** Vide ainda os Itens 3 e 4 do Anexo III deste Edital.
17. No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?	SIM	Doc. PAD N.º 209711/2021, Capítulo XIX
18. No edital constam as minutas dos modelos de proposta e Contrato?	SIM	Doc. PAD nº 209711/2021, Anexos I e II, respectivamente do Edital.
19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	Doc. PAD nº 209711/2021, Anexos III e IV, respectivamente, do Edital do **Pregão n.º 68/2021**

Assim, ante o exposto, examinada a **minuta do edital do Pregão Eletrônico n.º68/2021, constante do Doc. PAD N.º 209711/2021** , nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta assessoria jurídica **sugere, salvo melhor juízo, a aprovação da referida minuta, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório, nos moldes apresentados, uma vez ratificado que foram cumpridas as medidas/ressalvas expendidas na análise do termo de referência procedida pela ASDIR, conforme ITEM 18, bem como observados os pontos realçados nas observações 1 e 2, no ITEM 17.1, desta lista de verificação da Advocacia -Geral da União – AGU.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/12/2021 13:01:07
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL
TRE

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

João Mário Nepomuceno Vidal
Técnico Judiciário – ASDIR/DIGER
Asssessor -Chefe – ASDIR/DIGER, em substituição.
Mat. n.º 12.402

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/12/2021 13:01:07
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 213457/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL *Assinado eletronicamente em 29/12/2021 13:01:07* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fls. __

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD N.º 19417/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021.

DESPACHO

R. h.

Procedido o relato e análise técnica pela **ASDIR**, em consonância com o **Doc. PAD N.º 213457/2021, em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93**, verifico estar o procedimento em conformidade com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário–financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação **(Portaria TRE/CE n.º 429/2021)**, e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico**, com amparo na Lei n.º 10.520/2002 c/c Decretos n.º 3.555/2000 e nº 10.024/2019, uma vez verificadas as ressalvas e observações realçadas pela ASDIR, levando-se sempre em conta os princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública**.**

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4°, V, da Lei n.° 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura.

À SAD/SELIC/COLIC, para as providências relativas à efetivação do certame licitatório em questão.

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

DIRETOR-GERAL - TRE-CE
[ASSINATURA NO SISTEMA]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/12/2021 09:38:38
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 213621/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 30/12/2021 09:38:38* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

repasse tecnológico hands-on, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no DOU. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 10 de dezembro de 2020.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PORTARIA

PORTARIA N.º 765/2020 (PAD n.º 25.760/2020)
O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n° 8/2019, RESOLVE designar as servidoras GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, ALINY GUERRA VALE, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA e VIVIAN GONÇALVES BEZERRA, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação, além de atuarem como pregoeiras e equipe de apoio no exercício de 2021. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Fortaleza, 16 de dezembro de 2020
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ATOS JUDICIAIS

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL(120) Nº 0600485-76.2020.6.06.0000

PROCESSO	: 0600485-76.2020.6.06.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (Caucaia - CE)
RELATOR	**: Relatoria Juíza Kamile Moreira Castro**
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
IMPETRANTE	: IBOPE INTELIGENCIA PESQUISA E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO	: ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN (0168804/SP)
IMPETRADO	: JUIZO ELEITORAL DA 120ª ZONA- CAUCAIA
IMPETRADO	: UNIÃO FEDERAL - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) - Processo nº 0600485-76.2020.6.06.0000 - Caucaia - CEARÁ
ORIGEM: Caucaia
RELATOR: KAMILE MOREIRA CASTRO
IMPETRANTE: IBOPE INTELIGENCIA PESQUISA E CONSULTORIA LTDA
Advogado do(a) IMPETRANTE: ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN - SP0168804
IMPETRADO: JUIZO ELEITORAL DA 120ª ZONA- CAUCAIA, UNIÃO FEDERAL - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ
DECISÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/01/2021 08:17:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 000343/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 05/01/2021 08:17:36* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Promotoria de Justiça da Comarca de Viçosa do Ceará, para funcionar como Promotora Eleitoral da 035ª Zona (Viçosa do Ceará), no período de 13/12/2021 a 01/01/2022, em face das férias da Promotora MURIEL VASCONCELOS DAMASCENO. Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2021.
SAMUEL MIRANDA ARRUDA
Procurador Regional Eleitoral

PORTARIA 782/2021

A Procuradora Regional Eleitoral no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, *caput*, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c os arts. 1º e incisos e 5º, § 2º e incisos, da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício nº 612/2021/SEGE/PGJ, resolve: DESIGNAR a Promotora IVANA MARIA MADEIROS BARROS LEAL, titular da 40ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza, para funcionar como Promotora Eleitoral da 113ª Zona (Fortaleza), no período de 16/12/2021 a 04/01/2022, em face das férias da Promotora MÔNICA DE ABREU MOURA. Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2021.
SAMUEL MIRANDA ARRUDA
Procurador Regional Eleitoral

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

AVISO DE PENALIDADE

HUGO PEREIRA FILHO, Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, no uso de sua competência, FAZ SABER que decide pela aplicação da pena de Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo período de 01 (um) mês, à empresa COMERCIAL E SERVICOS SÃO CRISTÓVAO EIRELI, CNPJ 18.078.753/0001-85, pelo descumprimento da obrigação do Item n º. 4.7 do referido instrumento editalício. Fundamento: nos termos do Art. 7º, da lei 10.520/2002 c/c o Item 11.1, do Edital do Pregão nº. 19/2021. PAD N.º 11.030/2021. Assina: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 04/10/2021
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

2º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 106/2019 celebrado com a pessoa física CARLA SOARES MOREIRA. Objeto: a fim de reajustar retroativamente o valor mensal do contrato no percentual de 9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 meses referente ao mês de agosto de 2021, passando o valor mensal de R$ 678,12 (seiscentos e setenta e oito reais e doze centavos) para R$ 743,76 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), a partir de 13 de agosto de 2021. Fundamento: consoante o art. 55, III e 65, §8º, da Lei n.º 8.666/93 c/c item 6.1 do Contrato nº 106/2019. PAD n.º 14.525/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 16/12/2021.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ELZA PATRICIA BARRETO DE SOUZA, Secretária de Administração, em exercício, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (Portaria n.º 998/2014), no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, e a quem possa interessar, que,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/12/2021 07:43:42
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

de acordo com as informações constantes do processo PAD sob o n.º 16596/2020, com esteio no art. 26, §4.º, da Lei n.º 9.784/1999, e considerando que as empresas se encontram em local incerto e não sabido, em razão de ofícios devolvidos pelos Correios, INTIMA os representantes legais das empresas INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 35.378.571 /0001-49, e INGRID DE ARAÚJO RODRIGUES, CNPJ 27.836.205/0001-68 para que apresentem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recurso acerca da decisão do Diretor-Geral no Processo PAD acima mencionado, em que aplicou a penalidade de multa, referente ao descumprimento contratual, com fulcro na cláusula 10ª da Ata de Registro de Preço nº5/2020, contado o prazo da publicação do presente edital, podendo as empresas, por meio de seu representante legal ou procurador, comparecerem nesta Secretaria, entre 8 e 14 horas, de segunda-feira a sexta-feira, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro, Fortaleza/CE. Quaisquer esclarecimentos também através do e-mail: sad@tre-ce.jus.br .

Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2021.

ELZA PATRICIA BARRETO DE SOUZA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

PORTARIAS

PORTARIA

PORTARIA N.º 1016/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar as servidoras GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, ALINY GUERRA VALE, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA e VIVIAN GONÇALVES BEZERRA para atuarem como pregoeiras e equipe de apoio no exercício de 2022. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 17 de dezembro de 2021 HUGO PEREIRA FILHO DIRETOR-GERAL DO TRE/CE . CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR GERAL

COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA

SÚMULAS

SÚMULA TRE-CE N.° 4

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 20, inciso XXXIV, de seu Regimento Interno, resolve editar a seguinte súmula:

Dado o caráter jurisdicional do processo de prestação de contas, opera-se a preclusão quando, antes do julgamento, a parte é intimada para suprir pendência e permanece inerte.

Fundamentação legal: Art. 69, § 1º, da Resolução nº 23.607/2019;

Art. 209 do CPC;

Art. 278 do CPC;

Art. 507 do CPC.

Precedentes:

Prestação de Contas n.º 0600060-83.2019.6.06.0000

Prestação de Contas n.º 0602217-63.2018.6.06.0000

Prestação de Contas n.º 0601990-73.2018.6.06.0000

Prestação de Contas n.º 0602216-78.2018.6.06.0000

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/12/2021 07:43:42
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 210622/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 21/12/2021 07:43:42* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gmail

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Divulgação de abertura do Pregão Eletrônico TRE/CE 68/2021

1 mensagem

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com> 4 de janeiro de 2022 09:36
Para: comercialpremium@naturagua.com.br
Cc: sapre@tre-ce.jus.br, sanap@tre-ce.jus.br, scomp@tre-ce.jus.br
Cco: universodistribuidoradebebidas@gmail.com, r-a-distirbuidora2010@hotmail.com, disbamdistribuidora@gmail.com, andradisbam@hotmail.com

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia **14 de janeiro de 2022, às 09:00h**, a abertura do **Pregão Eletrônico n.º 68/2021**. Objeto**:** Aquisição parcelada de garrafões de água mineral **,** de acordo com os termos do Edital e seus anexos.

O **Edital** está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e Caderno de Classificados do Jornal OPOVO, nesta data.

Atenciosamente,

Seção de Licitações
TRE/CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/01/2022 09:38:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 000611/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 04/01/2022 09:38:26* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

14000 - JUSTICA ELEITORAL
70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Água mineral natural

Descrição Detalhada: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 9000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Garrafão 20 L

Valor Total (R$): 61.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (9000)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/01/2022 09:39:02
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 000614/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 04/01/2022 09:39:02* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO SEI N. 0003204-09.2020.4.90.8000; Objeto: Renovação da assinatura da base de dados HeinOnline, fonte de pesquisa jurídica internacional, com acesso ilimitado, pelo período de 12 (doze) meses; Fundamentação: art. 25 , caput, Lei n. 8.666/93; Valor total: R$ 54.597,00; Favorecido: PUBLICAÇÕES TÉCNICAS INTERNACIONAIS LTDA - PTI; CNPJ: 63.090.708/0001-09; Autorização: ALEXANDRE FAGUNDES, Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas, em exercício; Ratificação: Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS, Secretário-Geral.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 56/2020

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado do PE-056/2020, cujo objeto, cessão de uso de espaço físico, equipamentos e instalações para exploração de serviços de restaurante e lanchonete nas dependências do TST, foi adjudicado à empresa R MR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI pelo percentual de desconto de 12,19%, equivalente a taxa mensal de utilização de R$ 205.502,92.

DIRLEY SERGIO DE MELO
Secretário de Administração

(SIDEC - 31/12/2020) 080001-00001-2020NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 57/2020

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado do PE-057/2020, cujo objeto, registro de preços para aquisição de material para manutenção predial, foi adjudica do pelo valor total de R$ 458.889,60 , distribuídos da seguinte forma: grupo 1 e itens 26 e 27 à empresa LEMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI pelo valor total de R$ 248,981,75; grupo 2 à empresa INTERBRINQ COMERCIAL EIRELI pelo valor total de R$ 101.450,00; grupo 3 à empresa GR COMÉRCIO EIRELI pelo valor total de R$ 39.048,50; itens 22 e 23 à empresa RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA pelo valor total de R$ 38.980,80; item 24 à empresa LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI pelo valor total de R$ 18.720,00; item 25 à empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA pelo valor total de R$ 11.708,55; os grupos 4 e 5 foram cancelados no julgamento. Quanto aos órgãos, o valor foi distribuído da seguinte forma: R$ 98.684,10 para o TST; R$ 141.790,90 para a Base de Administração e Apoio do CMP; e R$ 218.414,60 para o Colégio Militar de Brasília.

DIRLEY SERGIO DE MELO
Secretário de Administração

(SIDEC - 31/12/2020) 080001-00001-2020NE000001

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Processo SEI nº 014396/20-00.11. Pregão Eletrônico nº 74/2020. Ata de Registro de Preços nº 129/2020. OBJETO: Eventual prestação de serviço de manutenção de divisórias sob demanda, com substituição, fornecimento e instalação de material. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DIVIHOUSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.332.908/0001-28. Programa de Trabalho: 02.061.0566.4225.0001 0001 - Julgamento de Processos - JUPROC. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: Item 1, R$ 20,00; Item 2, R$ 30,00; Item 3, R$ 400,00; Item 4, R$ 400,00; Item 5, R$ 400,00; Item 6, R$ 350,00; Item 7, R$ 400,00; Item 8, R$ 400,00; Item 9, R$ 400,00; Item 10, R$ 456,00; Item 11, R$ 420,00; Item 12, R$ 348,00; Item 13, R$ 420,00; Item 14, R$ 420,00; Item 15, R$ 228,00; Item 16, R$ 180,00; Item 17, R$ 180,00; Item 18, R$ 168,00; Item 19, R$ 996,00; Item 20, R$ 864,00; Item 21, R$ 924,00; Item 22, R$ 816,00; Item 23, R$ 405,00; Item 24, R$ 875,00. VIGÊNCIA: 28/12/2020 a 27/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, n° 8.538, de 6 de outubro 2015 e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2020. ASSINAM: Silvio Artur Meira Starling, Diretor-Geral, pelo Órgão Gerenciador, e Wanderley Silva, Sócio, pelo Fornecedor Beneficiário.
A descrição detalhada dos itens encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.stm.jus.br/licitacoes/atas-registro-preços.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Processo SEI nº 013654/20-00.07. Pregão Eletrônico nº 79/2020. Ata de Registro de Preços nº 130/2020. OBJETO: Eventual prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, modem USB roteador e Tablets, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato. ÓRGÃO GERENCIADOR: Superior Tribunal Militar. CNPJ: 00.497.560/0001-01. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CLARO S/A. CNPJ: 40.432.544/0001-47. Programa de Trabalho: 02.061.0566.4225.0001 0001 - JUPROC - Julgamento de Processos - JUPROC. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: Item 1, R$ 299,90; item 2, R$ 249,93; item 3, R$ 223,00; item 4, R$ 124,45; item 5, R$ 147,45. VIGÊNCIA: 30/12/2020 a 29/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020. ASSINAM: Silvio Artur Meira Starling, Diretor-Geral, pelo Órgão Gerenciador, e Roberta Jerônimo Gonso, Procuradora, pelo Fornecedor Beneficiário.
A descrição detalhada dos itens encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.stm.jus.br/licitacoes/atas-registro-preços.

AVISO DE CANCELAMENTO

ESPÉCIE: Torna sem efeito a publicação no Diário Oficial da União nº 249, de 30/12/2020, Seção 3, página 192, da Ata de Registro de Preços nº 111/2020, celebrada entre o Superior Tribunal Militar e a DIVIHOUSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ALLANA CAROLINE CARDOSO LIMA
Coordenadora de Licitações e Contratos

AUDITORIA DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 13/2020, firmado em 31/12/2020, com a Empresa CVA ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 12.341.131/0001-11. OBJETO: Serviço fiscalização de reforma nos gabinetes dos Juízes no imóvel sede da Auditoria da 10ª CJM. PROCESSO: 000486/20-10.01. VIGÊNCIA: Até 248 dias. VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: PROCESSO nº 000405/20-10.01. OBJETO: Prestação de serviços de transporte e entrega de correspondência agrupada e de serviços e vendas de produtos postais. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT - CNPJ nº 34.028.316/0010-02. Fundamento Legal: Art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). DESPACHO DE DISPENSA: 28/12/2020.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2020 - UASG 090027

Nº Processo: 0022402-68.2020.
PREGÃO SRP Nº 48/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1 -REGIAO. CNPJ Contratado: 57142978000105. Contratado : BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA -.Objeto: Fornecimento de uprgrade, subscrição de licenças de software do tipo suíte de escritório (Microsoft 365) e crédito azure, com garantia de atualização das versões. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/1193 . Vigência: 30/12/2020 a 11/02/2022. Valor Total: R$363.751,28. Data de Assinatura: 30/12/2020.

(SICON - 31/12/2020) 090027-00001-2020NE800014

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 35/2020; SEI nº 0003640-09.2020.6.02.8000; Fund. Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Res. TRE/AL nº 15.787/2017. Partes: União, através do TRE/AL, e a empresa SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA., CNPJ nº 09.625.923/0001-03; Objeto: prestação de serviços visando à execução dos serviços da 2ª fase da reforma do antigo edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, com fornecimento de material e mão de obra; Valor: R$ 2.059.975,79. Assinatura: 31/12/2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS TRE/AL números: 22-A/2020; 22-B/2020; 22-C/2020; 22-D/2020; 22-E/2020 e 22-F/2020; Proc. SEI nº 0006380-37.2020.6.02.8000; PE nº 70/2020; Fund. Legal: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, com alterações; Gerenciador da Ata: TRE/AL; Vigência: 12 meses, contados da publicação do extrato no DOU; Assinatura: 30/12/2020; Objeto: Registro de Preços de material de consumo - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Relação contendo: fornecedor, CNPJ, item, unidade, quantidade, valor unitário, valor total, respectivamente (consultar o PE nº 70/2020, no site: www.tre-al.jus.br - Transparência - Gestão de Contratações - Atas de Registro de Preços); ATA 22-A/2020 - SKYE ENXOVAIS INTELIGENTES LTDA, CNPJ 31.295.258/0001-96, Item 01, unidade, 10.680, R$ 0,25, R$ 2.670,00; ATA 22-B/2020 PLÁSTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ: 35.159.991/0001-34, Item 02, unidade, 2.730, R$ 3,80, R$ 10.374,00; ATA 22-C/2020 - BOTANIC DO BRASIL COSMÉTICOS EIRELI, CNPJ: 16.872.196/0001-44, Item 03, frasco 200ml, 2.680, R$ 4,90, R$ 13.132,00; ATA 22-D/2020 - HMGK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.193.120/0001-08, Item 05, unid. 500ml, 2.760, R$ 8,18, R$ 22.576,80; ATA 22-E/2020 - MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 24.180.611/0001-27, Item 07, unidade, 10.300, R$ 0,39, R$ 4.017,00; ATA 22-F/2020 - BML COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.292.106/0001-22, Item 08, rolo, 5.000, R$ 12,15, R$ 60.750,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2016; Processo SEI nº 0010221-40.2020.6.02.8000; Fund. Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, combinado com a Cláusula Dez do Contrato; Partes: União, através do TRE/AL e a empresa ALISSON HONÓRIO PEREIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 11.754.292/0001-74; Objeto: prorrogação da vigência do Contrato por 12 meses; Assinatura: 14/12/2020. Valor mensal: R$ 1.414,00. Valor total: R$ 16.968,00.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020 - UASG 70007

Nº Processo: 206292020. Objeto: Serviço de desinsetização, desratização e descupinização nos Cartórios do interior do estado.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 04/01/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, - Fortaleza/CE ou https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00097-2020. Entrega das Propostas: a partir de 04/01/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/01/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeira

(SIASGnet - 30/12/2020) 70007-00001-2020NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020 - UASG 70007

Nº Processo: 228542020. Objeto: Aquisição de cabos DAC - Direct Attach Copper Cable 10G,conforme as especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/01/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, - Fortaleza/CE ou https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00099-2020. Entrega das Propostas: a partir de 04/01/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/01/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeira

(SIASGnet - 30/12/2020) 70007-00001-2020NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020 - UASG 70007

Nº Processo: 249032020. Objeto: Serviço de coleta de resíduos sólidos e remoção de entulhos, conforme as especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/01/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, - Fortaleza/CE ou https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00089-2020. Entrega das Propostas: a partir de 04/01/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/01/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeira

(SIASGnet - 30/12/2020) 70007-00001-2020NE000001

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/01/2022 08:09:47
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

PORTARIA TRE/CE N.º 759/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Tribunal, com base na Lei nº 8.112/90 e Portaria TRE/CE nº 323, de 4/6/2003, RESOLVE: Designar PAULO CÉSAR TAVARES GUEDES, Analista Judiciário do Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, removido para este Tribunal, para ocupar a função comissionada de Assistente IV, nível FC-4, da Assessoria do Juiz 5. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Fortaleza, 11 de dezembro de 2020.
Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE

PORTARIAS 740/2020 E 767/2020

PORTARIA N.º 740/2020 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 7º, § 1º da Res. TRE/CE n.º 488/2012, RESOLVE designar, ad referendum deste Tribunal, a Dra. ANA CAROLINA MONTENEGRO CAVALCANTI, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Barbalha, para exercer, durante o período de 13.2.2021 a 12.2.2023 , a titularidade da 31ª Zona Eleitoral, sediada no referido município. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 9 de dezembro de 2020.
Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE
PORTARIA N.º 767/2020 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o a rtigo 7º, § 1º da Res. TRE/CE n.º 488/2012, RESOLVE designar, ad referendum deste Tribunal, o Dr. ABRAÃO TIAGO COSTA E MELO , Juiz de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Russas, para exercer, durante o período de 20.2.2021 a 19.2.2023, a titularidade da 9ª Zona Eleitoral, sediada no referido município. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 17 de dezembro de 2020.
Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR GERAL

EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 100/2020. Objeto: Instalação de sistema solar fotovoltaico para os Cartórios Eleitorais de Itapipoca e Crato., conforme as condições, quantidade e especificações do edital e seus anexos. Abertura das propostas: 14/01/2021, às 09:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 30/12/2020.
O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 99/2020. Objeto: Aquisição de cabos DAC, conforme as especificações do edital e seus anexos. Abertura das propostas: 15/01/2021, às 09:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 30/12/2020.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/01/2022 08:09:47
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 89/2020. Objeto: Coleta de resíduos sólidos e remoção de entulho, conforme as condições e especificações do edital e seus anexos. Abertura das propostas: 14/01/2021, às 09:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 30/12/2020.
O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 97/2020. Objeto: Serviço de desinsetização, desratização e descupinização nos Cartórios do interior do Estado, conforme as especificações do edital e seus anexos. Abertura das propostas: 15/01/2021, às 09:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 30/12/2020.

045ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600298-30.2020.6.06.0045

PROCESSO	: 0600298-30.2020.6.06.0045 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (MASSAPÊ - CE)
RELATOR	**: 045ª ZONA ELEITORAL DE MASSAPÊ CE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO CEARÁ
REQUERENTE	: CARLOS MICHEL TOMAZ
ADVOGADO	: FRANCISCO AUGUSTO LIBERATO FERNANDES DE CARVALHO (28829/CE)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 CARLOS MICHEL TOMAZ VEREADOR
ADVOGADO	: FRANCISCO AUGUSTO LIBERATO FERNANDES DE CARVALHO (28829/CE)
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS

JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DO CEARÁ
JUÍZO DA 45ª ZONA ELEITORAL - MASSAPÊ/CE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA
Prazo 3 dias
O MM. Juiz da 45ª Zona Eleitoral do Ceará, Dr. GILVAN BRITO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que do presente edital tiverem conhecimento, que o candidato/partido abaixo especificado apresentou suas contas finais de campanha, disponíveis as informações do art. 53 da Res. TSE 23.607/2019 para consulta no endereço eletrônico https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/ e podendo os interessados ter ampla vistas dos autos digitais durante o prazo de impugnação no sítio eletrônico do PJE do TRE/CE: https://pje1g.tse.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam .
Ficam ainda cientes os partidos políticos, candidatos ou coligações, o Ministério Público, bem como qualquer outro interessado possam impugná-las no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação do presente edital, em petição fundamentada dirigida ao juiz eleitoral, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias a ser juntada aos próprios autos da prestação de contas disponíveis no PJe.
CANDIDATO(a): ELEICAO 2020 CARLOS MICHEL TOMAZ VEREADOR
Processo nº 0600298-30.2020.6.06.0045

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/01/2022 08:09:47
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

1. IMÓVEIS
VENDA E CONSÓRCIO

1.9 IMÓVEIS
VENDA & CONSÓRCIO
CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

IMÓVEIS 99270-2319
Vendo/Troco/financio em até 60x ou pelo banco. Alugo. Veja mais! www.achoumudou.com.br/imoveis/46952/csi

cuidar
OPOVO

respirar
QUANDO A DÚVIDA SURGIR, A GENTE VAI ESTAR COM VOCÊ
OPOVO

2. IMÓVEIS
LOCAÇÃO E CASA&CIA

2.1 IMÓVEIS
LOCAÇÃO E CASA&CIA
APARTAMENTOS

ALDEOTA

1 QUARTO R$ 250
Banheiro, sala,01vaga, Cond.R$160. Rua 08 de Setembro Nº1394,kit°131/ 3267.4808/ 3267.1387 (632J). ✆ 98722.3130

2 QUARTOS R$ 750
Dep.emp.,varanda,01vaga,CondominioR$310/ Rua 08deSetembro nº1444,Apt°510/3267.4808/ 3267.1387/ 8722.3130.(632J).

Está difícil de Alugar?
Anuncie no Pop
3254 1010 ou
POPULARES.COM.BR

ALDEOTA R$ 650
02qt°,dep.emp., varanda nascente, vaga, R$310. Rua 08 de Setembro nº1394, Apt°405. (632J) 3267.1387 / 3267.4808 ✆ 98722.3130

PAPICU

2 QUARTOS R$ 500
vaga,nascente,varanda,.Cond.R$368/ Rua Oliveira Viana nº330,apto 204/ 3267.4808 / 3267.1387 / (632J). ✆ 98722.3130

3 QUARTOS R$ 550
1suite, dep.emp., nascente,elevador vaga/ Rua Valdetário Mota nº1149. Apt°503. (632J) 3267.4808 / 3267.1387 ✆ 98722.3130

3 QUARTOS R$ 600
3 qt°s (1 suíte), dce, nascente, varanda. R. Andrade Furtado nº 1300. apt° 304. (632J). ✆ 3267-4808// 98722-3130//3267-1387

PAPICU R$ 450
2 qt°s, 01vaga,nascente,varanda.Cond.R$330/ Rua José Rangel nº123,Apt°201/ (632J) 3267.4808 / 3267.1387 / ✆ 98722.3130.

2.11 CASA&CIA
JARDINAGEM E REFORMA

AREIA, CAL E PEDRA

CONSTRUÇÃO 9963-6980
Tijolo furado 690,00 o milheiro. A grossa 69,00 m³ ,arisco 49,000 m³, ,brita 89,00 m³paralelepipedo 0,89 a unidade, pedra 79,00 m³.98598 6768/✆ 3213 1074.

Quer vender seu veículo?
Anuncie no Pop
3254 1010 ou
POPULARES.COM.BR

4.1 EMPREGOS

4.2 ENSINOS & CURSOS

REFORÇO ESCOLAR



PORTUGUÊS 99949-7992
Inglês,Redação e Literatura.Domicílio! ✆ 999497992

OPORTUNIDADES !
Anuncie seu imóvel.✆3254-1010.

5. PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
Extrato de Publicação - A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através de seu pregoeiro, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial nº. 17.12.2020.01-PP, cujo objeto é Contratação de prestação de serviços de Publicidade Legal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Nova Olinda - CE, conforme termo de referência, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 14 de janeiro de 2021, às 14:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Perimetral Sul, s/n, Centro, Nova Olinda - CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (0xx88) 3546 - 1685. **Nova Olinda, 29 de dezembro de 2020. Leonel Castilho Goes de Souza – Pregoeiro(a).**

O Município de Chorozinho, através do Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, torna público a Revogação da Tomada de Preços Nº 2020.01.30.005-TP-SEAGRI, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Matadouro Público do Município de Chorozinho-CE, por razões de interesse público, conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93. Mais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br. Chorozinho (CE), 30 de dezembro de 2020. **FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS** - Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

OPOVO
CURTA O QUANTO QUISER E DOE O QUANTO PUDER
A CASA SOL NASCENTE PRECISA DE VOCÊ
DOE E COMPARTILHE ESSA IDEIA
PARA SABER MAIS INFORMAÇÕES OU OUTRAS FORMAS DE AJUDAR:

confiar
QUANDO A INFORMAÇÃO É CONFIÁVEL, VOCÊ ESTÁ SEGURO
OPOVO

COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH
CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o disposto no Art. 124 da Lei nº 6.404/76 e Art. 11, II do Estatuto Social da Cogerh, bem como para atender a Lei nº 13.303/16, convocamos os acionistas da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH para Assembleia Geral Extraordinária, a qual se realizará, às 09h30min, do dia 14/01/2021, na sede da COGERH, localizada à rua Adualdo Batista, 1550, Parque Iracema, Cep: 60.824-140, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:
I – Alteração na composição do Conselho Fiscal da Cogerh.

João Lúcio Farias de Oliveira
Diretor Presidente / COGERH

5. PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS autuada sob o nº 22.12.2020.01-SRP, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secreraria Municipal de Saúde de Nova Olinda - CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 14 de janeiro de 2021, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3546-1685. **Nova Olinda, 30 de dezembro de 2020. Leonel Castilho Goes de Souza – Pregoeiro.**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO 100/2020 - Instalação de sistema solar fotovoltaico para os Cartórios Eleitorais de Itapipoca e Crato, conforme as condições, quantidade e especificações do edital e seus anexos. Abertura das propostas: 14/01/2021, às 09:00h, horário de Brasília.
PREGÃO ELETRÔNICO 99/2020 - Aquisição de cabos DAC, conforme as especificações do edital e seus anexos. Abertura das propostas: 15/01/2021, às 09:00h, horário de Brasília.
PREGÃO ELETRÔNICO 89/2020 - Coleta de resíduos sólidos e remoção de entulho, conforme as condições e especificações do edital e seus anexos. Abertura das propostas: 14/01/2021, às 09:00h, horário de Brasília.
PREGÃO ELETRÔNICO 97/2020 - Serviço de desinsetização, desratização e descupinização nos Cartórios do interior do Estado, conforme as especificações do edital e seus anexos. Abertura das propostas: 15/01/2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: (85)3453.3736 de 08 às 14h ou www.tre-ce.jus.br.
Andréia Vasconcelos Tomaz – Seção de Licitações

Prefeitura de Fortaleza — **AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 399/2020. ORIGEM**: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – **IJF** – NÚCLEO DE FARMÁCIA - NUFAR. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - SONDAS (NUTRIÇÃO ENTERAL, GASTROSTOMIA)** FIXADORES E TUBOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **DO TIPO**: MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO**: PARCELADO. O (A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia **04 de janeiro de 2021** a **18 de janeiro de 2021 até às 10h00min. (Horário de Brasília)**, estará recebendo as **Propostas de Preços e Documentos de Habilitação** referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico **www.comprasnet.gov.br.** A **Abertura das Propostas** acontecerá no dia **18 de janeiro de 2021**, às **10h00min. (Horário de Brasília)** e o início da **Sessão de Disputa de Lances** ocorrerá a partir das **10h00min.** do dia **18 de janeiro de 2021**. O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: **https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp**, no **www.comprasnet.gov.br,** assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: **https://licitacoes.tce.ce.gov.br/**. Maiores informações pelo telefone: **(85) 3452.3477|CLFOR.**

Fortaleza – CE, 30 de dezembro de 2020.
Antônio Noaque Pereira dos Santos
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

acalmar
SE O MEDO APARECER, UMA BOA NOTÍCIA PODE TE ABRAÇAR
OPOVO

6. FUNERAIS E ORAÇÕES
PLANOS ASSISTENCIAIS, NOTAS DE FALECIMENTOS, MISSAS DE 7º DIA E ORAÇÕES



Oração a Santa Rita de Cássia

Ó poderosa e gloriosa Santa Rita,
eis a vossos pés um alma desamparada que, necessitando de auxílio, a vós recorre com a doce esperança de ser atendida por vós que tendes o incomparável título de SANTA DOS CASOS IMPOSSÍVEIS E DESESPERADOS.
Ó cara Santa, interessai-vos pela minha causa, intercedei junto a Deus para que me conceda a graça de que tanto necessito (dizer a graça que deseja). Não permitais que tenha de me afastar dos vossos pés sem ser atendido. Se houver em mim algum obstáculo que me impeça de obter a graça que imploro, auxiliai-me para que o afaste.
Envolvei o meu pedido em vosso preciosos méritos e apresentai-o a vosso celeste esposo, Jesus, em união com a vossa prece.
Ó Santa Rita, eu ponho em vós toda a minha confiança, por vosso intermédio, espero tranquilamente a graça que vos peço.
Santa Rita, advogada dos impossíveis, rogai por nós.

Oração de São Padre Pio de Pietrelcina



Fica comigo, Senhor! Fica Senhor comigo, pois preciso da tua presença para não te esquecer. Sabes quão facilmente posso te abandonar.
Fica Senhor comigo, porque sou fraco e preciso da tua força para não cair.
Fica Senhor comigo, porque és minha vida, e sem ti perco o fervor.
Fica Senhor comigo, porque és minha luz, e sem ti reina a escuridão.
Fica Senhor comigo, para me mostrar tua vontade.
Fica Senhor comigo, para que ouça tua voz e te siga.
Fica Senhor comigo, pois desejo amar-te e permanecer sempre em tua companhia.
Fica Senhor comigo, se queres que te seja fiel.
Fica Senhor comigo, porque, por mais pobre que seja minha alma, quero que se transforme num lugar de consolação para ti, um ninho de amor.
Fica comigo, Jesus, pois se faz tarde e o dia chega ao fim; a vida passa, e a morte, o julgamento e a eternidade se aproximam. Preciso de ti para renovar minhas energias e não parar no caminho. Está ficando tarde, a morte avança e eu tenho medo da escuridão, das tentações, da falta de fé, da cruz, das tristezas. Oh, quanto preciso de ti, meu Jesus, nesta noite de exílio.
Fica comigo nesta noite, Jesus, pois ao longo da vida, com todos os seus perigos, eu preciso de ti. Faze, Senhor, que te reconheça como te reconheceram teus discípulos ao partir do pão, a fim de que a Comunhão Eucarística seja a luz a dissipar a escuridão,a força a me sustentar, a única alegria do meu coração.
Fica comigo, Senhor, porque na hora da morte quero estar unido a ti, se não pela Comunhão, ao menos pela graça e pelo amor.
Fica comigo, Jesus. Não peço consolações divinas, porque não às mereço, mas apenas o presente da tua presença, ah, isso sim te suplico!
Fica Senhor comigo, pois é só a ti que procuro teu amor, tua graça, tua vontade, teu coração, teu Espírito, porque te amo, e a única recompensa que te peço é poder amar-te sempre mais. Como este amor resoluto desejo amar-te de todo o coração enquanto estiver na terra, para continuar a te amar perfeitamente por toda a eternidade. Amém.
São Padre Pio, rogai por nós!



Oração a Nossa Senhora de Fátima

Santíssima virgem que nos montes de Fátima Vos dignastes a revelar a três humildes pastorinhos os tesouros de graças contidas na prática do vosso Rosário, incuti profundamente em nossa alma o apreço, em que devemos ter esta devoção, para Vos tão querida, a fim de que, meditando os mistérios da nossa Redenção que nela se comemeora, nos aproveitemos de seus preciosos frutos e alcancemos a graça, que Vos pedimos nesta oração, se for para maior glória de Deus, honra vossa e proveito de nossas almas. Assim seja.



Novena de Santa Luzia

Ó Santa Luzia que preferistes deixar que os Vossos olhos fossem vazados e arrancados antes de negar a fé.
Ó Santa Luzia cuja dor dos olhos vazados não foi maior que a de negar a Jesus. E Deus com milagre extraordinário Vos devolveu outros olhos sãos e perfeitos para recompensar Vossa virtude e Vossa fé.
Protetora das doenças dos olhos, eu recorro a Vós...
(Faça a sua intenção)
Para que protegeis as minhas vistas e cureis as doenças dos meus olhos.
Ó Santa Luzia conservai a luz dos meus olhos, para que eu possa ver as belezas da criação, o brilho do sol, o colorido das flores, o sorriso das crianças.
Conservai também os olhos de minha alma, da fé, pelos quais eu posso ver meu Deus e aprender os seus ensinamentos para que eu possa aprender contigo e sempre recorrer a Vós.
Santa Luzia, protegei os meus olhos e conservai a minha fé.
Santa Luzia, dai-me luz e discernimento.
Santa Luzia, rogai por nós.
Amém.

EVANGELHO DO DIA
ANO B - DIA 04/01/2021
Lc 2,22-35

O Reino dos Céus está próximo.

Naquele tempo: Ao saber que João tinha sido preso, Jesus voltou para a Galiléia. Deixou Nazaré e foi morar em Cafarnaum, que fica às margens do mar da Galiléia, no território de Zabulon e Neftali, para se cumprir o que foi dito pelo profeta Isaías: 'Terra de Zabulon, terra de Neftali, caminho do mar, região do outro lado do rio Jordão, Galiléia dos pagãos! O povo que vivia nas trevas viu uma grande luz; e para os que viviam na região escura da morte brilhou uma luz.' Daí em diante, Jesus começou a pregar, dizendo: 'Convertei-vos, porque o Reino dos Céus está próximo.' Jesus andava por toda a Galiléia, ensinando em suas sinagogas, pregando o Evangelho do Reino e curando todo tipo de doença e enfermidade do povo. E sua fama espalhou-se por toda a Síria. Levavam-lhe todos os doentes, que sofriam diversas enfermidades e tormentos: endemoninhados, epiléticos e paralíticos. E Jesus os curava. Numerosas multidões o seguiam, vindas da Galiléia, da Decápole, de Jerusalém, da Judéia, e da região além do Jordão.

Fonte: https://liturgiadiaria.cnbb.org.br



Oração ao Menino Jesus de Praga

Ó Menino Jesus, a Vós recorro e vos suplico pela intercessão de Vossa Santíssima Mãe, assisti-me nessa necessidade (peça a graça), porque creio firmemente que Vossa Divindade pode me socorrer.
Espero com toda confiança obter Vossa santa graça. Amo-vos de todo o meu coração e com todas as forças de minha alma.
Arrependo-me sinceramente de todos os meus pecados, e vos imploro, ó Bom Jesus, que me fortaleceis para que eu possa ser vitorioso.
Proponho-me a não vos ofender e me ofereço a Vós, dispondo-me a sofrer antes de fazer-vos sofrer.
Doravante quero servir-vos com toda fidelidade, e por Vosso Amor, ó Menino Deus, amarei ao meu próximo como a mim mesmo.
Menino onipotente, Senhor Jesus, mais uma vez vos suplico que me atendeis nesta necessidade (apresenta-se o pedido).
Concedei-me a graça de vos possuir eternamente na companhia de Maria Santíssima e São José, para que possa vos adorar com todos os anjos na Corte Celestial. Amem.

7. SERVIÇOS E CONVÍVIO

6.2 SERVIÇOS PROFISSIONAIS

EMPRÉSTIMOS

CAPITAL 99270-2319
De Giro para comerciantes em geral. Aproveite!

O POVO T. 3254-1010
Habitue seu filho a ler jornal todo dia.✆3254-1010.

casasolnascenteoficial
A CASA SOL NASCENTE PRECISA DE VOCÊ.
DOE E COMPARTILHE ESSA IDEIA
PARA SABER MAIS INFORMAÇÕES OU OUTRAS FORMAS DE AJUDAR:
(85) 99417-6770 WHATSAPP
OPOVO

8. PRODUTOS
PET, BEBÊS & CRIANÇAS, MÚSICAS & HOBBIES, MODA & BELEZA, ESPORTES E ELETRÔNICOS & CELULARES

8.1 OPORTUNIDADE

NEGÓCIOS MONTADOS

VENDE-SE 98722-8444
Vende-se ou arrenda-se piscicultura montada funcionando, casa sede, açude próprio, sobe estação trifásica,3 hectares no Eusébio escriturada.

ATENÇÃO
A exploração sexual e a prostituição infanto-juvenil são crimes puníveis pela legislação vigente.
LIGUE: 100
(Ligação gratuita e sigilo garantido)

QUER VENDER RÁPIDO?
Anuncie: 3254.1010
ou populares.com.br



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/01/2022 08:09:47
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 000914/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 05/01/2022 08:09:47* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021
Processo TRE/CE n.º 19.417/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 765 de 23 de dezembro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total estimado,** para **aquisição de água mineral natural,** os termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 28 de janeiro de 2022, às 09:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência.
Anexo IV – Preço de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição do quantitativo estimado de **9.000** (nove mil) garrafões de **água mineral natural, em garrafões de 20 litros,** para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral, conforme as especificações do Anexo III – Termo de Referência.

1.2. A especificação completa do serviço / produto / fornecimento / local de entrega e quantidade estão detalhadas nos itens 3 e 4 do Anexo III – Termo de Referência.

1.3. **Todos os prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).**

1.4. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnegovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2022 09:22:25
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Especifica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2022 09:22:25
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2022 09:22:25
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e do valor total estimado**, **marca do produto**, atendendo às exigências constantes no Anexo III – Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no item 1.1 do Edital, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

e) indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2022 09:22:25
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL ESTIMADO.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 50,00 (cinquenta reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2022 09:22:25
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total estimado**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total estimado.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2022 09:22:25
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2022 09:22:25
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação.

g) **Cópia do Alvará de funcionamento** atualizado.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2022 09:22:25
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2022 09:22:25
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1. 1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, com termo inicial a partir da data de publicação no Diário Oficial da União, ou 1º de janeiro de 2021, o que ocorrer por último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2022 09:22:25
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO, CONDIÇÕES, LOCAIS DE ENTREGA E QUANTIDADE

Vide Itens 3 e 4 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2022 09:22:25
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 14 de janeiro de 2022

Andréia Vasconcelos Tomaz
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2022 09:22:25
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta: Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para fornecimento parcelado de água mineral natural, em garrafões de 20 litros (garrafões novos, tipo cristal), para abastecimento da sede deste TRE e Fórum Eleitoral, conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Água mineral natural, acondicionada em garrafões de 20 litros (garrafões novos, tipo cristal) **MARCA:**	9000 (nove mil)	GARRAFÃO	R$ ..... (.....)	R$ ..... (.....)

Declaramos que, estamos cientes de que todos os prazos previstos no Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 68/2021.

_____/____, de de 2021

_____
Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2022 09:22:25
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2021

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
constem no processo administrativo n.º _____;
não contrariem o interesse público;

c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

d) Nos preceitos do Direito Público;

e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de **água mineral natural, em garrafões de 20 litros,** para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral, conforme especificações do Edital do P.E. nº 68/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material foi entregue de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA**,** *no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$.17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura*.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2022 09:22:25
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O pagamento será feito de acordo com a quantidade de garrafões de água mineral fornecidos durante o mês.

4.5. A comprovação da quantidade dos garrafões de água mineral, fornecidos durante o mês, será através da apresentação dos recibos, que deverão acompanhar a nota fiscal mensal.

4.6. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o fornecimento não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.7. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.8. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.9. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.10. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no item 8 do Termo de Referência anexo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2022 09:22:25
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no item 7 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 12 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, com termo inicial a partir da data de publicação no Diário Oficial da União, ou 1º de janeiro de 2022, o que ocorrer por último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: …….. - ……., no elemento de despesa:…….. – ……....

10.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2021NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2022 09:22:25
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor estimado do contrato, nos casos de atraso injustificado no cumprimento dos prazos especificados no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, pela inexecução parcial das obrigações contidas no Termo de Referência;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, pela inexecução total das obrigações contidas no Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência ade crédito, será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2022 09:22:25
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2021;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____do Processo n.º _____/2021;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2021.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2022 09:22:25
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2022 09:22:25
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural para consumo *(Código **9873** – Sitio eletrônico Compras Net; CATMAT **BR0332485**)*.

2. **FINALIDADE:** Fornecimento de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da sede deste TRE e Fórum Eleitoral. Em decorrência do término do atual contrato de abastecimento de água mineral, faz-se necessário a concretização de um novo contrato, a fim de garantir a continuidade do abastecimento, serviço básico de máxima necessidade em qualquer ambiente de trabalho.

A contratação objeto deste Termo de Referência se destina a atender com presteza o fornecimento de água mineral e de boa qualidade que atenda aos padrões mínimos exigidos pela Agência Nacional de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO:

3.1 - O fornecimento da água mineral deverá ser em garrafões de 20 litros (garrafões novos cristal), de propriedade da empresa contratada.

3.2 - Os garrafões, quando solicitados, deverão ser entregues nos endereços abaixo especificados, entre 08 e 11 horas ou entre 12 e 18 horas. Durante a execução do contrato o local de entrega poderá sofrer alterações.

3.2.1 - Rua Jaime Benévolo n.º 21, bairro Centro;

3.2.2 - Av. Almirante Barroso n.º 601, bairro Praia de Iracema;

3.2.3 – Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante

3.3 - A entrega e reposição dos garrafões de água deverá ser realizada *pelo menos três vezes por semana,* em dias a serem acordados com os gestores do contrato, devendo ser providenciado a cada entrega, a reposição dos garrafões consumidos.

3.4 - Excepcionalmente poderá ser acordado uma periodicidade menor de entregas semanais, o que dependerá do quantitativo a ser entregue, da logística empregada pela contratada e, principalmente, pela demanda e conveniência deste tribunal.

3.5 - No caso de uma solicitação adicional de água, principalmente na hipótese no subitem anterior, *o prazo para atendimento deve ser de, no máximo, 24 horas*, contados a partir do horário de solicitação do fornecimento pelo(s) gestor(es) do contrato ou outro servidor designado pelo TRE-CE.

3.6 - A entrega dos garrafões de água deverá ser feita por funcionário devidamente identificado com crachá e foto.

3.7 - A cada entrega a(o) contratada(o) deverá preencher um recibo, especificando a quantidade de garrafões de água mineral fornecida, a marca do produto, data da entrega, o nome legível e a assinatura do recebedor. Este recibo deverá ser anexado à nota fiscal enviada para pagamento.

3.8 - Os garrafões a serem entregues deverão ser de cristal e não apresentar rachaduras, emendas, vazamentos ou defeitos que comprometam a qualidade e conservação da água.

3.9 - Os garrafões deverão possuir rótulo padrão aprovado pelo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, de modo que identifiquem bem o produto, a qualidade, o prazo de validade e sua fonte de extração.

3.10 - Caso o laudo de análise (item 8.13) apresente problemas com relação à qualidade da água, a CONTRATADA deverá substituir os lotes no prazo de 24 horas, contados da notificação do TRE/CE, independente da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

3.11 - É vedado o fornecimento de água purificada/adicionada em substituição à mineral natural.

3.12 - Ao final da vigência do aludido contrato, a empresa Contratada deverá ser indenizada / ressarcida pelos eventuais garrafões/vasilhames danificados ou quebrados, por culpa exclusiva deste tribunal, devendo ser cobrado em nota fiscal própria, em item separado, pelo menor valor de mercado, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA os danos causados por seus empregados, quer seja aos mencionados produtos, diretamente à Administração, ou mesmo a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2022 09:22:25
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

4. DA QUANTIDADE

4.1 - A quantidade total estimada de garrafões de água mineral prevista no contrato é de 9.000 (nove mil) unidades, podendo haver um acréscimo ou uma supressão de até 25% do valor contratado, conforme previsto no Artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

4.2 - A quantidade requisitada visa atender à demanda e consumo de água em ano eleitoral, tendo como referência o contratado de 2020, ficando mantido exatamente os mesmos números daquele ano, mantendo-se uma margem de segurança para a possibilidade de aumento de consumo.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 - A etapa de habilitação compreenderá as consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, à consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal e à consulta online ao SICAF da composição societária da licitante, sendo inabilitadas as licitantes que estejam impedidas de contratar no cadastro CEIS ou que possuam, dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

5.2 - Serão exigidos ainda os documentos a seguir, sob pena de inabilitação:

5.2.1. Contrato social que comprove a especialidade da empresa;

5.2.2. Cópia do Alvará de funcionamento atualizado;

5.2.3. Atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação;

5.2.4. Certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, a saber:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5.3 - Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar n. 123/2006, art. 44, o(a) Pregoeiro(a) fará consulta ao sítio da Controladoria Geral da União para verificação das Despesas por Gastos Diretos do Governo, com o fito de verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela licitante, no último exercício, extrapola o faturamento máximo permitido como condição para concessão desse benefício, situação que enseja a inabilitação da licitante.

6. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO VENCEDOR

6.1 - Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o preço e as condições acordados no contrato.

7.2 - Promover, através do gestor do contrato, o acompanhamento e a fiscalização da prestação do serviço, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

7.3 - Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

7.4 - Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A empresa Contratada deverá informar, após a assinatura do contrato, número de telefone, fax, se possuir, e endereço eletrônico (e-mail), além de indicar um funcionário como preposto (representante da

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2022 09:22:25
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

empresa) para acompanhar a prestação do serviço, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE.

8.2 - Cumprir o que dispõem este Termo de Referência e o contrato, incluindo os prazos e os procedimentos a serem adotados na execução do serviço contratado.

8.3 - Não transferir a outrem nem subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

8.4 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados por seus empregados, diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.5 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a sofrer seus empregados durante a execução dos serviços.

8.6 - Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

8.7 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante.

8.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.9 - Nos garrafões que, após a entrega, forem detectados defeitos, soldas, vazamentos ou estiverem fora da validade deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 horas, contados a partir do horário da comunicação da ocorrência.

8.10 - A empresa se responsabilizará pelo transporte e entrega da água mineral e por eventuais danos causados aos produtos, mesmo nas dependências do TRE-CE, no exercício de suas atividades.

8.11 - Providenciar as recargas mediante as ordens de fornecimento emitidas pelo gestor do contrato ou por servidores designados pela administração do TRE/CE.

8.12 - À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.13 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, o TRE/CE poderá solicitar, através do gestor do contrato, a realização de até 4 (quatro) análises de amostras de água, sendo 02(duas) análises físico-químicas e 02 (duas) microbiológicas, para o controle da qualidade da água fornecida, através de laboratório oficial especializado, com posterior apresentação do laudo da análise atestando as condições do produto, conforme dispõe o item 7 do Regulamento Técnico da Resolução – RDC n.º 54 de 15/06/2000.

8.14 - No início da vigência do contrato a contratada deverá apresentar uma análise físico-química e uma microbiológica a que se refere o item anterior.

8.15 - Caso o laudo de análise apresente problemas com relação à qualidade da água, a CONTRATADA deverá substituir os lotes no prazo de 24 horas, contados da notificação do TRE/CE, podendo ainda serem aplicadas as sanções previstas no contrato.

8.16 - Caso o produto ofertado apresente problemas em mais de um laudo de análise físico-química ou microbiológica, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente e providenciada a comunicação aos órgãos de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis.

8.17 - Assumir a responsabilidade por eventuais acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ainda que venha a ocorrer nas dependências deste TRE e Fórum Eleitoral.

8.18 - Fornecer água mineral devidamente inspecionada e aprovada pela Vigilância Sanitária, com o devido alvará sanitário, conforme determinado pela Secretaria de Saúde do estado do Ceará (lista publicada no link https://www.saude.ce.gov.br/principal-2/fiquepordentro/aguascomalvarasanitario/)

9. DO PAGAMENTO

9.1 - Após verificado que o material foi entregue de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA**,** *no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$.17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura*.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2022 09:22:25
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

9.2 - **O pagamento será feito de acordo com a quantidade de garrafões de água mineral fornecidos durante o mês**.

9.3 - A comprovação da quantidade dos garrafões de água mineral, fornecidos durante o mês, será através da apresentação dos recibos, que deverão acompanhar a nota fiscal mensal.

9.4 - O TRE/CE se reserva o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o fornecimento não está de acordo com as especificações contidas no instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação de sanções contratuais cabíveis.

9.5 - As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

9.6 - Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

10.2 - O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor estimado do contrato, nos casos de atraso injustificado no cumprimento dos prazos especificados neste termo de referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, pela inexecução parcial das obrigações contidas neste Termo de Referência

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, pela inexecução total das obrigações contidas neste Termo de Referência;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o TRE/CE por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei;

g) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

10.3 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.4 - As sanções dos itens 10.2.*a*, 10.2.e*,* 10.2.f*, e 10.2.g* poderão ser aplicadas à contratada vencedora juntamente com as sanções dos itens 10.2.*c e 10.2.d,* descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5 - Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.6 - Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7 - Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2022 09:22:25
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data de publicação no Diário Oficial da União.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato, o servidora **LUARA NOBRE ARAGÃO,** e, na sua ausência, pelo suplente, o servidor **CLAUDECY OLIVEIRA ARAÚJO**

12.2 O gestor registrará todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Referência deverão ser solicitadas à autoridade superior competente, para a adoção das medidas que esta achar necessárias.

Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2021.

LUARA NOBRE ARAGÃO
Chefe da Seção de Administração Predial

De acordo:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Obs: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico sapre@tre-ce.jus.br ou ainda pelo telefone (85) 3453-3658

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2022 09:22:25
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Água mineral natural, acondicionada em garrafões de 20 litros (garrafões novos, tipo cristal)	9000 (nove mil)	GARRAFÃO	R$ 6,80	R$ 61.200,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2022 09:22:25
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 006285/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 14/01/2022 09:22:25* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 14 de Janeiro de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Informamos que ao realizarmos a publicação do presente certame no Comprasnet, o sistema já considerou a licitação do ano de 2022 e nos induziu ao erro de cadastrarmos o certame com o número 68/2022, quando deveria ser 68/2021. Ocorre que o sistema não permite retificação no número da licitação e, assim sendo, solicitamos providências no sentido de solicitar a revogação do Pregão Eletrônico 68/22,a fim de que possamos prosseguir com a realização do Pregão Eletrônico 68/2021 que trata da presente contratação.

Aguardo retorno para abertura da sessão no próximo dia 28 de janeiro.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2022 09:25:24
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 006294/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 14/01/2022 09:25:24* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 14 de Janeiro de 2022.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

URGENTE. Para revogar o certame, nos termos da solicitação da SELIC.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2022 10:42:26
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 006409/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 14/01/2022 10:42:26* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD N. 19417/2021

DESPACHO

R. h.

Em face do problema técnico e operacional do sistema comprasnet, indicado pela SELIC (Doc. PAD n. 6294/2022), autorizo a revogação do Pregão Eletrônico 68/2022, para que seja dada sequência à realização do Pregão Eletrônico 68/2021.

À COLIC, para as devidas providências.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2022 14:46:21
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 006808/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 14/01/2022 14:46:21* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 14 de Janeiro de 2022.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para providências, inclusive verificar se a revogação foi feita no comprasnet, encaminhando a revogação para publicação .

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2022 17:32:01
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 006876/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 14/01/2022 17:32:01* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021
Processo TRE/CE n.º 19.417/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 765 de 23 de dezembro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total estimado,** para **aquisição de água mineral natural,** os termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 27 de janeiro de 2022, às 09:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência.
Anexo IV – Preço de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição do quantitativo estimado de **9.000** (nove mil) garrafões de **água mineral natural, em garrafões de 20 litros,** para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral, conforme as especificações do Anexo III – Termo de Referência.

1.2. A especificação completa do serviço / produto / fornecimento / local de entrega e quantidade estão detalhadas nos itens 3 e 4 do Anexo III – Termo de Referência.

1.3. **Todos os prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).**

1.4. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnegovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/01/2022 11:38:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Especifica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/01/2022 11:38:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/01/2022 11:38:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e do valor total estimado**, **marca do produto**, atendendo às exigências constantes no Anexo III – Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no item 1.1 do Edital, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

e) indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/01/2022 11:38:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL ESTIMADO.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 50,00 (cinquenta reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/01/2022 11:38:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total estimado**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total estimado.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/01/2022 11:38:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/01/2022 11:38:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação.

g) **Cópia do Alvará de funcionamento** atualizado.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/01/2022 11:38:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/01/2022 11:38:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, com termo inicial a partir da data de publicação no Diário Oficial da União, ou 1º de janeiro de 2021, o que ocorrer por último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/01/2022 11:38:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO, CONDIÇÕES, LOCAIS DE ENTREGA E QUANTIDADE

Vide Itens 3 e 4 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/01/2022 11:38:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 14 de janeiro de 2022

Andréia Vasconcelos Tomaz
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/01/2022 11:38:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta: Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para fornecimento parcelado de água mineral natural, em garrafões de 20 litros (garrafões novos, tipo cristal), para abastecimento da sede deste TRE e Fórum Eleitoral, conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Água mineral natural, acondicionada em garrafões de 20 litros (garrafões novos, tipo cristal) **MARCA:**	9000 (nove mil)	GARRAFÃO	R$ ..... (.....)	R$ ..... (.....)

Declaramos que, estamos cientes de que todos os prazos previstos no Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 68/2021.

_____/____, de de 2021

_____
Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/01/2022 11:38:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2021

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

d) Nos preceitos do Direito Público;

e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de **água mineral natural, em garrafões de 20 litros,** para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral, conforme especificações do Edital do P.E. nº 68/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material foi entregue de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA**,** *no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$.17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura*.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/01/2022 11:38:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.4. O pagamento será feito de acordo com a quantidade de garrafões de água mineral fornecidos durante o mês.

4.5. A comprovação da quantidade dos garrafões de água mineral, fornecidos durante o mês, será através da apresentação dos recibos, que deverão acompanhar a nota fiscal mensal.

4.6. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o fornecimento não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.7. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.8. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.9. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.10. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no item 8 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/01/2022 11:38:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no item 7 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 12 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, com termo inicial a partir da data de publicação no Diário Oficial da União, ou 1º de janeiro de 2022, o que ocorrer por último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: …….. - ……., no elemento de despesa:…….. – ……...

10.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2021NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/01/2022 11:38:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor estimado do contrato, nos casos de atraso injustificado no cumprimento dos prazos especificados no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, pela inexecução parcial das obrigações contidas no Termo de Referência;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, pela inexecução total das obrigações contidas no Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência ade crédito, será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/01/2022 11:38:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2021;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____do Processo n.º _____/2021;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2021.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/01/2022 11:38:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural para consumo *(Código **9873** – Sitio eletrônico Compras Net; CATMAT **BR0332485**)*.

2. **FINALIDADE:** Fornecimento de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da sede deste TRE e Fórum Eleitoral. Em decorrência do término do atual contrato de abastecimento de água mineral, faz-se necessário a concretização de um novo contrato, a fim de garantir a continuidade do abastecimento, serviço básico de máxima necessidade em qualquer ambiente de trabalho.

A contratação objeto deste Termo de Referência se destina a atender com presteza o fornecimento de água mineral e de boa qualidade que atenda aos padrões mínimos exigidos pela Agência Nacional de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO:

3.1 - O fornecimento da água mineral deverá ser em garrafões de 20 litros (garrafões novos cristal), de propriedade da empresa contratada.

3.2 - Os garrafões, quando solicitados, deverão ser entregues nos endereços abaixo especificados, entre 08 e 11 horas ou entre 12 e 18 horas. Durante a execução do contrato o local de entrega poderá sofrer alterações.

3.2.1 - Rua Jaime Benévolo n.º 21, bairro Centro;

3.2.2 - Av. Almirante Barroso n.º 601, bairro Praia de Iracema;

3.2.3 – Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante

3.3 - A entrega e reposição dos garrafões de água deverá ser realizada *pelo menos três vezes por semana,* em dias a serem acordados com os gestores do contrato, devendo ser providenciado a cada entrega, a reposição dos garrafões consumidos.

3.4 - Excepcionalmente poderá ser acordado uma periodicidade menor de entregas semanais, o que dependerá do quantitativo a ser entregue, da logística empregada pela contratada e, principalmente, pela demanda e conveniência deste tribunal.

3.5 - No caso de uma solicitação adicional de água, principalmente na hipótese no subitem anterior, *o prazo para atendimento deve ser de, no máximo, 24 horas*, contados a partir do horário de solicitação do fornecimento pelo(s) gestor(es) do contrato ou outro servidor designado pelo TRE-CE.

3.6 - A entrega dos garrafões de água deverá ser feita por funcionário devidamente identificado com crachá e foto.

3.7 - A cada entrega a(o) contratada(o) deverá preencher um recibo, especificando a quantidade de garrafões de água mineral fornecida, a marca do produto, data da entrega, o nome legível e a assinatura do recebedor. Este recibo deverá ser anexado à nota fiscal enviada para pagamento.

3.8 - Os garrafões a serem entregues deverão ser de cristal e não apresentar rachaduras, emendas, vazamentos ou defeitos que comprometam a qualidade e conservação da água.

3.9 - Os garrafões deverão possuir rótulo padrão aprovado pelo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, de modo que identifiquem bem o produto, a qualidade, o prazo de validade e sua fonte de extração.

3.10 - Caso o laudo de análise (item 8.13) apresente problemas com relação à qualidade da água, a CONTRATADA deverá substituir os lotes no prazo de 24 horas, contados da notificação do TRE/CE, independente da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

3.11 - É vedado o fornecimento de água purificada/adicionada em substituição à mineral natural.

3.12 - Ao final da vigência do aludido contrato, a empresa Contratada deverá ser indenizada / ressarcida pelos eventuais garrafões/vasilhames danificados ou quebrados, por culpa exclusiva deste tribunal, devendo ser cobrado em nota fiscal própria, em item separado, pelo menor valor de mercado, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA os danos causados por seus empregados, quer seja aos mencionados produtos, diretamente à Administração, ou mesmo a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/01/2022 11:38:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4. DA QUANTIDADE

4.1 - A quantidade total estimada de garrafões de água mineral prevista no contrato é de 9.000 (nove mil) unidades, podendo haver um acréscimo ou uma supressão de até 25% do valor contratado, conforme previsto no Artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

4.2 - A quantidade requisitada visa atender à demanda e consumo de água em ano eleitoral, tendo como referência o contratado de 2020, ficando mantido exatamente os mesmos números daquele ano, mantendo-se uma margem de segurança para a possibilidade de aumento de consumo.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 - A etapa de habilitação compreenderá as consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, à consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal e à consulta online ao SICAF da composição societária da licitante, sendo inabilitadas as licitantes que estejam impedidas de contratar no cadastro CEIS ou que possuam, dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

5.2 - Serão exigidos ainda os documentos a seguir, sob pena de inabilitação:

5.2.1. Contrato social que comprove a especialidade da empresa;

5.2.2. Cópia do Alvará de funcionamento atualizado;

5.2.3. Atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação;

5.2.4. Certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, a saber:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5.3 - Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar n. 123/2006, art. 44, o(a) Pregoeiro(a) fará consulta ao sítio da Controladoria Geral da União para verificação das Despesas por Gastos Diretos do Governo, com o fito de verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela licitante, no último exercício, extrapola o faturamento máximo permitido como condição para concessão desse benefício, situação que enseja a inabilitação da licitante.

6. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO VENCEDOR

6.1 - Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o preço e as condições acordados no contrato.

7.2 - Promover, através do gestor do contrato, o acompanhamento e a fiscalização da prestação do serviço, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

7.3 - Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

7.4 - Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A empresa Contratada deverá informar, após a assinatura do contrato, número de telefone, fax, se possuir, e endereço eletrônico (e-mail), além de indicar um funcionário como preposto (representante da empresa) para acompanhar a prestação do serviço, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/01/2022 11:38:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

8.2 - Cumprir o que dispõem este Termo de Referência e o contrato, incluindo os prazos e os procedimentos a serem adotados na execução do serviço contratado.

8.3 - Não transferir a outrem nem subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

8.4 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados por seus empregados, diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.5 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a sofrer seus empregados durante a execução dos serviços.

8.6 - Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

8.7 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante.

8.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.9 - Nos garrafões que, após a entrega, forem detectados defeitos, soldas, vazamentos ou estiverem fora da validade deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 horas, contados a partir do horário da comunicação da ocorrência.

8.10 - A empresa se responsabilizará pelo transporte e entrega da água mineral e por eventuais danos causados aos produtos, mesmo nas dependências do TRE-CE, no exercício de suas atividades.

8.11 - Providenciar as recargas mediante as ordens de fornecimento emitidas pelo gestor do contrato ou por servidores designados pela administração do TRE/CE.

8.12 - À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.13 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, o TRE/CE poderá solicitar, através do gestor do contrato, a realização de até 4 (quatro) análises de amostras de água, sendo 02(duas) análises físico-químicas e 02 (duas) microbiológicas, para o controle da qualidade da água fornecida, através de laboratório oficial especializado, com posterior apresentação do laudo da análise atestando as condições do produto, conforme dispõe o item 7 do Regulamento Técnico da Resolução – RDC n.º 54 de 15/06/2000.

8.14 - No início da vigência do contrato a contratada deverá apresentar uma análise físico-química e uma microbiológica a que se refere o item anterior.

8.15 - Caso o laudo de análise apresente problemas com relação à qualidade da água, a CONTRATADA deverá substituir os lotes no prazo de 24 horas, contados da notificação do TRE/CE, podendo ainda serem aplicadas as sanções previstas no contrato.

8.16 - Caso o produto ofertado apresente problemas em mais de um laudo de análise físico-química ou microbiológica, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente e providenciada a comunicação aos órgãos de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis.

8.17 - Assumir a responsabilidade por eventuais acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ainda que venha a ocorrer nas dependências deste TRE e Fórum Eleitoral.

8.18 - Fornecer água mineral devidamente inspecionada e aprovada pela Vigilância Sanitária, com o devido alvará sanitário, conforme determinado pela Secretaria de Saúde do estado do Ceará (lista publicada no link https://www.saude.ce.gov.br/principal-2/fiquepordentro/aguascomalvarasanitario/)

9. DO PAGAMENTO

9.1 - Após verificado que o material foi entregue de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA**,** *no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$.17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura*.

9.2 - **O pagamento será feito de acordo com a quantidade de garrafões de água mineral fornecidos durante o mês**.

9.3 - A comprovação da quantidade dos garrafões de água mineral, fornecidos durante o mês, será através da apresentação dos recibos, que deverão acompanhar a nota fiscal mensal.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/01/2022 11:38:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

9.4 - O TRE/CE se reserva o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o fornecimento não está de acordo com as especificações contidas no instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação de sanções contratuais cabíveis.

9.5 - As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

9.6 - Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

10.2 - O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor estimado do contrato, nos casos de atraso injustificado no cumprimento dos prazos especificados neste termo de referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, pela inexecução parcial das obrigações contidas neste Termo de Referência

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, pela inexecução total das obrigações contidas neste Termo de Referência;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o TRE/CE por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei;

g) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

10.3 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.4 - As sanções dos itens 10.2.*a*, 10.2.e*,* 10.2.f*, e 10.2.g* poderão ser aplicadas à contratada vencedora juntamente com as sanções dos itens 10.2.*c e 10.2.d,* descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5 - Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.6 - Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7 - Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data de publicação no Diário Oficial da União.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/01/2022 11:38:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato, o servidora **LUARA NOBRE ARAGÃO,** e, na sua ausência, pelo suplente, o servidor **CLAUDECY OLIVEIRA ARAÚJO**

12.2 O gestor registrará todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Referência deverão ser solicitadas à autoridade superior competente, para a adoção das medidas que esta achar necessárias.

Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2021.

LUARA NOBRE ARAGÃO
Chefe da Seção de Administração Predial

De acordo:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Obs: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico sapre@tre-ce.jus.br ou ainda pelo telefone (85) 3453-3658

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/01/2022 11:38:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Água mineral natural, acondicionada em garrafões de 20 litros (garrafões novos, tipo cristal)	9000 (nove mil)	GARRAFÃO	R$ 6,80	R$ 61.200,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/01/2022 11:38:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 007442/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 17/01/2022 11:38:16* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - UASG 70011

Nº Processo: 0004543-56.2021. Objeto: Contratação dos serviços de intermediação empresa-escola junto às instituições públicas e privadas de ensino superior, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciarem, em conformidade com a legislação pertinente, em vigor, a operacionalização de estágio para estudantes interessados, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/01/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Aristeu de Andrade, Nº 377, Farol - Maceió/AL ou https://www.gov.br/compras/edital/70011-5-00003-2022. Entrega das Propostas: a partir de 17/01/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/01/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ANDREA DE ALBUQUERQUE CESAR
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 14/01/2022) 70011-00001-2021NE000032

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 1/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 10/01/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de mobiliário para salas de treinamento e depósitos do prédio da nova sede do TRE/CE.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeira

(SIDEC - 14/01/2022) 070007-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021 - UASG 70007

Nº Processo: 194172021. Objeto: Aquisição estimada de 9.000 garrafões de 20 litros de água mineral, conforme as especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/01/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, - Fortaleza/CE ou https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00068-2021. Entrega das Propostas: a partir de 17/01/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/01/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeira

(SIASGnet - 14/01/2022) 70007-00001-2022NE000001

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Processo PAD n.º 7270/2021. Espécie: Contrato n.º 1/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS. Objeto: é a aquisição de 45 (quarenta e cinco) discos rígidos padrão Solid State Drive (SSD) com capacidade mínima de 480 GB, conforme especificações do Edital do P.E. nº 49/2021 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 49/2021, na Lei n.º10.520/2002, no Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 7270/2021. Assinam: Iberê Comin Nunes, Diretor-Geral do TRE-CE, em exercício, e pela contratada, Jean Alexandre Wendler de Morais. Data: 11/01/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Processo PAD n.º 5692/2021. Espécie: Contrato n.º 66/2021. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU -SOCRELP. Objeto: é a contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos pelo TRE/CE, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico anexo e demais disposições que o integram e o complementam. Fundamento Legal: no Credenciamento nº 02/2021, conforme a Lei n.º 8.666/93 e Decreto Federal n.º21.981/32- e suas alterações e no PAD nº 5692/2021. Assinam: Iberê Comin Nunes, Diretor-Geral do TRE-CE, em exercício, e pela contratada, Janete Cabral Alves. Data: 11/01/2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 70015

Nº Processo: 49331220216088000. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de operador de áudio.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/01/2022 das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Joao Batista Parra, 575, Praia do Sua, Praia do Suá - Vitória/ES ou https://www.gov.br/compras/edital/70015-5-00004-2022. Entrega das Propostas: a partir de 17/01/2022 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/01/2022 às 13h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do serviço constante no código SIASG (CATSER) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último..

ALOYSIO GABRIEL MATTOS
Chefe da Seção de Licitação

(SIASGnet - 14/01/2022) 70015-00001-2021NE000156

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2021 - UASG 070023 - TRE/GO

Nº Processo: 21 .0.000001928-0.
Pregão Nº 22/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS.
Contratado: 26.592.209/0001-85 - SERTECH CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos de videoconferência (câmeras webcam), com garantia e assistência técnica on site..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/01/2022 a 14/01/2023. Valor Total: R$ 27.776,00. Data de Assinatura: 14/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2021 - UASG 070023 - TRE/GO

Nº Processo: 00002.100000/0192-80.
Pregão Nº 22/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS.
Contratado: 41.718.113/0001-04 - MULTIPLOS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de videoconferência (microfones de mesa), com garantia e assistência técnica on site..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/01/2022 a 14/01/2023. Valor Total: R$ 13.482,00. Data de Assinatura: 14/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/01/2022).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 04/2022. SEI nº. 0006820-03.2021.6.27.8000 (PGE nº. 34/2021) Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: L S PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 70.315.650/0001-01. Objeto: Prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações prediais, com fornecimento de materiais, peças, equipamentos, ferramentas e mão de obra, das edificações utilizadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Valor Anual Estimado: R$ 2.247.200,35, acrescido do valor anual para execução de serviços extraordinários em ano eleitoral de R$ 24.586,60. Nota de Empenho: 2022NE000010. Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: IEF MANPRE. Vigência: No primeiro dia útil após a publicação no DOU e duração de 12 (doze) meses. Data de assinatura do último signatário: 14/01/2022. Signatários: Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente do TRE-MA e o Sr. Haroldo Lopes de Santana, Representante da Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 70005

Nº Processo: 6778-51.2021.6. Objeto: Contratação de serviços de manutenção de segundo nível e recarga (NBR 12962/1998) de 440 (quatrocentos e quarenta) cilindros de extintores de incêndio, tipo de elemento ABC, capacidade 6 kg, com fornecimento de peças e demais insumos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/01/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Vitorino Freire S/n Areinha, - São Luis/MA ou https://www.gov.br/compras/edital/70005-5-00002-2022. Entrega das Propostas: a partir de 17/01/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/01/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital também poderá ser solicitado pelo email licitacao@tre-ma.jus.br.

CLAVIUS MARCIO BRITO MELO
Pregoeiro

(SIASGnet - 14/01/2022) 70005-00001-2022NE000030

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 70016

Nº Processo: 0006771-76.2021. Objeto: Contratação de seguro facultativo para veículos da frota do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/01/2022 das 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Jardim Veraneio/parque Dos Poderes - Campo Grande/MS ou https://www.gov.br/compras/edital/70016-5-00002-2022. Entrega das Propostas: a partir de 17/01/2022 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/01/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

TATIANA QUEVEDO DE SOUZA RODRIGUES
Diretora-geral em Substituição

(SIASGnet - 13/01/2022) 70016-00001-2022NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo nº 0012444-23.2021.6.13.8000; Termo de Rescisão do Contrato nº 060/19; Contratada: Ômega Gerenciamento e Terceirização Eireli; Vigência: A partir de 01/02/2022; Objeto: Rescisão do contrato a partir de 01/02/2022; Valor: Não há; Classificação: Não há; PT: Não há; NE: Não há; Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Thiago Pereira do Nascimento Barbosa - Titular, pela Contratada; Assinatura: 20/12/2021.

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE

A Diretoria-Geral do TRE/MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público que a empresa R. DECOR PISOS, CARPETES, FORROS E DECORAÇÃO LTDA., CNPJ: 40.681.598/0001-46, encontra-se impedida de licitar e contratar com a União pelo período de 01 (um) mês, por conduta irregular praticada no Pregão Eletrônico nº 50/2021, nos termos do subitem 6.24 c/c item 12 e subitem 12.2 do Pregão Eletrônico nº 50/2021 e no art. 7º da Lei n.º 10.520/02. Os autos do SEI n.º 0011803-35.2021.6.13.8000 encontram-se com vistas franqueadas para fins de direito. Signatário: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, p/ Contratante. Publique-se.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.
MAURÍCIO CALDAS DE MELO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 070004 - TRE/PA

Número do Contrato: 3/2021.
Nº Processo: 0018977-05.2020.6.14.8000.
Pregão. Nº 35/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 20.305.810/0001-63 - PALLADIUM CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 03/2021 por 120 (cento e vinte) dias, até 13/05/2022.. Vigência: 13/01/2021 a 13/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 115.176,64. Data de Assinatura: 13/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 070004 - TRE/PA

Número do Contrato: 104/2016.
Nº Processo: 0010455-28.2016.6.14.8000.
Pregão. Nº 119/2016. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 22.605.942/0001-36 - MIRANDA E NAIFF LTDA-ME. Objeto: Prorrogar, excepcionalmente, a vigência do contrato nº 104/2016 por 6 meses, até 17/07/2022.. Vigência: 17/01/2017 a 17/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 22.181,16. Data de Assinatura: 14/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/01/2022).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/01/2022 11:39:13
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Secretaria deste Tribunal, RESOLVE designar CLAUDECY OLIVEIRA ARAÚJO, gestor,e KÁTIA REGINA PAIVA CHAVES FONTENELE MAGALHÃES, suplente, do Contrato n.º 66/2021, celebrado com a SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU - SOCRELP, cujo objeto é contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizara coleta seletiva dos resíduos secos produzidos pelo TRE/CE, com vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 30 de dezembro de 2021.
IBERÊ COMIN NUNES
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE, EM EXERCÍCIO

AVISOS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 68/2021, que será no dia 27/01/2022, às 09:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 14/01//2022.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600368-85.2020.6.06.0000

PROCESSO	: 0600368-85.2020.6.06.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Fortaleza - CE)
RELATOR	**: Relatoria Juíza Kamile Moreira Castro**
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
INTERESSADO	: LUIZ ALVES NORONHA JUNIOR
ADVOGADO	: RONNY FELICIO DE OLIVEIRA (042399/CE)
INTERESSADO	: SOLIDARIEDADE - DIRETORIO - ESTADUAL/CE
ADVOGADO	: RONNY FELICIO DE OLIVEIRA (042399/CE)
INTERESSADO	: VICTOR LUCAS DE ALMEIDA BITU MAGALHAES
ADVOGADO	: RONNY FELICIO DE OLIVEIRA (042399/CE)

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PROCESSO Nº	:0600368-85.2020.6.06.0000
RELATOR	KAMILE MOREIRA CASTRO

INTERESSADO: SOLIDARIEDADE - DIRETORIO - ESTADUAL/CE, VICTOR LUCAS DE ALMEIDA BITU MAGALHAES, LUIZ ALVES NORONHA JUNIOR
Advogado do(a) INTERESSADO: RONNY FELICIO DE OLIVEIRA - CE042399
INTIMAÇÃO
Intimo os responsáveis do Partido Solidariedade, representados pelo seu Advogado para que no prazo de 3(três) dias, se manifestem sobre relatório preliminar ID 19000928.
Fortaleza, 14 de janeiro de 2022
ANNE URSULY FACANHA RAULUSAITIS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/01/2022 11:39:13
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

POP.

POPULARES_ CLASSIFICADOS

WWW.OPOVO.COM.BR
SEGUNDA-FEIRA
FORTALEZA - CEARÁ - 17 DE JANEIRO DE 2022

ANUNCIE NO POP._ 3254.1010

WWW.POPULARES.COM.BR

PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS »»

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú-CPSRM - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico SRP N° 1712.01/2021-PE. A Comissão de Pregão do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú-CPSRM, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 1712.01/2021-PE, critério de julgamento menor preço por lote, objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços para prestação dos serviços de exames de análises clinicas, através de laboratório especializado para realização de exames e coletas do pacientes atendidos pela Policlínica Regional Senador Almir Pinto junto ao Consórcio Publico de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I do presente edital. Cadastramento das Cartas Propostas: Início: 17 de Janeiro de 2022 às 08h00min. Término: 24 de Janeiro de 2022 às 08h00min. Abertura das Cartas Propostas: Início: 27 de Janeiro de 2022 às 08h30min. Sessão de Disputa de Lances: Início: 27 de Janeiro de 2022 às 11h30min (Horário de Brasília). Endereço Eletrônico da Disputa: www.comprasnet.gov.br. Endereço Eletrônico onde está disponível o edital: www.comprasnet.gov.br, www.tce.ce.gov.br e www.consorciodesaudemaracanau.com.br. Juliana Barbosa Do Nascimento - Pregoeira – Maracanaú-CE, 14 de janeiro de 2022.

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS **Nº. 006/2021. ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – **HABITAFOR. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL DE ABRANGÊNCIA NAS ÁREAS DE MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL – MOFS, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL – EAP, DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO – DS E ASSESSORIA À GESTÃO CONDOMINIAL - AGC; PARA EXECUÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO DENOMINADO RESIDENCIAL JORGE AMADO. **DO TIPO DE LICITAÇÃO**: TÉCNICA E PREÇO. **REGIME DE EXECUÇÃO**: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. A Vice-Presidente da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Sessão de Abertura do TP nº 006/2021 – HABITAFOR foi **SUSPENSA**, em razão de determinação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional – HABITAFOR, encaminhada através de Ofício nº 21/2022 - HABITAFOR. Maiores informações encontram-se à disposição através na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro – CEP: 60.140-060 – Fortaleza (CE) ou através do e-mail licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br | CEL.

Fortaleza – CE, 14 de janeiro de 2022.
Nancy Laprovitera Diniz
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO FACUNDO - SEGUNDO OFÍCIO
Estado do Ceará - Comarca de Eusébio
Carlos Facundo Filho - Oficial de Notas e Registro Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMA: ANDRÉ GOMES BORGES RIOS | INTIMA: MARIA CONCEIÇÃO BRAGA MENDES RIOS

O Oficial do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio/Ceará. Faz saber a quantos o presente virem ou conhecimento tiverem, que cumprindo o disposto no art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001/12**, credor do contrato nº 807462-3, Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, firmado em 06 de setembro do ano de 2016, referente ao imóvel situado na Rua Luiz Pio Campina, 41, casa 06, Condomínio Eusébio Ville, Tamatanduba, Eusébio, Ceará, CEP: 61760 - 000 descrito e caracterizado na **matrícula 10740** deste registro imobiliário. Ficam intimados os devedores **ANDRÉ GOMES BORGES RIOS**, nacionalidade brasileira, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5459399 expedida por SSP/PE e do **CPF nº 041.200.964-16** e sua cônjuge **MARIA CONCEIÇÃO BRAGA MENDES RIOS**, nacionalidade brasileira, analista de departamento pessoal, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 94015033544 SDS/CE e inscrita no CPF **sob o nº 651.069.033-00**, residentes e domiciliados à Rua Ezequiel Campina, 973, casa 6, Tamatanduba, Eusébio-CE, a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. O valor destes encargos, posicionado em 11 de novembro de 2021, corresponde a R$ 40.630,53 (Quarenta mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período. O cartório está situado na Avenida Eusébio de Queiroz, 109, Eusébio, Ceará, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo **improrrogável de 15 dias** contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 § 7° da Lei 9.514/97, alterada pela Lei 10.931/04. Eusébio - CE, 06 de janeiro de 2022. O Oficial.

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: RDC PRESENCIAL **Nº. 005/2022. ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA **- SEINF. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO PROJETO MEU BAIRRO EMPREENDEDOR – PARQUE SANTANA, NO BAIRRO MONDUBIM, PARA DESENVOLVIMENTO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS (APL), NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MAIOR DESCONTO**. MODO DE DISPUTA:** ABERTO**. REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**. INFORMAÇÕES IMPORTANTES:** A presente licitação é proveniente do contrato de financiamento do Programa Aldeia da Praia - Fortaleza Cidade com Futuro, cujo o órgão financiador é o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF). **- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/02/2022 às 10h00min. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/02/2022 às 10h15min. - INÍCIO DA DISPUTA: 09/02/2022 às 10h30min.** - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas. E-mail: cpl@clfor.fortaleza.ce.gov.br Telefone: (085) 3105-1155 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza – CE). - ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR – Avenida Heráclito Graça, n° 750, Centro, Fortaleza - CE, CEP. 60.140-060. - HOME PAGE: compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br. A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e pelos Decretos Municipais nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, e nº 15.126, de 28 de setembro de 2021. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, Centro, Fortaleza - CE – Fortaleza-CE, no e-compras: **https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp**, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: **https://licitacoes.tce.ce.gov.br/**.

Fortaleza – CE, 14 de janeiro de 2022.
Otávio César Lima de Melo
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A Ilma. Sra. Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento à ratificação procedida por esta Secretaria, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2022.01.11.001-DL-SMS. Fundamento Legal: no Art. 24, IV Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Santa Terezinha, S/N - Leirões - Chorozinho/CE, para funcionamento do Serviço Móvel de Urgências – SAMU. Favorecido: Francisco Ricardo Regis Rodrigues, CPF nº 006.312.513-75; Valor mensal R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS); Valor global R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). Dotação Orçamentária - 08.01.10.122.1001.2.029; Elemento de Despesas - 3.3.90.36.00. Vigência do contrato: 12 (DOZE) meses; Declaração de Dispensa de Licitação emitida por esta Secretaria. Chorozinho 12 de Janeiro de 2022. Luiza Carmem de Freitas Menezes Bessa - Secretária de Saúde.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021:
O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 68/2021, que será no dia 27/01/2022, às 09:00h. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: (85)3453.3736 de 08 às 14h ou www.tre-ce.jus.br.
Maria de Fátima de Souza Ribeiro – Seção de Licitações

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA — SOLD — Santander

1º LEILÃO: 03 de Fevereiro de 2022, às 09h10min *. 2º LEILÃO: 14 de Fevereiro de 2022, às 13h30min *.
***(horário de Brasília)**

ALEXANDRE TRAVASSOS, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 4º andar, Edifício Berrini One - Brooklin Paulista - CEP: 04571-010, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E/OU ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular de compra e venda, nº 073132230012554, datado em 29/08/2018, firmado com o **Fiduciante Luciney Silva Colares,** CPF nº 168.596.343-91, casado com **Lucivanda Nogueira Colares,** CPF nº 444.180.513-68, residentes e domiciliados em Fortaleza/CE, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 971.003,82 (Novecentos e setenta e um mil, três reais e oitenta e dois centavos -** *atualizado conforme disposições contratuais*), o imóvel constituído pelo Apartamento de nº 101, Torre 03, Tipo C, empreendimento denominado Manhattan Summer Park, situado nesta cidade de Fortaleza/CE, na Rua Gontran Giffoni, nº 100, Bairro Guararapes, com uma área privativa de 104,00m², área comum de 51,51m², área total de 155,51m², com direito a 02 vagas no subsolo superior, de nºs 154 e 155 SSI no subsolo inferior, **melhor descrito na matrícula** nº 100.488 do **Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Fortaleza/CE. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 874156-5. Imóvel ocupado. Venda em caráter** *"ad corpus"* **e no estado de conservação em que se encontra**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 430.016,52 (Quatrocentos e trinta mil, dezesseis reais e cinquenta e dois centavos** - *nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97*). **Se o caso, o leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar na Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e no SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net), **e se habilitar com antecedência de 24 horas** úteis **do início do leilão**. **Em virtude da pandemia da COVID-19 o evento será realizado exclusivamente** *on line* **através da Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e do SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). Forma de pagamento e demais condições de venda**. **VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NA LOJA SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) E NO SUPERBID MARKETPLACE** (www.superbid.net). Informações:11-4950-9400 / / imoveis.sac@superbid.net (17262 - Dossiê).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SESC/SENAC/CE
PREGÃO ELETRONICO SESC Nº 130/2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SESC Nº 005/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM VIGÊNCIA DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES OPERACIONAIS SESC DA CAPITAL (SESC FORTALEZA, SESC CENTRO, SESC RIOMAR FORTALEZA E RIOMAR KENNEDY, ESCOLA EDUCAR SESC I E EDUCAR SESC II, SESC IPARANA), INTERIOR (SESC CRATO, SESC JUAZEIRO DO NORTE, SESC IGUATU, SESC SOBRAL), CENTROS EDUCACIONAIS SESC LER, UNIDADES MÓVEIS ODONTOSESC I, ODONTOSESC II, ODONTOSESC III E SAÚDE MULHER DE ACORDO COM AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: 31 de janeiro de 2022 às 09h.

EDITAL: O edital será disponibilizado no portal Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br) UASG SESC 451023 e na página do SESC/SENAC/CE (https://sistemas.sesc-ce.com.br/LICITASESC/download/licitacaoList.seam).

INFORMAÇÕES: (85) 3270-5892 ou 3270-5893.
E-mail: cpl@ce.senac.br ou licitacao@sesc-ce.com.br

Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Antonio Diego Pereira Rocha
Presidente da Comissão de Licitação SESC/SENAC/CE

Fecomércio CE
Sesc Senac IPDC

SEBRAE

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE/CE

PESQUISA DE PREÇO

Objeto: Necessidade de propostas comerciais para elaboração de mapa de preços visando compor termo de referência para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina ocupacional para atender os empregados do Sebrae/CE. Em caso de interesse no encaminhamento de propostas, as empresas deverão entrar em contato através do endereço eletrônico abaixo em até 2 (dois) dias úteis a partir da publicação, para que possamos encaminhar o documento com as informações da proposta comercial.

E-mail: emanuela.pessoa@ce.sebrae.com.br
Qualquer dúvida também contatar: (85) 3255-6751 e 99223-0380
Contato: Emanuela Pessoa

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20212549

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20212549 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 25492021, até o dia 31/01/2022, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 12 de Janeiro de 2022 RAIMUNDO LIMA DE SOUZA PREGOEIRO

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20212440

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20212440 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 24402021, até o dia 31/01/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 12 de Janeiro de 2022 JOSÉ CÉLIO BASTOS DE LIMA PREGOEIRO

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20212364

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20212364 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 23642021, até o dia 31/01/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 12 de Janeiro de 2022 MURILO LOBO DE QUEIROZ PREGOEIRO

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210293

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210293 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de frascos diversos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 25432021, até o dia 31/01/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 11 de Janeiro de 2022 JORGE LUIS LEITE SARAIVA DE OLIVEIRA PREGOEIRO



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/01/2022 11:39:13
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 007443/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 17/01/2022 11:39:13* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gmail **Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>**

Divulgação de abertura do Pregão Eletrônico TRE/CE 68/2021

1 mensagem

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com> 17 de janeiro de 2022 11:44
Para: sapre@tre-ce.jus.br, sanap@tre-ce.jus.br
Cc: Seção de Licitações <selic@tre-ce.jus.br>, Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>
Cco: comercialpremium@naturagua.com.br, universodistribuidoradebebidas@gmail.com, r-a-distirbuidora2010@hotmail.com, disbamdistribuidora@gmail.com, sandradisbam@hotmail.com

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que foi alterada a data de abertura **Pregão Eletrônico n.º 68/2021, para o dia 27 de janeiro, às 9h**. Objeto**:** Aquisição parcelada de garrafões de água mineral**,** de acordo com os termos do Edital e seus anexos.

O **Edital** está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e Caderno de Classificados do Jornal OPOVO, nesta data.

Atenciosamente,

Seção de Licitações
TRE/CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/01/2022 11:44:52
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 007455/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 17/01/2022 11:44:52* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 70001

Nº Processo: 202100000002109-1. Objeto: Aquisição de peças de reposição para as urnas eletrônicas, visando as Eleições de 2022, conforme especificações, exigências, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. . Total de Itens Licitados: 4. Edital: 25/01/2022 das 08h00 às 11h59 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul Quadra 7 Lote 1/2, - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/70001-5-00005-2022. Entrega das Propostas: a partir de 25/01/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/02/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Licitação, por lote único..

LUCILENE CUSTODIO DA SILVA
Pregoeira

(SIASGnet - 24/01/2022) 70001-00001-2022NE999999

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Memorando de Entendimento-TSE nº 02/2022, firmado entre o TSE e o BYTEDANCE BRASIL TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: estabelecimento de parceria entre as Partes para o enfrentamento da desinformação contra o Processo Eleitoral, especialmente a legitimidade e a integridade das Eleições 2022, por meio da definição de ações, medidas e projetos que serão desenvolvidos conjuntamente para esse fim. VIGÊNCIA: a partir de 18/01/2022. ASSINATURA: 18/01/2022. ASSINAM: Adaíres Aguiar Lima, Diretor-Geral - Substituta, pelo TSE; e Marcelo Nastromagario, Representante Legal. PA nº 2021.00.000011911-3.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - UASG 50001

Nº Processo: 37990/2021. Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento e instalação de anteparos de acrílico para bens móveis do STJ. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/01/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/50001-5-00019-2022. Entrega das Propostas: a partir de 25/01/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/02/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stj.jus.br. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações técnicas constantes do Edital, prevalecerão as últimas.

JANAINA LIMA ARRUDA
Pregoeira

(SIASGnet - 24/01/2022) 50001-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - UASG 50001

Nº Processo: 31225/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/01/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/50001-5-00013-2022. Entrega das Propostas: a partir de 25/01/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/02/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stj.jus.br. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações técnicas constantes do Edital, prevalecerão as últimas.

JANAINA LIMA ARRUDA
Pregoeira

(SIASGnet - 24/01/2022) 50001-00001-2022NE000001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo STJ 19598/2021. Contrato STJ 3/2022. CONTRATADA: IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda. CNPJ: 43.217.850/0001-59. OBJETO: Fornecimento de assinatura anual do periódico Revista Síntese: Direito Administrativo. FUNDAMENTO: Art. 25, caput, da Lei 8.666/1993. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. ASSINATURA: 21/01/2022. VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 31/01/2023. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.252,00. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: P.T.R. 203839, E.D. 339039. NE: 2022NE82, Ordinário, no VALOR de R$ 1.252,00, em 12/01/2022. SIGNATÁRIOS: KELSON FERREIRA ROCHA - SAD em exercício/STJ, e MARIA ANTONIA MELO COSTA, OSVALDO ANTONIO MENEGHEL JUNIOR - Contratada.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO STJ 000688/2022. Termo de Credenciamento PRÓ-SER STJ n. 5/2022. CREDENCIADA: VANINI ODONTOLOGIA E MEDICINA INTEGRADA EIRELI. CNPJ: 12.018.855/0001-29. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 24/01/2022. VIGÊNCIA: 24/01/2022 a 23/01/2025. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ, Camille Cipriano Vanini Tupinambá de Oliveira - Credenciada.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo TST nº 6001674/2021-00. RENOVAR Engenharia Ltda, CNPJ 07.474.287/0001-30. Prestação de serviços técnicos de conservação predial, operação, gerenciamento e supervisão da manutenção preditiva, preventiva e corretiva, remanejamento em ativos patrimoniais. Pregão Eletrônico. Contrato PE-034/2021. Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor total de R$ 6.521.874,56. Vigência: 12 (doze) meses, contados do dia 22/4/2022. As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, conforme notas de empenho a serem expedidas oportunamente durante o exercício de 2022. Assinatura: 24/1/2021. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral. Pela Contratada: Daniel Pereira Dias, Representante Legal.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
AUDITORIA DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato 01/2022.PARTES:AUDITORIA DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR, CNPJ nº 00.497.552/0024-43,e a empresa LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 22.797.545/0001-03.OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) Desktops Compactos - Alto Desempenho, modelo Think Centre M75s, Geração 2.FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 20/01/2022.ASSINAM: A Exma. Doutora Denise de Melo Moreira,Juíza Federal Substituta da Auditoria da 12ª CJM, pela Contratante. O Senhor Augusto Rosa Filho e o Senhor Geraldo Teixeira Rodrigues Filho, pela Contratada . PROCESSSO SEI nº:000424/21-12.125.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 70002

Nº Processo: 0002549-71.2021.6. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais impressos, coletes, camisetas e insumos diversos, que serão utilizados na Eleição 2022, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), que integra este ato convocatório.. Total de Itens Licitados: 35. Edital: 25/01/2022 das 08h00 às 12h00 e das 12h30 às 17h00. Endereço: Alameda Ministro Miguel Ferrante, N. 224 - Portal da Amazônia - Cep 69914-318, - Rio Branco/AC ou https://www.gov.br/compras/edital/70002-5-00005-2022. Entrega das Propostas: a partir de 25/01/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/02/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Para elaboração de suas propostas, os licitantes deverão observar exclusivamente a descrição do objeto definida no edital, que sempre prevalecerá em face das especificações vinculadas aos códigos do CATMAT..

BRUNA SILVA BRASIL
Seção de Licitações Tre/ac

(SIASGnet - 18/01/2022) 70002-00001-2022NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo: PAD 12344/2021 - TRE/AM. Espécie: Termo de Credenciamento n. 01/2022. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, Lei n. 8.666/93, em especial no caput do art. 25, bem como nos termos do Plano de Assistência à Saúde do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE+Saúde). Credenciante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Credenciada: GOOLAB MEDICINA E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS E MÉDICOS LTDA. CNPJ 41.492.019/0001-80. Do Objeto: Prestação de serviços laboratoriais e médicos. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.301.0033.2004.0001 - Elemento de Despesa 33.90.39. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no D.O.U. Data da Assinatura: 06/01/2022. Assinam: Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO pelo Credenciante, o Senhor ARTHUR BARROS FERNANDES JÚNIOR, pela Credenciada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 70013

Nº Processo: 0015838-60.2021. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e programas de datacenter. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 25/01/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1.ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, N.º 150, Salvador - Ba, Paralela - Salvador/BA ou https://www.gov.br/compras/edital/70013-5-00002-2022. Entrega das Propostas: a partir de 25/01/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/02/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital está disponível no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (71) 3373-7318 .

ARTHUR RIBEIRO ROCHA
Pregoeiro

(SIASGnet - 24/01/2022) 70013-00001-2022NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 68/2022

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 194172021. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 9.000(nove mil) garrafões de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, conforme as especificações do edital e seus anexos.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeira

(SIDEC - 24/01/2022) 070007-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 70007

Nº Processo: 179342021. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho no prédio da nova sede deste Tribunal, conforme as especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/01/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, Centro - Fortaleza/CE ou https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00004-2022. Entrega das Propostas: a partir de 25/01/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/02/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeira

(SIASGnet - 24/01/2022) 70007-00001-2022NE000001

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/01/2022 09:40:22
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 013287/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 26/01/2022 09:40:22* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME

PROPOSTA ECONÔMICA

Razão Social da Empresa: ROBÉRIO PINTO FREIRE-ME

CNPJ Nº: 29.062.235/0001-90

Inscrição Estadual: 06.736.497-7

Endereço: Rua: Adolfo Quixadá n° 111 , Bairro: Aerolândia, Fortaleza, CE.

Telefone: (85) 996375115

Validade da Proposta: 60 dias (sessenta dias).

Prazo de Pagamento: conforme Edital.

Banco: Brasil; Agência:3646-3; Conta Corrente: 44844-3.

Representante da Empresa: ROBÉRIO PINTO FREIRE

Cargo: Sócio Proprietário; RG:96002130917 -SSP-CE; CPF:626.577.473-53 .

A Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal é o estado do Ceará.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE



UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME

	DESCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM: 01	água mineral natural, em garrafões de 20 litros (garrafões novos, tipo cristal), para abastecimento da sede deste TRE e Fórum Eleitoral, observadas as especificações estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 68/2021 e no Anexo III – Termo de Referência.	GARRAFÃO	9.000	R$ 4,96	R$ 44.640,00

Marca: Litorágua. Fabricante : LITORÁGUA ÁGUAS MINERAIS LTDA.

Validade da proposta : 60 dias ;Validade do produto: De acordo com o edital.

Preço Global: R$ 44.640,00 (Quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais).

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital e seus Anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços fornecidos.

Declaramos que, estamos cientes de que todos os prazos previstos no Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

Universo Distribuidora de Bebidas, Rua: Adolfo Quixadá,n°111, Bairro : Aerolândia , CNPJ:29.062.235/0001-90 e CGF:06.736.497-7,Fones: 085 99637-5115.Fortaleza–CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 68/2021.

Declaramos que o objeto será fornecido em conformidade com as especificações contidas no anexo deste Edital;

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Fortaleza 27 de janeiro de 2022.

UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS

ROBÉRIO PINTO FREIRE –ME

CNPJ: 29.062.235/0001-90

ROBÉRIO PINTO FREIRE
CPF Nº 626.577.473-53
(Empresário)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**29.062.235/0001-90**	DUNS®:	**918003493**
Razão Social:	**ROBERIO PINTO FREIRE**		
Nome Fantasia:	**UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**12/12/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**06/06/2022**
FGTS		Validade:	**22/02/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**14/06/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**22/01/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**17/03/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

CPF: 486.848.563-68 Nome: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Ass: _____

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/01/2022 11:01:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROBERIO PINTO FREIRE**
CNPJ: **29.062.235/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Fortaleza
PREFEITURA

CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº do documento	Data da emissão
ILS0029412/2021	06/07/2021

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a	CNPJ/CPF
ROBERIO PINTO FREIRE	29.062.235/0001-90

Natureza Jurídica
EMPRESARIO

Dados do Empreendimento

Inscrição IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)
8949824	RUA ADOLFO QUIXADÁ, 111, - AEROLÂNDIA, 60850140, Fortaleza - CE

Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)	Área do Estabelecimento (m²)
726,00	80,00	80,00

CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
472370001	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	BAIXO	Sim	Sim, neste endereço.	Sim

Responsável Legal

CPF	Nome
626.577.473-53	ROBERIO PINTO FREIRE

Observações

1. Requerente desta Certidão de Isenção de Licença Sanitária (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): ROBERIO PINTO FREIRE / CPF: 62657747353
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2017130393, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Esta Certidão de Isenção de Licença Sanitária habilita a(s) operação(ões):
a) Das atividades de baixo risco, classificadas nos termos da Instrução Normativa ANVISA/MS N° 16, de 26/04/2017 e LEI COMPLEMENTAR N° 270 DE 02/08/2019 CÓDIGO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA ficam dispensadas da exigência de licença sanitária, aplicando-se, no entanto, as normas sanitárias em vigor.
b) Das atividades não inseridas na Instrução Normativa – IN/ANVISA/MS N° 16, de 26/04/2017 também ficam dispensadas da exigência de licença sanitária.
4. Realizar nova solicitação de Certidão de Isenção de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifique a atividade deverá ser feita nova solicitação.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.

CONDICIONANTES

ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL
Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Impresso em: 06/07/20

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

PMF



Impresso em: 06/07/20

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Fortaleza
PREFEITURA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Renovação)

Nº do Documento	Data Emissão	Data de Validade
AF00070372/2021	29/06/2021	29/06/2022

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a	CNPJ/CPF
ROBERIO PINTO FREIRE	29062235000190
Natureza Jurídica	**Porte da Empresa**
EMPRESARIO	Microempresa - ME

Dados do Empreendimento

Inscriçao IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)
8949824	RUA ADOLFO QUIXADÁ, N° 111, Compl. , Bairro AEROLÂNDIA, CEP 60850140

Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)	Área do Estabelecimento (m²)
726.00	80.00	80.00

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
472370001	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM

Responsável Legal

CPF	Nome
626.577.473-53	ROBERIO PINTO FREIRE

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): ROBERIO PINTO FREIRE / CPF:626.577.473-53
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2017130393, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações,ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO;
2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 247020;

CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

Impresso em: 01/07/2021, às 10:22

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

1. *Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;*
2. *Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).*
3. *É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;*
4. *É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.*
5. *O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.*
6. *O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).*

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)
Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL
Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Impresso em: 01/07/2021, às 10:22

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

LICENÇA SANITÁRIA	LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO
5630.2021/08-383	

* RAMO(S): * **ENVASE DE ÁGUA MINERAL** *	EXERCÍCIO: 16/08/2021 A 16/08/2022
* * RAZÃO SOCIAL: **LITORAGUA AGUAS MINERAIS LTDA - ME** * *	CNPJ (MF) - Matriz: 04.728.025/0001-67
* * NOME FANTASIA: ***LITORAGUA*** * *	CADASTRO ESTADUAL: CEVISA: 383
* * LOGRADOURO: **FAZENDA MACACO, S/N** * *	CEP: 61700000
* * BAIRRO/DISTRITO: **SERPA** * *	PROCESSO: 2104073213
* * CIDADE: **AQUIRAZ-CE** * *	CNES: * * *

OBSERVAÇÃO
* * *

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA - CNAE
0899-1/99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
0990-4/03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos

O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO TEM LICENÇA PARA FUNCIONAR SOB RESPONSABILIDADE DE:
MARCELO NOGUEIRA DE SOUSA LIMA

Regina Maria Vale de Carvalho
Orientadora da Célula de Fiscalização e Inspeção de Tecnologias e Ambientes
CEFIT/COVIS/SEVIR/SESA
Matrícula: 129330-1-6
AUTORIDADE SANITÁRIA

OBSERVAÇÕES

1 - Este documento deve ser colocado em local visível ao público.
2 - A licença tem validade por um ano, podendo, entretanto, em caso de infração à legislação sanitária vigente, ser cancelada pela autoridade sanitária.
3 - A Licença Sanitária é válida pelo prazo de 1 (um) ano, devendo sua renovação ser requerida em até 120 (cento e vinte) dias antes da data do vencimento (conforme Nota Técnica 01/2019-COVIS/SEVIR/SESA).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRF

Ilmo.Senhor
Dr.Fernando Antônio da Costa Roberto.
MD.Chefe do 10° Distrito do DNPM no Estado do Ceará

Ref: Processo DNPM 800.041/1999.
Assunto: Rótulo para aprovação.
Ref: Ofício n°1256.

LITORÁGUA ÁGUAS MINERAIS LTDA, CNPJ 04.728.025/0001-67 , com endereço na Fazenda Macaco,S/N°, Distrito de Serpa, Município de Aquiraz,Estado do Ceará, vem por meio desse oficio protocolizar modelo de novo rótulo conforme solicitação de mudança conforme oficio n° 1256/SUP/DNPM/2010.
Solicitamos a aprovação do rótulo , para que possamos imprimir novos lotes de rótulo.

Atenciosamente.

Fortaleza, 12 de Agosto de 2010.

Renata Pinto Freire

LITORÁGUA ÁGUAS MINERAIS LTDA
Renata Pinto Freire
Sócia - Gerente

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM
Superintendência - CE 10:23:26 - 13/08/2010

Juntada: 48410-002330/2010 - 10
Processo: 800041/1999
Solicita Aprovação de Rótulos

48410-002330/2010 - 10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

DNPM

SUPERINTENDÊNCIA DO DNPM/CE

Ref. DNPM 800.041/1999

Acolhendo proposta do Serviço de Fiscalização-SEFIS, com fundamento no Art. 29 do Código de Águas Minerais e usando da competência delegada pelo inciso XVI do Art. 5º da Portaria do Diretor Geral do DNPM nº 216 de 20 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2010, **APROVO** o modelo de rótulo apresentado pela **Litoragua Aguas Minerais Ltda.**,referente à água mineral da Fonte Primavera, Estado do Ceará, para embalagem 20 litros (sem gás).

PUBLIQUE-SE o extrato abaixo

Em, 30/08/2010

Fernando Antônio da Costa Roberto
Superintendente do DNPM/CE
Geólogo

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
FASE CONCESSÃO DE LAVRA
Aprovo o modelo de rótulo da embalagem de água mineral/potável de mesa (4,40).
20 litros (sem gás).
DNPM nº 800.041/1999. INTERESSADO: Litorágua Águas Minerais Ltda.
NOME DA FONTE: Fonte Primavera.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Aprovação do Rótulo da Litopágua
Diário Oficial

PB 040 [illegible]	GERMANO OLIVEIRA ARAUJO EIRELI - ME	28.179.803/0001-09	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PE 040 [illegible]	L. DA COSTA NASCIMENTO - ME	28.767.285/0001-23	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PE 040 [illegible]	MORAES E LUCAS AUTO POSTO DE SERVIÇOS LTDA	05.402.936/0001-78	NOVA ESPERANÇA	[illegible]	[illegible]
PE 040 [illegible]	NELSON FERREIRA CAMPOS EIRELI - ME	26.623.703/0001-09	RAUL SOARES	[illegible]	[illegible]
PE 040 [illegible]	NÓBREGA POSTO IGNACIO EIRELI - ME	27.014.625/0001-03	BAIRRO [illegible]	[illegible]	[illegible]
PE 040 [illegible]	POSTO AGRO OPEL LTDA	11.988.381/0001-58	LAGOA	[illegible]	[illegible]
PE 040 [illegible]	POSTO HP LIDIA - ME	27.479.333/0001-07	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	[illegible]	[illegible]
PE 040 [illegible]	POSTO NOVECENTO LTDA - EPP	12.080.704/0001-08	ARARIPE [illegible]	[illegible]	[illegible]
PE 040 [illegible]	POSTO MATOPIBA EIRELI - EPP	26.713.074/0001-07	AFRANIO [illegible]	[illegible]	[illegible]
PE 040 [illegible]	POSTO SÃO JOÃO DE CUMBICUITO VII DE MONTEIRO LTDA	22.675.277/0001-62	SERTÂNIA	[illegible]	[illegible]
PE 040 [illegible]	POSTO JUVENTUDE IX EIRELI - ME	24.481.180/0001-93	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PE 040 [illegible]	SACOR COM RUSSI DE COMBUST VEIS LTDA	23.881.243/0001-31	PONTA GROSSA	[illegible]	[illegible]
PE 040 [illegible]	DIX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME	24.717.162/0001-09	TUBARÃO	[illegible]	[illegible]

Nº 1.265 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por inspetores de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a transmissão da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP nº 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Endereço
[illegible]	A LIMA DIAS ME	11.938.067/0001-60	ARIANE	CE	[illegible]
[illegible]	ALDAIR DA SILVA FER-REIRA 03127567 798	13.022.366/0001-63	APUCA	ES	[illegible]
[illegible]	ALEXSANDRA FUCK NUNES & CIA LTDA ME	12.883.886/0001-03	NOVA SARTE	RS	[illegible]
[illegible]	ANTONIO JURANDIR COMERCIO DE GAS E AGUA ME	10.766.110/0001-57	EXTREMA	MG	[illegible]
[illegible]	CENTRO GAS LTDA - ME	27.707.423/0001-26	VITÓRIA	ES	[illegible]
[illegible]	GABRIELA ROBERTO NASCIMENTO 12915478669	26.675.244/0001-17	BOQUEIRÃO	MG	[illegible]
[illegible]	J. S. DOS SANTOS EIRELI - ME	28.878.661/0001-44	ARAGUAÇAÍ	SP	[illegible]
[illegible]	JOACIL FERNANDO ARANTES 70996595884	14.331.139/0001-03	LIMEIRA	SP	[illegible]
[illegible]	[illegible] BRASIL GAS BOM JESUS LTDA ME	26.402.389/0001-60	SANTANA DO LIVRA-MENTO	RS	[illegible]
[illegible]	DISTRIBUIDORA FALCÃO & LTDA	26.436.496/0001-70	ITAPERUNA	RJ	[illegible]
[illegible]	EDILMA LITIT DA SILVA 04796027473	29.164.299/0001-42	BAIXO PEREIRA	PR	[illegible]
[illegible]	EMERSON DA NOITE NO-VAES - ME	28.809.596/0001-10	VIANÓPOLIS	RR	[illegible]
[illegible]	FRANCISCO MAGNANO SOUSA 07350127106	27.736.010/0001-94	SÃO LUIZ	MA	[illegible]
[illegible]	GILBERTO DE MENDON-ÇA MORAES 71155043220	26.475.599/0001-02	NOVO PROGRESSO	PA	[illegible]
[illegible]	ISRAEL ALVES FARIAS 06852076416	27.431.974/0001-09	NATAL	RN	[illegible]
[illegible]	JAQUELINE NOGUEL FIDE-LIS 12269974021	28.353.167/0001-19	BAURU	SP	[illegible]

GLP [illegible]	JAILSON DOS SANTOS SIL-VA [illegible]	29.420.001/0001-40	MARCIO	SE	[illegible]
GLP [illegible]	JOAO RODRIGUES DE SOUSA CPF 12574728836 ME	40.724.415/0002-50	FRANCISCÓPOLIS	MG	[illegible]
GLP [illegible]	JOSE ADILSON DA SILVA [illegible]	26.931.971/0001-35	BRAZÓPOLIS	MG	[illegible]
GLP [illegible]	JOSE FELIPE EIRELI EPP [illegible]	27.799.416/0001-90	JAGUATIBA	SP	[illegible]
GLP [illegible]	JOSEVALDO RAIMUNDO DA SILVA 34134820191	24.921.216/0001-06	CAMPINA GRANDE	PB	[illegible]
GLP [illegible]	LAURA ALMEIDA OLIVEIRA ME	24.751.395/0001-01	JARDINÓPOLIS [illegible]	PE	[illegible]
GLP [illegible]	MARCELO SOARES DE JE-SUS [illegible]	27.942.201/0001-06	SENTES ITAMBÉ	MG	[illegible]
GLP [illegible]	MARCIO TEIXEIRA BAR-BOSA ME	26.140.416/0001-05	ESPÍNOLA	MG	[illegible]
GLP [illegible]	MARIA DO CARMO PEREGRINO 09417139827	14.745.463/0001-53	TEIXEIRAMAS	MG	[illegible]
GLP [illegible]	MORUMBI COMERCIO DE Gas LTDA - ME	08.137.676/0004-57	[illegible]	PR	[illegible]
GLP [illegible]	NATALIA LO HUSTOVA AS-SOS 41046698840	27.131.679/0001-01	SÃO PAULO	SP	[illegible]
GLP [illegible]	NELI LAURENCINO ME	14.649.626/0001-81	BRAÇO DO TROMBU-DO	SC	[illegible]
GLP [illegible]	NM & FILHOS DIS-TRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME	27.001.366/0001-46	ITAPAJIPIRANGA	MG	[illegible]
GLP [illegible]	PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS ME	11.102.477/0002-79	SALVADOR	BA	[illegible]
GLP [illegible]	PORTO GAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	24.836.469/0001-60	PORTO VELHO	RO	[illegible]
GLP [illegible]	RODRIGO CALDEIRA ME	13.017.713/0001-00	ALTEROSA	MG	[illegible]
GLP [illegible]	ROSANA CRISTALDO GRUA Tel. 75275910350	26.258.146/0001-35	CAMPO GRANDE	MS	[illegible]
GLP [illegible]	SANDRO PEIXOTO DA COSTA 30595496787	28.693.477/0001-80	[illegible] PEIXOTO	PR	[illegible]
GLP [illegible]	VITORIA STOKOLTEVICZ LTDA ME	06.876.462/0001-25	[illegible]	MG	[illegible]
GLP [illegible]	WALTER DE ARRUDA [illegible]	29.624.393/0001-79	OLÍMPIA	PE	[illegible]
GLP [illegible]	Z. VIEIRA BRITO MAR-LEMAN - ME	14.206.917/0001-03	[illegible]	CE	[illegible]

MARIA INÊS SOUZA

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

NIRE 53300026219 - CNPJ 00.357.038/0001-16

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2017

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na sede social da Empresa, no SCN, Quadra 06, Conjunto "A", Blocos "B" e "C", Entrada Norte 2, em Brasília-DF, reuniram-se na sala 409-H, em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, devidamente convocados por edital publicado nos dias 20, 21 e 22.09.2017 no Jornal de Brasília e no Diário Oficial da União, para examinar, discutir e votar a matéria da Ordem do Dia. Representando o acionista majoritário, compareceu à Assembleia o advogado RENATA MENDES SOUSA [illegible] 27313123106, devidamente credenciado pelo Presidente do Conselho de Administração, foi concedida permissão para a presença da Assembleia, na forma prevista no art. 8º do Estatuto, o Diretor-Presidente da Eletronorte, VILMOS DA SILVA GRUNVALD, representado pelo Advogado ANDRÉ HENRIQUE LEISENBAUER THOMÉ, portador da identidade nº 21.638 - OAB/DF, que atendeu a presença dos acionistas. Em seguida, verificando o "Livro de Presença de Acionistas", o Presidente da Assembleia constatou a presença da maioria do capital votante, número suficiente à realização da mesma. Abrindo a sessão, convidou para secretariar a reunião o abaixo assinado, advogada RENATA MENDES ALVES, fazendo estilo costumeiro a Mesa. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente determinou que fosse a leitura do Edital de Convocação, o que foi e passo a transcrever: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE - (CONTROLADA DA ELETROBRAS) CNPJ 00357038/0001-16 - Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 29 de setembro de 2017, às 10 horas, na sede social da Empresa, SCN Quadra 06, Conjunto "A", Bloco B, Entrada Norte 2, Asa Norte, em Brasília - DF, na sala 409, nesta cidade, instalando-se a Assembleia, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, o número legal do capital social votante e, em segunda convocação, trinta horas depois, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: - Ratificação de retenção relativa à remuneração dos Administradores, aprovada na AGO 2017 da Eletronorte. Brasília, 06 de setembro de 2017. WILSON FERREIRA JUNIOR - Presidente do Conselho de Administração". Terminada a leitura, o Presidente passou ao assunto da Ordem do Dia, relativa à remuneração dos Administradores, aprovada na AGO/2017 da Eletronorte. Solicitando a palavra, a advogada RENATA MENDES ALVES, representante da Eletrobras, pessoa, em conformidade com o que lhe foi determinado pela Resolução de Diretoria da Eletrobras RES-635/2017, de 25.09.2017, pela retenção de parte do dito referente à remuneração dos Administradores, aprovada na AGO/2017 da Eletronorte que foi acompanhado pelos demais acionistas presentes. Em seguida, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo suficiente à lavratura da presente Ata, por mim redigida. Reaberta a sessão, depois de lida e achada conforme, vai a Ata assinada pelo Presidente, por mim, Secretária, e pelos demais acionistas, data se estendendo ao corpo testemunhal aos fins legais. (Ass.) VILMOS DA SILVA GRUNVALD - p.p. ANDRÉ HENRIQUE LEISENBAUER THOMÉ - Presidente. Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras - p.p. RENATA MENDES ALVES - Secretaria da Assembleia.

Declaramos, na qualidade de Presidente e Secretária da presente Assembleia, que o texto acima é cópia integral e fiel da Ata transcrita às fls. 185 a 186 do Livro nº 05 de Atas das Assembleias Gerais da Eletronorte. REGISTRO E ARQUIVAMENTO NA JCDF SOB O Nº 20170829930, em 09.10.2017.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAPÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 74/2017

Fase da Autorização de Pesquisa
Declara a nulidade do alvará de pesquisa(278)
858.182/2017-8 L. NASCIMENTO-Alvará Nº7848/2017

ROMERO CESAR DA CRUZ PEIXOTO

SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 116/2017

Fase da Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(278)
800.693/2016-MINERAÇÃO COTO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ADF. Nº 1039/2017
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
800.569/2004-PORAS ÁGUAS MINERAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME-AGUA MINERAL
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
800.607/2003-MSDN MINERAÇÃO DO NORDESTE LTDA
800.608/2003-MSDN MINERAÇÃO DO NORDESTE LTDA
800.610/2003-MSDN MINERAÇÃO DO NORDESTE LTDA
800.079/2016-GRANBRNA EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00052017102000104

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRF

Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
830.127/2006-COREAU CALCÁRIO LTDA-OF. Nº 997/2017
830.404/2006-MILGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA.-OF. Nº1068/2017
830.506/2006-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.-OF. Nº1085/2017
830.984/2007-SM INDUSTRIA DE MINERIOS DO BRASIL LTDA-OF. Nº1078/2017
830.595/2009-FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA ME-OF. Nº1087/2017 e 1088/2017
830.218/2014-AGROINDUSTRIAL DE BEBIDAS MINEIRAQUA DA SERRA EIRELI ME-OF. Nº1090/2017
830.561/2014-COREAU MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº 1092/2017
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
830.561/2014-COREAU MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº 1093/2017 e 1094/2017-60 dias
Auto de Infração multa - RAL /prazo para defesa ou pagamento: 30 dias(1692)
830.618/2010-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.- Aí Nº232/2017
Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICA-DOU Prazo 30 dias(1737)
830.127/2006-COREAU CALCÁRIO LTDA-OF. Nº 998/2017
830.561/2014-COREAU MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº 1081/2017.
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rótulo da embalagem de água(1681)
830.267/1981-OLYMPIA MINERAL LTDA.- FONTE OLYMPIA; MARCA: OLYMPIA; 20 L (sem gás)- PACOTE CE
830.041/1999-LITORÁGUA ÁGUAS MINERAIS LTDA-FONTE: PRIMAVERA; 20 L (sem gás)- AQUIRAZ CE
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(1677)
830.267/1981-OLYMPIA MINERAL LTDA.-OF. Nº 1083/2017
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Licenciamento(362)
830.564/2012-LIMA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.-Licenciamento Nº 1292/2012 - Prorrogado por 05 ano(s)

RELAÇÃO Nº 119/2017

Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Licenciamento(742)
831.035/2008-GORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.- Licenciamento Nº 936/2009 - Prorrogado por 03 ano(s)
831.171/2008-GORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.- Licenciamento Nº 993/2009 - Prorrogado por 03 ano(s)
830.139/2009-CRIATIL - CERAMICA RIATI LTDA- Licenciamento Nº 985/2009 - Prorrogado por 03 ano(s)
830.348/2012-I. P. CONSTRUÇÕES LTDA- Licenciamento Nº 1231/2012 - Prorrogado por 20 ano(s)
830.289/2012-J. G. DE ANDRADE JUNIOR ME- Licenciamento Nº 1232/2012 - Prorrogado por 20 ano(s)
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1355)
830.926/2012-PEDRO SALVIANO NETO-OF. Nº 1087/2017
830.494/2016-FP DA SILVA CERAMICA ME-OF. Nº 1099/2017
830.704/2016-ALF CONSTRUÇÃO LTDA. ME-OF. Nº 1080/2017
830.089/2017-MÁRCIO TIAGO DA SILVA MOURA-OF. Nº 1095/2017
830.360/2013-FORTLEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA-OF. Nº 1082/2017
830.282/2013-CERÂMICA PIRINEUS LTDA. ME-OF. Nº 1084/2017
Indefere requerimento de Licenciamento - área onerada(1598)
830.343/2016-IVANA MARIA MORAIS LOPES MOURA ME
830.028/2017-TARCISIO ALMEIDA BASTOS

PEDRO VALBER MONTENEGRO PONTES

SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos de Superintendente, publicados no DOU de 19-10-2017, Seção 1, página 72, exclua-se o título: Superintendência no Rio Grande do Norte.

(p/Cocjo)

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 418/2017

Fase de Disponibilidade
Torna sem efeito Notificação Administrativa 1-TAJ(154)
830.533/1988-MINERAÇÃO PAULO COSTA LTDA.- NOT. Nº2176 e 2177/2009-MG
830.535/1988-MINERAÇÃO PAULO COSTA LTDA.- NOT. Nº2178 e 2179/2009-MG
830.536/1988-MINERAÇÃO PAULO COSTA LTDA.- NOT. Nº2184,2185 e 2187/2009-MG
Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito Notificação Administrativa 1-TAJ(154)
830.474/2010-GERALDO EDUARDO CARDOSO RODRIGUES- NOT. Nº98 e 99/2017-MG
Torna sem efeito Notificação Administrativa 1- MULTA(904)
830.524/2006-Geraldo Eustáquio Moreira- NOT. Nº1833/2016-MG
830.474/2010-Geraldo Eduardo Cardoso Rodrigues- NOT. Nº98 e 99/2017-MG
Torna sem efeito Multa Aplicada- Início da pesquisa(1035)
830.376/2001-VALE S A-AI Nº422/2006

JANIO ALVES LEITE
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 164/2017

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Licenciamento com vigência a partir desta publicação(730)
850.009/2016-CINÉSIMO GUIMARÃES DO LAGO-Licenciamento Nº 58/2017 - Prazo: 05 ano(s)
850.104/2016-CERÂMICA SÃO FRANCISCO LEDA-Licenciamento Nº 56/2017 - Prazo: 04 ano(s)
850.721/2016-EVA DE SOUZA OLIVEIRA-Licenciamento Nº 57/2017 - Prazo: 05 ano(s)
850.792/2017-RENATO CIRILO FERST-Licenciamento Nº 55/2017 - Prazo: 04 ano(s)
850.544/2017-ANDERSON JOSE BILL-Licenciamento Nº 54/2017 - Prazo: 05 ano(s)
850.545/2017-ANDERSON JOSE BILL-Licenciamento Nº 59/2017 - Prazo: 05 ano(s)
850.604/2017-PASSARELLI & PASSARELLI LTDA EPP-Licenciamento Nº 51/2017 - Prazo: 05 ano(s)
850.625/2017-JOSÉ TEIXEIRA DE LIMA-Licenciamento Nº 53/2017 - Prazo: 05 ano(s)
850.687/2017-PEDRO LUIZ DE SOUZA ADAME-Licenciamento Nº 52/2017 - Prazo: 05 ano(s)
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Licenciamento(742)
851.047/2007-CERÂMICA SÃO FRANCISCO LTDA- Licenciamento Nº 003/2008 - Prorrogado por 05 ano(s)
850.605/2012-RM BORTOLOTTO LTDA EPP- Licenciamento Nº 75/2012 - Prorrogado por 05 ano(s)
853.087/2012-CERÂMICA PRAIALTA LTDA- Licenciamento Nº 93/2014 - Prorrogado por 10 ano(s)
850.856/2014-CHARLES WILLIAMS LOBATO DE OLIVEIRA- Licenciamento Nº 97/2014 - Prorrogado por 05 ano(s)
850.400/2016-H. M. Q. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME- Licenciamento Nº 33/2016 - Prorrogado por 10 ano(s)
850.959/2016-ZOTERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP- Licenciamento Nº 05/2017 - Prorrogado por 05 ano(s)

CARLOS BOTELHO DA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos do Superintendente, publicados no DOU de 19-10-2017, Seção 1, página 72, exclua-se o título: Superintendência no Espírito Santo.

(p/Cocjo)

SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE(*)
RELAÇÃO Nº 87/2017

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) ciente(s) da não aprovação de recurso administrativo, restando-lhe(s) paga ser anotado o(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, art. 6º da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.
Processo de Cobrança nº 986.426/2014 Notificado A. F. Mineração Indústria e Comércio Ltda Epp. CNPJ/CPF 02.029.342/0001-07 NFLDP nº 95/2014 Valor: R$ 60.259,46

ANDRÉIA MORESCHI DA SILVA

(*)N. da Coord: Republicado por ter saído no DOU de 19-10-2017, Seção 1, página 72, com incorreção.

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 177/2017

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito despacho publicado(982)
815.204/2003-IFC INDÚSTRIA DE FOSFATADOS CATARINENSE LTDA- DOU de 17/05/2016
Fase de Requerimento de Lavra
Torna sem efeito exigência(360)
815.800/2007-SIBM SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº 2704/2017 e 2705/2017-SDOU de 05/10/2017 (Retificação nº 140/2017)
Fase de Requerimento de Pesquisa
Torna sem efeito Multa Aplicada- Início da pesquisa(1035)
815.934/2013-MIVAL MINERAÇÃO VALE DO RIO TIJUCAS LTDA-AI Nº636/2015
Torna sem efeito auto de infração - Início da pesquisa(1409)
815.834/2015-MIVAL MINERAÇÃO VALE DO RIO TIJUCAS LTDA-AI Nº636/2015

RELAÇÃO Nº 178/2017

Fase de Concessão de Lavra
Multa aplicada /Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(460)
815.276/1984-ALTO VALE DE MINERAÇAO LTDA ME-AI Nº 252/2017, 253/2017, 254/2017 E 255/2017.
Fase de Licenciamento
Multa aplicada - RAL / prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(1774)
815.778/1987-PORTO DE AREIA SANTA MARIA LTDA-AI Nº300/2017, 301/2017, 302/2017, 303/2017 e 304/2017
815.134/1992-PORTO DE AREIA SANTA MARIA LTDA-AI Nº305/2017, 306/2017, 307/2017, 308/2017 e 309/2017

RELAÇÃO Nº 179/2017

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(238)
815.204/2001-IFC INDÚSTRIA DE FOSFATADOS CATARINENSE LTDA-OF. Nº3694
815.020/2011-NOVA PRÓSPERA MINERAÇÃO S A-OF. Nº3697/2017
815.763/2014-PIERINI REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA.-OF. Nº3698/2017
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
815.242/2017-SIBM SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA. -Alvará Nº4526/2014/2017
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
815.687/2014-CITRINA PARTICIPAÇÕES LTDA
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
815.126/2014-CARBONÍFERA METROPOLITANA SA-ALVARÁ Nº4.262/2014
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
815.050/2001-MARIA MARLI NICOLAU ME-OF. Nº3690/2017
815.156/2003-MICROMIL - MICRONIZAÇÃO E MOAGEM LTDA.-OF. Nº3662/2017
815.092/2006-COOPERATIVA DOS EXTRATORES DE PEDRAS DE SOMBRIO-OF. Nº3689/2017
815.482/2010-TIF EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.-OF. Nº1595/2017
815.549/2010-MINERAÇÃO SANTA BARBARA LTDA ME-OF. Nº3699/2017
815.916/2015-AMILTON HIGINO TEIXEIRA ME-OF. Nº3686/2017
Indefere pedido de reconsideração(393)
815.465/2007-TRAINOTTI BADAM EXTRACAO DE AREIA E ARGILA LTDA EPP
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
815.326/2007-FORMAJEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-SÃO JOÃO BATISTA SC - Guia nº 009/2017-18.5000-Selbro- Validade:07/03/2018
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Licenciamento com vigência a partir desta publicação(730)
815.818/2013-TERRAPLENAGEM NH LTDA EPP-Licenciamento Nº2048 - Prazo: 05 (cinco) ano(s)
815.642/2009-TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA-Licenciamento Nº2089 - Prazo: 10 (DEZ) ano(s)
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1355)
815.247/2016-MINERADORA DRIMEYER LTDA-OF. Nº3527/2017
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Licenciamento(742)
815.670/1991-EXTRAÇÃO DE AREIA MONSINI & NUNES HAIDER LTDA- Licenciamento Nº 504 - Prorrogado por 10 (dez) ano(s)
815.478/1999-R. J. DA CUNHA EXTRAÇÃO DE AREIA ME- Licenciamento Nº 793 - Prorrogado por 10 (dez) ano(s)
815.435/2001-JOSÉ WILSON SOARES ME- Licenciamento Nº 635 - Prorrogado por 05 (cinco) ano(s)
815.241/2009-BRITADOR TUPY LTDA - ME.- Licenciamento Nº 1408 - Prorrogado por 10 (dez) ano(s)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017102000185

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRF

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO CEARÁ
Av. Santos Dumont, 1890 – Aldeota
Fortaleza – CE – CEP: 60150-160
Fone: (85) 3312-6642

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - ME,** inscrita no CNPJ Nº 26.062.235/0001-90, situada na Rua Adolfo Quixadá,111 - Bairro, Aerolândia – Fortaleza/CE, que mantém o Contrato nº 02/2018, Ata de Registro de Preço 02/2018, para fornecimento de água mineral acondicionada em garrafões plásticos transparentes de 20 (vinte) litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com procedência e validade impressas no rótulo do produto", no âmbito da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO CEARÁ – FUNASA, inscrito no CNPJ: 26.989.350/0009-73.

MARCA DO FABRICANTE: Litorágua Águas Minerais Ltda.

Declaramos ainda, que tais fornecimentos estão sendo executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para o objeto e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fortaleza, 08 de agosto de 2018.

DIDNA FARIAS COSTA BARBALHO
CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS - SUBSTITUTA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Ministério da Fazenda
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Ceará
Rua Barão de Aracati, 909 – Aldeota – CEP 60115-901 – Fortaleza – CE
Telefones: (85) 3878.3598 – fax (85) 3878.3601 E-mail: samf.ce.samf@fazenda.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que a Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Ceará - SAMF/CE, CNPJ/MF nº 00.394.460/0007-37, com sede na Rua Barão de Aracati, 909 - Aldeota, na cidade de Fortaleza – CE, mantém contrato, desde 05/02/2017 até a presente data, com a empresa ROBERIO PINTO FREIRE-ME, CNPJ nº 29.062235/0001-90, estabelecida na Rua Adolfo Quixadá, nº 111, na Cidade de Fortaleza-CE, Contrato nº 02/2018, de fornecimento sistemático de água mineral natural sem gás (somente líquido), conforme especificações e quantitativo, descritos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SAMF-CE nº 01/2018, sem que conste nada que desabone sua conduta e eficiência.

MORAIS CORREIA

Fortaleza, 18 de Julho de 2018.

FELIZARDO DE PINHO PESSOA NETO
Substituto da Divisão de Recursos Logísticos

VISTO:

MARIA DO CARMO BONFIM
CPF nº 113.577.113-87
Fiscal do Contrato

Maria do Carmo Bonfim
EQMAT/SISUP/SAMF
Mat: 01170872
18/07/2018

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, SITUADA NA RUA: Da. LEOPOLDINA Nª 703, SALA Nº 01, CENTRO, CNPJ: 00.376.638/0001-21, FORTALEZA-CE, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA: UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ N° 29.062.235/0001-90, NOS FORNECEU GARRAFÃO VASILHAME REFERENTE UMA COMPRA DIRETA PARA O FORNECIMENTO DE 1.000 UNIDADES, COM PRAZO COMBINADO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CUMPRIU SATISFATORIAMENTE COM AS OBRIGAÇÕES CONTRATADAS, NÃO CONSTANDO ATÉ A PRESENTE DATA, QUALQUER REGISTRO QUE DESABONE SUA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Fortaleza, CE, 13 de setembro de 2018.

MACNOF
Representações e Comércio
CNPJ 00 376.638/0001-21
Av. Dona Leopoldina 703
Fortaleza

Maria do Carmo Silva Bezerra
Sócia – Gerente

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeito de participação em licitação e cadastro, que a empresa Robério Pinto Freire ME, estabelecida na Rua Adolfo Quixada,111 – Aerolândia – Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.062.235/0001-90, forneceu para a Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do Ceará – CVPAF/CE, CNPJ: 03.112.386/0016-06, endereço: Rua Rodrigues Júnior nº 840 – Centro – Fortaleza/Ce, 456 garrafões de água mineral potável, sem gás, acondicionada em vasilhames de 20 litros, observados os padrões de pureza e demais exigências impostas pelo DNPM e Portarias do Ministério da Saúde, conforme Cotação Eletrônica nº 01/2018, Processo nº 25763.900433/2018-01.

Atestamos ainda que, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, o que merece nosso atestado, estando, portanto, apta ao atendimento das solicitações de outros setores públicos bem como privados.

Fortaleza, 22 de julho de 2018.

Raniele Ferreira de Lima
Coordenador Substituto da CVPAF/CE

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
AV. Pe Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304-9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br
Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal
Reconheco por SEMELHANCA a(s)firma(s)de:
[EByrdMF0]-RANIELE FERREIRA DE LIMA.
Dou fé. Us: 094
Fortaleza-CE, 06 de Agosto de 2018.
Em testemunho da verdade.
Fabricio Goulart de Aquino | Maria Marly Mota Ribeiro
Antonio Alexandre Paiva de Oliveira/Claudia Carneiro da Silva
Selo: - Valor: R$ 4,15
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **ROBERTO PINTO FREIRE,** inscrita no CNPJ nº 29.062.235/0001-90, celebrou com a Superintendência Regional da Polícia Federal no Ceará, Órgão do Ministério da Justiça, CNPJ Nº 00.394.494/0023-41, localizada na Avenida Borges de Melo, 820, bairro de Fátima, o Contrato de nº 09/2019 - SR/PF/CE, cujo objeto é o fornecimento de Água Mineral Natural, potável, não gasosa, sem adição de minerais, engarrafada em garrafão de 20L, com entrega parcelada em 12 meses, para atender às necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal no Ceará, a unidade do Cais do Porto do Mucuripe, a unidade do Aeroporto Internacional Pinto Martins, a unidade do Shopping Iguatemi em Fortaleza/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O Contrato teve sua vigência iniciada dia 01/04/2019 e encerra-se dia 01/04/2020.

ATESTAMOS ainda que a Contratada tem prestado os serviços a contento, não constando em seus arquivos, até a presente data, nada que desabone sua conduta profissional.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2020.

NEY DE CARVALHO ALMEIDA
Chefe do SELOG/SR/PF/CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

HAP
Hospital
Antonio Prudente
Fortaleza

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa: ROBERIO PINTO FREIRE-ME, CNPJ 29.062.235/0001-90, com sede em Fortaleza-CE, na Rua Adolfo Quixadá Nº111-Aerolandia. Fornece água mineral em garrafas de 500 ml, media 8.000 global e água mineral em garrafões de 20 lts, no quantitativo de 5.000 garrafões global, similar ao objeto licitado, e que atende dentro dos padrões técnicos e características à prestação de serviços. Atestamos, ainda, que os serviços são executados dentro dos padrões e condições contratuais exigidos, não existindo nenhum fato que desabone sua QUALIFICAÇÃO TECNICA.

Fortaleza, 08 de junho de 2018.

Márcia Cardinalli Aranha Pereira

hapvida
Faz bem pra você

Márcia Cardinalli Aranha Pereira
Gerente de Nutrição
marciacp@hpvida.com.br
+55 85 99187-2584 +55 85 3277-4084
www.hapvida.com.br | Hospital Antônio Prudente Fortaleza: Serviço de Nutrição e

Márcia Cardinalli
Gerente do Serviço de Nutrição
CRN6:3581

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

CPRM
Serviço Geológico do Brasil

01

LABORATÓRIO DE ANÁLISES MINERAIS - LAMIN
ESTUDO "IN LOCO" PARA RELATÓRIO DE PESQUISA EM ÁGUA MINERAL

Boletim	: **255/LAMIN/19**	
Referência	: Processo DNPM **800.041/99**	
Local	: **Aquiraz / CE**	
Interessado	: **Litóragua Águas Minerais Ltda.**	
Identificação da amostra	: **Poço "Fonte Primavera"**	**Código: AO543L**
Coordenadas geográficas (SIRGAS 2000)	: LAT S: **04° 01' 54,4"** ; LONG W: **038° 25' 44,7"**	
Data da coleta	: **25/06/2019**	
Coletor	: Alexandre Carlos da Silva	CRQ: 03416641
Análise	: Parâmetros obtidos "in loco"	

Resultado da Análise

Aspecto ao natural	Limpida, incolor
Odor ao natural	ausente
Sólidos em suspensão	ausentes
Cor	ausente
Turbidez	ausente
pH a 25 °C	7,00
Condutividade a 25 °C	803,0 µS/cm
Resíduo de evaporação a 180 °C, calculado	468,88 mg/L
Temperatura da água na fonte	31,0 °C
Temperatura ambiente	28,8 °C

Radioatividade na fonte a 20 °C e 760 mmHg :

Maches	nCi/L	Bq/L
2,96	1,08	39,89

Bicarbonato	112,85 mg/L
Carbonato	0,00 mg/L
Gás Carbônico	24,21 mg/L
Nitrito	menor que 0,005 mg/L
Gás sulfídrico	menor que 0,02 mg/L
Cloro Livre	menor que 0,010 mg/L
Monocloroamina	menor que 0,050 mg/L

Observações:

1. As análises e coletas "in loco" **não** foram acompanhadas pelo técnico da ANM/CE.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

CPRM
Serviço Geológico do Brasil

LABORATÓRIO DE ANÁLISES MINERAIS - LAMIN

REGISTRO FOTOGRÁFICO DE ESTUDO IN LOCO

Código: AO543L



Identificação da Fonte



Casa de Proteção



Área Interna



Ponto de coleta



Área Interna

www.cprm.gov.br Av. Pasteur, 404 - Urca - Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.290-240 Tel./Fax:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

DNPM
Fls.
Aps.
10° DISTRITO

CPRM
Serviço Geológico do Brasil
LABORATÓRIO DE ANÁLISES MINERAIS – LAMIN

Análise	:	Bacteriológica Completa para estudo "in loco"	**Código: AO543L**
Executor	:	LUIS CHIAN ENGENHEIRO QUÍMICO - CRQ 03316589	
Data do recebimento	:	26/06/2019	
Data do início da análise	:	26/06/2019	

Obs.:

1) A coleta foi feita em frascos esterilizados.
2) **Não** ocorreram precipitações pluviométricas nas últimas vinte e quatro horas.
3) Os ensaios bacteriológicos foram realizados pelas Técnicas de Membrana Filtrante.
4) Nº UFC/mL: Lê-se como Número de Unidades Formadoras de Colônias por mililitro.
5) **<1**: Lê-se como **Ausente** no volume considerado.
6) A amostra foi preservada até o início da análise sob refrigeração, conforme Normas Técnicas.
7) **Não** foi detectada a presença de **cloro** residual na amostra (ensaio com orto-toluidina).
8) Os resultados analíticos referem-se unicamente a amostra coletada.
9) Os métodos de análise utilizados estão de acordo com o Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater 23th edition, APHA, WEF, AWWA e ICR Microbial Laboratory Manual , U.S. EPA, 2017.

Resultado da Análise

Coliformes totais	:	<1/100 mL
Coliformes fecais	:	<1/100 mL
Enterococos	:	<1/100 mL
Pseudomonas aeruginosa	:	<1/100 mL
Clostridios perfringens	:	<1/100 mL
Nº UFC/mL	:	115

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

CPRM
Serviço Geológico do Brasil

DNPM
Fls.
Ass.
10° DISTRITO

LABORATÓRIO DE ANÁLISES MINERAIS - LAMIN

Análise Química

Código: AO543L

Aspecto ao natural	límpido	Odor a quente	inodoro
Odor a frio	inodoro	Cor aparente	0,4 u Hazen
Sólidos em suspensão	menor que 5 mg/L	Cor real	0 u Hazen
Aspecto após a fervura	límpido	Turbidez	0,02 u T
pH	7,72	Condutividade a 25° C	835 µS/cm

Pressão osmótica	0,03 mm de Hg a 25 °C
Abaixamento crioscópico	0,03 °C
Resíduo de evaporação a 110 °C, calculado	507,59 mg/L
Resíduo de evaporação a 180 °C, calculado	503,59 mg/L

Dureza total em $CaCO_3$	Dureza permanente em $CaCO_3$	Dureza temporária em $CaCO_3$
68,00 mg/L	68,00 mg/L	0,00 mg/L

Oxigênio consumido	meio ácido	0,80 mg/L
	meio alcalino	0,30 mg/L

Bicarbonato titulado	111,38 mg/L	Bicarbonato estequiométrico	126,54 mg/L
Carbonato	0,00 mg/L		

Nitrato	0,32 mg/L	Fluoreto	0,91 mg/L
Sulfato	31,49 mg/L	Brometo	0,37 mg/L
Fosfato	1,13 mg/L	Cloreto	165,72 mg/L
Cianeto livre	menor que 0,03 mg/L	Bromato	menor que 0,01 mg/L
Clorito	menor que 0,01 mg/L	Glifosato	menor que 0,01 mg/L
Alumínio	menor que 0,025 mg/L	Ferro Total	menor que 0,010 mg/L
Antimônio	menor que 0,002 mg/L	Lítio	0,027 mg/L
Arsênio	menor que 0,002 mg/L	Magnésio	11,282 mg/L
Bário	0,176 mg/L	Manganês	menor que 0,010 mg/L
Berílio	menor que 0,002 mg/L	Mercúrio	menor que 0,0003 mg/L
Boro	0,337 mg/L	Molibdênio	menor que 0,005 mg/L
Cádmio	menor que 0,002 mg/L	Níquel	menor que 0,005 mg/L
Cálcio	7,364 mg/L	Potássio	8,926 mg/L
Chumbo	menor que 0,002 mg/L	Selênio	menor que 0,01 mg/L
Cobalto	menor que 0,005 mg/L	Silício	35,113 mg/L
Cobre	menor que 0,005 mg/L	Sódio	137,740 mg/L
Cromo	menor que 0,005 mg/L	Titânio	menor que 0,005 mg/L
Estanho	menor que 0,010 mg/L	Vanádio	0,016 mg/L
Estrôncio	0,117 mg/L	Zinco	menor que 0,010 mg/L

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

LABORATÓRIO DE ANÁLISES MINERAIS - LAMIN

Análise de Compostos Orgânicos

Código: AO543L

Acrilamida	menor que 0,3 µg/L

Compostos Orgânicos Voláteis

Benzeno	menor que 0,6 µg/L	1,2,3-Triclorobenzeno	menor que 5,85 µg/L
Cloreto de Vinila	menor que 1,0 µg/L	1,2,4-Triclorobenzeno	menor que 5,70 µg/L
1,2-Dicloroetano	menor que 1,05 µg/L	1,3,5-Triclorobenzeno	menor que 3,10 µg/L
1,1-Dicloroeteno	menor que 1,05 µg/L	Tricloroeteno	menor que 5,20 µg/L
Cis 1,2-Dicloroeteno	menor que 1,50 µg/L	Tolueno	menor que 0,35 µg/L
Trans 1,2-Dicloroeteno	menor que 1,15 µg/L	m + p-Xileno	menor que 1,20 µg/L
Diclorometano	menor que 2,80 µg/L	o-Xileno	menor que 1,15 µg/L
Estireno	menor que 2,50 µg/L	Bromodiclorometano	menor que 6,40 µg/L
Etilbenzeno	menor que 1,25 µg/L	Dibromoclorometano	menor que 9,95 µg/L
Tetracloreto de Carbono	menor que 1,05 µg/L	Clorofórmio	menor que 1,90 µg/L
Tetracloroeteno	menor que 2,90 µg/L	Bromofórmio	menor que 10,35 µg/L

Compostos Orgânicos Semi Voláteis

Alacloro	menor que 0,5 µg/L	Heptacloro epóxido B	menor que 0,01 µg/L
Aldrin	menor que 0,01 µg/L	Hexaclorobenzeno	menor que 0,01 µg/L
Dieldrin	menor que 0,01 µg/L	Lindano (g-BHC)	menor que 0,01 µg/L
Atrazina	menor que 0,1 µg/L	Metolacloro	menor que 0,5 µg/L
Benzo[a]pireno	menor que 0,1 µg/L	Metoxicloro	menor que 1,2 µg/L
a-Clordano	menor que 0,02 µg/L	Molinato	menor que 0,5 µg/L
g-Clordano	menor que 0,02 µg/L	Pendimetalina	menor que 1,2 µg/L
2,4'-DDT	menor que 0,02 µg/L	Permetrina	menor que 1,2 µg/L
4,4'-DDT	menor que 0,02 µg/L	Propanil	menor que 1,2 µg/L
Endrin	menor que 0,01 µg/L	Simazina	menor que 0,1 µg/L
Endossulfan I	menor que 1,2 µg/L	Trifluralina	menor que 1,5 µg/L
Endossulfan II	menor que 1,2 µg/L	Bentazona	menor que 5,0 µg/L
Endossulfan Sulfato	menor que 1,2 µg/L	2,4-D	menor que 5,0 µg/L
Heptacloro	menor que 0,01 µg/L	Pentaclorofenol	menor que 2,0 µg/L
Heptacloro epóxido A	menor que 0,01 µg/L	2,4,6-Triclorofenol	menor que 5,0 µg/L

Cianotoxinas

Microcistina	menor que 0,2 µg/L

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

CPRM
Serviço Geológico do Brasil

Continuação do Boletim 255 /LAMIN/ 2019

Observações:

1. Os resultacos referem-se única e exclusivamente à amostra coletada e entregue para análise neste laboratório.

2. Os dados de identificação da amostra foram fornecidos pelo interessado.

3. Este documento é confidencial, sendo a sua circulação de inteira responsabilidade do interessado.

4. A divulgação destes resultados de análise, assim como sua utilização, em quaisquer circunstâncias e para quaisquer fins, é de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado.

5. Bicarbonato estequiométrico - teor do íon bicarbonato associado aos cátions alcalinos e alcalino-terrosos, obtido por cálculo estequiométrico. Em conformidade com o Código de Águas.

6. Bicarbonato titulado - teor do íon bicarbonato obtido, experimentalmente, quando aplicadas as metodologias específicas.

Nota: O íon bicarbonato é caracteristicamente instável, estando sujeito a influências de ordem física, química e físico-químicas. A diferença entre o bicarbonato titulado e o estequiométrico é aceitável até 20%.

7. Regra de decisão: Neste boletim constam somente os valores encontrados para cada parâmetro, sem a incerteza do ensaio. Os valores das incertezas dos resultados estão disponíveis caso sejam solicitados pelo interessado.

8. Este resultado refere-se ao plano de amostragem n° 170/19

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2019.

Emissão:
AMERICO C. PINTO
Coordenador co LAMIN
CRQ-03211417 3ª Reg

APROVADO:
MARIA ALICE IBAÑEZ DUARTE
Chefe do LAMIN
CRQ-03311830

N° da Via	Total de Vias
1ª	0 3

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Limites de Quantificação do LAMIN, Valores Máximos Permitidos pelas Legislações Aplicáveis e Métodos Utilizados

CÁTIONS			
Parâmetro	**LQ ($mg.L^{-1}$)**	**VMP ($mg.L^{-1}$) RDC 274**	**Métodos utilizados**
Alumínio	0,025	----	SMEWW 3120 IT-03-06-01
Antimônio	0,002	0,005	
Arsênio	0,002	0,01	
Bário	0,010	0,7	
Berílio	0,002	----	
Boro	0,100	5	
Cádmio	0,002	0,003	
Cálcio	0,200	----	
Chumbo	0,002	0,01	
Cobalto	0,005	----	
Cobre	0,005	1	
Cromo	0,005	0,05	
Estanho	0,010	----	
Estrôncio	0,010	----	
Ferro	0,010	----	
Lítio	0,005	----	
Magnésio	0,010	----	
Manganês	0,010	0,5	
Molibdênio	0,005	----	
Níquel	0,005	0,02	
Potássio	0,100	----	
Selênio	0,010	0,01	
Silício	0,500	----	
Sódio	0,200	----	
Titânio	0,005	----	
Vanádio	0,005	----	
Zinco	0,010	----	
Mercúrio (AA com geração de vapor à frio, Hg Inorgânico)	0,0003	0,001	Proc. Int. IT-03-05-02
Amônio (Método Colorimétrico)	0,05	----	AquaQuant Merck 1.4400.0001

ÂNIONS			
Parâmetro	**LQ ($mg.L^{-1}$)**	**VMP ($mg.L^{-1}$) RDC 274**	**Métodos utilizados**
Brometo	0,01	----	EPA 300.1 IT-03-07-01
Cloreto	0,01	----	
Fluoreto	0,01	----	
Fosfato	0,12	----	
Nitrato	0,01	50	
Nitrito	0,01	0,02	
Sulfato	0,01	----	
Cianeto Livre	0,03	0,07	Microquant Merck 1.14798.0001
Nitrito (método colorimétrico)	0,05	----	AquaQuant Merck 1.4408.0001

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

FÍSICO-QUÍMICA			
Parâmetro	LQ ($mg.L^{-1}$)	VMP ($mg.L^{-1}$) RDC 274	Métodos utilizados
Aspecto ao natural e após fervura	----	----	SMEWW 2110 IT-03-04-06
Odor a Frio e a Quente	----	----	SMEWW 2150A IT-03-04-06
Sólidos em Suspensão	----	----	SMEWW 2540D IT-03-04-15
Cor Aparente / Cor Real**	----	----	SMEWW 2120 IT-03-04-14
Turbidez***	----	----	SMEWW 2130 IT-03-04-13
pH	----	----	SMEWW 4500 H+ IT-03-04-09
Condutividade a 25ºC e resíduo provável de evaporação a 180ºC	----	----	SMEWW 2510B IT-03-04-07
Pressão Osmótica calculada	----	----	Proc. Int. IT-03-04-20
Abaixamento Crioscópico calculado	----	----	Proc. Int. IT-03-04-21
Resíduo de evaporação a 180ºC Calculado	----	----	Proc. Int. IT-03-04-22
Resíduo de evaporação a 110ºC Calculado	----	----	Proc. Int. IT-03-04-23
Dureza (total, permanente e temporária) em mg/L de $CaCO_3$	----	----	SMEWW 2340 C IT-03-04-11
Oxigênio consumido (meios ácido e alcalino)	----	----	NBR 10219 e NBR10220
Carbonato e Bicarbonato	1,7	----	SMEWW 2320 B IT-03-04-17

** Unidade Hazen (mg Pt-Co/L)

*** Unidades de Turbidez

COMPOSTOS ORGÂNICOS			
Parâmetro	LQ ($\mu g.L^{-1}$)	VMP ($\mu g.L^{-1}$) RDC 274	Métodos utilizados
Acrilamida	0,3	0,5	IT-03-11-04 HPLC
Benzeno	1,0	5	EPA 5021A EPA 8260C IT-03-08-05 GC-MS
Cloreto de Vinila	1,0	5	
1,2-Dicloroetano	1,0	10	
1,1 Dicloroeteno	1,0	30	
1,2-Dicloroeteno (cis)	3,0	----	
1,2-Dicloroeteno (trans)	3,0	----	
Diclorometano	1,0	20	
Estireno	3,0	20	
Etilbenzeno	3,0	----	
Tetracloreto de Carbono	1,0	2	
Tetracloroeteno	1,0	40	
Tolueno	3,0	----	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

COMPOSTOS ORGÂNICOS			
Parâmetro	**LQ ($\mu g.L^{-1}$)**	**VMP ($\mu g.L^{-1}$) RDC 274**	**Métodos utilizados**
1,2,3-Triclorobenzeno	1,0	20	EPA 5021A EPA 8260C IT-03-08-05 GC-MS
1,2,4-Triclorobenzeno	1,0		
1,3,5-Triclorobenzeno	1,0		
Tricloroeteno	1,0	70	
Xileno (m+p)	1,0	----	
Xileno (o)	3,0		
Alaclor	0,5	20	EPA 8270C GC-MS
Aldrin	0,01	0,03	
Atrazina	0,1	2	
Benzopireno	0,1	0,7	
Clordano (isômeros)	0,02	0,2	
DDT (isômeros)	0,02	2	
Dieldrin	0,01	0,03	
Endossulfan	1,2	20	
Endrin	0,01	0,6	
Heptacloro	0,01	0,03	
Heptacloro epóxido	0,01		
Hexaclorobenzeno	0,01	1	
Lindano (gama-BHC)	0,01	2	
Metolacloro	0,5	10	
Metoxicloro	1,2	20	
Molinato	0,5	6	
Pendimetalina	1,2	20	
Permetrina	1,2	20	
Propanil	1,2	20	
Simazina	0,1	2	
Trifluralina	1,5	20	
Bentazona	5,0	300	IT-03-11-07 HPLC
2,4 D	5,0	30	
Pentaclorofenol	2,0	9	
Glifosato	10	500	EPA 300.1 Croma Ions

PRODUTOS SECUNDÁRIOS DA DESINFECÇÃO			
Parâmetro	**LQ ($\mu g.L^{-1}$)**	**VMP ($\mu g.L^{-1}$) RDC 274**	**Métodos utilizados**
Bromato	10	25	IT-03-10-02 Cromat. de Ions
Clorito	10	200	
Cloro livre	100	5000	Kit Colorimétrico
Monocloramina	250	3000	Kit Colorimétrico
2,4,6 Triclorofenol	5	200	IT-03-11-07 HPLC
Trihalometanes Totais (Bromodiclorometano (1) + Dibromoclorometano (2) + Bromofórmio (3) + Clorofórmio (4))	1 = 5,0	100	EPA 5021A EPA 8260C IT-03-08-05 GC-MS
	2 = 5,0		
	3 = 5,0		
	4 = 3,0		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Fls
Ass
10º DISTRITO

CIANOTOXINAS			
Parâmetro	**LQ ($\mu g.L^{-1}$)**	**VMP ($\mu g.L^{-1}$) RDC 274**	**Métodos utilizados**
Microcistinas	0,2	1	Método Elisa Kit Colorimétrico

ANÁLISE BACTERIOLÓGICA		
Parâmetro	**Limites RDC 275**	**Métodos utilizados**
Colimetria (coliformes totais e fecais) e contagem padrão em placas	< 1/100mL	SMEWW 9222 B
Clostridios sulfito redutores	< 1/100mL	CETESB L5.403
Enterococus	< 1/100mL	SMEWW 9230 C.
Pseudomonas aeruginosa	< 1/100mL	SMEWW 9213 E

PLANO E PROCEDIMENTOS DE AMOSTRAGEM (Estudo *in Loco*)	POP-03-04 POP-03-05 POP-03-06 POP-03-07

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

CATÁLOGO DE PRODUTOS

Observações:

Garrafão

20 L - Retornável



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Certificado e Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade

Processo: CE-GRF/IQB 000454 51717/18-001
Familia: 001

Contrato Nº: 170928000454/GRF
Emissão: 09/04/2019
Validade: 08/04/2022

Produto: EMBALAGEM PLASTICA PARA AGUA MINERAL E POTAVEL DE MESA - GARRAFAO RETORNAVEL

CONFORME

Solicitante: YPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS S. A.
Nome Fantasia: YPLASTIC
CNPJ: 15293108000197
Endereço: RUA FRANCISCO LEANDRO, 399 - CEP: 60844150 - FORTALEZA - CE

Fabricante: YPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS S/A
Nome Fantasia: YPLASTIC
CNPJ: 15293108000197
Endereço: RUA FRANCISCO LEANDRO,399-SALA 01- CEP: 60844150 - FORTALEZA - CE

Norma Aplicável: NBR14222 - EMBALAGEM PLASTICA PARA AGUA MINERAL E POTAVEL DE MESA - GARRAFAO RETORNAVEL - REQ. E METODO DE ENSA
Portaria Inmetro: 387/08 - PORTARIA DNPM
128/2011 - PORTARIA DNPM

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas 1 até 1.

Laboratório de Ensaio 1: NOVO LAB SERVICOS DE PESQUISAS E ENSAIOS LTDA. - R.E Nº 310418 DE 04/05/2019/ R.E Nº 310418- ME DE 16/05/2019/ R.E Nº 310418C DE 11/06/2019/ R.E Nº 310418- MT DE 16/05/2019/ R.E Nº 310418-T DE 12/04/2019/ R.E Nº 810219- PIG DE 25/03/2019/ R.E Nº 810219- ME DE 25/03/2019

Esta autorizacao esta vinculada a um contrato e para o escopo acima citado. A validade deste esta atrelada a realizacao das avaliacoes de manutencao e tratamento de possiveis nao conformidades de acordo com as orientacoes do IQB e previstas no RAC especifico.

Mês de Manutenção: 04/2020
Mês de Confirmação: Não aplicável
Data da realização da Auditoria: Não aplicável

Modelo de Certificação: MODELO DE CERTIFICACAO DE TIPO DE ENSAIO DE AMOSTRAS DE GARRAFOES RETORNAVEIS NOVOS E SEM USO COLETADAS NA FABRICA, CONFORME SOLICITADO PELO DNPM (MODELO 4)

Observações: *Certificado válido para o(s) seguinte(s) produto(s):*

Cód. de Barras	Referência	Marca	Modelo	Descrição do produto
0	5160002	YPLASTIC	GARRAFAO RETORNAVEL	GARRAFAO 20L- PQS GLASS BAXTON - BJ- INTERCAMBIAVEL- COR AZUL- ORGANICO/ LIQUIDO

JUCIMARA SANTOS
COORDENADORA DE CERTIFICACAO

IQB - Instituto Brasileiro de Qualificação e Certificação - OCP 006
CNPJ: 68.309.988/0001-09
Av. Santo Amaro, 1386 - 3º andar - São Paulo - SP - 04506-001 - Tel. (11) 3238.1970 - Fax. (11) 3238.1980
E-mail: iqb@iqb.org.br Site: www.iqb.org.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE

Certidão n.º: CE/2022/00000049
Nome: ANA CARINY PEIXOTO MENDES CPF: 003.212.663-82
CRC/UF n.º CE-019908/O Categoria: CONTADOR
Validade: 14.04.2022
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crc-ce.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **003.212.663-82** Controle : **7393.7707.8335.8648**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ROBERIO PINTO FREIRE

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2310381815-3	29.062.235/0001-90	13/11/2017	09/11/2017

Endereço Completo:

RUA ADOLFO QUIXADA 111 - BAIRRO AEROLANDIA CEP 60850-140 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

- COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

Capital: R$ 30.000,00

TRINTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/03/2021

Número: 5555142

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: ROBERIO PINTO FREIRE

Identidade: 96002130917

CPF: 626.577.473-53

Estado Civil: Divorciado

Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Fortaleza, 20 de Outubro de 2021 09:25

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000905831 e visualize a certidão)

21/155.609-2

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Junta Comercial do Estado do Ceará

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - ME, CNPJ n° 29.062.235/0001-90.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Segunda-feira, 24 de Janeiro de 2022 às 11:57:22

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Para consultar a autenticidade do documento acesse **https://autdoc.tjce.ju**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERIO PINTO FREIRE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.062.235/0001-90
Certidão nº: 2790811/2022
Expedição: 24/01/2022, às 10:12:43
Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERIO PINTO FREIRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.062.235/0001-90, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: certidao@tst.jus.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202201431161

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067364977
CNPJ / CPF: 29062235000190
RAZÃO SOCIAL: ROBERIO PINTO FREIRE - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/01/2022 ÀS 10:21:21
VÁLIDA ATÉ 25/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROBERIO PINTO FREIRE
CNPJ: 29.062.235/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:16 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2022.
Código de controle da certidão: **D2A8.C4DF.CAD8.558E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/19459

CPF/CNPJ: 29.062.235/0001-90

Nome ou Razão Social: ROBERIO PINTO FREIRE

Endereço: R ADOLFO QUIXADA 111 **** AEROLÂNDIA CEP 60850-140

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 24 de Janeiro de 2022 (10:32:43)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 24/04/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.062.235/0001-90
Razão Social: ROBERIO PINTO FREIRE ME
Endereço: R ADOLFO QUIXADA 111 / AEROLANDIA / FORTALEZA / CE / 60850-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2022 a 22/02/2022

Certificação Número: 2022012411014415921390

Informação obtida em 24/01/2022 11:01:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
ROBERIO PINTO FREIRE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
96002130917 SSPDS CE

CPF
626.577.473-53

DATA NASCIMENTO
17/04/1979

FILIAÇÃO
SERGIO SOARES FREIRE
ANA MEIRE PINTO

PERMISSÃO

ACC

CATEGORIA
E

Nº REGISTRO
02463405333

VALIDADE
11/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
27/05/1997

OBSERVAÇÕES
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
15/01/2018

IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

99070076579
CE163256896

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15517748 13

PROIBIDO PLASTIFICAR
15517748 13

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.062.235/0001-90 MATRIZ		13/11/2017

NOME EMPRESARIAL
ROBERIO PINTO FREIRE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ADOLFO QUIXADA	111	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.850-140	AEROLANDIA	FORTALEZA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(85) 9637-5115

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/11/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2021** às **16:03:09** (data e hora de Brasília).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DE PRODUTOS NACIONAIS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO

ANEXO X - FRENTE

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE ALIMENTOS E TOXICOLOGIA

A) RECEBIMENTO VISA/DATA

VIPROC-VIRTUALIZACAO PROCESSOS
SEPLAG(CE) 21 MAI 2013 HUM. 13214731 9
SESA DATA: HORA: 16:1

COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODU DISPENSADOS DE REGISTRO

B) DADOS DA EMPRESA DETENTORA DO PRODUTO(S)/MARCA(S)

CNPJ 04728025/0001-67

RAZÃO SOCIAL LITORAGUA AGUAS MINERAIS LTDA

RUA FAZENDA MACACO NÚMERO S/N

BAIRRO SERRA

CEP 61700-000 FONE FAX

UF CE MUNICÍPIO AQUIRAZ

E-MAIL

C) DADOS DA UNIDADE FABRIL

CNPJ 04728025/0001-67 PRÓPRIA [X] TERCEIRIZADA [ ]

RAZÃO SOCIAL LITORAGUA AGUAS MINERAIS LTDA

RUA FAZENDA MACACO NÚMERO S/N

BAIRRO SERRA

CEP 61700-000 FONE FAX

UF CE MUNICÍPIO AQUIRAZ

E-MAIL

D) TERMO DE RESPONSABILIDADE

Informo que a partir de 01/05/2013 esta empresa, devidamente licenciada para a produção de alimentos/embalagens, deu início à fabricação do(s) produto(s) no verso e/ou no(s) anexo(s), que estarão sendo comercializado(s) no prazo de 30 dias, e declaro que estou ciente: a) das legislações específicas do(s) produto(s) que fabrico, inclusive as rotulagem e outras pertinências; e b) de que a unidade fabril pode ser inspecionado por essa autoridade sanitária, conforme prevê a legislação.

Local/data: Aquiraz-CE 21/05/13.

Renata Pinto Freire
Nome legível do Responsável pela Empresa

Renata Pinto Freire
Assinatura

E) DADOS DA INSPEÇÃO DA INDÚSTRIA (Uso exclusivo da VISA)

ÚLTIMA INSPEÇÃO: __/__/__

Local / Data: _____, __/__/__

_____
Assinatura e identificação do Responsável

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO-RDC No- 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art.54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Consulta Pública n.º 95, de 21 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 244 de 22 de dezembro de 2009, em reunião realizada em 5 de agosto de 2010, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece as categorias de alimentos e embalagens isentos de registro sanitário e as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de registro sanitário, conforme os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º As empresas que detêm o número de registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser isentos, podem, optativamente, usá-lo na rotulagem de seu respectivos produto, até o término do estoque de embalagem ou até a data do vencimento do registro.

Art. 3º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 4º Ficam revogados o item 8.2 do Anexo da Resolução 23, de 15 de março de 2000 e a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 278, de 22 de setembro de 2005.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ALIMENTOS E EMBALAGENS ISENTOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

ANEXO I

CÓDIGO	CATEGORIA
100115	AÇÚCARES E PRODUTOS PARA ADOÇAR (1)
4200047	ADITIVOS ALIMENTARES (2)
4100114	ADOÇANTES DIETÉTICOS
4300164	ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS
4200020	ÁGUA MINERAL NATURAL E ÁGUA NATURAL
4200038	ALIMENTOS E BEBIDAS COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR
4300083	ALIMENTOS PARA CONTROLE DE PESO
4300078	ALIMENTOS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE NUTRIENTES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

4300086	ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES
4300088	ALIMENTOS PARA GESTANTES E NUTRIZES
4300087	ALIMENTOS PARA IDOSOS
4300085	ALIMENTOS PARA ATLETAS
4300167	BALAS, BOMBONS E GOMAS DE MASCAR
4100018	CAFÉ, CEVADA, CHÁ, ERVA-MATE E PRODUTOS SOLÚVEIS
4100166	CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU
4200055	COADJUVANTES DE TECNOLOGIA (3)
4200071	EMBALAGENS
4300194	ENZIMAS E PREPARAÇÕES ENZIMÁTICAS (4)
4100042	ESPECIARIAS, TEMPEROS E MOLHOS
4200012	GELADOS COMESTÍVEIS E PREPARADOS PARA GELADOS COMESTÍVEIS
4200123	GELO
4200098	MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E ALIMENTOS PRONTOS PARA O CONSUMO
4100158	ÓLEOS VEGETAIS, GORDURAS VEGETAIS E CREME VEGETAL
4300151	PRODUTOS DE CEREAIS, AMIDOS, FARINHAS E FARELOS
4300196	PRODUTOS PROTÉICOS DE ORIGEM VEGETAL
4100077	PRODUTOS DE VEGETAIS (EXCETO PALMITO), PRODUTOS DE FRUTAS E COGUMELOS COMESTÍVEIS (5)
4000009	VEGETAIS EM CONSERVA (PALMITO)
4100204	SAL
4200101	SAL HIPOSSÓDICO / SUCEDÂNEOS DO SAL
4300041	SUPLEMENTO VITAMINICO OU MINERAL

Observações:
(1) Adoçante de Mesa – desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.
(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.
(3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.
(4) Enzimas e preparações enzimáticas – desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.
(5) Cogumelos Comestíveis – nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.

ANEXO II

ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

CÓDIGO	CATEGORIA
4300032	ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E OU DE SAÚDE
4300033	ALIMENTOS INFANTIS
4200081	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4300031	EMBALAGENS NOVAS TECNOLOGIAS (RECICLADAS)
4300030	NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
4300090	SUBSTÂNCIAS BIOATIVAS E PROBIÓTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRF

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F
06.736497-7

RAZÃO SOCIAL
ROBERIO PINTO FREIRE - ME

ENDEREÇO COMPLETO
ADOLFO QUIXADA , 00111
Compl.: Bairro:AEROLANDIA CEP:60850140
Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: ##########

C.N.P.J	COD. ÓRGÃO LOCAL
29.062.235/0001-90	201.1000-1
C.N.A.E. PRINCIPAL	**DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR**
4723700	##########
C.N.A.E. PRINCIPAL(ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO)	**C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO**
4723700	##########
C.N.A.E. SECUNDÁRIO	**REGIME DE RECOLHIMENTO**
##########	MICROEMPRESA
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2	**NATUREZA JURÍDICA**
##########	1

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/05/2021 ÀS 16:18:02

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
http://www.sefaz.ce.gov.br

FICHA TÉCNICA
DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS LITORÁGUA

1 – NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA

Concessionária: Litorágua Águas Minerais Ltda.
Cnpj: 04.728.025/0001-67
Local da Fonte: Fazenda Macaco s/n – Distrito de Serpa – Aquiraz/Ce.
Telefone: (85) 98681-9935 email: roberiolitoragua@hotmail.com

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Classificação: Água mineral fluoretada,Litinada e hipotermal na fonte.
Portaria de Lavra nº 193 de 17/07/2000
Processo DNPM nº 800.041/1999
MS: 6.5431.0001.001/4
Composição química provável em mg/l: Bário 0,176; Cálcio 7,364; Magnésio 11,282; Potássio 8,926; Sódio 137,740; Bicarbonato 112,85; Fluoreto 0,91; Nitrato 0,32; Cloreto 165,72.
Características físico-químicas: pH 7,00; Temperatura na fonte 30, 1°C; Condutividade elétrica 803 µS/cm Resíduo de evaporação 468,88 mg/l.

3 – CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO:

O produto deve ser armazenado em lugar sem luminosidade excessiva, arejado, longe de produtos químicos e odores fortes, estando cheio ou vazio. Deve manter sobre pallets de plástico ou de madeira limpo e separados por madeirite íntegras e limpas ou madeirite naval, deve-se manter longe da parede 40 centímetros.
Empilhamento máximo 20L: 04 unidades.

4 – CONDIÇÕES DE TRANSPORTE:

O transporte não deve ser feito em caminhões de carga seca.

5 – PRAZO DE VALIDADAE:

O produto tem validade de 04 meses quando fechado e aberto deve-se consumir em no máximo 15 dias.

6 – PESO DO PRODUTO:

Unidade 20L: 21kg

7 – TIPO DE EMBALAGEM:

Garrafões em Polipropileno (PP), Policarbonato (PC) e Polietileno Tereftalato (PET),
Tampas em Polipropileno (PP) com vedantes internos.

8- TIPO DE ROTULAGEM DAS EM BALAGENS:

Rótulo de plástico e papel coche contendo todas as informações exigidas por lei.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

LABORATÓRIO BIOLÓGICO

RELATORIO DE ENSAIO A_ 3174.2021_AMi_1_1 - Rev. 1

Interessado: Litorágua Águas Minerais Ltda	
Endereço: Fazenda Macaco, S/N	
Cidade: Aquiraz	**Estado:** Ceará
Amostra: 3174.2021_AMi_1_1	**Recebimento:** 07/12/2021 08:00
Procedência: Água Mineral	**Data Início Ensaio:** 07/12/2021
Ponto de Coleta / Produto: Garrafão 20 L - Fonte Primavera	
Fabricação: 07/12/2021	**Fabricante:** Litorágua
Validade: 07/04/2021	**Lote:** 1051
Coletor: O Interessado	**Data Coleta:** 07/12/2021 - 07:00

Ensaios Fisico-Químico

ANALITO	RESULTADO	LQ	MÉTODO	LEGISLAÇÃO	UNIDADE
Benzeno *	<1,000	1,0	SMWW22nd-6200	inferior à 5	mg/L
Cianeto Total *	<0,010	0,010	SMWW22nd-4500F-CN	inferior à 0,07	mg/L
Cloro Residual Livre	<0,050	0,050	SMWW22nd-4500G-Cl	inferior à 5 mg/L	mg/L
Nitrato	4,90	0,40	SMWW22nd-4500B-NO3	inferior à 50 mg/L	mg/L
Nitrito(como NO2) *	<0,020	0,02	SMWW22nd-4500B-NO2	inferior à 0,02 mg/L	mg/L

Ensaios Metais

ANALITO	RESULTADO	LQ	MÉTODO	LEGISLAÇÃO	UNIDADE
Antimônio *	<0,001	0,001	SMWW22nd-3120-Sb	inferior à 0,005	mg/L
Arsênio *	<0,010	0,010	SMWW22nd-3125B-As	inferior à 0,01	mg/L
Bário *	0,300	0,103	SMWW22nd-3120-Ba	inferior à 0,7	mg/L
Boro *	<0,005	0,005	SMWW22nd-3500-B	inferior à 5	mg/L
Cádmio *	<0,001	0,001	SMWW22nd-3500-Cd	inferior à 0,003	mg/L
Chumbo *	<0,010	0,01	SMWW22nd-3500B-Pb	inferior à 0,01	mg/L
Cobre *	<0,005	0,005	SMWW22nd-3500B-Cu	inferior à 1	mg/L
Cromo Total *	<0,031	0,031	SMWW22nd-3500B-Cr	inferior à 0,05	mg/L
Manganês *	<0,050	0,05	SMWW22nd-3500B-Mn	inferior à 0,5	mg/L
Mercúrio *	<0,001	0,001	SMWW22nd-3500-Hg	inferior à 0,001	mg/L
Níquel *	<0,010	0,010	SMWW22nd-3500-Ni	inferior à 0,02	mg/L

Ensaios Agrotóxicos

ANALITO	RESULTADO	LQ	MÉTODO	LEGISLAÇÃO	UNIDADE
2,4 D *	<0,01	0,01	SMWW22nd-6640B	inferior à 30	µg/L
Atrazina *	<0,30	0,30	SMWW22nd-6640	inferior à 2	µg/L
Bentazona *	<0,01	0,01	SMWW22nd-6640	inferior à 300	µg/L

LABORATORIO BIOLOGICO ANALISE QUIMICA E M
Avenida Desembargador Moreira, 1701 sala 406, Aldeota Fortaleza-CE. C

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

LABORATÓRIO BIOLÓGICO

RELATORIO DE ENSAIO A_ 3174.2021_AMi_1_1 - Rev. 1

Ensaios Agrotóxicos					
Glifosato *	<0,01	0,01	SMWW22nd-6551B	inferior à 500	µg/L
Molinato *	<0,30	0,30	USEPA - Method 8141B	inferior à 6	µg/L
Pendimetalina *	<5,00	5	SMWW22nd-6450	inferior à 20	µg/L
Pentaclorofenol *	<0,50	0,50	SMWW22nd-6630	inferior à 9	µg/L
Permetrina *	<5,00	5	USEPA - Method 8270D	inferior à 20	µg/L
Propanil *	<0,01	0,01	Cromatografia Gasosa CG Massa/Massa	inferior à 20	µg/L
Simazina *	<0,03	0,03	USEPA - Method 8141B	inferior à 2	µg/L
Trifluralina *	<0,01	0,01	USEPA - Method 8081B	inferior à 20	µg/L

Ensaios Orgânicos					
ANALITO	**RESULTADO**	**LQ**	**MÉTODO**	**LEGISLAÇÃO**	**UNIDADE**
1,2 Dicloroetano *	<1,00	1,00	SMWW22nd-6200	inferior à 10	µg/L
1,2 Dicloroeteno *	<0,005	0,005	SMWW22nd-6200	-	µg/L
2,4,6 Triclorofenol *	<0,01	0,01	SMWW22nd-6251	inferior à 0,2	mg/L
Acrilamida *	<0,10	0,1	SMWW22nd-6200B	inferior à 0,5	µg/L
Cloreto de Vinila *	<0,10	0,1	SMWW22nd-6200B	inferior à 5	µg/L
Diclorometano *	<10,00	10	SMWW22nd-6200	inferior à 20	µg/L
Estireno *	<10,00	10	SMWW22nd-6200	inferior à 20	µg/L
Tetracloreto de Carbono *	<1,00	1,0	SMWW22nd-6040B	inferior à 2	µg/L
Tetracloroeteno *	<0,01	0,01	SMWW22nd-6040B	inferior à 40	µg/L
Triclorobenzenos *	<0,01	0,01	SMWW22nd-6200	inferior à 20	µg/L
Tricloroeteno *	<0,01	0,01	SMWW22nd-6440B	inferior à 70	µg/L

Ensaios Desinfetantes					
ANALITO	**RESULTADO**	**LQ**	**MÉTODO**	**LEGISLAÇÃO**	**UNIDADE**
Bromato *	<0,01	0,01	SMWW22nd-4500	inferior à 0,025	mg/L
Clorito *	<0,02	0,02	SMWW21th-4500-CIO2-C	inferior à 0,2	mg/L
Monocloramina *	<0,01	0,01	SMWW22nd-4500F-Cl	inferior à 3	mg/L
Trihalometanos Totais *	<0,02	0,02	SMWW22nd-6232	inferior à 100 µg/L	µg/L

Ensaios Cianotoxinas					
ANALITO	**RESULTADO**	**LQ**	**MÉTODO**	**LEGISLAÇÃO**	**UNIDADE**
Microcistina *	<0,1	0,1	TestedeELisa	inferior à 1,0	µg/L

Ensaios Inorgânico

LABORATORIO BIOLOGICO ANALISE QUIMICA E M
Avenida Desembargador Moreira, 1701 sala 406, Aldeota Fortaleza-CE. C

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

RELATORIO DE ENSAIO A_ 3174.2021_AMi_1_1 - Rev. 1

Ensaios Inorgânico					
ANALITO	**RESULTADO**	**LQ**	**MÉTODO**	**LEGISLAÇÃO**	**UNIDADE**
Selênio *	<0,005	0,005	SMWW22nd-3500B-Se	inferior à 0,01	mg/L

Ensaios Pesticidas Organoclorados					
ANALITO	**RESULTADO**	**LQ**	**MÉTODO**	**LEGISLAÇÃO**	**UNIDADE**
Organoclorados - Alaclor *	<0,01	0,01	SMWW22nd-6630	inferior à 20	µg/L
Organoclorados - Aldrin e Dieldrin *	<0,001	0,001	SMWW22nd-6630	inferior à 0,03	µg/L
Organoclorados - Clordano (isômeros) *	<0,01	0,01	SMWW22nd-6630	inferior à 0,2	µg/L
Organoclorados - DDT (isômeros) *	<0,01	0,01	SMWW22nd-6630	inferior à 2	µg/L
Organoclorados - Endossulfan α	<0,50	0,5	SMWW22nd-6630	inferior à 20	µg/L
Organoclorados - Endossulfan β *	<0,01	0,01	SMWW22nd-6630	inferior à 20	µg/L
Organoclorados - Endrin *	<0,01	0,01	SMWW22nd-6630	inferior à 0,6	µg/L
Organoclorados - Heptacloro e Heptacloro epóxido *	<0,01	0,01	SMWW22nd-6630	inferior à 0,03	µg/L
Organoclorados - Hexaclorobenzeno *	<0,01	0,01	SMWW22nd-6630	inferior à 1	µg/L
Organoclorados - Lindano (gama-BHC) *	<0,01	0,01	SMWW22nd-6630	inferior à 2	µg/L
Organoclorados - Metolacloro *	<0,01	0,01	SMWW22nd-6630	inferior à 10	µg/L
Organoclorados - Metoxicloro *	<0,01	0,01	SMWW22nd-6630	inferior à 20	µg/L

Nomenclaturas	
mg/L = miligrama por litro	N.D. = Não Determinado
NMP = Número Mais Provável	UFC = Unidade Formadora de Colônia
µS/cm = microsiemens por centímetro	UNT = Unidade Nefelométrica de Turbidez
LQ = Limite de Quantificação	est. = Estimado

NOTA: A amostra analisada atende aos parâmetros exigidos na norma.

A divulgação dos resultados da análise ou outra utilização dos mesmos é de responsabilidade do cliente. Este relatório de ensaio só pode ser reproduzido por completo, a reprodução de partes requer aprovação do Laboratório Biológico. Os ensaios foram realizados em ambiente controlado de acordo com a ABNT NBR/ISO IEC 17025:2005.

Legislação aplicada neste relatório: RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA- RDC Nº. 274, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 (Águas Envasadas e Gelo.)
Amostragem: O plano de amostragem é de responsabilidade do interessado.
Contrato Anual: 1499-2021
Código da Ordem de Serviço: 3174/2021
Revisão: 1
Chave de autenticação: 3GA-7PH0-L8M
Verifique a autenticidade deste documento no seguinte endereço: biologicofortaleza.glabnet.com.br/valida.php

LABORATORIO BIOLOGICO ANALISE QUIMICA E M
Avenida Desembargador Moreira, 1701 sala 406, Aldeota Fortaleza-CE. C

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

RELATORIO DE ENSAIO A_ 3174.2021_AMi_1_1 - Rev. 1

Fortaleza, 16 de dezembro de 2021



Carlos Márcio Soares Rocha
CRQ 10200077



Marco Aurélio Ronchi
CRQ 13200466

LABORATORIO BIOLOGICO ANALISE QUIMICA E M
Avenida Desembargador Moreira, 1701 sala 406, Aldeota Fortaleza-CE. C

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

LABORATÓRIO BIOLÓGICO

RELATORIO DE ENSAIO A_ 3174.2021_AMi_2_1 - Rev.

Interessado: Litorágua Águas Minerais Ltda	
Endereço: Fazenda Macaco, S/N	
Cidade: Aquiraz	**Estado:** Ceará
Amostra: 3174.2021_AMi_1_1	**Recebimento:** 07/12/2021 08:15
Procedência: Água Mineral	**Data Início Ensaio:** 07/12/2021
Ponto de Coleta / Produto: Garrafão 20 L - Amostra 01-Fonte Primavera	
Fabricação: 07/12/2021	**Fabricante:** Litorágua
Validade: 07/04/2021	**Lote:** 1051
Coletor: O Interessado	**Data Coleta:** 07/12/2021 - 07:00

Ensaios Microbiológicos

ANALITO	RESULTADO	LQ	MÉTODO	LEGISLAÇÃO	UNIDADE
Coliformes Totais	<1,0	<1,0	ISO 9308-1:2014	Ausencia	UFC/250mL
Enterococos	<1,0	<1,0	SMWW, 23ª Edição, Método 9230 C	Ausencia	UFC/250mL
Escherichia coli	<1,0	<1,0	ISO 9308-1:2014	Ausencia	UFC/250mL
Esporos de Clostrídios Sulfito Redutores	<1,0	<1,0	ISO 6461-2:1986	Ausencia	UFC/50 mL
Esporos de Clostridium Perfringens	<1,0	<1,0	ISO 14189:2013	Ausencia	UFC/50 mL
Pseudomonas aeruginosa	<1,0	<1,0	SMWW, 23ª Edição, Método 9213 E	Ausencia	UFC/250mL

Nomenclaturas

mg/L = miligrama por litro	N.D. = Não Determinado
NMP = Número Mais Provável	UFC = Unidade Formadora de Colônia
µS/cm = microsiemens por centímetro	UNT = Unidade Nefelométrica de Turbidez
LQ = Limite de Quantificação	est. = Estimado

NOTA: A amostra analisada atende aos parâmetros exigidos na norma.

A divulgação dos resultados da análise ou outra utilização dos mesmos é de responsabilidade do cliente. Este relatório de ensaio só pode ser reproduzido por completo, a reprodução de partes requer aprovação do Laboratório Biológico. Os ensaios foram realizados em ambiente controlado de acordo com a ABNT NBR/ISO IEC 17025:2005.

Legislação aplicada neste relatório: INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019
Amostragem: O plano de amostragem é de responsabilidade do interessado.
Contrato Anual: 1499-2021
Código da Ordem de Serviço: 3174/2021
Revisão: 1
Chave de autenticação: 3GA-7PH0-L8M
Verifique a autenticidade deste documento no seguinte endereço: biologicofortaleza.glabnet.com.br/valida.php

Fortaleza, 16 de dezembro de 2021

Carlos Márcio Soares Rocha
CRQ 10200077

Marco Aurélio Ronchi
CRQ 13200466

LABORATORIO BIOLOGICO ANALISE QUIMICA E M
Avenida Desembargador Moreira, 1701 sala 406, Aldeota Fortaleza-CE. C

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

LABORATÓRIO BIOLÓGICO

RELATORIO DE ENSAIO A_ 3174.2021_AMi_2_2 - Rev.

Interessado: Litorágua Águas Minerais Ltda	
Endereço: Fazenda Macaco, S/N	
Cidade: Aquiraz	**Estado:** Ceará
Amostra: 3174.2021_AMi_1_1	**Recebimento:** 07/12/2021 08:30
Procedência: Água Mineral	**Data Início Ensaio:** 07/12/2021
Ponto de Coleta / Produto: Garrafão 20 L - Amostra 02-Fonte Primavera	
Fabricação: 07/12/2021	**Fabricante:** Litorágua
Validade: 07/04/2021	**Lote:** 1051
Coletor: O Interessado	**Data Coleta:** 07/12/2021 - 07:00

Ensaios Microbiológicos

ANALITO	RESULTADO	LQ	MÉTODO	LEGISLAÇÃO	UNIDADE
Coliformes Totais	<1,0	<1,0	ISO 9308-1:2014	Ausencia	UFC/250mL
Enterococos	<1,0	<1,0	SMWW, 23ª Edição, Método 9230 C	Ausencia	UFC/250mL
Escherichia coli	<1,0	<1,0	ISO 9308-1:2014	Ausencia	UFC/250mL
Esporos de Clostrídios Sulfito Redutores	<1,0	<1,0	ISO 6461-2:1986	Ausencia	UFC/50 mL
Esporos de Clostridium Perfringens	<1,0	<1,0	ISO 14189:2013	Ausencia	UFC/50 mL
Pseudomonas aeruginosa	<1,0	<1,0	SMWW, 23ª Edição, Método 9213 E	Ausencia	UFC/250mL

Nomenclaturas	
mg/L = miligrama por litro	N.D. = Não Determinado
NMP = Número Mais Provável	UFC = Unidade Formadora de Colônia
µS/cm = microsiemens por centímetro	UNT = Unidade Nefelométrica de Turbidez
LQ = Limite de Quantificação	est. = Estimado

NOTA: A amostra analisada atende aos parâmetros exigidos na norma.

A divulgação dos resultados da análise ou outra utilização dos mesmos é de responsabilidade do cliente. Este relatório de ensaio só pode ser reproduzido por completo, a reprodução de partes requer aprovação do Laboratório Biológico. Os ensaios foram realizados em ambiente controlado de acordo com a ABNT NBR/ISO IEC 17025:2005.

Legislação aplicada neste relatório: INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019
Amostragem: O plano de amostragem é de responsabilidade do interessado.
Contrato Anual: 1499-2021
Código da Ordem de Serviço: 3174/2021
Revisão: 1
Chave de autenticação: 3GA-7PH0-L8M
Verifique a autenticidade deste documento no seguinte endereço: biologicofortaleza.glabnet.com.br/valida.php

Fortaleza, 16 de dezembro de 2021



Carlos Márcio Soares Rocha
CRQ 10200077



Marco Aurélio Ronchi
CRQ 13200466

LABORATORIO BIOLOGICO ANALISE QUIMICA E M
Avenida Desembargador Moreira, 1701 sala 406, Aldeota Fortaleza-CE. C

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

LABORATÓRIO BIOLÓGICO

RELATORIO DE ENSAIO A_ 3174.2021_AMi_2_3 - Rev.

Interessado: Litorágua Águas Minerais Ltda	
Endereço: Fazenda Macaco, S/N	
Cidade: Aquiraz	**Estado:** Ceará
Amostra: 3174.2021_AMi_1_1	**Recebimento:** 07/12/2021 08:45
Procedência: Água Mineral	**Data Início Ensaio:** 07/12/2021
Ponto de Coleta / Produto: Garrafão 20 L - Amostra 03-Fonte Primavera	
Fabricação: 07/12/2021	**Fabricante:** Litorágua
Validade: 07/04/2021	**Lote:** 1051
Coletor: O Interessado	**Data Coleta:** 07/12/2021 - 07:00

Ensaios Microbiológicos

ANALITO	RESULTADO	LQ	MÉTODO	LEGISLAÇÃO	UNIDADE
Coliformes Totais	<1,0	<1,0	ISO 9308-1:2014	Ausencia	UFC/250mL
Enterococos	<1,0	<1,0	SMWW, 23ª Edição, Método 9230 C	Ausencia	UFC/250mL
Escherichia coli	<1,0	<1,0	ISO 9308-1:2014	Ausencia	UFC/250mL
Esporos de Clostrídios Sulfito Redutores	<1,0	<1,0	ISO 6461-2:1986	Ausencia	UFC/50 mL
Esporos de Clostridium Perfringens	<1,0	<1,0	ISO 14189:2013	Ausencia	UFC/50 mL
Pseudomonas aeruginosa	<1,0	<1,0	SMWW, 23ª Edição, Método 9213 E	Ausencia	UFC/250mL

Nomenclaturas	
mg/L = miligrama por litro	N.D. = Não Determinado
NMP = Número Mais Provável	UFC = Unidade Formadora de Colônia
µS/cm = microsiemens por centímetro	UNT = Unidade Nefelométrica de Turbidez
LQ = Limite de Quantificação	est. = Estimado

NOTA: A amostra analisada atende aos parâmetros exigidos na norma.

A divulgação dos resultados da análise ou outra utilização dos mesmos é de responsabilidade do cliente. Este relatório de ensaio só pode ser reproduzido por completo, a reprodução de partes requer aprovação do Laboratório Biológico. Os ensaios foram realizados em ambiente controlado de acordo com a ABNT NBR/ISO IEC 17025:2005.

Legislação aplicada neste relatório: INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019
Amostragem: O plano de amostragem é de responsabilidade do interessado.
Contrato Anual: 1499-2021
Código da Ordem de Serviço: 3174/2021
Revisão: 1
Chave de autenticação: 3GA-7PH0-L8M
Verifique a autenticidade deste documento no seguinte endereço: biologicofortaleza.glabnet.com.br/valida.php

Fortaleza, 16 de dezembro de 2021

Carlos Márcio Soares Rocha
CRQ 10200077

Marco Aurélio Ronchi
CRQ 13200466

LABORATORIO BIOLOGICO ANALISE QUIMICA E M
Avenida Desembargador Moreira, 1701 sala 406, Aldeota Fortaleza-CE. C

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

LABORATÓRIO BIOLÓGICO

RELATORIO DE ENSAIO A_ 3174.2021_AMi_2_4 - Rev.

Interessado: Litorágua Águas Minerais Ltda	
Endereço: Fazenda Macaco, S/N	
Cidade: Aquiraz	**Estado:** Ceará
Amostra: 3174.2021_AMi_1_1	**Recebimento:** 07/12/2021 09:00
Procedência: Água Mineral	**Data Início Ensaio:** 07/12/2021
Ponto de Coleta / Produto: Garrafão 20 L - Amostra 04-Fonte Primavera	
Fabricação: 07/12/2021	**Fabricante:** Litorágua
Validade: 07/04/2021	**Lote:** 1051
Coletor: O Interessado	**Data Coleta:** 07/12/2021 - 07:00

Ensaios Microbiológicos

ANALITO	RESULTADO	LQ	MÉTODO	LEGISLAÇÃO	UNIDADE
Coliformes Totais	<1,0	<1,0	ISO 9308-1:2014	Ausencia	UFC/250mL
Enterococos	<1,0	<1,0	SMWW, 23ª Edição, Método 9230 C	Ausencia	UFC/250mL
Escherichia coli	<1,0	<1,0	ISO 9308-1:2014	Ausencia	UFC/250mL
Esporos de Clostrídios Sulfito Redutores	<1,0	<1,0	ISO 6461-2:1986	Ausencia	UFC/50 mL
Esporos de Clostridium Perfringens	<1,0	<1,0	ISO 14189:2013	Ausencia	UFC/50 mL
Pseudomonas aeruginosa	<1,0	<1,0	SMWW, 23ª Edição, Método 9213 E	Ausencia	UFC/250mL

Nomenclaturas	
mg/L = miligrama por litro	N.D. = Não Determinado
NMP = Número Mais Provável	UFC = Unidade Formadora de Colônia
µS/cm = microsiemens por centímetro	UNT = Unidade Nefelométrica de Turbidez
LQ = Limite de Quantificação	est. = Estimado

NOTA: A amostra analisada atende aos parâmetros exigidos na norma.

A divulgação dos resultados da análise ou outra utilização dos mesmos é de responsabilidade do cliente. Este relatório de ensaio só pode ser reproduzido por completo, a reprodução de partes requer aprovação do Laboratório Biológico. Os ensaios foram realizados em ambiente controlado de acordo com a ABNT NBR/ISO IEC 17025:2005.

Legislação aplicada neste relatório: INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019
Amostragem: O plano de amostragem é de responsabilidade do interessado.
Contrato Anual: 1499-2021
Código da Ordem de Serviço: 3174/2021
Revisão: 1
Chave de autenticação: 3GA-7PH0-L8M
Verifique a autenticidade deste documento no seguinte endereço: biologicofortaleza.glabnet.com.br/valida.php

Fortaleza, 16 de dezembro de 2021



Carlos Márcio Soares Rocha
CRQ 10200077



Marco Aurélio Ronchi
CRQ 13200466

LABORATORIO BIOLOGICO ANALISE QUIMICA E M
Avenida Desembargador Moreira, 1701 sala 406, Aldeota Fortaleza-CE. C

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

LABORATÓRIO BIOLÓGICO

RELATORIO DE ENSAIO A_ 3174.2021_AMi_2_5 - Rev.

Interessado: Litorágua Águas Minerais Ltda	
Endereço: Fazenda Macaco, S/N	
Cidade: Aquiraz	**Estado:** Ceará
Amostra: 3174.2021_AMi_1_1	**Recebimento:** 07/12/2021 09:15
Procedência: Água Mineral	**Data Início Ensaio:** 07/12/2021
Ponto de Coleta / Produto: Garrafão 20 L - Amostra 05-Fonte Primavera	
Fabricação: 07/12/2021	**Fabricante:** Litorágua
Validade: 07/04/2021	**Lote:** 1051
Coletor: O Interessado	**Data Coleta:** 07/12/2021 - 07:00

Ensaios Microbiológicos

ANALITO	RESULTADO	LQ	MÉTODO	LEGISLAÇÃO	UNIDADE
Coliformes Totais	<1,0	<1,0	ISO 9308-1:2014	Ausencia	UFC/250mL
Enterococos	<1,0	<1,0	SMWW, 23ª Edição, Método 9230 C	Ausencia	UFC/250mL
Escherichia coli	<1,0	<1,0	ISO 9308-1:2014	Ausencia	UFC/250mL
Esporos de Clostrídios Sulfito Redutores	<1,0	<1,0	ISO 6461-2:1986	Ausencia	UFC/50 mL
Esporos de Clostridium Perfringens	<1,0	<1,0	ISO 14189:2013	Ausencia	UFC/50 mL
Pseudomonas aeruginosa	<1,0	<1,0	SMWW, 23ª Edição, Método 9213 E	Ausencia	UFC/250mL

Nomenclaturas	
mg/L = miligrama por litro	N.D. = Não Determinado
NMP = Número Mais Provável	UFC = Unidade Formadora de Colônia
µS/cm = microsiemens por centímetro	UNT = Unidade Nefelométrica de Turbidez
LQ = Limite de Quantificação	est. = Estimado

NOTA: A amostra analisada atende aos parâmetros exigidos na norma.

A divulgação dos resultados da análise ou outra utilização dos mesmos é de responsabilidade do cliente. Este relatório de ensaio só pode ser reproduzido por completo, a reprodução de partes requer aprovação do Laboratório Biológico. Os ensaios foram realizados em ambiente controlado de acordo com a ABNT NBR/ISO IEC 17025:2005.

Legislação aplicada neste relatório: INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019
Amostragem: O plano de amostragem é de responsabilidade do interessado.
Contrato Anual: 1499-2021
Código da Ordem de Serviço: 3174/2021
Revisão: 1
Chave de autenticação: 3GA-7PH0-L8M
Verifique a autenticidade deste documento no seguinte endereço: biologicofortaleza.glabnet.com.br/valida.php

Fortaleza, 16 de dezembro de 2021



Carlos Márcio Soares Rocha
CRQ 10200077



Marco Aurélio Ronchi
CRQ 13200466

LABORATORIO BIOLOGICO ANALISE QUIMICA E M
Avenida Desembargador Moreira, 1701 sala 406, Aldeota Fortaleza-CE. C

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 418/2021 - DICOP

Emissão em: 22/9/2021

Validade até: 21/9/2026

RENOVAÇÃO

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **LITORAGUA AGUA MINERAL LTDA**
CPF / CNPJ: **04728025000167**
Endereço: **FAZENDA MACACO, S/N - DISTRITO DE SERPA - 61700000**
Município: **AQUIRAZ/CE**
Processo SEMACE: **2020-287292/TEC/RENLO** Nº SPU: **03399016/2020**

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO REFERENTE A UMA INDÚSTRIA QUE REALIZA O ENVASE DE ÁGUA MINERAL, EM UM IMÓVEL COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 1.500,00 M², LOCALIZADO NA FAZENDA MACACO, S/N, DISTRITO DE SERPA, NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO N° 2198/2021-DICOP/GECON.

CONDICIONANTES:

1 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;

2 - ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

3 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;

4 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;

Assinado eletronicamente por
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://mobile.semace.ce.gov.br/consultaDoc informando o código verificador 2182812 e o código CRC 1778f7f8

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

5 - A manifestação favorável da presente licença não obsta a SEMACE de posteriores restrições ou indeferimento do projeto apresentado, considerando suas peculiaridades e seu desatendimento à legislação pertinente;

6 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE;

7 - Quando da renovação da licença de operação, solicitar a coleta e análise do efluente pela SEMACE;

8 - Realizar o controle e monitoramento dos resíduos sólidos, tendo por diretriz a Lei N° 16032 de 20/06/2016, que Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e outras normas correlacionadas;

9 - Durante o período de vigência da Licença, manter atualizados os seguintes documentos:

a) o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, emitido pelo IBAMA, conforme Art. 9º, inciso XII e art. 17, inciso II, da Lei Federal Nº 6.938 de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal Nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

b) o Alvará Sanitário e de Funcionamento.

Condicionantes com Prazo:

10 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;

11 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA Nº 02/2019, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

12 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02 de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta licença, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link http://natuur.semace.ce.gov.br/ na Aba "Licenciamento" Menu "RAMA";

13 - A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA Nº 02/2019, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.

14 - Apresentar no prazo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento desta licença:

Assinado eletronicamente por
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://mobile.semace.ce.gov.br/consultaDoc informando o código verificador 2182812 e o código CRC 1778f7f8

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

a) o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, emitido pelo IBAMA, conforme Art. 9º, inciso XII e art. 17, inciso II, da Lei Federal Nº 6.938 de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal Nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
b) o Alvará Sanitário e de Funcionamento.

Automonitoramento:

15 - Apresentar à SEMACE quadrimestralmente, a contar a partir da data de emissão da Licença de Operação o automonitoramento dos efluentes líquidos, conforme a Resolução COEMA N° 02 de 02/02/2017, devendo ser considerados no mínimo os parâmetros dos Artigos 11 e 16;

16 - Apresentar à SEMACE quadrimestralmente o automonitoramento dos resíduos sólidos, através da apresentação do Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, incluindo as informações sobre o tipo de resíduo, quantidade, formas de armazenamento, responsável pelo transporte (pessoa física ou jurídica), tratamento (quando couber) e destinação final. Incluindo ainda os comprovantes, referentes à destinação final de todos os resíduos, bem como cópias das Licenças Ambientais das empresas responsáveis pelo transporte e recebimento deles;

Assinado eletronicamente por
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://mobile.semace.ce.gov.br/consultaDoc informando o código verificador 2182812 e o código CRC 1778f7f8

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

D. O. U. 18/7/00
Seção: 1
Pág na: 15.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 193 de 17 de julho de 2000

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 105, de 2 de maio de 2000, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM nº 800.041/1999, resolve:

Art. 1º Outorgar à S. S. FREIRE – FIRMA INDIVIDUAL, concessão para lavrar ÁGUA MINERAL, no Município de Aquiraz, Estado do Ceará, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 4.630m, no rumo verdadeiro de 35°00'NE, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 04°04'05,2"S e Long. 38°27'18,1"W e os lados, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.000m-N, 500m-E, 1.000m-S, 500m-W.

Art. 2º Fica estabelecido como área de proteção desta fonte, o perímetro delimitado por um polígono que tem um vértice a 4.380m, no rumo verdadeiro de 35°00'NE, do ponto de Coordenadas Geográficas Lat. 04°04'05,2"S e Long. 38°27'18,1"W e os lados, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 500m-W, 1.500m-N, 1.500m-E, 750m-S, 500m-E, 1.000m-S, 1.500m-W, 250m-N. (300,00ha)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

HÉLIO VITOR RAMOS FILHO

(Empenho 2000NE000059)

Confere com (5) Doufé

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
O presente título minerário encontra-se trans-
crito no Liv
em 26/2

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

SIAFI 1415-1337

RELATORIA: Jersey Peixe de Castro
Nº 009/95 (RS) - Interessados: INSS / ALE ROBALLO ME
Nº 1151/96 (ES) - Interessados: INSS / A.P. SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA - ME
Nº 11/1996 (MS) - Interessados: INSS / TORNEARIA E MECÂNICA SÃO JOÃO LTDA
Nº 35244.045/95-96 (ES) - Interessados: INSS / ANA MARIA LONATO GOMES - ME
Nº 35097.009/96-96 (RS) - Interessados: INSS / ANTÃO ARAÚJO RODRIGUES DA ROSA - ME
Nº 680/97 (RS) - Interessados: INSS / ALVENIR ADÃO CHAVES
Nº 140/2000 (RS) - Interessados: INSS / COLUNA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Nº 35.466.610-1 (SP) - Interessados: INSS / COLAFERRO DA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
Nº 32.626.464-7 (MG) - Interessados: INSS / CORPUS HOSPITALAR LTDA
Nº 32.515.288-0 (SP) - Interessados: INSS / REFRIGERANTES DE SANTOS S/A
Nº 35.080.575-0 (MG) - Interessados: INSS / ANA MARIA [illegible]
Nº 32.470.434-8 (SP) - Interessados: INSS / BAURU DIESEL
Nº 35.015.585-2 (SP) - Interessados: INSS / COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DO VALE DO PARANAPANEMA
Nº 32.774.913-0 (MG) - Interessados: INSS / CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE [illegible]
Nº 35052.048/96 (CE) - Interessados: INSS / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Nº 31.826.947-0 (SP) - Interessados: INSS / BANCO DO [illegible]
Nº 39/2000 (RS) - Interessados: INSS / ASSOCIAÇÃO CARIDADE DE DEFICIENTES FÍSICOS
Nº 101/2000 (RS) - Interessados: INSS / ASSOCIAÇÃO CARIDADE DE DEFICIENTES FÍSICOS
Nº 086/2000 (RS) - Interessados: INSS / ASSOCIAÇÃO CARIDADE DE DEFICIENTES FÍSICOS
Nº 137/2000 (RS) - Interessados: INSS / ASSOCIAÇÃO CARIDADE DE DEFICIENTES FÍSICOS
Nº 102/2000 (RS) - Interessados: INSS / ASSOCIAÇÃO CARIDADE DE DEFICIENTES FÍSICOS
Nº 164/2000 (RS) - Interessados: INSS / ASSOCIAÇÃO CARIDADE DE DEFICIENTES FÍSICOS
Nº 066/97 (SP) - Interessados: INSS / AGRO JACYRA LTDA

(D.U. nº 321/2000)

EDITAL

Pauta de Julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas no curso do mês de julho de 2000, na sede do Conselho no SAS, Setor de Autarquias Sul - Quadra 04, Bloco I, Anexo - DF, nas datas e horários a seguir mencionados, podendo, ainda, haver novas sessões ou sessões subsequentes, sendo julgados os processos adiados ou constantes de pauta já publicada.

Dia 21/07/2000 a partir das 9:30 horas

RELATORIA: Luiz Antônio de Paiva Gonçalves
[illegible] - Interessados: INSS / JOÃO MIGUEL DA [illegible]
[illegible] - Interessados: INSS / MARIA PEREIRA [illegible]
[illegible] - Interessados: INSS / GENI AMÉLIA DE [illegible]

RELATORIA: Ismael Duca
[illegible] - Interessados: INSS / MARIA MEDEIROS [illegible]
[illegible] - Interessados: INSS / MARIA VITÓRIA [illegible]
[illegible] - Interessados: INSS /JOÃO LUIZ DA [illegible]
[illegible] - Interessados: INSS / OLGA STELTER [illegible]
[illegible] - Interessados: INSS / JANUÁRIO PAIVA [illegible]
[illegible] - Interessados: INSS / MARIA REIS PEREIRA

RELATORIA: Crispiniano Antônio Alves
[illegible] - Interessados: INSS / FRANCISCO FORMIRO
[illegible] - Interessados: INSS / MARIA PEGO DE [illegible]
[illegible] - Interessados: INSS / NICOLINO FLORIDA CRUZ
[illegible] - Interessados: INSS / MARIA LUZINETE [illegible] DOS SANTOS

CLÁUDIO JOÃO JOSÉ
Presidente da Câmara

(D.U. nº 323/2000)

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 28 de março de 2000

Processo: Programa Nacional de Eletrificação Rural "Luz no Campo".
Interessado: Aprova as Normas Técnicas e Operacionais para a execução do Programa Nacional de Eletrificação Rural "Luz no Campo", instituído pelo Decreto de 2 de dezembro de 1999, as quais estão disponíveis nos sítios http://www.mme.gov.br e http://www.eletrobras.gov.br, ou poderão ser obtidas por solicitação à Diretoria de Engenharia da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Avenida Presidente Vargas, 488, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 2007-000.

HÉLIO VITOR RAMOS FILHO
Interino

(DE. El. nº 190/2000)

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 190, DE 17 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 108, de 2 de maio de 2000, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM nº 848.119/1999, resolve:

Art. 1º Outorgar à INDÚSTRIA E COMÉRCIO POTIGUAR LTDA, concessão para lavrar ÁGUA MINERAL, no Município de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, numa área de 49,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 3.200m, no rumo verdadeiro de 19°50'NW, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 05°51'15,4"S e Long. 35°16'17,6"W e os lados, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 700m-W, 700m-N, 700m-E, 700m-S.

Art. 2º Fica estabelecido como área de proteção desta lavra, o perímetro delimitado por um polígono que tem um vértice a 2.613m, no rumo verdadeiro de 22°13'NW, do ponto de Coordenadas Geográficas Lat. 05° 53'15,4"S e Long. 35°16'17,6"W e os lados, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 700m-W, 596m-N, 80m-W, 500m-N, 500m-E, 498m-S, 280m-E, 500m-S, 181m-W, 300m-S.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

HÉLIO VITOR RAMOS FILHO

PORTARIA Nº 191, DE 17 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 105, de 2 de maio de 2000, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM nº 840140/1983, resolve:

Art. 1º Outorgar à AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S/A-ADVENPE, concessão para lavrar GRANITO, no Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, numa área de 900,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 900m, no rumo verdadeiro de 67°30'NE, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 08°33'23,7"S e Long. 36°51'01,9"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500m-N, 1.200m-E, 500m-N, 7.000m-E, 3.000m-S, 3.200m-W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Cód. 4.00)

HÉLIO VITOR RAMOS FILHO

PORTARIA Nº 192, DE 17 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 105, de 2 de maio de 2000, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM nº 890930/1981, resolve:

Art. 1º Outorgar à MINERAÇÃO CAPIXABA LTDA, concessão para lavrar MÁRMORE, no Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, numa área de 6,06ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.300m, no rumo verdadeiro de 11°30'NW, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 20°41'01,1"S e Long. 41°01'52,6"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 25m-W, 50m-S, 195m-W, 43m-S, 30m-W, 23m-S, 30m-W, 216m-N, 50m-E, 32m-N, 30m-E, 30m-N, 225m-E, 50m-S, 25m-W, 160m-S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Cód. 4.00)

HÉLIO VITOR RAMOS FILHO

PORTARIA Nº 193, DE 17 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 105, de 2 de maio de 2000, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM nº 803.041/1999, resolve:

Art. 1º Outorgar à S. S. FREIRE - FIRMA INDIVIDUAL, concessão para lavrar ÁGUA MINERAL, no Município de Aquiraz, Estado do Ceará, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 4.650m, no rumo verdadeiro de 35°50'NE, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 04°04'05,2"S e Long. 38°27'18,1"W e os lados, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.000m-N, 500m-E, 1.000m-S, 1.500m-W, 250m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

HÉLIO VITOR RAMOS FILHO

(Empenho 2000NE000039)

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 17 de julho de 2000

Nº 303. O Superintendente de Regulação dos Serviços de Distribuição da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 284, de 29 de setembro de 1999, e considerando o que consta do Processo nº 48500.002906/00-53, resolve: I - Aprovar o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, para o ciclo de 1999/2000, a ser concluído até 20 de julho de 2001, apresentado pela Força e Luz Coronel Vivida Ltda. - FORCEL, que prevê a aplicação de recursos no valor de R$ 8.851,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), correspondente a 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) da receita anual da concessionária.

JOSÉ EDUARDO PINHEIRO SANTOS TANURE

(DE. III. nº 482/2000)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL,
RELAÇÃO nº 301/2000

DNPM/MME nº 910.193/89

Tendo em vista a incorporação da empresa JAYME CARDOSO - FIRMA INDIVIDUAL, pela empresa ÁGUA MINERAL DA SERRA DA MANTIQUEIRA LTDA, e nos termos da Portaria Ministerial nº 005/95, determino o cancelamento do Alvará nº 7.257 de 31/08/89, publicado no D.O.U. de 01/09/89, que autorizou a incorporada a funcionar como empresa de mineração.

DNPM/MME nº 915.025/95

Usando da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 005/95, aprovo o Distrato Social realizado em 20/03/98, e consequentemente, determino o cancelamento do Alvará nº 5.594 de 14/05/91, publicado no D.O.U. de 25/05/94, que autorizou ALVACYR TEREZINHA PRADA - ME - FIRMA INDIVIDUAL, funcionar como empresa de mineração.

DNPM/DMME nº 915.104/96

Usando da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 005/95, aprovo o Distrato Social realizado em 20/03/98, e consequentemente, determino o cancelamento do Alvará nº 9.637 de 03/05/96, publicado no D.O.U. de 09/05/96, que autorizou o SILVÉRIO SERAFIM ME - FIRMA INDIVIDUAL, a funcionar como empresa de mineração.

DNPM/MME nº 915.308/96

Usando da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 005/95, aprovo o Distrato Social realizado em 20/03/98, e consequentemente, determino o cancelamento do Alvará nº 9.634 de 19/04/96, publicado no D.O.U. de 24/04/96, que autorizou a LUIZ RENATO PRADA ME - FIRMA INDIVIDUAL, a funcionar como empresa de mineração.

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 176 da Constituição Federal, e no uso de atribuições legais, concedo prévia anuência aos atos de Cessão e, consequentemente, autorizo a averbação dos atos de transferência de Requerimento de Autorização de Pesquisa, em referência.(1.18)

Cedente: UNIGEO GEOLOGIA E MINERAÇÃO LTDA(atualmente denominada MINERAÇÃO ITAJOBI LTDA)
Cessionária: CODEMIN S/A, CNPJ: 61.391.291/0001 - 38

Cedente: CODEMIN S/A
Cessionária: MINORCO BRASIL E PARTICIPAÇÕES LTDA(atualmente denominada ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA), CNPJ: 42.104.226/0001 - 30
Objeto da Cessão:
866.213/92 - Requerimento de Autorização de Pesquisa - Apiaí/AM e Adjacências/MT.
866.214/92 - Requerimento de Autorização de Pesquisa - Adjacências/MT.
866.215/92 - Requerimento de Autorização de Pesquisa - Adjacências/MT.
866.216/92 - Requerimento de Autorização de Pesquisa - Adjacências/MT.
Instrumento da Cessão: Instrumentos Particulares de Cessão de Direitos.
Nos termos do artigo 31, do Código Mineração, autorizo a averbação de atos de transferência do requerimento de concessão de Lavra.(1.63)

Cedente: MINERAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA
Cessionário: GRANASA - GRANITOS NACIONAIS LTDA, CNPJ: 23.354.730/0001 - 74
Objeto da Cessão:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

PROCESSO DNPM Nº:800.041/99

O DIRETOR – GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da delegação de competência baixada pela Portaria Ministerial n.º 5/95, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 176 da Constituição Federal, concede prévia anuência aos atos de Cessão e autoriza a averbação de transferência da Concessão de Lavra. (4.51)

Cedente: S.S. FREIRE -FI CNPJ: 02.965.785/0001-62
Cessionária: LITORÁGUA ÁGUAS MINERAIS LTDA CNPJ: 04.728.025/0001-67
Objeto da Cessão:
800.041/99 – Portaria n.º 193/00 – Aquiraz/CE.
Instrumento da Cessão: Instrumento Particular de Cessão de Direitos

BSB - DF, 11 de junho de 2004

MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY
Diretor - Geral

275/04

PUBLICADO
D.O.U 15/06/04
Pag. nº 37-38

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
10º DISTRITO
Em 29/07/04
- DNPM -

A Presente Cópia Reprográfica Confere com O Original Exibido nesta (5) Nota (5) Dou fé
Aquiraz-CE.
20 SET. 2018

03

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DOU
FASE DE CONCESSÃO DE LAVRA
Concede prévia anuência ao ato de Cessão e autoriza averbação da transferência da Concessão de Lavra. (4.51)
800.041/99 – Portaria n.º 193/00 – Aquiraz/CE.
Cedente: S.S. FREIRE - FI.
Cessionária: LITORÁGUA ÁGUAS MINERAIS LT

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Cópia Fotostática Confere com o original desta (S) Nota (S). Dou fé
03
AUTENTICAÇÃO
Nº 110 884711
SET. 2008

Cedente: FRANCISCO FERNANDO ALTOÉ - CPF: 493.110.697-72
Cessionária: STONE MINERAÇÃO LTDA-CNPJ: 35.986.181/0001-77
999.366/88 - Pancas/ES - ES
Cedente: JOSÉ FERNANDES DA SILVA - CPF: 250.394.317-91
Cessionária: L. FERNANDO SILVA E SILVA LTDA. - CNPJ: 03.164.779/0001-63
930.281/98 - Campos dos Goytacazes - RJ
Cedente:AMILAR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA-CPF:015.774.927-49
Cessionária: AZEX OLIVEIRA EMPRESA MINERADORA LTDA - CNPJ: 05.081.012/0001-01
930.227/2000 - Volta Redonda - RJ
Concede prévia anuência aos atos de Cessão e autoriza a averbação da transferência da Concessão de Lavra. (4.51)
Cedente: ISAÚ NUNES DA COSTA - CNPJ: 07.645.443/0001-89
Cessionária: CALCÁRIO DO BRASIL S/A - CNPJ: 33.549.272/0001-40
811.802/75 - Portaria de Lavra nº 310/87 - Cascata-CE
Cedente: S.S. FREIRE-PI - CNPJ: 02.965.785/0001-62
Cessionária: LITORÂGUA ÁGUAS MINERAIS LTDA - CNPJ: 04.728.025/0001-67
930.041/99 - Portaria de Lavra nº 195/00- Aquiraz-CE
Cedente: MARSAL-MÁRMORES SALVIANO LTDA - CNPJ: 07.186.741/0001-65
Cessionária: MAZIELLA GRANITOS E MÁRMORES LTDA - CNPJ: 32.462.137/0001-54
930.122/82 - Portaria de Lavra nº 311/97 - Atílio Vivácqua-ES
Cedente: MINERAÇÃO MUNDO NOVO LTDA - CNPJ: 02.806.156/0001-04
Cessionária: MINERAÇÃO PEDRA DO FRADE LTDA - CNPJ: 03.269.536/0001-90
930.432/88 - Portaria de Lavra nº 318/01 - Rio Novo do Sul-ES
Cedente: FAUSTINO CASAGRANDE-ME - CNPJ: 00.908.183/0001-48
Cessionária: GRANITOS NOVA ITAGUAÇU LTDA-ME- CNPJ: 04.618.950/0001-86
930.097/90 - Portaria de Lavra nº 230/02 - Itaguaçu-ES
Concede prévia anuência aos atos de Cessão e autoriza a averbação da transferência da Concessão de Lavra em cultivo successivo. (4.51)
Cedente: PEMAGRAN PEDRAS, MÁRMORES E GRANITOS LTDA. - CNPJ: 27.479.401/0001-22
Cessionária: SULCAMAR-SUL CAPIXABA DE MÁRMORES LTDA- CNPJ: 28.481.380/0001-42
Cedente: SULCAMAR-SUL CAPIXABA DE MÁRMORES LTDA- CNPJ: 28.481.380/0001-42
Cessionária: ARGOS MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 31.458.945/0001-66
930.204/01 - Portaria de Lavra nº 1.193/87 - Cachoeiro de Itapemirim-ES
Autoriza a averbação dos atos de Rescisão do Contrato de Arrendamento de Concessão de Lavra.(5.02)
Arrendante: MOCAL MOAGEM DE MINÉRIOS CACHOEIRO S/A - CNPJ: 27.075.910/0001-90
Arrendatária: UNIDADE SERRA AZUL LTDA-ME - CNPJ: 03.890.529/0001-66
008.188/81-Portaria de Lavra nº 268/88- Cachoeiro de Itapemirim-ES
Autoriza a averbação dos atos de transferência parcial de requerimento de Concessão de Lavra.(5.66)
Cedente: GRANITOS LARANGEIRAS LTDA - CNPJ: 31.710.510/0001-86
Cessionária: MINERAÇÃO OURO VERDE LTDA - CNPJ: 32.980.829/0001-30
800.380/84 - Parte do Requerimento de Lavra, Bento Gonçalves-ES, correspondente a uma área de 28,22ha, referente ao DNPM nº 806.753/02.
930.368/84 - Parte do Requerimento de Lavra, Ibaiti-MG e Fanchenes-ES, correspondente a uma área de 168,99ha, referente ao DNPM nº 806.753/02.

RELAÇÃO Nº 276/2004

Ref. DNPM nº 810.212/2001- Em decorrência do estudo efetuado nestes autos de cessão parcial de Alvará de pesquisa e, com fundamento no art. 24 do Código de Mineração, RETIFICO o Alvará nº 1681, de 05/07/2001, publicado no D.O.U. de 09/07/2001, concedido à MARGÔ GUADALUPE ANTONIO, nos seguintes termos: Onde se lê: "... numa área de 949,94ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 3.594m, no rumo verdadeiro de 70°56'SE, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 29°25'00.0"S e Long. 53°05'00.3"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 3.285,06m-E, 100m-S, 125m-E, 25m-S, 310m-E, 70m-S, 170m-E, 149,90m-N, 170m-W, 25m-N, 25m-W, 3,13m-N, 714,91m-E, 2.500,10m-S, 916,90m-W, 334,10m-N, 500,70m-S, 449,90m-N, 1.000m-W, 449,90m-S, 499,11m-E, 334,10m-S, 1083,71m-W, 2.500,11m-N...", leia-se: "... numa área de 899,96 ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 3.594m, no rumo verdadeiro de 70°56'SE, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 29°25'00.0"S e Long. 53°05'00.3"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500,10m-S, 1083,59m-E, 334,10m-N, 499,19m-W, 449,90m-N, 1.000m-E, 449,90m-S, 500,81m-W, 334,10m-S, 916,41m-E, 2500,11m-N, 714,91m-W, 3,10m-S, 25m-E, 25m-S, 170m-E, 149,80m-S, 170m-W, 25m-N, 100m-W, 25m-N, 125m-W, 102,80m-N, 1.260,71m-W, 100m-S, 541,37m-E, 499,90m-S, 1.000m-W, 499,90m-N, 458,13m-E, 1.30m-N, 2.024,53m-W". Por força do dispositivo legal mencionado esta retificação não acarretará modificação no prazo original do alvará. (5.27)
Ref. DNPM nº 848.003/2001- Em decorrência do estudo efetuado nestes autos de cessão parcial de Alvará de pesquisa e, com fundamento no art. 24 do Código de Mineração, RETIFICO o Alvará nº 7.773, de 23/08/2001, publicado no D.O.U. de 29/08/2001, outorgado à CERÂMICA SAMBURÁ LTDA, nos seguintes termos: Onde se lê: "... numa área de 988,88ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.368m, no rumo verdadeiro de 68°59'NE, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 05°48'17,8"S e Long. 35°19'50,2"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 3.200m-W, 3.100m-S, 3.140,59m-E, 597,80m-N, 59,41m-E, 2.562,20m-N...", leia-se: "... numa área de 939,10ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.349m, no rumo verdadeiro de 68°59'NE, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 05°48'17,8"S e Long. 35°19'50,2"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 3.200m-W, 1.800m-S, 700m-E, 540m-N, 900m-E, 350m-S, 1.100m-W, 1.290m-S, 3.140,59m-E, 597,80m-N, 59,41m-E, 2.562,20m-N". Por força do dispositivo legal mencionado esta retificação não acarretará modificação no prazo original do alvará. (5.27)
Ref. DNPM nº 866.293/1995- Em decorrência do estudo efetuado nestes autos de cessão parcial de Alvará de pesquisa e, com fundamento no art. 24 do Código de Mineração, RETIFICO o Alvará nº 5.946, de 21/10/1999, publicado no D.O.U. de 25/10/1999, outorgado à MINERADORA DE BAUXITA LTDA. cujos direitos minerários foram cedidos à COOPERARBIA - COOPERATIVA MINERAL DE ARBIA E CASCALHO DA BAIXADA CUIABANA LTDA, cujo prazo foi prorrogado por (02) dois anos a contar da data de 05/05/2004, nos seguintes termos: Onde se lê: "... numa área de 4.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.800m, no rumo verdadeiro de 08°30'NW, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 15°42'57,7"S e Long. 56°06'07,9"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.000m-E, 3.000m-N, 2.000m-E, 5.000m-S, 2.000m-W, 4.000m-S, 5.000m-W, 6.000m-N...", leia-se: "... numa área de 3.949,99ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.800m, no rumo verdadeiro de 08°30'NW, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 15°42'57,7"S e Long. 56°06'07,9"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.000m-E, 3.000m-N, 2.000m-E, 4.999,90m-S, 2.000m-W, 4.000,10m-S, 3.921,48m-W, 149,10m-N, 400,18m-E, 624,90m-N, 800m-W, 624,90m-S, 399,83m-E, 149,10m-S, 1.078,53m-W, 6.000m-N". Por força do dispositivo legal mencionado esta retificação não acarretará modificação no prazo original do alvará. (3.27)
Ref. DNPM nº 896.127/2002 - Em decorrência do estudo efetuado nestes autos de cessão parcial de Alvará de pesquisa e, com fundamento no art. 24 do Código de Mineração, RETIFICO o Alvará nº 4.409, de 15/07/2002, publicado no D.O.U. de 18/09/2002, outorgado a OLIVEIRA E BREDER LTDA, nos seguintes termos: Onde se lê: "... numa área de 213,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.153m, no rumo verdadeiro de 18°59'SE, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 22°13'46,0"S e Long. 42°38'19,3"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 850m-S, 650m-E, 300m-S, 2000m-E, 200m-S, 400m-E, 1.300m-S, 950m-W, 350m-N, 150m-W, 400m-N, 300m-W, 200m-N, 350m-W...", leia-se: "... numa área de 208,83ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 445m, no rumo verdadeiro de 37°21'SE, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 22°13'46,0"S e Long. 42°38'19,3"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 850m-S, 350m-E, 200m-S, 300m-E, 400m-S, 150m-E, 350m-S, 321,60m-E, 98,40m-N, 180m-W, 199,90m-N, 200m-E, 298,30m-S, 400,40m-E, 1.300m-N, 400m-W, 200m-N, 300m-W, 300m-N, 650m-W". Por força do dispositivo legal mencionado esta retificação não acarretará modificação no prazo original do alvará. (3.27)
Ref. DNPM nº 890.293/2002- Em decorrência do estudo efetuado nestes autos de cessão parcial de Alvará de pesquisa e, com fundamento no art. 24 do Código de Mineração, RETIFICO o Alvará nº 1.252, de 19/02/2003, publicado no D.O.U. de 07/03/2003, outorgado à AMSA MINERAÇÃO LTDA, nos seguintes termos: Onde se lê: "... numa área de 432,15ha, delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 22°36'25,4"S e Long. 43°06'01,0"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.000m-N, 2.500m-E, 3.000,10m-S, 1.184,81m-W, 310,70m-N, 25m-W, 445m-N, 1.290,19m-W, 24,40m-N, 1.800m-E, 1.220m-N, 1.800m-W...", leia-se: "... numa área de 382,19ha, delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 22°36'25,4"S e Long. 43°06'01,0"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.800m-E, 1.220m-S, 1.800m-W, 24,40m-S, 1.290,20m-E, 445m-S, 25m-E, 310,30m-S, 1.184,80m-E, 3.000,10m-N, 2.500m-W, 200m-S, 1.000m-E, 500m-S, 1.000m-W, 500m-S". Por força do dispositivo legal mencionado esta retificação não acarretará modificação no prazo original do alvará. (3.27)
FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Concede prévia anuência aos atos de cessão e autoriza a averbação dos atos de transferência Parcial de Alvará de Autorização de Pesquisa. (1.75)
Cedente: MARGÔ GUADALUPE ANTÔNIO - CPF: 243.665.446-91
Cessionária: EMPRESA HIDROMINERADORA SANTO EXPEDITO LTDA - CNPJ: 05.111.853/0001-37
810.212/01 - Parte do Alvará nº 5.681/01 - Sobradinho-RS, correspondente a uma área de 50,00ha, referente ao DNPM nº 810.249/01.
Cedente: CERÂMICA SAMBURÁ LTDA-CNPJ: 08.364.812/0001-28
Cessionário: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA - CPF: 129.874.684-15
848.005/01 - Parte do Alvará nº 7.773/01 - São Gonçalo do Amarante-RN, correspondente a uma área de 38,30ha, referente ao DNPM nº 848.066/04.
Cedente: COOPERATIVA MINERAL DE ARBIA E CASCALHO DA BAIXADA CUIABANA LTDA- COOPERARBIA - CNPJ: 03.903.844/0001-30
Cessionário: JOÃO BATISTA BOTELHO SOARES - CPF: 042.902.329-49
866.293/03 - Parte do Alvará nº 5.946/99, prorrogado por 2 (dois) anos em 07/05/2004-Cuiabá-MT -, correspondente a uma área de 50,00ha, referente ao DNPM nº 866.237/02.
Cedente: OLIVEIRA & BREDER LTDA - CNPJ: 29.866.712/0001-70
Cessionário: OLIDEMA & ANTÔNIO SILVA LTDA - CNPJ: 03.681.482/0001-75
890.127/02 - Parte do Alvará nº 4.409/02 - Nova Friburgo-RJ, correspondente a uma área de 4,20ha, referente ao DNPM nº 890.459/02.
Cedente: A.M.S.A. MINERAÇÃO LTDA-ME- CNPJ: 03.915.306/0001-32
Cessionário: SAIBREIRA VILA NOVA LTDA-ME - CNPJ: 01.466.225/0001-09
890.293/02 - Parte do Alvará nº 1.252/03 - Magé-RJ, correspondente a uma área de 50,00ha, referente ao DNPM nº 890.316/03.

RELAÇÃO Nº 277/2004

846.273/2003 - Acolhendo proposta do 15ºDS/DNPM/PB, às fls. 29, TORNO SEM EFEITO o Alvará de pesquisa nº 2.087, publicado no D.O.U. de 16.03.2004, por ter sido outorgado indevidamente a Jose Roberto Herculano da Silva. (2.96)
864.068/2002 - Acolhendo proposta do 17º Distrito, às fls. 23, TORNO SEM EFEITO o Alvará de pesquisa nº 3.357, publicado no D.O.U. de 19.05.2002, outorgado, indevidamente, a Vicencde Vieira e, conseqüentemente, INDEFIRO o requerimento de autorização de pesquisa com fundamento no § 1º do artigo 18 do Código de Mineração. Considera-se por força da aludida disposição legal, que o permitido requerimento, em momento algum, conteve a área objetivada. (2.96) (1.21)
833.250/2003 - Acolhendo proposta do 3º Distrito do DNPM/MG, às fls. 37, TORNO SEM EFEITO o Alvará de pesquisa nº 1.935, publicado no D.O.U. 15.03.2004, por ter sido outorgado a Silvio Martins Pagandes. (2.96)
Concede prévia anuência aos atos de Incorporação de empresa mediante Instrumento Particular de Contrato Social de Constituição datado de 05/08/2002, da Incorporadora e Declaração de Firma Individual da Incorporada realizada em 05/08/2002, e consequentemente determina a sua averbação.
Incorporadora: EXTRAÇÃO ALEIXO LTDA-ME - CNPJ: 05.296.336/0001-67
Incorporado: JOSÉ ALEIXO MACHADO IPERÓ-ME - CNPJ: 72.827.355/0001-60
820.184/2002 - Alvará nº 5.323/2001 - Ipeú - SP. (2.81).
820.406/1998 - Portaria de Lavra nº 235/2001 - Ipeú - SP. (4.51)
FASE DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Indefere o pedido de reconsideração formulado pela parte interessada (1.82)
871.392/96 - Irineu Vilas Lobo - Formigal - BA
FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Prorroga por 01 (um) ano o prazo de validade de autorização de pesquisa / incisi III, art. 22 do C.M. (5.24)
830.989/91 - Alvará nº 20.457/00 - SAM - Sul América Mineração Ltda - São Roque de Minas - MG.
831.696/98 - Alvará nº 15.908/00 - Mineração Monte Verde Ltda - Piratinga - MG.
831.167/91 - Alvará nº 3.784/01 - Mineração do Sul Ltda - Delfinópolis - MG.
831.860/99 - Alvará nº 14.361/00 - Mineração Dermar Ltda - Santa Rosa de Serra - MG.
831.855/00 - Alvará nº 268/01 - Paranã Mineração SA -Patos de Minas - MG.
832.258/99 - Alvará nº 3.777/01 - Paranã Mineração S/A -Araguaí e Tiros - MG.
832.072/00 - Alvará nº 334/01 - Paranã Mineração S/A - Tiros - MG.
830.552/00 - Alvará nº 218/01 - SAM.- Sul América Mineração Ltda - Delfinópolis - MG.
832.117/00 - Alvará nº 350/01 - SAM - Sul América Mineração Ltda - Vargem Bonita - MG.
831.687/01 - Alvará nº 9.632/01 - Jacques Dumas Antonio - Rio Paranaíba - MG.
832.052/01 - Alvará nº 3.194/01 - Joaquim Lopes Ferreira - Casa e Fabe Paraíso - MG.
831.713/00 - Alvará nº 2.707/01 - Vitor Companhia Construtora de Empreendimentos - Conceição do Mato Dentro - MG.
830.045/99 - Alvará nº 18.895/00 - José Lery de Castro Freitas Pereira - São Domingos do Prata - MG.
831.053/99 - Alvará nº 1.468/01 - Cobre Sul Mineração Ltda - Co-

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ



Diário Oficial da União - Suplemento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO-RDC No- 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art.54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Consulta Pública n.º 95, de 21 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 244 de 22 de dezembro de 2009, em reunião realizada em 5 de agosto de 2010, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece as categorias de alimentos e embalagens isentos de registro sanitário e as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de registro sanitário, conforme os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º As empresas que detêm o número de registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser isentos, podem, optativamente, usá-lo na rotulagem de seu respectivos produto, até o término do estoque de embalagem ou até a data do vencimento do registro.

Art. 3º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 4º Ficam revogados o item 8.2 do Anexo da Resolução 23, de 15 de março de 2000 e a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 278, de 22 de setembro de 2005.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ALIMENTOS E EMBALAGENS ISENTOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

ANEXO I

CÓDIGO	CATEGORIA
100115	AÇÚCARES E PRODUTOS PARA ADOÇAR (1)
4200047	ADITIVOS ALIMENTARES (2)
4100114	ADOÇANTES DIETÉTICOS
4300164	ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS
4200020	ÁGUA MINERAL NATURAL E ÁGUA NATURAL
4200038	ALIMENTOS E BEBIDAS COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR
4300083	ALIMENTOS PARA CONTROLE DE PESO
4300078	ALIMENTOS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE NUTRIENTES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

4300086	ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES
4300088	ALIMENTOS PARA GESTANTES E NUTRIZES
4300087	ALIMENTOS PARA IDOSOS
4300085	ALIMENTOS PARA ATLETAS
4300167	BALAS, BOMBONS E GOMAS DE MASCAR
4100018	CAFÉ, CEVADA, CHÁ, ERVA-MATE E PRODUTOS SOLÚVEIS
4100166	CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU
4200055	COADJUVANTES DE TECNOLOGIA (3)
4200071	EMBALAGENS
4300194	ENZIMAS E PREPARAÇÕES ENZIMÁTICAS (4)
4100042	ESPECIARIAS, TEMPEROS E MOLHOS
4200012	GELADOS COMESTÍVEIS E PREPARADOS PARA GELADOS COMESTÍVEIS
4200123	GELO
4200098	MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E ALIMENTOS PRONTOS PARA O CONSUMO
4100158	ÓLEOS VEGETAIS, GORDURAS VEGETAIS E CREME VEGETAL
4300151	PRODUTOS DE CEREAIS, AMIDOS, FARINHAS E FARELOS
4300196	PRODUTOS PROTÉICOS DE ORIGEM VEGETAL
4100077	PRODUTOS DE VEGETAIS (EXCETO PALMITO), PRODUTOS DE FRUTAS E COGUMELOS COMESTÍVEIS (5)
4000009	VEGETAIS EM CONSERVA (PALMITO)
4100204	SAL
4200101	SAL HIPOSSÓDICO / SUCEDÂNEOS DO SAL
4300041	SUPLEMENTO VITAMINICO OU MINERAL

Observações:
(1) Adoçante de Mesa – desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.
(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.
(3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.
(4) Enzimas e preparações enzimáticas – desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.
(5) Cogumelos Comestíveis – nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.

ANEXO II

ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

CÓDIGO	CATEGORIA
4300032	ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E OU DE SAÚDE
4300033	ALIMENTOS INFANTIS
4200081	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4300031	EMBALAGENS NOVAS TECNOLOGIAS (RECICLADAS)
4300030	NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
4300090	SUBSTÂNCIAS BIOATIVAS E PROBIÓTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ROBERIO PINTO FREIRE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	DIVORCIADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai)	(mãe)
SERGIO SOARES FREIRE	ANA MEIRE PINTO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
17/04/1979	96002130917	SSP	CE	626.577.473-53

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA CORONEL ALVES TEIXEIRA	755

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
EDIF LUIS PINHEIRO APT 601	JOAQUIM TAVORA	60130000

MUNICÍPIO	UF
FORTALEZA	CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ROBERIO PINTO FREIRE

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ADOLFO QUIXADA	111

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	AEROLANDIA	60850140

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FORTALEZA	CE	BRASIL	ROBERIOLITORAGUA@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4723700 Atividades secundárias:	- COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM [ ] 2 - NÃO [X]
09/11/2017				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
09/11/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Mônica Maria Teixeira Lemos

AUTENTICAÇÃO

AUTENTI
§ 3º DO
RODAPÉ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: **2310381815-3**
EM **13/11/2017**.

#ROBERIO PINTO FREIRE#

Protocolo: **17/315.058-6**

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700509921

CE22562776

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103818153 em 13/11/2017 da Empresa ROBERIO PI
10/11/2017. Autenticação: FD3F2AF5C4EEE3CB834603BBDE9FD8F28044A2. Lenira
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/315.0
digitalmente e assinada em 17/01/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23103818153	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ROBERIO PINTO FREIRE
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
[redacted]
CEE2100072853

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA
Local

29 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5555142 em 30/03/2021 da Empresa ROBERIO PINTO F
29/03/2021. Autenticação: 789B801B5E11CA8A44F9D81F6BA9B59BAEC1698. Lenira
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/047.18
digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/047.186-7	CEE2100072853	29/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.212.663-82	ANA CARINY PEIXOTO MENDES	29/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
626.577.473-53	ROBERIO PINTO FREIRE	29/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5555142 em 30/03/2021 da Empresa ROBERIO PINTO F
29/03/2021. Autenticação: 789B801B5E11CA8A44F9D81F6BA9B59BAEC1698. Lenira
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/047.18
digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

ROBÉRIO PINTO FREIRE
CNPJ: 29.062.235/0001-90

Balanço Patrimonial

Encerrado: 31 de dezembro de 2020

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5555142 em 30/03/2021 da Empresa ROBERIO PINTO F
29/03/2021. Autenticação: 789B801B5E11CA8A44F9D81F6BA9B59BAEC1698. Lenira
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/047.18
digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

BALANÇO PATRIMONIAL

ROBERIO PINTO FREIRE

RUA ADOLFO QUIXADA, 111 AEROLANDIA FORTALEZA/CE CEP: 60850-140
CNPJ: 29.062.235/0001-90 NIRE: 23103818153 Registro: JUCEC em 13/11/2017
Encerrado em 31 de dezembro de 2020 (em Reais)

Conta Contábil	Descrição da Conta	Saldo Atual
1	ATIVO	65.348,73
1.1	CIRCULANTE	63.698,73
1.1.1	DISPONIVEL	28.711,43
1.1.110	CAIXA	2.318,72
1.1.110.000001	CAIXA GERAL	2.318,72
1.1.120	BANCO CONTA MOVIMENTO	26.392,71
1.1.120.000001	BANCO DO BRASIL S/A.	22.269,02
1.1.120.000002	CAIXA ECONÔMICA	3.369,58
1.1.120.000003	BRADESCO S/A	754,11
1.1.2	CLIENTES	34.987,30
1.1.210	CLIENTES PESSOA JURIDICA	34.987,30
1.1.210.000001	CLIENTES	34.987,30
1.2	NÃO CIRCULANTE	1.650,00
1.2.4	IMOBILIZADO	1.650,00
1.2.400.000001	MODULO FISCAL ELETRONICO	1.650,00
	TOTAL GERAL - ATIVO :	65.348,73
2	PASSIVO	65.348,73
2.1	CIRCULANTE	8.024,85
2.1.1	FORNECEDORES	8.024,85
2.1.100	FORNECEDORES NACIONAIS	6.000,00
2.1.100.000004	LITORAGUA AGUAS MINERAIS	6.000,00
2.1.103	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	671,11
2.1.103.000002	INSS A RECOLHER	671,11
2.1.104	IMPOSTOS A PAGAR/RECOLHER	1.353,74
2.1.104.000007	DAS-SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.353,74
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	57.323,88
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	30.000,00
2.3.101	CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00
2.3.101.000001	ROBERIO PINTO FREIRE	30.000,00
2.3.6	LUCROS ACUMULADOS	27.323,88
2.3.610	LUCROS DO EXERCICIO	277.324,13
2.3.610.000001	LUCROS DESTE EXERCICIO	277.324,13
2.3.620	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	-250.000,25
2.3.620.000001	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	-250.000,25
	TOTAL GERAL - PASSIVO :	65.348,73

EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 1.177 AO 1.195 DA LEI 10.406/2002 (CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020, ENCERRADO EM 31/12/2020, TANTO O ATIVO COMO O PASSIVO EM R$ 65.348,73 DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA A CONTABILIDADE, RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO TÉCNICO, VEZ QUE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA/ENTIDADE, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO, VERACIDADE E IDONEIDADE.

FORTALEZA, CE 31/12/2020

ROBERIO PINTO FREIRE
CNPJ: 29.062.235/0001-90
ROBÉRIO PINTO FREIRE
CPF: 626.577.473-53
EMPRESÁRIO

ANA CARINY PEIXOTO MENDES
CPF: 003.212.663-82
CRC: CE 019908/O-7
CONTADORA

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5555142 em 30/03/2021 da Empresa ROBERIO PINTO F
29/03/2021. Autenticação: 789B801B5E11CA8A44F9D81F6BA9B59BAEC1698. Lenira
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/047.18
digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

DRE - DEM. RESULTADO DE EXERCÍCIO

ROBERIO PINTO FREIRE

RUA ADOLFO QUIXADA, 111 AEROLANDIA FORTALEZA/CE CEP: 60850-140
CNPJ: 29.062.235/0001-90 NIRE: 23103818153 Registro: JUCEC em 13/11/2017
Encerrado em 31 de dezembro de 2020 (em Reais)

Conta Contábil	Descrição da Conta	Resultado
3	RECEITAS	280.011,15
3.1	RECEITAS BRUTA OPERACIONAIS	292.220,21
3.1.1	RECEITAS DE MERCADORIAS	292.220,21
3.1.102	RECEITAS DE VENDAS	292.220,21
3.1.102.000001	VENDAS A VISTA - ÀGUA MINERAL	292.220,21
3.2	(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	-12.209,06
3.2.1	(-) DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA VENDAS/SERVIÇOS	-12.209,06
3.2.100	(-) DEDUÇÃO DE RECEITA DE VENDAS	-12.209,06
3.2.100.000002	(-) DAS - SIMPLES NACIONAL	-12.209,06
	RESULTADO BRUTO DO PERÍODO	**280.011,15**
4	DESPESAS	-172.794,37
4.1	CUSTOS DIRETOS	-51.212,88
4.1.1	C.M.V	-51.212,88
4.1.100	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	-51.212,88
4.1.100.000001	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA - ÀGUA MINERAL	-51.212,88
4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	-121.581,49
4.2.1	DESPESAS/CUSTOS	-107.800,00
4.2.101	DESPESAS COM PESSOAL	-88.000,00
4.2.101.000001	PRO LABORE	-88.000,00
4.2.106	OUTRAS DESPESAS	-19.800,00
4.2.106.000001	ALUGUÉIS	-19.800,00
4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-13.781,49
4.2.203	DESPESAS TRIBUTARIAS	-393,52
4.2.203.000010	IPTU	-393,52
4.2.204	DESPESAS/CUSTOS FIXOS	-13.387,97
4.2.204.000001	COELCE	-1.878,94
4.2.204.000004	TELEFONE MOVEL/OI/TIM/CLARO/VIVO/NEXTEL	-947,02
4.2.204.000006	MATERIAL DE CONSUMO	-1.140,87
4.2.204.000011	HONORÁRIOS CONTABÉIS	-7.150,00
4.2.204.000013	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ	-1.218,86
4.2.204.000018	INTERNET/VELOX/EMBRATEL/3G	-1.052,28
	RESULTADO OPERACIONAL	**107.216,78**
	RESULTADO DO PERIODO ANTES DA CSLL/IRPJ	**107.216,78**
	RESULTADO DO PERIODO	**107.216,78**
	RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	**107.216,78**

ROBERIO PINTO FREIRE
CNPJ: 29.062.235/0001-90
ROBÉRIO PINTO FREIRE
CPF: 626.577.473-53
EMPRESÁRIO

ANA CARINY PEIXOTO MENDES
CPF: 003.212.663-82
CRC: CE 019908/O-7
CONTADORA

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5555142 em 30/03/2021 da Empresa ROBERIO PINTO F
29/03/2021. Autenticação: 789B801B5E11CA8A44F9D81F6BA9B59BAEC1698. Lenira
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/047.18
digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

ROBERIO PINTO FREIRE

RUA ADOLFO QUIXADA, 111 AEROLANDIA FORTALEZA/CE CEP: 60850-140
CNPJ: 29.062.235/0001-90 NIRE: 23103818153 Registro: JUCEC em 13/11/2017

Indicadores / Índices	Fórmula	Cálculo	Resultado
ISG = Índice Solvência Geral	*TA / (PC+ELP)*	(65.348,73) / (8.024,85 + 0,00)	**8,14**
ILG = Índice de Liquidez Geral	*(AC+RLP) / (PC+ELP)*	(63.698,73 + 0,00) / (8.024,85 + 0,00)	**7,93**
ILC = Índice de Liquidez Corrente	*AC / PC*	(63.698,73) / (8.024,85)	**7,93**

ONDE:

AC= Ativo Circulante R$ 63.698,73
RLP= Realizável a Longo Prazo R$ 0,00
PC= Passivo Circulante R$ 8.024,85
ELP= Exigível a Longo Prazo R$ 0,00
TA= Total do Ativo R$ 65.348,73

ROBERIO PINTO FREIRE
CNPJ: 29.062.235/0001-90
ROBÉRIO PINTO FREIRE
CPF: 626.577.473-53
EMPRESÁRIO

ANA CARINY PEIXOTO MENDES
CPF: 003.212.663-82
CRC: CE019908/O-7
CONTADORA

(Transcrito às folhas n°s 16 e 17 do Livro Diário N° 4 registrado na JUCEC conforme Termo de Autenticação sob N° 20019026).

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5555142 em 30/03/2021 da Empresa ROBERIO PINTO F
29/03/2021. Autenticação: 789B801B5E11CA8A44F9D81F6BA9B59BAEC1698. Lenira
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/047.18
digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/047.186-7	CEE2100072853	29/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.212.663-82	ANA CARINY PEIXOTO MENDES	29/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
626.577.473-53	ROBERIO PINTO FREIRE	29/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5555142 em 30/03/2021 da Empresa ROBERIO PINTO F
29/03/2021. Autenticação: 789B801B5E11CA8A44F9D81F6BA9B59BAEC1698. Lenira
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/047.18
digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROBERIO PINTO FREIRE , de CNPJ 29.062.235/0001-90 e protocolado sob o número 21/047.186-7 em 29/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5555142, em 30/03/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
626.577.473-53	ROBERIO PINTO FREIRE	29/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
003.212.663-82	ANA CARINY PEIXOTO MENDES	29/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
626.577.473-53	ROBERIO PINTO FREIRE
003.212.663-82	ANA CARINY PEIXOTO MENDES

Fortaleza. terça-feira, 30 de março de 2021

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 30/03/2021, às 18:00 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/047.186-7.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. terça-feira, 30 de março de 2021

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5555142 em 30/03/2021 da Empresa ROBERIO PINTO
29/03/2021. Autenticação: 789B801B5E11CA8A44F9D81F6BA9B59BAEC1698. Lenira
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/047.18
digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE



UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME

DECLARAÇÃO .

A empresa UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME (ROBÉRIO PINTO FREIRE –ME), CNPJ: 29.062.235/0001-90, por seu representante legal, ROBÉRIO PINTO FREIRE, RG: 96002130917, SSP, CE e CPF Nº 626.577.473-53, PROPRIETÁRIO,
fone-fax: (85): 99637-5115, e-mail: universodistribuidoradebebidas@gmail.com , DECLARA:

a) **Que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, em assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32 2º, da lei nº. 8666/93.**

b) **Sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, que em cumprimento do disposto no art. 1º da Lei 9.854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**

c) **Sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;**

d) **Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico n.º68/2021/TRE/CE, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.**

e) **Declaramos que participamos do programa de logística reversa adotado pelo fabricante dos garrafões, sem ônus para a Contratante, efetivando às ações de sustentabilidade ambiental conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.**

f) **Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE



UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME

G) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

H) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

I) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

J) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Pelo que ,por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Fortaleza 27 de janeiro de 2022.

UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ROBÉRIO

PINTO FREIRE –ME

CNPJ: 29.062.235/0001-90

ROBÉRIO PINTO FREIRE
CPF Nº 626.577.473-53
(Empresário)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE



UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME

PROPOSTA ECONÔMICA

Razão Social da Empresa: ROBÉRIO PINTO FREIRE-ME

CNPJ Nº: 29.062.235/0001-90

Inscrição Estadual: 06.736.497-7

Endereço: Rua: Adolfo Quixadá n° 111 , Bairro: Aerolândia, Fortaleza, CE.

Telefone: (85) 996375115

Validade da Proposta: 60 dias (sessenta dias).

Prazo de Pagamento: conforme Edital.

Banco: Brasil; Agência:3646-3; Conta Corrente: 44844-3.

Representante da Empresa: ROBÉRIO PINTO FREIRE

Cargo: Sócio Proprietário; RG:96002130917 -SSP-CE; CPF:626.577.473-53 .

A Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal é o estado do Ceará.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE



UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME

	DESCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM: 01	água mineral natural, em garrafões de 20 litros (garrafões novos, tipo cristal), para abastecimento da sede deste TRE e Fórum Eleitoral, observadas as especificações estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 68/2021 e no Anexo III – Termo de Referência.	GARRAFÃO	9.000	R$ 10,00	R$ 90.000,00

Marca: Litorágua. Fabricante : LITORÁGUA ÁGUAS MINERAIS LTDA.

Validade da proposta : 60 dias ;Validade do produto: De acordo com o edital.

Preço Global: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital e seus Anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços fornecidos.

Declaramos que, estamos cientes de que todos os prazos previstos no Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

Universo Distribuidora de Bebidas, Rua: Adolfo Quixadá,n°111, Bairro : Aerolândia , CNPJ:29.062.235/0001-90 e CGF:06.736.497-7,Fones: 085 99637-5115.Fortaleza–CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 68/2021.

Declaramos que o objeto será fornecido em conformidade com as especificações contidas no anexo deste Edital;

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Fortaleza 27 de janeiro de 2022.

UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS

ROBÉRIO PINTO FREIRE –ME

CNPJ: 29.062.235/0001-90

ROBÉRIO PINTO FREIRE
CPF Nº 626.577.473-53
(Empresário)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ROBERIO PINTO FREIRE					
NIRE:	2310381815-3	CNPJ:	29.062.235/0001-90	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		13/11/2017			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	18
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	24/03/2021

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
003.212.663-82	ANA CARINY PEIXOTO MENDES	Contador	CE019908/O-7	24/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital				
626.577.473-53	ROBERIO PINTO FREIRE	Empresário		24/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/044.020-1 no dia 24/03/2021. Os dados de autenticação podem ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

DIÁRIO CONTÁBIL

ROBERIO PINTO FREIRE

RUA ADOLFO QUIXADA, 111 AEROLANDIA FORTALEZA/CE CEP: 60850-140

CNPJ: 29.062.235/0001-90 NIRE: 23103818153 Registro: JUCEC em 13/11/2017 Emissão: 31/01/2021

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Data	Lote	Conta a Débito	Conta a Crédito	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2020	052/SA0120/00001	1.1.110.000001		Saldo de Balanço	3.612,26	
01/01/2020	052/SA0120/00002	1.1.120.000001		Saldo de Balanço	17.895,27	
01/01/2020	052/SA0120/00003	1.1.120.000002		Saldo de Balanço	6.239,50	
01/01/2020	052/SA0120/00004	1.1.120.000003		Saldo de Balanço	1,00	
01/01/2020	052/SA0120/00005	1.1.210.000001		Saldo de Balanço	15.600,60	
01/01/2020	052/SA0120/00006	1.2.400.000001		Saldo de Balanço	1.650,00	
01/01/2020	052/SA0120/00007		2.1.100.000003	Saldo de Balanço		982,43
01/01/2020	052/SA0120/00008		2.1.100.000004	Saldo de Balanço		3.100,00
01/01/2020	052/SA0120/00009		2.1.103.000002	Saldo de Balanço		642,33
01/01/2020	052/SA0120/00010		2.1.103.000004	Saldo de Balanço		1.979,00
01/01/2020	052/SA0120/00011		2.1.104.000007	Saldo de Balanço		2.300,77
01/01/2020	052/SA0120/00012		2.3.101.000001	Saldo de Balanço		30.000,00
01/01/2020	052/SA0120/00013		2.3.610.000001	Saldo de Balanço		192.107,35
01/01/2020	052/SA0120/00014	2.3.620.000001		Saldo de Balanço	186.113,25	
				Totais do Dia 01/01/2020 000014 Lançamento(s)	**231.111,88**	**231.111,88**
02/01/2020	052/020120/00001	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 4278 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	700,00	700,00
02/01/2020	052/020120/00002	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 4277 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	1.100,00	1.100,00
				Totais do Dia 02/01/2020 000002 Lançamento(s)	**1.800,00**	**1.800,00**
03/01/2020	052/030120/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 566 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA CFOP: 5405	1.181,28	1.181,28
03/01/2020	052/030120/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 567 CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA CFOP: 5405	177,30	177,30
03/01/2020	052/030120/00003	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 564 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA-TRE CFOP: 5405	2.335,44	2.335,44
03/01/2020	052/030120/00004	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 568 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	127,88	127,88
03/01/2020	052/030120/00005	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 563 SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO EM PERNAMBUCO - SAD/PE CFOP: 6404	1.057,90	1.057,90
03/01/2020	052/030120/00006	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 565 MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA-POLICIA FEDERAL CFOP: 5405	588,83	588,83
				Totais do Dia 03/01/2020 000006 Lançamento(s)	**5.468,63**	**5.468,63**
05/01/2020	052/050120/00001	4.2.106.000001	1.1.110.000001	DESPESA C/ALUGUEL PREDIO	1.650,00	1.650,00
				Totais do Dia 05/01/2020 000001 Lançamento(s)	**1.650,00**	**1.650,00**
06/01/2020	052/060120/00001	2.1.100.000004	1.1.110.000001	PG NF:4255 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAIS LTDA	2.000,00	2.000,00
06/01/2020	052/060120/00002	1.1.120.000001	1.1.120.000002	TRANF. ENTRE CONTAS	2.869,92	2.869,92
06/01/2020	052/060120/00003	2.1.100.000003	1.1.110.000001	PG NF INDAIÁ AGUAS MINERAIS	982,43	982,43
				Totais do Dia 06/01/2020 000003 Lançamento(s)	**5.852,35**	**5.852,35**
07/01/2020	052/070120/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 569 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA CFOP: 5405	256,80	256,80
07/01/2020	052/070120/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 572 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA-TRE CFOP: 5405	2.730,60	2.730,60
07/01/2020	052/070120/00003	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 570 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	216,84	216,84
07/01/2020	052/070120/00004	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 571 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	720,00	720,00
				Totais do Dia 07/01/2020 000004 Lançamento(s)	**3.924,24**	**3.924,24**
08/01/2020	052/080120/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 573 HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA- HGF ALDEOTA CFOP: 5405	294,00	294,00
08/01/2020	052/080120/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 574 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA CFOP: 5405	147,66	147,66
08/01/2020	052/080120/00003	2.1.100.000004	1.1.110.000001	PG NF:4265 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAIS LTDA	1.100,00	1.100,00
08/01/2020	052/080120/00004	1.1.120.000003	1.1.120.000001	TRANSF. ENTRE CONTAS	753,11	753,11
08/01/2020	052/080120/00005	1.1.120.000001	1.1.210.000001	REC. CLIENTES	2.256,94	2.256,94
				Totais do Dia 08/01/2020 000005 Lançamento(s)	**4.551,71**	**4.551,71**
09/01/2020	052/090120/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 575 16 SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL-PRF CFOP: 5405	2.157,15	2.157,15
				Totais do Dia 09/01/2020 000001 Lançamento(s)	**2.157,15**	**2.157,15**
10/01/2020	052/100120/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 579 CAIXA ECONOMICA FEDERAL CFOP: 5405	6.241,50	6.241,50
10/01/2020	052/100120/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 576 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	1.478,96	1.478,96

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/044.020-1 no dia 24/03/2021. Os dados de autenticidade podem ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

DIÁRIO CONTÁBIL

ROBERIO PINTO FREIRE

RUA ADOLFO QUIXADA, 111 AEROLANDIA FORTALEZA/CE CEP: 60850-140

CNPJ: 29.062.235/0001-90 NIRE: 23103818153 Registro: JUCEC em 13/11/2017

Emissão: 31/01/2021

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Data	Lote	Conta a Débito	Conta a Crédito	Histórico	Débito	Crédito
10/01/2020	052/100120/00003	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 578 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	44,48	44,48
10/01/2020	052/100120/00004	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 577 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	133,44	133,44
10/01/2020	052/100120/00005	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 4285 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	1.000,00	1.000,00
10/01/2020	052/100120/00006	1.1.110.000001	1.1.210.000001	REC. CLIENTES	13.343,66	13.343,66
10/01/2020	052/100120/00007	4.2.204.000004	1.1.110.000001	DESPESA C/TELEFONE	75,40	75,40
				Totais do Dia 10/01/2020 000007 Lançamento(s)	**22.317,44**	**22.317,44**
13/01/2020	052/130120/00001	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 4298 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	1.100,00	1.100,00
13/01/2020	052/130120/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 580 SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO EM PERNAMBUCO - SAD/PE CFOP: 6404	2.585,15	2.585,15
13/01/2020	052/130120/00003	4.2.204.000001	1.1.110.000001	DESPESA C/ENERGIA ELETRICA	157,96	157,96
				Totais do Dia 13/01/2020 000003 Lançamento(s)	**3.843,11**	**3.843,11**
19/01/2020	052/190120/00001	2.1.103.000004	1.1.110.000001	PAGAMENTO REF.IRRF N/DATA 12/2019	1.979,00	1.979,00
19/01/2020	052/190120/00002	2.1.103.000002	1.1.110.000001	PAGAMENTO REF.INSS N/MES 12/2019	642,33	642,33
				Totais do Dia 19/01/2020 000002 Lançamento(s)	**2.621,33**	**2.621,33**
20/01/2020	052/200120/00001	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 4323 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	1.100,00	1.100,00
20/01/2020	052/200120/00002	2.1.104.000007	1.1.110.000001	PAGAMENTO DAS - SIMPLES NACIONAL 12/2019	2.300,77	2.300,77
				Totais do Dia 20/01/2020 000002 Lançamento(s)	**3.400,77**	**3.400,77**
21/01/2020	052/210120/00001	4.2.204.000013	1.1.110.000001	SERV. PREST. POR PJ	109,90	109,90
				Totais do Dia 21/01/2020 000001 Lançamento(s)	**109,90**	**109,90**
22/01/2020	052/220120/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 6 CONSUMIDOR FINAL CFOP: 5405	70,00	70,00
				Totais do Dia 22/01/2020 000001 Lançamento(s)	**70,00**	**70,00**
23/01/2020	052/230120/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 583 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	311,36	311,36
23/01/2020	052/230120/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 582 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	233,52	233,52
				Totais do Dia 23/01/2020 000002 Lançamento(s)	**544,88**	**544,88**
29/01/2020	052/290120/00001	4.2.203.000010	1.1.110.000001	PG IPTU 01/06	65,62	65,62
				Totais do Dia 29/01/2020 000001 Lançamento(s)	**65,62**	**65,62**
30/01/2020	052/300120/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 585 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE-CEREST CFOP: 5405	2.268,00	2.268,00
30/01/2020	052/300120/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 584 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE-CEREST CFOP: 5405	3.780,00	3.780,00
				Totais do Dia 30/01/2020 000002 Lançamento(s)	**6.048,00**	**6.048,00**
31/01/2020	052/310120/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 586 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE-CEREST CFOP: 5405	1.512,00	1.512,00
31/01/2020	052/310120/00002	3.2.100.000002	2.1.104.000007	PROVISAO DAS - SIMPLES NACIONAL	1.386,73	1.386,73
31/01/2020	052/310120/00003	4.2.204.000011	1.1.110.000001	PG HONORARIO DO MES	550,00	550,00
31/01/2020	052/310120/00004	4.2.101.000001	2.1.105.000002	VLR PROVISAO PRO-LABORE N/MES	11.000,00	11.000,00
31/01/2020	052/310120/00005	2.1.105.000002	2.1.103.000002	VLR DESCONTO INSS S/ PRO-LABORE N/MES	671,11	671,11
31/01/2020	052/310120/00007	2.1.105.000002	2.1.103.000004	VLR DESCONTO IRRF S/ PRÓ-LABORE N/MES	1.971,08	1.971,08
31/01/2020	052/310120/00009	2.1.105.000002	1.1.110.000001	PAGAMENTO REF.PRO-LABORE	8.357,81	8.357,81
				Totais do Dia 31/01/2020 000007 Lançamento(s)	**25.448,73**	**25.448,73**
				Totais do Mês 01/2020 000064 Lançamento(s)	**320.985,74**	**320.985,74**
03/02/2020	052/030220/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 597 PREF. MUNICIPAL DE AQUIRAZ CFOP: 5405	182,25	182,25
03/02/2020	052/030220/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 596 PREF. MUNICIPAL DE AQUIRAZ CFOP: 5405	418,50	418,50
03/02/2020	052/030220/00003	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 598 PREF. MUNICIPAL DE AQUIRAZ CFOP: 5405	749,25	749,25
03/02/2020	052/030220/00004	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 592 PREF. MUNICIPAL DE AQUIRAZ CFOP: 5405	81,00	81,00
03/02/2020	052/030220/00005	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 590 PREF. MUNICIPAL DE AQUIRAZ CFOP: 5405	87,75	87,75
03/02/2020	052/030220/00006	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 588 PREF. MUNICIPAL DE AQUIRAZ CFOP: 5405	1.782,00	1.782,00
03/02/2020	052/030220/00007	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 589 PREF. MUNICIPAL DE AQUIRAZ CFOP: 5405	40,50	40,50
03/02/2020	052/030220/00008	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 4363 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	1.000,00	1.000,00

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/044.020-1 no dia 24/03/2021. Os dados de autenticidade podem ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

DIÁRIO CONTÁBIL

ROBERIO PINTO FREIRE

RUA ADOLFO QUIXADA, 111 AEROLANDIA FORTALEZA/CE CEP: 60850-140

CNPJ: 29.062.235/0001-90 NIRE: 23103818153 Registro: JUCEC em 13/11/2017

Emissão: 31/01/2021

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Data	Lote	Conta a Débito	Conta a Crédito	Histórico	Débito	Crédito
03/02/2020	052/030220/00009	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 587 16 SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL-PRF CFOP: 5405	2.098,05	2.098,05
03/02/2020	052/030220/00010	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 594 PREF. MUNICIPAL DE AQUIRAZ CFOP: 5405	182,25	182,25
03/02/2020	052/030220/00011	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 595 PREF. MUNICIPAL DE AQUIRAZ CFOP: 5405	74,25	74,25
03/02/2020	052/030220/00012	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 591 PREF. MUNICIPAL DE AQUIRAZ CFOP: 5405	290,25	290,25
03/02/2020	052/030220/00013	4.2.204.000013	1.1.110.000001	SERV. PREST. POR PJ	109,90	109,90
				Totais do Dia 03/02/2020 000013 Lançamento(s)	**7.095,95**	**7.095,95**
04/02/2020	052/040220/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 602 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	211,28	211,28
04/02/2020	052/040220/00002	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 4372 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	2.000,00	2.000,00
04/02/2020	052/040220/00003	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 601 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	1.173,16	1.173,16
04/02/2020	052/040220/00004	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 603 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	77,84	77,84
04/02/2020	052/040220/00005	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 600 HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA- HGF ALDEOTA CFOP: 5405	294,00	294,00
				Totais do Dia 04/02/2020 000005 Lançamento(s)	**3.756,28**	**3.756,28**
05/02/2020	052/050220/00001	4.2.106.000001	1.1.110.000001	DESPESA C/ALUGUEL PREDIO	1.650,00	1.650,00
				Totais do Dia 05/02/2020 000001 Lançamento(s)	**1.650,00**	**1.650,00**
06/02/2020	052/060220/00001	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 4385 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	1.000,00	1.000,00
06/02/2020	052/060220/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 604 CAIXA ECONOMICA FEDERAL CFOP: 5405	6.773,50	6.773,50
06/02/2020	052/060220/00003	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 605 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA CFOP: 5405	121,98	121,98
06/02/2020	052/060220/00004	2.1.103.000002	1.1.110.000001	PAGAMENTO REF.INSS N/MES 01/2020	671,11	671,11
06/02/2020	052/060220/00005	2.1.103.000004	1.1.110.000001	PAGAMENTO REF.IRRF N/DATA 01/2020	1.971,08	1.971,08
				Totais do Dia 06/02/2020 000005 Lançamento(s)	**10.537,67**	**10.537,67**
07/02/2020	052/070220/00001	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 1313462 INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA CFOP: 1403	2.446,13	2.446,13
				Totais do Dia 07/02/2020 000001 Lançamento(s)	**2.446,13**	**2.446,13**
10/02/2020	052/100220/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 606 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA CFOP: 5405	1.200,54	1.200,54
10/02/2020	052/100220/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 607 SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO EM PERNAMBUCO - SAD/PE CFOP: 6404	2.235,00	2.235,00
10/02/2020	052/100220/00003	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 609 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	116,76	116,76
10/02/2020	052/100220/00004	4.2.204.000004	1.1.110.000001	DESPESA C/TELEFONE	77,80	77,80
				Totais do Dia 10/02/2020 000004 Lançamento(s)	**3.630,10**	**3.630,10**
12/02/2020	052/120220/00001	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 4404 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	1.500,00	1.500,00
				Totais do Dia 12/02/2020 000001 Lançamento(s)	**1.500,00**	**1.500,00**
13/02/2020	052/130220/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 612 GERENCIA REGIONAL DE ADM. DO MF NO CEARA CFOP: 5405	3.960,00	3.960,00
13/02/2020	052/130220/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 613 MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA-POLICIA FEDERAL CFOP: 5405	1.795,64	1.795,64
				Totais do Dia 13/02/2020 000002 Lançamento(s)	**5.755,64**	**5.755,64**
14/02/2020	052/140220/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 619 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA-TRE CFOP: 5405	2.914,00	2.914,00
14/02/2020	052/140220/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 618 INST. FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA-CAM CFOP: 5405	231,12	231,12
14/02/2020	052/140220/00003	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 617 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA CFOP: 5405	7.340,00	7.340,00
14/02/2020	052/140220/00004	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 615 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	233,52	233,52
14/02/2020	052/140220/00005	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 614 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	161,24	161,24
				Totais do Dia 14/02/2020 000005 Lançamento(s)	**10.879,88**	**10.879,88**
17/02/2020	052/170220/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 7 CONSUMIDOR FINAL CFOP: 5405	35,00	35,00
17/02/2020	052/170220/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 620 INST. FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA-CAM CFOP: 5405	481,50	481,50
				Totais do Dia 17/02/2020 000002 Lançamento(s)	**516,50**	**516,50**

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/044.020-1 no dia 24/03/2021. Os dados de autenticidade podem ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

DIÁRIO CONTÁBIL

ROBERIO PINTO FREIRE

RUA ADOLFO QUIXADA, 111 AEROLANDIA FORTALEZA/CE CEP: 60850-140

CNPJ: 29.062.235/0001-90 NIRE: 23103818153 Registro: JUCEC em 13/11/2017

Emissão: 31/01/2021

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Data	Lote	Conta a Débito	Conta a Crédito	Histórico	Débito	Crédito
18/02/2020	052/180220/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 623 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	172,36	172,36
18/02/2020	052/180220/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 622 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	133,44	133,44
18/02/2020	052/180220/00003	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 621 HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA- HGF ALDEOTA CFOP: 5405	191,10	191,10
18/02/2020	052/180220/00004	2.1.104.000007	1.1.110.000001	PAGAMENTO DAS - SIMPLES NACIONAL 01/2020	1.386,73	1.386,73
18/02/2020	052/180220/00005	4.2.204.000001	1.1.110.000001	DESPESA C/ENERGIA ELETRICA	169,26	169,26
18/02/2020	052/180220/00006	2.3.620.000001	1.1.110.000001	BX COBRANÇA	3.000,00	3.000,00
				Totais do Dia 18/02/2020 000006 Lançamento(s)	**5.052,89**	**5.052,89**
20/02/2020	052/200220/00001	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 4424 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	2.000,00	2.000,00
				Totais do Dia 20/02/2020 000001 Lançamento(s)	**2.000,00**	**2.000,00**
28/02/2020	052/280220/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 624 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE-CEREST CFOP: 5405	7.560,00	7.560,00
28/02/2020	052/280220/00002	3.2.100.000002	2.1.104.000007	PROVISAO DAS - SIMPLES NACIONAL	1.962,01	1.962,01
28/02/2020	052/280220/00003	4.2.204.000011	1.1.110.000001	PG HONORARIO DO MES	550,00	550,00
28/02/2020	052/280220/00004	4.2.101.000001	2.1.105.000002	VLR PROVISAO PRO-LABORE N/MES	11.000,00	11.000,00
28/02/2020	052/280220/00005	2.1.105.000002	2.1.103.000002	VLR DESCONTO INSS S/ PRO-LABORE N/MES	671,11	671,11
28/02/2020	052/280220/00007	2.1.105.000002	2.1.103.000004	VLR DESCONTO IRRF S/ PRÓ-LABORE N/MES	1.971,08	1.971,08
28/02/2020	052/280220/00009	2.1.105.000002	1.1.110.000001	PAGAMENTO REF.PRO-LABORE	8.357,81	8.357,81
				Totais do Dia 28/02/2020 000007 Lançamento(s)	**32.072,01**	**32.072,01**
				Totais do Mês 02/2020 000053 Lançamento(s)	**86.893,05**	**86.893,05**
02/03/2020	052/020320/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 625 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	120,00	120,00
02/03/2020	052/020320/00002	4.2.203.000010	1.1.110.000001	PG IPTU 02/06	65,58	65,58
				Totais do Dia 02/03/2020 000002 Lançamento(s)	**185,58**	**185,58**
03/03/2020	052/030320/00001	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 4443 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	2.000,00	2.000,00
03/03/2020	052/030320/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 626 HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA- HGF ALDEOTA CFOP: 5405	490,00	490,00
				Totais do Dia 03/03/2020 000002 Lançamento(s)	**2.490,00**	**2.490,00**
05/03/2020	052/050320/00001	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 1325495 INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA CFOP: 1403	2.446,13	2.446,13
05/03/2020	052/050320/00002	4.2.106.000001	1.1.110.000001	DESPESA C/ALUGUEL PREDIO	1.650,00	1.650,00
				Totais do Dia 05/03/2020 000002 Lançamento(s)	**4.096,13**	**4.096,13**
06/03/2020	052/060320/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 627 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	211,28	211,28
06/03/2020	052/060320/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 8 CONSUMIDOR FINAL CFOP: 5405	49,00	49,00
				Totais do Dia 06/03/2020 000002 Lançamento(s)	**260,28**	**260,28**
09/03/2020	052/090320/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 629 16 SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL-PRF CFOP: 5405	3.308,91	3.308,91
09/03/2020	052/090320/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 632 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	127,88	127,88
09/03/2020	052/090320/00003	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 634 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA CFOP: 5405	147,66	147,66
09/03/2020	052/090320/00004	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 631 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	1.067,52	1.067,52
09/03/2020	052/090320/00005	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 4463 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	1.100,00	1.100,00
09/03/2020	052/090320/00006	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 630 ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA CFOP: 5405	1.832,70	1.832,70
09/03/2020	052/090320/00007	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 633 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	55,60	55,60
				Totais do Dia 09/03/2020 000007 Lançamento(s)	**7.640,27**	**7.640,27**
10/03/2020	052/100320/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 640 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	116,76	116,76
10/03/2020	052/100320/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 638 INST. FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-CAM CFOP: 5405	211,86	211,86
10/03/2020	052/100320/00003	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 639 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	100,08	100,08
10/03/2020	052/100320/00004	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 637 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA-TRE CFOP: 5405	2.439,30	2.439,30
10/03/2020	052/100320/00005	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 641 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	166,80	166,80
10/03/2020	052/100320/00006	4.2.204.000004	1.1.110.000001	DESPESA C/TELEFONE	82,38	82,38

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/044.020-1 no dia 24/03/2021. Os dados de autenticação podem ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

DIÁRIO CONTÁBIL

ROBERIO PINTO FREIRE

RUA ADOLFO QUIXADA, 111 AEROLANDIA FORTALEZA/CE CEP: 60850-140

CNPJ: 29.062.235/0001-90 NIRE: 23103818153 Registro: JUCEC em 13/11/2017

Emissão: 31/01/2021

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Data	Lote	Conta a Débito	Conta a Crédito	Histórico	Débito	Crédito
				Totais do Dia 10/03/2020 000006 Lançamento(s)	**3.117,18**	**3.117,18**
16/03/2020	052/160320/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 642 CAIXA ECONOMICA FEDERAL CFOP: 5405	5.101,50	5.101,50
				Totais do Dia 16/03/2020 000001 Lançamento(s)	**5.101,50**	**5.101,50**
17/03/2020	052/170320/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 643 MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA-POLICIA FEDERAL CFOP: 5405	1.294,26	1.294,26
17/03/2020	052/170320/00002	4.2.204.000001	1.1.110.000001	DESPESA C/ENERGIA ELETRICA	166,93	166,93
				Totais do Dia 17/03/2020 000002 Lançamento(s)	**1.461,19**	**1.461,19**
18/03/2020	052/180320/00001	2.1.104.000007	1.1.110.000001	PAGAMENTO DAS - SIMPLES NACIONAL 02/2020	1.962,01	1.962,01
18/03/2020	052/180320/00002	2.3.620.000001	1.1.110.000001	BX COBRANÇA	3.887,00	3.887,00
18/03/2020	052/180320/00003	2.1.103.000002	1.1.110.000001	PAGAMENTO REF.INSS N/MES 02/2020	671,11	671,11
18/03/2020	052/180320/00004	2.1.103.000004	1.1.110.000001	PAGAMENTO REF.IRRF N/DATA 02/2020	1.971,08	1.971,08
				Totais do Dia 18/03/2020 000004 Lançamento(s)	**8.491,20**	**8.491,20**
19/03/2020	052/190320/00001	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 1332504 INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA CFOP: 1403	3.120,62	3.120,62
				Totais do Dia 19/03/2020 000001 Lançamento(s)	**3.120,62**	**3.120,62**
23/03/2020	052/230320/00001	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 4475 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	1.100,00	1.100,00
				Totais do Dia 23/03/2020 000001 Lançamento(s)	**1.100,00**	**1.100,00**
24/03/2020	052/240320/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 645 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA-TRE CFOP: 5405	1.870,60	1.870,60
				Totais do Dia 24/03/2020 000001 Lançamento(s)	**1.870,60**	**1.870,60**
26/03/2020	052/260320/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 646 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA CFOP: 5405	963,00	963,00
				Totais do Dia 26/03/2020 000001 Lançamento(s)	**963,00**	**963,00**
27/03/2020	052/270320/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 647 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA CFOP: 5405	250,38	250,38
				Totais do Dia 27/03/2020 000001 Lançamento(s)	**250,38**	**250,38**
30/03/2020	052/300320/00001	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 4485 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	400,00	400,00
30/03/2020	052/300320/00002	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 4484 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	600,00	600,00
				Totais do Dia 30/03/2020 000002 Lançamento(s)	**1.000,00**	**1.000,00**
31/03/2020	052/310320/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 10 CONSUMIDOR FINAL CFOP: 5405	21,00	21,00
31/03/2020	052/310320/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 11 CONSUMIDOR FINAL CFOP: 5405	49,00	49,00
31/03/2020	052/310320/00003	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 9 CONSUMIDOR FINAL CFOP: 5405	35,00	35,00
31/03/2020	052/310320/00004	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 648 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE-CEREST CFOP: 5405	7.560,00	7.560,00
31/03/2020	052/310320/00005	3.2.100.000002	2.1.104.000007	PROVISAO DAS - SIMPLES NACIONAL	1.249,03	1.249,03
31/03/2020	052/310320/00006	4.2.204.000011	1.1.110.000001	PG HONORARIO DO MES	550,00	550,00
31/03/2020	052/310320/00007	4.2.101.000001	2.1.105.000002	VLR PROVISAO PRO-LABORE N/MES	11.000,00	11.000,00
31/03/2020	052/310320/00008	2.1.105.000002	2.1.103.000002	VLR DESCONTO INSS S/ PRO-LABORE N/MES	671,11	671,11
31/03/2020	052/310320/00010	2.1.105.000002	2.1.103.000004	VLR DESCONTO IRRF S/ PRÓ-LABORE N/MES	1.971,08	1.971,08
31/03/2020	052/310320/00012	2.1.105.000002	1.1.110.000001	PAGAMENTO REF.PRO-LABORE	8.357,81	8.357,81
31/03/2020	052/310320/00013	2.3.620.000001	1.1.110.000001	BX COBRANÇA	4.200,00	4.200,00
				Totais do Dia 31/03/2020 000011 Lançamento(s)	**35.664,03**	**35.664,03**
				Totais do Mês 03/2020 000046 Lançamento(s)	**76.811,96**	**76.811,96**
05/04/2020	052/050420/00001	4.2.106.000001	1.1.110.000001	DESPESA C/ALUGUEL PREDIO	1.650,00	1.650,00
				Totais do Dia 05/04/2020 000001 Lançamento(s)	**1.650,00**	**1.650,00**
06/04/2020	052/060420/00001	4.2.203.000010	1.1.110.000001	PG IPTU 03/06	65,58	65,58
				Totais do Dia 06/04/2020 000001 Lançamento(s)	**65,58**	**65,58**
08/04/2020	052/080420/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 649 HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA- HGF ALDEOTA CFOP: 5405	245,00	245,00
08/04/2020	052/080420/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 650 CAIXA ECONOMICA FEDERAL CFOP: 5405	5.310,50	5.310,50
				Totais do Dia 08/04/2020 000002 Lançamento(s)	**5.555,50**	**5.555,50**
10/04/2020	052/100420/00001	4.2.204.000004	1.1.110.000001	DESPESA C/TELEFONE	84,50	84,50
				Totais do Dia 10/04/2020 000001 Lançamento(s)	**84,50**	**84,50**

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/044.020-1 no dia 24/03/2021. Os dados de autenticidade podem ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

DIÁRIO CONTÁBIL

ROBERIO PINTO FREIRE

RUA ADOLFO QUIXADA, 111 AEROLANDIA FORTALEZA/CE CEP: 60850-140

CNPJ: 29.062.235/0001-90 NIRE: 23103818153 Registro: JUCEC em 13/11/2017

Emissão: 31/01/2021

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Data	Lote	Conta a Débito	Conta a Crédito	Histórico	Débito	Crédito
13/04/2020	052/130420/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 652 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	205,72	205,72
13/04/2020	052/130420/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 656 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	133,44	133,44
13/04/2020	052/130420/00003	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 657 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	61,16	61,16
13/04/2020	052/130420/00004	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 651 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	822,88	822,88
13/04/2020	052/130420/00005	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 655 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	200,16	200,16
13/04/2020	052/130420/00006	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 653 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	38,92	38,92
13/04/2020	052/130420/00007	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 4506 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	1.000,00	1.000,00
13/04/2020	052/130420/00008	4.2.204.000013	1.1.110.000001	SERV. PREST. POR PJ	113,26	113,26
13/04/2020	052/130420/00009	4.2.204.000013	1.1.110.000001	SERV. PREST. POR PJ	109,90	109,90
13/04/2020	052/130420/00010	4.2.204.000001	1.1.110.000001	DESPESA C/ENERGIA ELETRICA	169,42	169,42
13/04/2020	052/130420/00011	2.3.620.000001	1.1.110.000001	BX COBRANÇA	3.800,00	3.800,00
13/04/2020	052/130420/00012	2.1.103.000004	1.1.110.000001	PAGAMENTO REF.IRRF N/DATA 03/2020	1.971,08	1.971,08
				Totais do Dia 13/04/2020 000012 Lançamento(s)	**8.625,94**	**8.625,94**
14/04/2020	052/140420/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 659 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA CFOP: 5405	963,00	963,00
				Totais do Dia 14/04/2020 000001 Lançamento(s)	**963,00**	**963,00**
15/04/2020	052/150420/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 660 16 SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL-PRF CFOP: 5405	2.710,62	2.710,62
				Totais do Dia 15/04/2020 000001 Lançamento(s)	**2.710,62**	**2.710,62**
16/04/2020	052/160420/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 661 MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA-POLICIA FEDERAL CFOP: 5405	1.002,76	1.002,76
				Totais do Dia 16/04/2020 000001 Lançamento(s)	**1.002,76**	**1.002,76**
20/04/2020	052/200420/00001	2.1.104.000007	1.1.110.000001	PAGAMENTO DAS - SIMPLES NACIONAL 03/2020	1.249,03	1.249,03
				Totais do Dia 20/04/2020 000001 Lançamento(s)	**1.249,03**	**1.249,03**
27/04/2020	052/270420/00001	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 4520 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	500,00	500,00
				Totais do Dia 27/04/2020 000001 Lançamento(s)	**500,00**	**500,00**
29/04/2020	052/290420/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 663 ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA CFOP: 5405	1.609,20	1.609,20
29/04/2020	052/290420/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 662 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE-CEREST CFOP: 5405	7.560,00	7.560,00
				Totais do Dia 29/04/2020 000002 Lançamento(s)	**9.169,20**	**9.169,20**
30/04/2020	052/300420/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 12 CONSUMIDOR FINAL CFOP: 5405	35,00	35,00
30/04/2020	052/300420/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 13 CONSUMIDOR FINAL CFOP: 5405	49,00	49,00
30/04/2020	052/300420/00003	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 14 CONSUMIDOR FINAL CFOP: 5405	21,00	21,00
30/04/2020	052/300420/00004	3.2.100.000002	2.1.104.000007	PROVISAO DAS - SIMPLES NACIONAL	951,27	951,27
30/04/2020	052/300420/00005	4.2.204.000011	1.1.110.000001	PG HONORARIO DO MES	550,00	550,00
30/04/2020	052/300420/00006	4.2.101.000001	2.1.105.000002	VLR PROVISAO PRO-LABORE N/MES	11.000,00	11.000,00
30/04/2020	052/300420/00007	2.1.105.000002	2.1.103.000002	VLR DESCONTO INSS S/ PRO-LABORE N/MES	671,11	671,11
30/04/2020	052/300420/00009	2.1.105.000002	2.1.103.000004	VLR DESCONTO IRRF S/ PRÓ-LABORE N/MES	1.971,08	1.971,08
30/04/2020	052/300420/00011	2.1.105.000002	1.1.110.000001	PAGAMENTO REF.PRO-LABORE	8.357,81	8.357,81
30/04/2020	052/300420/00012	2.3.620.000001	1.1.110.000001	BX COBRANÇA	2.000,00	2.000,00
30/04/2020	052/300420/00013	2.3.620.000001	1.1.110.000001	BX COBRANÇA	3.000,00	3.000,00
				Totais do Dia 30/04/2020 000011 Lançamento(s)	**28.606,27**	**28.606,27**
				Totais do Mês 04/2020 000035 Lançamento(s)	**60.182,40**	**60.182,40**
04/05/2020	052/040520/00001	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 4522 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	1.000,00	1.000,00
04/05/2020	052/040520/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 664 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA CFOP: 5405	224,70	224,70
04/05/2020	052/040520/00003	4.2.203.000010	1.1.110.000001	PG IPTU 04/06	65,58	65,58
				Totais do Dia 04/05/2020 000003 Lançamento(s)	**1.290,28**	**1.290,28**
05/05/2020	052/050520/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 666 16 SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL-PRF CFOP: 5405	781,44	781,44
05/05/2020	052/050520/00002	4.2.106.000001	1.1.110.000001	DESPESA C/ALUGUEL PREDIO	1.650,00	1.650,00
				Totais do Dia 05/05/2020 000002 Lançamento(s)	**2.431,44**	**2.431,44**

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/044.020-1 no dia 24/03/2021. Os dados de autenticidade podem ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

DIÁRIO CONTÁBIL

ROBERIO PINTO FREIRE

RUA ADOLFO QUIXADA, 111 AEROLANDIA FORTALEZA/CE CEP: 60850-140

CNPJ: 29.062.235/0001-90 NIRE: 23103818153 Registro: JUCEC em 13/11/2017

Emissão: 31/01/2021

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Data	Lote	Conta a Débito	Conta a Crédito	Histórico	Débito	Crédito
06/05/2020	052/060520/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 667 MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA-POLICIA FEDERAL CFOP: 5405	882,00	882,00
				Totais do Dia 06/05/2020 000001 Lançamento(s)	**882,00**	**882,00**
10/05/2020	052/100520/00001	4.2.204.000004	1.1.110.000001	DESPESA C/TELEFONE	77,45	77,45
				Totais do Dia 10/05/2020 000001 Lançamento(s)	**77,45**	**77,45**
11/05/2020	052/110520/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 16 CONSUMIDOR FINAL CFOP: 5405	14,00	14,00
11/05/2020	052/110520/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 15 CONSUMIDOR FINAL CFOP: 5405	35,00	35,00
11/05/2020	052/110520/00003	4.2.204.000013	1.1.110.000001	SERV. PREST. POR PJ	109,90	109,90
11/05/2020	052/110520/00004	2.3.620.000001	1.1.110.000001	BX COBRANÇA	5.700,00	5.700,00
11/05/2020	052/110520/00005	2.1.103.000002	1.1.110.000001	PAGAMENTO REF.INSS N/MES 04/2020	671,11	671,11
11/05/2020	052/110520/00006	2.1.103.000004	1.1.110.000001	PAGAMENTO REF.IRRF N/DATA 04/2020	1.971,08	1.971,08
				Totais do Dia 11/05/2020 000006 Lançamento(s)	**8.501,09**	**8.501,09**
13/05/2020	052/130520/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 668 CAIXA ECONOMICA FEDERAL CFOP: 5405	826,50	826,50
				Totais do Dia 13/05/2020 000001 Lançamento(s)	**826,50**	**826,50**
15/05/2020	052/150520/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 17 CONSUMIDOR FINAL CFOP: 5405	35,00	35,00
				Totais do Dia 15/05/2020 000001 Lançamento(s)	**35,00**	**35,00**
20/05/2020	052/200520/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 669 HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA- HGF ALDEOTA CFOP: 5405	245,00	245,00
20/05/2020	052/200520/00002	2.1.104.000007	1.1.110.000001	PAGAMENTO DAS - SIMPLES NACIONAL 04/2020	951,27	951,27
				Totais do Dia 20/05/2020 000002 Lançamento(s)	**1.196,27**	**1.196,27**
25/05/2020	052/250520/00001	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 4561 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	1.000,00	1.000,00
				Totais do Dia 25/05/2020 000001 Lançamento(s)	**1.000,00**	**1.000,00**
26/05/2020	052/260520/00001	4.2.204.000001	1.1.110.000001	DESPESA C/ENERGIA ELETRICA	164,73	164,73
				Totais do Dia 26/05/2020 000001 Lançamento(s)	**164,73**	**164,73**
29/05/2020	052/290520/00001	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 4563 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	1.500,00	1.500,00
29/05/2020	052/290520/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 670 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE-CEREST CFOP: 5405	7.560,00	7.560,00
				Totais do Dia 29/05/2020 000002 Lançamento(s)	**9.060,00**	**9.060,00**
31/05/2020	052/310520/00001	3.2.100.000002	2.1.104.000007	PROVISAO DAS - SIMPLES NACIONAL	475,27	475,27
31/05/2020	052/310520/00002	4.2.204.000011	1.1.110.000001	PG HONORARIO DO MES	550,00	550,00
31/05/2020	052/310520/00003	4.2.101.000001	2.1.105.000002	VLR PROVISAO PRO-LABORE N/MES	11.000,00	11.000,00
31/05/2020	052/310520/00004	2.1.105.000002	2.1.103.000002	VLR DESCONTO INSS S/ PRO-LABORE N/MES	671,11	671,11
31/05/2020	052/310520/00006	2.1.105.000002	2.1.103.000004	VLR DESCONTO IRRF S/ PRÓ-LABORE N/MES	1.971,08	1.971,08
31/05/2020	052/310520/00008	2.1.105.000002	1.1.110.000001	PAGAMENTO REF.PRO-LABORE	8.357,81	8.357,81
				Totais do Dia 31/05/2020 000006 Lançamento(s)	**23.025,27**	**23.025,27**
				Totais do Mês 05/2020 000027 Lançamento(s)	**48.490,03**	**48.490,03**
01/06/2020	052/010620/00001	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 4567 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	1.000,00	1.000,00
01/06/2020	052/010620/00002	4.2.203.000010	1.1.110.000001	PG IPTU 05/06	65,58	65,58
				Totais do Dia 01/06/2020 000002 Lançamento(s)	**1.065,58**	**1.065,58**
02/06/2020	052/020620/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 672 CAIXA ECONOMICA FEDERAL CFOP: 5405	1.244,50	1.244,50
02/06/2020	052/020620/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 673 16 SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL-PRF CFOP: 5405	1.294,26	1.294,26
				Totais do Dia 02/06/2020 000002 Lançamento(s)	**2.538,76**	**2.538,76**
04/06/2020	052/040620/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 676 GERENCIA REGIONAL DE ADM. DO MF NO CEARA CFOP: 5405	3.206,50	3.206,50
04/06/2020	052/040620/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 674 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA-TRE CFOP: 5405	357,20	357,20
04/06/2020	052/040620/00003	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 675 MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA-POLICIA FEDERAL CFOP: 5405	693,00	693,00
				Totais do Dia 04/06/2020 000003 Lançamento(s)	**4.256,70**	**4.256,70**
05/06/2020	052/050620/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 679 GERENCIA REGIONAL DE ADM. DO MF NO CEARA CFOP: 5405	1.087,02	1.087,02
05/06/2020	052/050620/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 680 GERENCIA REGIONAL DE ADM. DO MF NO CEARA CFOP: 5405	1.015,74	1.015,74
05/06/2020	052/050620/00003	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 678 GERENCIA REGIONAL DE ADM. DO MF NO CEARA CFOP: 5405	3.136,32	3.136,32

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/044.020-1 no dia 24/03/2021. Os dados de autenticação podem ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

DIÁRIO CONTÁBIL

ROBERIO PINTO FREIRE

RUA ADOLFO QUIXADA, 111 AEROLANDIA FORTALEZA/CE CEP: 60850-140

CNPJ: 29.062.235/0001-90 NIRE: 23103818153 Registro: JUCEC em 13/11/2017

Emissão: 31/01/2021

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Data	Lote	Conta a Débito	Conta a Crédito	Histórico	Débito	Crédito
05/06/2020	052/050620/00004	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 677 HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA- HGF ALDEOTA CFOP: 5405	245,00	245,00
05/06/2020	052/050620/00005	4.2.106.000001	1.1.110.000001	DESPESA C/ALUGUEL PREDIO	1.650,00	1.650,00
05/06/2020	052/050620/00006	2.3.620.000001	1.1.110.000001	BX COBRANÇA	4.300,00	4.300,00
				Totais do Dia 05/06/2020 000006 Lançamento(s)	**11.434,08**	**11.434,08**
08/06/2020	052/080620/00001	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 4583 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	1.000,00	1.000,00
08/06/2020	052/080620/00002	4.2.204.000013	1.1.110.000001	SERV. PREST. POR PJ	109,90	109,90
				Totais do Dia 08/06/2020 000002 Lançamento(s)	**1.109,90**	**1.109,90**
10/06/2020	052/100620/00001	4.2.204.000004	1.1.110.000001	DESPESA C/TELEFONE	66,80	66,80
10/06/2020	052/100620/00002	4.2.204.000001	1.1.110.000001	DESPESA C/ENERGIA ELETRICA	142,13	142,13
				Totais do Dia 10/06/2020 000002 Lançamento(s)	**208,93**	**208,93**
12/06/2020	052/120620/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 681 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	350,28	350,28
12/06/2020	052/120620/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 683 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	1.390,00	1.390,00
12/06/2020	052/120620/00003	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 682 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	450,36	450,36
				Totais do Dia 12/06/2020 000003 Lançamento(s)	**2.190,64**	**2.190,64**
15/06/2020	052/150620/00001	2.1.103.000002	1.1.110.000001	PAGAMENTO REF.INSS N/MES 05/2020	671,11	671,11
15/06/2020	052/150620/00002	2.1.103.000004	1.1.110.000001	PAGAMENTO REF.IRRF N/DATA 05/2020	1.971,08	1.971,08
				Totais do Dia 15/06/2020 000002 Lançamento(s)	**2.642,19**	**2.642,19**
16/06/2020	052/160620/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 684 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA CFOP: 5405	134,82	134,82
16/06/2020	052/160620/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 685 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	88,96	88,96
				Totais do Dia 16/06/2020 000002 Lançamento(s)	**223,78**	**223,78**
17/06/2020	052/170620/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 686 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA CFOP: 5405	346,68	346,68
				Totais do Dia 17/06/2020 000001 Lançamento(s)	**346,68**	**346,68**
19/06/2020	052/190620/00001	2.1.104.000007	1.1.110.000001	PAGAMENTO DAS - SIMPLES NACIONAL 05/2020	475,27	475,27
				Totais do Dia 19/06/2020 000001 Lançamento(s)	**475,27**	**475,27**
23/06/2020	052/230620/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 18 CONSUMIDOR FINAL CFOP: 5405	35,00	35,00
				Totais do Dia 23/06/2020 000001 Lançamento(s)	**35,00**	**35,00**
29/06/2020	052/290620/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 687 INST. FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA-CAM CFOP: 5405	744,72	744,72
				Totais do Dia 29/06/2020 000001 Lançamento(s)	**744,72**	**744,72**
30/06/2020	052/300620/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 688 16 SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL-PRF CFOP: 5405	1.526,25	1.526,25
30/06/2020	052/300620/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 689 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE-CEREST CFOP: 5405	7.560,00	7.560,00
30/06/2020	052/300620/00003	3.2.100.000002	2.1.104.000007	PROVISAO DAS - SIMPLES NACIONAL	1.073,09	1.073,09
30/06/2020	052/300620/00004	4.2.204.000011	1.1.110.000001	PG HONORARIO DO MES	550,00	550,00
30/06/2020	052/300620/00005	4.2.101.000001	2.1.105.000002	VLR PROVISAO PRO-LABORE N/MES	11.000,00	11.000,00
30/06/2020	052/300620/00006	2.1.105.000002	2.1.103.000002	VLR DESCONTO INSS S/ PRO-LABORE N/MES	671,11	671,11
30/06/2020	052/300620/00008	2.1.105.000002	2.1.103.000004	VLR DESCONTO IRRF S/ PRÓ-LABORE N/MES	1.971,08	1.971,08
30/06/2020	052/300620/00010	2.1.105.000002	1.1.110.000001	PAGAMENTO REF.PRO-LABORE	8.357,81	8.357,81
30/06/2020	052/300620/00011	2.3.620.000001	1.1.110.000001	BX COBRANÇA	2.800,00	2.800,00
				Totais do Dia 30/06/2020 000009 Lançamento(s)	**35.509,34**	**35.509,34**
				Totais do Mês 06/2020 000037 Lançamento(s)	**62.781,57**	**62.781,57**
02/07/2020	052/020720/00001	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 4617 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	1.000,00	1.000,00
				Totais do Dia 02/07/2020 000001 Lançamento(s)	**1.000,00**	**1.000,00**
03/07/2020	052/030720/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 690 CAIXA ECONOMICA FEDERAL CFOP: 5405	2.242,00	2.242,00
				Totais do Dia 03/07/2020 000001 Lançamento(s)	**2.242,00**	**2.242,00**
04/07/2020	052/040720/00001	4.2.204.000006	1.1.110.000001	NF: 29064 CARDAN FORTALEZA LTDA - EPP CFOP: 1407	450,00	450,00
				Totais do Dia 04/07/2020 000001 Lançamento(s)	**450,00**	**450,00**

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/044.020-1 no dia 24/03/2021. Os dados de autenticidade podem ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

DIÁRIO CONTÁBIL

ROBERIO PINTO FREIRE

RUA ADOLFO QUIXADA, 111 AEROLANDIA FORTALEZA/CE CEP: 60850-140

CNPJ: 29.062.235/0001-90 NIRE: 23103818153 Registro: JUCEC em 13/11/2017

Emissão: 31/01/2021

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Data	Lote	Conta a Débito	Conta a Crédito	Histórico	Débito	Crédito
05/07/2020	052/050720/00001	4.2.106.000001	1.1.110.000001	DESPESA C/ALUGUEL PREDIO	1.650,00	1.650,00
				Totais do Dia 05/07/2020 000001 Lançamento(s)	**1.650,00**	**1.650,00**
06/07/2020	052/060720/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 693 MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA-POLICIA FEDERAL CFOP: 5405	1.014,42	1.014,42
06/07/2020	052/060720/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 692 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA-TRE CFOP: 5405	540,50	540,50
06/07/2020	052/060720/00003	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 691 HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA- HGF ALDEOTA CFOP: 5405	245,00	245,00
06/07/2020	052/060720/00004	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 694 GERENCIA REGIONAL DE ADM. DO MF NO CEARA CFOP: 5405	1.087,02	1.087,02
06/07/2020	052/060720/00005	4.2.203.000010	1.1.110.000001	PG IPTU 06/06	65,58	65,58
				Totais do Dia 06/07/2020 000005 Lançamento(s)	**2.952,52**	**2.952,52**
10/07/2020	052/100720/00001	4.2.204.000004	1.1.110.000001	DESPESA C/TELEFONE	89,90	89,90
				Totais do Dia 10/07/2020 000001 Lançamento(s)	**89,90**	**89,90**
13/07/2020	052/130720/00001	4.2.204.000013	1.1.110.000001	SERV. PREST. POR PJ	109,90	109,90
13/07/2020	052/130720/00002	4.2.204.000018	1.1.110.000001	DESPESA C/ INTERNET	106,74	106,74
13/07/2020	052/130720/00003	4.2.204.000018	1.1.110.000001	DESPESA C/ INTERNET	101,40	101,40
13/07/2020	052/130720/00004	4.2.204.000001	1.1.110.000001	DESPESA C/ENERGIA ELETRICA	156,12	156,12
13/07/2020	052/130720/00005	2.1.103.000002	1.1.110.000001	PAGAMENTO REF.INSS N/MES 06/2020	671,11	671,11
13/07/2020	052/130720/00006	2.1.103.000004	1.1.110.000001	PAGAMENTO REF.IRRF N/DATA 06/2020	1.971,08	1.971,08
				Totais do Dia 13/07/2020 000006 Lançamento(s)	**3.116,35**	**3.116,35**
15/07/2020	052/150720/00001	4.2.204.000018	1.1.110.000001	DESPESA C/ INTERNET	45,74	45,74
				Totais do Dia 15/07/2020 000001 Lançamento(s)	**45,74**	**45,74**
20/07/2020	052/200720/00001	2.1.104.000007	1.1.110.000001	PAGAMENTO DAS - SIMPLES NACIONAL 06/2020	1.073,09	1.073,09
				Totais do Dia 20/07/2020 000001 Lançamento(s)	**1.073,09**	**1.073,09**
29/07/2020	052/290720/00001	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 4677 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	1.000,00	1.000,00
				Totais do Dia 29/07/2020 000001 Lançamento(s)	**1.000,00**	**1.000,00**
31/07/2020	052/310720/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 696 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE-CEREST CFOP: 5405	7.560,00	7.560,00
31/07/2020	052/310720/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 20 CONSUMIDOR FINAL CFOP: 5405	28,00	28,00
31/07/2020	052/310720/00003	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 21 CONSUMIDOR FINAL CFOP: 5405	35,00	35,00
31/07/2020	052/310720/00004	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 19 CONSUMIDOR FINAL CFOP: 5405	21,00	21,00
31/07/2020	052/310720/00005	3.2.100.000002	2.1.104.000007	PROVISAO DAS - SIMPLES NACIONAL	541,38	541,38
31/07/2020	052/310720/00006	4.2.204.000011	1.1.110.000001	PG HONORARIO DO MES	550,00	550,00
31/07/2020	052/310720/00007	4.2.101.000001	2.1.105.000002	VLR PROVISAO PRO-LABORE N/MES	11.000,00	11.000,00
31/07/2020	052/310720/00008	2.1.105.000002	2.1.103.000002	VLR DESCONTO INSS S/ PRO-LABORE N/MES	671,11	671,11
31/07/2020	052/310720/00010	2.1.105.000002	2.1.103.000004	VLR DESCONTO IRRF S/ PRÓ-LABORE N/MES	1.971,08	1.971,08
31/07/2020	052/310720/00012	2.1.105.000002	1.1.110.000001	PAGAMENTO REF.PRO-LABORE	8.357,81	8.357,81
31/07/2020	052/310720/00013	2.3.620.000001	1.1.110.000001	BX COBRANÇA	3.200,00	3.200,00
				Totais do Dia 31/07/2020 000011 Lançamento(s)	**33.935,38**	**33.935,38**
				Totais do Mês 07/2020 000030 Lançamento(s)	**47.554,98**	**47.554,98**
04/08/2020	052/040820/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 697 CREA-CE CFOP: 5405	868,75	868,75
04/08/2020	052/040820/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 699 MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA-POLICIA FEDERAL CFOP: 5405	1.354,50	1.354,50
04/08/2020	052/040820/00003	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 698 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA-TRE CFOP: 5405	329,00	329,00
04/08/2020	052/040820/00004	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 4693 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	1.000,00	1.000,00
				Totais do Dia 04/08/2020 000004 Lançamento(s)	**3.552,25**	**3.552,25**
05/08/2020	052/050820/00001	4.2.106.000001	1.1.110.000001	DESPESA C/ALUGUEL PREDIO	1.650,00	1.650,00
				Totais do Dia 05/08/2020 000001 Lançamento(s)	**1.650,00**	**1.650,00**
06/08/2020	052/060820/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 702 CAIXA ECONOMICA FEDERAL CFOP: 5405	2.536,50	2.536,50
06/08/2020	052/060820/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 700 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA CFOP: 5405	295,32	295,32
06/08/2020	052/060820/00003	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 701 GERENCIA REGIONAL DE ADM. DO MF NO CEARA CFOP: 5405	1.455,30	1.455,30
				Totais do Dia 06/08/2020 000003 Lançamento(s)	**4.287,12**	**4.287,12**
07/08/2020	052/070820/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 703 16 SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL-PRF CFOP: 5405	1.452,99	1.452,99

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/044.020-1 no dia 24/03/2021. Os dados de autenticidade podem ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

DIÁRIO CONTÁBIL

ROBERIO PINTO FREIRE

RUA ADOLFO QUIXADA, 111 AEROLANDIA FORTALEZA/CE CEP: 60850-140

CNPJ: 29.062.235/0001-90 NIRE: 23103818153 Registro: JUCEC em 13/11/2017

Emissão: 31/01/2021

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Data	Lote	Conta a Débito	Conta a Crédito	Histórico	Débito	Crédito
07/08/2020	052/070820/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 704 HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA- HGF ALDEOTA CFOP: 5405	245,00	245,00
				Totais do Dia 07/08/2020 000002 Lançamento(s)	**1.697,99**	**1.697,99**
10/08/2020	052/100820/00001	4.2.204.000004	1.1.110.000001	DESPESA C/TELEFONE	84,51	84,51
				Totais do Dia 10/08/2020 000001 Lançamento(s)	**84,51**	**84,51**
11/08/2020	052/110820/00001	4.2.204.000013	1.1.110.000001	SERV. PREST. POR PJ	109,90	109,90
11/08/2020	052/110820/00002	4.2.204.000018	1.1.110.000001	DESPESA C/ INTERNET	139,90	139,90
11/08/2020	052/110820/00003	4.2.204.000018	1.1.110.000001	DESPESA C/ INTERNET	59,70	59,70
				Totais do Dia 11/08/2020 000003 Lançamento(s)	**309,50**	**309,50**
13/08/2020	052/130820/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 707 DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA CEARA CFOP: 5405	1.501,50	1.501,50
13/08/2020	052/130820/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 711 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	66,72	66,72
13/08/2020	052/130820/00003	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 709 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	222,40	222,40
13/08/2020	052/130820/00004	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 710 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	50,04	50,04
13/08/2020	052/130820/00005	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 708 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	216,84	216,84
13/08/2020	052/130820/00006	2.3.620.000001	1.1.110.000001	BX COBRANÇA	4.000,00	4.000,00
				Totais do Dia 13/08/2020 000006 Lançamento(s)	**6.057,50**	**6.057,50**
14/08/2020	052/140820/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 22 CONSUMIDOR FINAL CFOP: 5405	35,00	35,00
				Totais do Dia 14/08/2020 000001 Lançamento(s)	**35,00**	**35,00**
18/08/2020	052/180820/00001	4.2.204.000001	1.1.110.000001	DESPESA C/ENERGIA ELETRICA	175,23	175,23
18/08/2020	052/180820/00002	2.1.103.000002	1.1.110.000001	PAGAMENTO REF.INSS N/MES 07/2020	671,11	671,11
18/08/2020	052/180820/00003	2.1.103.000004	1.1.110.000001	PAGAMENTO REF.IRRF N/DATA 07/2020	1.971,08	1.971,08
				Totais do Dia 18/08/2020 000003 Lançamento(s)	**2.817,42**	**2.817,42**
19/08/2020	052/190820/00001	2.1.104.000007	1.1.110.000001	PAGAMENTO DAS - SIMPLES NACIONAL 07/2020	541,38	541,38
				Totais do Dia 19/08/2020 000001 Lançamento(s)	**541,38**	**541,38**
21/08/2020	052/210820/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 23 CONSUMIDOR FINAL CFOP: 5405	21,00	21,00
				Totais do Dia 21/08/2020 000001 Lançamento(s)	**21,00**	**21,00**
28/08/2020	052/280820/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 712 AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA-ANVISA CFOP: 5405	963,60	963,60
28/08/2020	052/280820/00002	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 4745 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	2.000,00	2.000,00
				Totais do Dia 28/08/2020 000002 Lançamento(s)	**2.963,60**	**2.963,60**
31/08/2020	052/310820/00001	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 4753 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	1.000,00	1.000,00
31/08/2020	052/310820/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 713 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE-CEREST CFOP: 5405	7.560,00	7.560,00
31/08/2020	052/310820/00003	3.2.100.000002	2.1.104.000007	PROVISAO DAS - SIMPLES NACIONAL	775,93	775,93
31/08/2020	052/310820/00004	4.2.204.000011	1.1.110.000001	PG HONORARIO DO MES	550,00	550,00
31/08/2020	052/310820/00005	4.2.101.000001	2.1.105.000002	VLR PROVISAO PRO-LABORE N/MES	11.000,00	11.000,00
31/08/2020	052/310820/00006	2.1.105.000002	2.1.103.000002	VLR DESCONTO INSS S/ PRO-LABORE N/MES	671,11	671,11
31/08/2020	052/310820/00008	2.1.105.000002	2.1.103.000004	VLR DESCONTO IRRF S/ PRÓ-LABORE N/MES	1.971,08	1.971,08
31/08/2020	052/310820/00010	2.1.105.000002	1.1.110.000001	PAGAMENTO REF.PRO-LABORE	8.357,81	8.357,81
				Totais do Dia 31/08/2020 000008 Lançamento(s)	**31.885,93**	**31.885,93**
				Totais do Mês 08/2020 000036 Lançamento(s)	**55.903,20**	**55.903,20**
02/09/2020	052/020920/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 714 CREA-CE CFOP: 5405	425,00	425,00
				Totais do Dia 02/09/2020 000001 Lançamento(s)	**425,00**	**425,00**
03/09/2020	052/030920/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 715 16 SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL-PRF CFOP: 5405	1.990,23	1.990,23
03/09/2020	052/030920/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 718 MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA-POLICIA FEDERAL CFOP: 5405	1.297,80	1.297,80
03/09/2020	052/030920/00003	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 717 GERENCIA REGIONAL DE ADM. DO MF NO CEARA CFOP: 5405	1.223,64	1.223,64
03/09/2020	052/030920/00004	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 716 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA-TRE CFOP: 5405	1.269,00	1.269,00
				Totais do Dia 03/09/2020 000004 Lançamento(s)	**5.780,67**	**5.780,67**
04/09/2020	052/040920/00001	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 4760 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	1.000,00	1.000,00
				Totais do Dia 04/09/2020 000001 Lançamento(s)	**1.000,00**	**1.000,00**

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/044.020-1 no dia 24/03/2021. Os dados de autenticidade podem ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

DIÁRIO CONTÁBIL

ROBERIO PINTO FREIRE

RUA ADOLFO QUIXADA, 111 AEROLANDIA FORTALEZA/CE CEP: 60850-140

CNPJ: 29.062.235/0001-90 NIRE: 23103818153 Registro: JUCEC em 13/11/2017

Emissão: 31/01/2021

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Data	Lote	Conta a Débito	Conta a Crédito	Histórico	Débito	Crédito
05/09/2020	052/050920/00001	4.2.106.000001	1.1.110.000001	DESPESA C/ALUGUEL PREDIO	1.650,00	1.650,00
				Totais do Dia 05/09/2020 000001 Lançamento(s)	**1.650,00**	**1.650,00**
10/09/2020	052/100920/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 719 CAIXA ECONOMICA FEDERAL CFOP: 5405	3.135,00	3.135,00
10/09/2020	052/100920/00002	4.2.204.000004	1.1.110.000001	DESPESA C/TELEFONE	76,77	76,77
				Totais do Dia 10/09/2020 000002 Lançamento(s)	**3.211,77**	**3.211,77**
14/09/2020	052/140920/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 720 HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA- HGF ALDEOTA CFOP: 5405	245,00	245,00
14/09/2020	052/140920/00002	2.1.103.000002	1.1.110.000001	PAGAMENTO REF.INSS N/MES 08/2020	671,11	671,11
14/09/2020	052/140920/00003	2.1.103.000004	1.1.110.000001	PAGAMENTO REF.IRRF N/DATA 08/2020	1.971,08	1.971,08
				Totais do Dia 14/09/2020 000003 Lançamento(s)	**2.887,19**	**2.887,19**
21/09/2020	052/210920/00001	2.1.104.000007	1.1.110.000001	PAGAMENTO DAS - SIMPLES NACIONAL 08/2020	775,93	775,93
				Totais do Dia 21/09/2020 000001 Lançamento(s)	**775,93**	**775,93**
22/09/2020	052/220920/00001	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 4796 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	1.000,00	1.000,00
22/09/2020	052/220920/00002	2.3.620.000001	1.1.110.000001	BX COBRANÇA	4.000,00	4.000,00
				Totais do Dia 22/09/2020 000002 Lançamento(s)	**5.000,00**	**5.000,00**
23/09/2020	052/230920/00001	4.2.204.000006	1.1.110.000001	NF: 29491 PAROMA LUSTRES LTDA CFOP: 1407	50,87	50,87
				Totais do Dia 23/09/2020 000001 Lançamento(s)	**50,87**	**50,87**
25/09/2020	052/250920/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 24 CONSUMIDOR FINAL CFOP: 5405	21,00	21,00
25/09/2020	052/250920/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 25 CONSUMIDOR FINAL CFOP: 5405	14,00	14,00
				Totais do Dia 25/09/2020 000002 Lançamento(s)	**35,00**	**35,00**
30/09/2020	052/300920/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 722 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE-CEREST CFOP: 5405	7.560,00	7.560,00
30/09/2020	052/300920/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 721 DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA CEARA CFOP: 5405	4.998,50	4.998,50
30/09/2020	052/300920/00003	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 4827 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	500,00	500,00
30/09/2020	052/300920/00004	3.2.100.000002	2.1.104.000007	PROVISAO DAS - SIMPLES NACIONAL	872,40	872,40
30/09/2020	052/300920/00005	4.2.204.000011	1.1.110.000001	PG HONORARIO DO MES	550,00	550,00
				Totais do Dia 30/09/2020 000005 Lançamento(s)	**14.480,90**	**14.480,90**
				Totais do Mês 09/2020 000023 Lançamento(s)	**35.297,33**	**35.297,33**
01/10/2020	052/011020/00001	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 4832 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	1.000,00	1.000,00
				Totais do Dia 01/10/2020 000001 Lançamento(s)	**1.000,00**	**1.000,00**
05/10/2020	052/051020/00001	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 4841 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	1.000,00	1.000,00
05/10/2020	052/051020/00002	4.2.106.000001	1.1.110.000001	DESPESA C/ALUGUEL PREDIO	1.650,00	1.650,00
				Totais do Dia 05/10/2020 000002 Lançamento(s)	**2.650,00**	**2.650,00**
06/10/2020	052/061020/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 723 CAIXA ECONOMICA FEDERAL CFOP: 5405	2.821,50	2.821,50
06/10/2020	052/061020/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 724 CREA-CE CFOP: 5405	468,75	468,75
				Totais do Dia 06/10/2020 000002 Lançamento(s)	**3.290,25**	**3.290,25**
08/10/2020	052/081020/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 728 MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA-POLICIA FEDERAL CFOP: 5405	1.411,20	1.411,20
08/10/2020	052/081020/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 725 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA-TRE CFOP: 5405	1.912,90	1.912,90
08/10/2020	052/081020/00003	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 726 GERENCIA REGIONAL DE ADM. DO MF NO CEARA CFOP: 5405	1.871,10	1.871,10
08/10/2020	052/081020/00004	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 727 16 SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL-PRF CFOP: 5405	2.454,21	2.454,21
08/10/2020	052/081020/00005	2.3.620.000001	1.1.110.000001	BX COBRANÇA	5.700,00	5.700,00
				Totais do Dia 08/10/2020 000005 Lançamento(s)	**13.349,41**	**13.349,41**
09/10/2020	052/091020/00001	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 4852 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	1.000,00	1.000,00
				Totais do Dia 09/10/2020 000001 Lançamento(s)	**1.000,00**	**1.000,00**
10/10/2020	052/101020/00001	4.2.204.000004	1.1.110.000001	DESPESA C/TELEFONE	79,45	79,45
				Totais do Dia 10/10/2020 000001 Lançamento(s)	**79,45**	**79,45**
12/10/2020	052/121020/00001	4.2.204.000013	1.1.110.000001	SERV. PREST. POR PJ	109,90	109,90
12/10/2020	052/121020/00002	4.2.204.000018	1.1.110.000001	DESPESA C/ INTERNET	59,70	59,70
12/10/2020	052/121020/00003	4.2.204.000018	1.1.110.000001	DESPESA C/ INTERNET	139,90	139,90

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/044.020-1 no dia 24/03/2021. Os dados de autenticidade podem ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

DIÁRIO CONTÁBIL

ROBERIO PINTO FREIRE

RUA ADOLFO QUIXADA, 111 AEROLANDIA FORTALEZA/CE CEP: 60850-140

CNPJ: 29.062.235/0001-90 NIRE: 23103818153 Registro: JUCEC em 13/11/2017 Emissão: 31/01/2021

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Data	Lote	Conta a Débito	Conta a Crédito	Histórico	Débito	Crédito
				Totais do Dia 12/10/2020 000003 Lançamento(s)	**309,50**	**309,50**
13/10/2020	052/131020/00001	1.1.220.000001	1.1.110.000001	NF: 4858 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	1.000,00	1.000,00
				Totais do Dia 13/10/2020 000001 Lançamento(s)	**1.000,00**	**1.000,00**
16/10/2020	052/161020/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 26 CONSUMIDOR FINAL CFOP: 5405	21,00	21,00
16/10/2020	052/161020/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 27 CONSUMIDOR FINAL CFOP: 5405	14,00	14,00
				Totais do Dia 16/10/2020 000002 Lançamento(s)	**35,00**	**35,00**
20/10/2020	052/201020/00001	2.1.104.000007	1.1.110.000001	PAGAMENTO DAS - SIMPLES NACIONAL 09/2020	872,40	872,40
20/10/2020	052/201020/00002	4.2.204.000001	1.1.110.000001	DESPESA C/ENERGIA ELETRICA	192,49	192,49
				Totais do Dia 20/10/2020 000002 Lançamento(s)	**1.064,89**	**1.064,89**
26/10/2020	052/261020/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 729 HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA- HGF ALDEOTA CFOP: 5405	490,00	490,00
				Totais do Dia 26/10/2020 000001 Lançamento(s)	**490,00**	**490,00**
28/10/2020	052/281020/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 731 BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA CFOP: 5405	1.284,00	1.284,00
28/10/2020	052/281020/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 730 BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA CFOP: 5405	5.136,00	5.136,00
28/10/2020	052/281020/00003	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 732 BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA CFOP: 5405	1.926,00	1.926,00
28/10/2020	052/281020/00004	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 733 BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA CFOP: 5405	1.284,00	1.284,00
28/10/2020	052/281020/00005	2.3.620.000001	1.1.110.000001	BX COBRANÇA	6.300,00	6.300,00
				Totais do Dia 28/10/2020 000005 Lançamento(s)	**15.930,00**	**15.930,00**
29/10/2020	052/291020/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 28 CONSUMIDOR FINAL CFOP: 5405	35,00	35,00
29/10/2020	052/291020/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 29 CONSUMIDOR FINAL CFOP: 5405	14,00	14,00
29/10/2020	052/291020/00003	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 734 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE-CEREST CFOP: 5405	7.560,00	7.560,00
				Totais do Dia 29/10/2020 000003 Lançamento(s)	**7.609,00**	**7.609,00**
31/10/2020	052/311020/00001	3.2.100.000002	2.1.104.000007	PROVISAO DAS - SIMPLES NACIONAL	1.091,05	1.091,05
31/10/2020	052/311020/00002	4.2.204.000011	1.1.110.000001	PG HONORARIO DO MES	550,00	550,00
				Totais do Dia 31/10/2020 000002 Lançamento(s)	**1.641,05**	**1.641,05**
				Totais do Mês 10/2020 000031 Lançamento(s)	**49.448,55**	**49.448,55**
03/11/2020	052/031120/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 735 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA CFOP: 5405	160,50	160,50
03/11/2020	052/031120/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 736 GERENCIA REGIONAL DE ADM. DO MF NO CEARA CFOP: 5405	1.710,72	1.710,72
03/11/2020	052/031120/00003	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 737 CREA-CE CFOP: 5405	250,00	250,00
03/11/2020	052/031120/00004	4.2.204.000018	1.1.110.000001	DESPESA C/INTERNET	139,90	139,90
03/11/2020	052/031120/00005	4.2.204.000018	1.1.110.000001	DESPESA C/ INTERNET	59,70	59,70
				Totais do Dia 03/11/2020 000005 Lançamento(s)	**2.320,82**	**2.320,82**
04/11/2020	052/041120/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 738 SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO EM PERNAMBUCO - SAD/PE CFOP: 6404	161,00	161,00
				Totais do Dia 04/11/2020 000001 Lançamento(s)	**161,00**	**161,00**
05/11/2020	052/051120/00001	4.2.106.000001	1.1.110.000001	DESPESA C/ALUGUEL PREDIO	1.650,00	1.650,00
				Totais do Dia 05/11/2020 000001 Lançamento(s)	**1.650,00**	**1.650,00**
08/11/2020	052/081120/00001	4.2.204.000013	1.1.110.000001	SERV. PREST. POR PJ	109,90	109,90
				Totais do Dia 08/11/2020 000001 Lançamento(s)	**109,90**	**109,90**
09/11/2020	052/091120/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 739 16 SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL-PRF CFOP: 5405	2.356,53	2.356,53
09/11/2020	052/091120/00002	1.1.220.000001	2.1.100.000004	NF: 4924 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	1.000,00	1.000,00
09/11/2020	052/091120/00003	2.3.620.000001	1.1.110.000001	BX COBRANÇA	4.000,00	4.000,00
				Totais do Dia 09/11/2020 000003 Lançamento(s)	**7.356,53**	**7.356,53**
10/11/2020	052/101120/00001	4.2.204.000004	1.1.110.000001	DESPESA C/TELEFONE	77,62	77,62
				Totais do Dia 10/11/2020 000001 Lançamento(s)	**77,62**	**77,62**
12/11/2020	052/121120/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 30 CONSUMIDOR FINAL CFOP: 5405	35,00	35,00
				Totais do Dia 12/11/2020 000001 Lançamento(s)	**35,00**	**35,00**
16/11/2020	052/161120/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 740 CAIXA ECONOMICA FEDERAL CFOP: 5405	3.239,50	3.239,50

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/044.020-1 no dia 24/03/2021. Os dados de autenticidade podem ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

DIÁRIO CONTÁBIL

ROBERIO PINTO FREIRE

RUA ADOLFO QUIXADA, 111 AEROLANDIA FORTALEZA/CE CEP: 60850-140

CNPJ: 29.062.235/0001-90 NIRE: 23103818153 Registro: JUCEC em 13/11/2017

Emissão: 31/01/2021

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Data	Lote	Conta a Débito	Conta a Crédito	Histórico	Débito	Crédito
				Totais do Dia 16/11/2020 000001 Lançamento(s)	**3.239,50**	**3.239,50**
18/11/2020	052/181120/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 741 ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA CFOP: 5405	223,50	223,50
				Totais do Dia 18/11/2020 000001 Lançamento(s)	**223,50**	**223,50**
20/11/2020	052/201120/00001	2.1.104.000007	1.1.110.000001	PAGAMENTO DAS - SIMPLES NACIONAL 10/2020	1.091,05	1.091,05
				Totais do Dia 20/11/2020 000001 Lançamento(s)	**1.091,05**	**1.091,05**
24/11/2020	052/241120/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 742 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA-TRE CFOP: 5405	3.576,70	3.576,70
24/11/2020	052/241120/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 743 MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA-POLICIA FEDERAL CFOP: 5405	1.260,00	1.260,00
				Totais do Dia 24/11/2020 000002 Lançamento(s)	**4.836,70**	**4.836,70**
25/11/2020	052/251120/00001	1.1.220.000001	2.1.100.000004	NF: 4957 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	1.000,00	1.000,00
				Totais do Dia 25/11/2020 000001 Lançamento(s)	**1.000,00**	**1.000,00**
30/11/2020	052/301120/00001	3.2.100.000002	2.1.104.000007	PROVISAO DAS - SIMPLES NACIONAL	477,16	477,16
30/11/2020	052/301120/00002	4.2.204.000011	1.1.110.000001	PG HONORARIO DO MES	550,00	550,00
				Totais do Dia 30/11/2020 000002 Lançamento(s)	**1.027,16**	**1.027,16**
				Totais do Mês 11/2020 000021 Lançamento(s)	**23.128,78**	**23.128,78**
01/12/2020	052/011220/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 744 SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO EM PERNAMBUCO - SAD/PE CFOP: 6404	322,00	322,00
01/12/2020	052/011220/00002	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 746 CREA-CE CFOP: 5405	531,25	531,25
01/12/2020	052/011220/00003	1.1.210.000001	3.1.102.000001	NF: 745 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE-CEREST CFOP: 5405	7.560,00	7.560,00
				Totais do Dia 01/12/2020 000003 Lançamento(s)	**8.413,25**	**8.413,25**
02/12/2020	052/021220/00001	1.1.220.000001	2.1.100.000004	NF: 4967 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	2.000,00	2.000,00
				Totais do Dia 02/12/2020 000001 Lançamento(s)	**2.000,00**	**2.000,00**
05/12/2020	052/051220/00001	4.2.106.000001	1.1.110.000001	DESPESA C/ALUGUEL PREDIO	1.650,00	1.650,00
				Totais do Dia 05/12/2020 000001 Lançamento(s)	**1.650,00**	**1.650,00**
08/12/2020	052/081220/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 748 INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC CFOP: 5405	216,84	216,84
08/12/2020	052/081220/00002	1.1.210.000001	3.1.102.000001	NF: 747 CAIXA ECONOMICA FEDERAL CFOP: 5405	3.059,00	3.059,00
				Totais do Dia 08/12/2020 000002 Lançamento(s)	**3.275,84**	**3.275,84**
09/12/2020	052/091220/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 31 CONSUMIDOR FINAL CFOP: 5405	28,00	28,00
				Totais do Dia 09/12/2020 000001 Lançamento(s)	**28,00**	**28,00**
10/12/2020	052/101220/00001	1.1.210.000001	3.1.102.000001	NF: 750 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA-TRE CFOP: 5405	3.026,80	3.026,80
10/12/2020	052/101220/00002	1.1.210.000001	3.1.102.000001	NF: 752 MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA-POLICIA FEDERAL CFOP: 5405	1.423,80	1.423,80
10/12/2020	052/101220/00003	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 749 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA-TRE CFOP: 5405	808,40	808,40
10/12/2020	052/101220/00004	1.1.210.000001	3.1.102.000001	NF: 751 GERENCIA REGIONAL DE ADM. DO MF NO CEARA CFOP: 5405	1.829,52	1.829,52
10/12/2020	052/101220/00005	1.1.220.000001	2.1.100.000004	NF: 4987 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	1.000,00	1.000,00
10/12/2020	052/101220/00006	4.2.204.000004	1.1.110.000001	DESPESA C/TELEFONE	74,44	74,44
				Totais do Dia 10/12/2020 000006 Lançamento(s)	**8.162,96**	**8.162,96**
11/12/2020	052/111220/00001	1.1.210.000001	3.1.102.000001	NF: 753 DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA CEARA CFOP: 5405	4.140,00	4.140,00
				Totais do Dia 11/12/2020 000001 Lançamento(s)	**4.140,00**	**4.140,00**
14/12/2020	052/141220/00001	4.2.204.000013	1.1.110.000001	SERV. PREST. POR PJ	116,50	116,50
14/12/2020	052/141220/00002	4.2.204.000018	1.1.110.000001	DESPESA C/ INTERNET	59,70	59,70
14/12/2020	052/141220/00003	4.2.204.000018	1.1.110.000001	DESPESA C/ INTERNET	139,90	139,90
14/12/2020	052/141220/00004	4.2.204.000001	1.1.110.000001	DESPESA C/ENERGIA ELETRICA	177,12	177,12
14/12/2020	052/141220/00005	4.2.204.000001	1.1.110.000001	DESPESA C/ENERGIA ELETRICA	207,55	207,55
14/12/2020	052/141220/00006	2.3.620.000001	1.1.110.000001	BX COBRANÇA	4.000,00	4.000,00
				Totais do Dia 14/12/2020 000006 Lançamento(s)	**4.700,77**	**4.700,77**
15/12/2020	052/151220/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 754 AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA-ANVISA CFOP: 5405	630,72	630,72
15/12/2020	052/151220/00002	1.1.220.000001	2.1.100.000004	NF: 5004 LITORÁGUA ÁGUAS MINERAISLTDA CFOP: 1403	1.000,00	1.000,00

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/044.020-1 no dia 24/03/2021. Os dados de autenticação podem ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

DIÁRIO CONTÁBIL

ROBERIO PINTO FREIRE

RUA ADOLFO QUIXADA, 111 AEROLANDIA FORTALEZA/CE CEP: 60850-140

CNPJ: 29.062.235/0001-90 NIRE: 23103818153 Registro: JUCEC em 13/11/2017

Emissão: 31/01/2021

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Data	Lote	Conta a Débito	Conta a Crédito	Histórico	Débito	Crédito
				Totais do Dia 15/12/2020 000002 Lançamento(s)	**1.630,72**	**1.630,72**
17/12/2020	052/171220/00001	1.1.210.000001	3.1.102.000001	NF: 755 16 SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL-PRF CFOP: 5405	3.760,68	3.760,68
				Totais do Dia 17/12/2020 000001 Lançamento(s)	**3.760,68**	**3.760,68**
18/12/2020	052/181220/00001	2.1.104.000007	1.1.110.000001	PAGAMENTO DAS - SIMPLES NACIONAL 11/2020	477,16	477,16
18/12/2020	052/181220/00002	4.2.204.000006	1.1.110.000001	PG CERTIFICADO DIGITAL	640,00	640,00
				Totais do Dia 18/12/2020 000002 Lançamento(s)	**1.117,16**	**1.117,16**
21/12/2020	052/211220/00001	1.1.110.000001	3.1.102.000001	NF: 756 HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA- HGF ALDEOTA CFOP: 5405	774,20	774,20
				Totais do Dia 21/12/2020 000001 Lançamento(s)	**774,20**	**774,20**
28/12/2020	052/281220/00001	1.1.210.000001	3.1.102.000001	NF: 757 SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO EM PERNAMBUCO - SAD/PE CFOP: 6404	1.288,00	1.288,00
				Totais do Dia 28/12/2020 000001 Lançamento(s)	**1.288,00**	**1.288,00**
30/12/2020	052/301220/00001	1.1.210.000001	3.1.102.000001	NF: 758 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA-TRE CFOP: 5405	1.339,50	1.339,50
30/12/2020	052/301220/00002	1.1.210.000001	3.1.102.000001	NF: 759 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE-CEREST CFOP: 5405	7.560,00	7.560,00
				Totais do Dia 30/12/2020 000002 Lançamento(s)	**8.899,50**	**8.899,50**
31/12/2020	052/311220/00001	4.1.100.000001	1.1.220.000001	VLR CMV-CUSTO MERCADORIA VENDIDA	51.212,88	51.212,88
31/12/2020	052/311220/00002	3.2.100.000002	2.1.104.000007	PROVISAO DAS - SIMPLES NACIONAL	1.353,74	1.353,74
31/12/2020	052/311220/00003	2.3.610.000001	2.1.109.000002	DISTRIB. DE LUCROS DESTE EXERCÍCIO	22.000,00	22.000,00
31/12/2020	052/311220/00004	2.1.109.000002	1.1.110.000001	PG DISTRIB. DE LUCROS	22.000,00	22.000,00
31/12/2020	052/311220/00005	4.2.204.000011	1.1.110.000001	PG HONORARIO DO MES	550,00	550,00
31/12/2020	052/311220/00006	4.2.204.000011	1.1.110.000001	PG HONORARIO DO MES 13/2020	550,00	550,00
31/12/2020	052/TR1220/00001	3.1.102.000001	5.2.101.000001	Transferência para resultado	292.220,21	292.220,21
31/12/2020	052/TR1220/00002	5.2.101.000001	3.2.100.000002	Transferência para resultado	12.209,06	12.209,06
31/12/2020	052/TR1220/00003	5.2.101.000001	4.1.100.000001	Transferência para resultado	51.212,88	51.212,88
31/12/2020	052/TR1220/00004	5.2.101.000001	4.2.101.000001	Transferência para resultado	88.000,00	88.000,00
31/12/2020	052/TR1220/00005	5.2.101.000001	4.2.106.000001	Transferência para resultado	19.800,00	19.800,00
31/12/2020	052/TR1220/00006	5.2.101.000001	4.2.203.000010	Transferência para resultado	393,52	393,52
31/12/2020	052/TR1220/00007	5.2.101.000001	4.2.204.000001	Transferência para resultado	1.878,94	1.878,94
31/12/2020	052/TR1220/00008	5.2.101.000001	4.2.204.000004	Transferência para resultado	947,02	947,02
31/12/2020	052/TR1220/00009	5.2.101.000001	4.2.204.000006	Transferência para resultado	1.140,87	1.140,87
31/12/2020	052/TR1220/00010	5.2.101.000001	4.2.204.000011	Transferência para resultado	7.150,00	7.150,00
31/12/2020	052/TR1220/00011	5.2.101.000001	4.2.204.000013	Transferência para resultado	1.218,86	1.218,86
31/12/2020	052/TR1220/00012	5.2.101.000001	4.2.204.000018	Transferência para resultado	1.052,28	1.052,28
31/12/2020	052/TR1220/00013	5.2.101.000001	2.3.610.000001	Resultado do período	107.216,78	107.216,78
				Totais do Dia 31/12/2020 000019 Lançamento(s)	**682.107,04**	**682.107,04**
				Totais do Mês 12/2020 000049 Lançamento(s)	**731.948,12**	**731.948,12**
				Totais do Ano 2020 000452 Lançamento(s)	**1.599.425,71**	**1.599.425,71**

ROBERIO PINTO FREIRE
CNPJ: 29.062.235/0001-90
ROBÉRIO PINTO FREIRE
CPF: 626.577.473-53
EMPRESÁRIO

ANA CARINY PEIXOTO MENDES
CPF: 003.212.663-82
CRC: CE 019908/O-7
CONTADORA

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/044.020-1 no dia 24/03/2021. Os dados de autenticação podem ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

BALANÇO PATRIMONIAL

ROBERIO PINTO FREIRE

RUA ADOLFO QUIXADA, 111 AEROLANDIA FORTALEZA/CE CEP: 60850-140
CNPJ: 29.062.235/0001-90 NIRE: 23103818153 Registro: JUCEC em 13/11/2017
Encerrado em 31 de dezembro de 2020 (em Reais)

Conta Contábil / Descrição da Conta		Saldo Atual
1	ATIVO	65.348,73
1.1	CIRCULANTE	63.698,73
1.1.1	DISPONIVEL	28.711,43
1.1.110	CAIXA	2.318,72
1.1.110.000001	CAIXA GERAL	2.318,72
1.1.120	BANCO CONTA MOVIMENTO	26.392,71
1.1.120.000001	BANCO DO BRASIL S/A.	22.269,02
1.1.120.000002	CAIXA ECONÔMICA	3.369,58
1.1.120.000003	BRADESCO S/A	754,11
1.1.2	CLIENTES	34.987,30
1.1.210	CLIENTES PESSOA JURIDICA	34.987,30
1.1.210.000001	CLIENTES	34.987,30
1.2	NÃO CIRCULANTE	1.650,00
1.2.4	IMOBILIZADO	1.650,00
1.2.400.000001	MODULO FISCAL ELETRONICO	1.650,00
	TOTAL GERAL - ATIVO :	65.348,73
2	PASSIVO	65.348,73
2.1	CIRCULANTE	8.024,85
2.1.1	FORNECEDORES	8.024,85
2.1.100	FORNECEDORES NACIONAIS	6.000,00
2.1.100.000004	LITORAGUA AGUAS MINERAIS	6.000,00
2.1.103	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	671,11
2.1.103.000002	INSS A RECOLHER	671,11
2.1.104	IMPOSTOS A PAGAR/RECOLHER	1.353,74
2.1.104.000007	DAS-SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.353,74
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	57.323,88
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	30.000,00
2.3.101	CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00
2.3.101.000001	ROBERIO PINTO FREIRE	30.000,00
2.3.6	LUCROS ACUMULADOS	27.323,88
2.3.610	LUCROS DO EXERCICIO	277.324,13
2.3.610.000001	LUCROS DESTE EXERCICIO	277.324,13
2.3.620	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	-250.000,25
2.3.620.000001	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	-250.000,25
	TOTAL GERAL - PASSIVO :	65.348,73

EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 1.177 AO 1.195 DA LEI 10.406/2002 (CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020, ENCERRADO EM 31/12/2020, TANTO O ATIVO COMO O PASSIVO EM R$ 65.348,73 DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA A CONTABILIDADE, RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO TÉCNICO, VEZ QUE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA/ENTIDADE, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO, VERACIDADE E IDONEIDADE.

FORTALEZA, CE 31/12/2020

ROBERIO PINTO FREIRE
CNPJ: 29.062.235/0001-90
ROBÉRIO PINTO FREIRE
CPF: 626.577.473-53
EMPRESÁRIO

ANA CARINY PEIXOTO MENDES
CPF: 003.212.663-82
CRC: CE 019908/O-7
CONTADORA

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/044.020-1 no dia 24/03/2021. Os dados de autenticidade podem ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

DRE - DEM. RESULTADO DE EXERCÍCIO

ROBERIO PINTO FREIRE

RUA ADOLFO QUIXADA, 111 AEROLANDIA FORTALEZA/CE CEP: 60850-140
CNPJ: 29.062.235/0001-90 NIRE: 23103818153 Registro: JUCEC em 13/11/2017
Encerrado em 31 de dezembro de 2020 (em Reais)

Conta Contábil / Descrição da Conta		Resultado
3	RECEITAS	280.011,15
3.1	RECEITAS BRUTA OPERACIONAIS	292.220,21
3.1.1	RECEITAS DE MERCADORIAS	292.220,21
3.1.102	RECEITAS DE VENDAS	292.220,21
3.1.102.000001	VENDAS A VISTA - ÀGUA MINERAL	292.220,21
3.2	(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	-12.209,06
3.2.1	(-) DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA VENDAS/SERVIÇOS	-12.209,06
3.2.100	(-) DEDUÇÃO DE RECEITA DE VENDAS	-12.209,06
3.2.100.000002	(-) DAS - SIMPLES NACIONAL	-12.209,06
	RESULTADO BRUTO DO PERÍODO	**280.011,15**
4	DESPESAS	-172.794,37
4.1	CUSTOS DIRETOS	-51.212,88
4.1.1	C.M.V	-51.212,88
4.1.100	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	-51.212,88
4.1.100.000001	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA - ÀGUA MINERAL	-51.212,88
4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	-121.581,49
4.2.1	DESPESAS/CUSTOS	-107.800,00
4.2.101	DESPESAS COM PESSOAL	-88.000,00
4.2.101.000001	PRO LABORE	-88.000,00
4.2.106	OUTRAS DESPESAS	-19.800,00
4.2.106.000001	ALUGUÉIS	-19.800,00
4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-13.781,49
4.2.203	DESPESAS TRIBUTARIAS	-393,52
4.2.203.000010	IPTU	-393,52
4.2.204	DESPESAS/CUSTOS FIXOS	-13.387,97
4.2.204.000001	COELCE	-1.878,94
4.2.204.000004	TELEFONE MOVEL/OI/TIM/CLARO/VIVO/NEXTEL	-947,02
4.2.204.000006	MATERIAL DE CONSUMO	-1.140,87
4.2.204.000011	HONORÁRIOS CONTABÉIS	-7.150,00
4.2.204.000013	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ	-1.218,86
4.2.204.000018	INTERNET/VELOX/EMBRATEL/3G	-1.052,28
	RESULTADO OPERACIONAL	**107.216,78**
	RESULTADO DO PERÍODO ANTES DA CSLL/IRPJ	**107.216,78**
	RESULTADO DO PERÍODO	**107.216,78**
	RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO	**107.216,78**

ROBERIO PINTO FREIRE
CNPJ: 29.062.235/0001-90
ROBÉRIO PINTO FREIRE
CPF: 626.577.473-53
EMPRESÁRIO

ANA CARINY PEIXOTO MENDES
CPF: 003.212.663-82
CRC: CE 019908/O-7
CONTADORA

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/044.020-1 no dia 24/03/2021. Os dados de autenticação podem ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ROBERIO PINTO FREIRE					
NIRE:	2310381815-3	CNPJ:	29.062.235/0001-90	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	4	Data assinatura:	24/03/2021
Quantidade de páginas:	18		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
003.212.663-82	ANA CARINY PEIXOTO MENDES	Contador	CE019908/O-7	24/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital				
626.577.473-53	ROBERIO PINTO FREIRE	Empresário		24/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/044.020-1 no dia 24/03/2021. Os dados de autenticidade podem ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20019026 em 26/03/2021. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/044.020-1	2MUd

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	ROBERIO PINTO FREIRE
Nire:	
CNPJ:	29.062.235/0001-90
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	4
Período de	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
003.212.663-82	ANA CARINY PEIXOTO MENDES	CE019908/O-7	24/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital			
626.577.473-53	ROBERIO PINTO FREIRE		24/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital			

Fortaleza. sexta-feira, 26 de março de 2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/044.020-1.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Documento assinado eletrônicamente por Ana Katia Torres Cavalcante, Servidor(a) Público(a), em 26/03/2021, às 12:46 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. sexta-feira, 26 de março de 2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/044.020-1.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:45:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 014274/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 27/01/2022 10:45:04* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pregão Eletrônico

70007 .682021 .3438 .4667 .1529586750

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00068/2021

Às 09:00 horas do dia 27 de janeiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 10162021 de 30/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 194172021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00068/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição estimada de 9.000 garrafões de 20 litros de água mineral, conforme as especificações do edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Água mineral natural
Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 9.000
Unidade de fornecimento: Garrafão 20 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 61.200,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 50,00

Aceito para: ROBERIO PINTO FREIRE**, pelo melhor lance de** R$ 44.700,0000 **e com valor negociado a** R$ 44.640,0000 .

Histórico

Item: 1 - Água mineral natural

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.614.808/0002-04	CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE AGUAS	Sim	Sim	9.000	R$ 6,8000	R$ 61.200,0000	26/01/2022 14:43:46
	Marca: INDAIA **Fabricante:** INDAIA **Modelo / Versão:** seguindo expecificações do edital **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.764.584/0001-20	BRAZLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA LIMP	Sim	Sim	9.000	R$ 6,8000	R$ 61.200,0000	26/01/2022 16:02:00
	Marca: NATURAL DO HORIZONTE **Fabricante:** INDAIA **Modelo / Versão:** GARRAFÃO 20LT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** A presente licitação tem como objeto a aquisição do quantitativo estimado de 9.000 (nove mil) garrafões de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral, conforme as especificações do Anexo III – Termo de Referência. **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.062.235/0001-90	ROBERIO PINTO FREIRE	Sim	Sim	9.000	R$ 10,0000	R$ 90.000,0000	24/01/2022 10:14:30
	Marca: LITORÁGUA **Fabricante:** LITORÁGUA ÁGUAS MINERAIS LTDA						

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:53:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Modelo / Versão: GARRAFÃO DE 20 LITROS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável.água mineral natural, em garrafões de 20 litros (garrafões novos, tipo cristal), para abastecimento da sede deste TRE e Fórum Eleitoral, observadas as especificações estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 68/2021 e no Anexo III – Termo de Referência.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 90.000,0000	29.062.235/0001-90	27/01/2022 09:00:00:640
R$ 61.200,0000	27.614.808/0002-04	27/01/2022 09:00:00:640
R$ 61.200,0000	33.764.584/0001-20	27/01/2022 09:00:00:640
R$ 61.150,0000	33.764.584/0001-20	27/01/2022 09:03:48:193
R$ 61.100,0000	29.062.235/0001-90	27/01/2022 09:04:51:863
R$ 61.000,0000	27.614.808/0002-04	27/01/2022 09:05:12:713
R$ 60.050,0000	33.764.584/0001-20	27/01/2022 09:05:27:420
R$ 60.000,0000	27.614.808/0002-04	27/01/2022 09:06:21:893
R$ 59.920,0000	33.764.584/0001-20	27/01/2022 09:06:43:653
R$ 59.800,0000	27.614.808/0002-04	27/01/2022 09:07:37:877
R$ 59.720,0000	33.764.584/0001-20	27/01/2022 09:07:51:577
R$ 59.600,0000	27.614.808/0002-04	27/01/2022 09:08:31:733
R$ 59.350,0000	33.764.584/0001-20	27/01/2022 09:08:45:357
R$ 59.300,0000	27.614.808/0002-04	27/01/2022 09:09:00:483
R$ 54.000,0000	29.062.235/0001-90	27/01/2022 09:09:07:633
R$ 58.900,0000	33.764.584/0001-20	27/01/2022 09:09:13:753
R$ 52.900,0000	33.764.584/0001-20	27/01/2022 09:09:23:257
R$ 52.200,0000	29.062.235/0001-90	27/01/2022 09:09:40:227
R$ 52.000,0000	27.614.808/0002-04	27/01/2022 09:09:50:207
R$ 51.300,0000	29.062.235/0001-90	27/01/2022 09:10:01:317
R$ 51.800,0000	33.764.584/0001-20	27/01/2022 09:10:02:077
R$ 51.200,0000	27.614.808/0002-04	27/01/2022 09:10:07:907
R$ 50.200,0000	33.764.584/0001-20	27/01/2022 09:10:13:567
R$ 49.500,0000	29.062.235/0001-90	27/01/2022 09:10:22:387
R$ 50.100,0000	27.614.808/0002-04	27/01/2022 09:10:26:043
R$ 48.600,0000	29.062.235/0001-90	27/01/2022 09:10:36:513
R$ 49.410,0000	27.614.808/0002-04	27/01/2022 09:10:42:263
R$ 48.300,0000	33.764.584/0001-20	27/01/2022 09:10:53:087
R$ 47.700,0000	29.062.235/0001-90	27/01/2022 09:10:56:627
R$ 47.600,0000	33.764.584/0001-20	27/01/2022 09:11:03:460
R$ 46.800,0000	29.062.235/0001-90	27/01/2022 09:11:31:763
R$ 46.700,0000	33.764.584/0001-20	27/01/2022 09:11:46:440
R$ 45.900,0000	29.062.235/0001-90	27/01/2022 09:12:09:810
R$ 45.800,0000	33.764.584/0001-20	27/01/2022 09:12:20:910
R$ 45.000,0000	29.062.235/0001-90	27/01/2022 09:12:35:003
R$ 44.950,0000	33.764.584/0001-20	27/01/2022 09:13:58:160
R$ 44.900,0000	29.062.235/0001-90	27/01/2022 09:14:13:953
R$ 44.850,0000	33.764.584/0001-20	27/01/2022 09:15:14:367
R$ 44.800,0000	29.062.235/0001-90	27/01/2022 09:15:20:713
R$ 44.750,0000	33.764.584/0001-20	27/01/2022 09:16:16:330
R$ 44.700,0000	29.062.235/0001-90	27/01/2022 09:16:24:307

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/01/2022 09:00:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/01/2022 09:18:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/01/2022 09:18:25	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo -	27/01/2022 09:31:29	Convocado para envio de anexo o fornecedo 29.062.235/0001-90.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:53:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Convocação anexo		
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/01/2022 09:33:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROBERIO PINTO FREIRE, CNPJ/CPF: 29.062.235/0001-90.
Aceite de proposta	27/01/2022 09:47:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROBERIO PINTO FREIRE, CNPJ/CPF: 29.062.235/0001-90, pelo melhor lance de R$ 44.700,0000 e com valor negociado a R$ 44.640,0000. Motivo: Valor negociado no chat e confirmado na proposta ajustada que foi anexada.
Habilitação de fornecedor	27/01/2022 10:02:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROBERIO PINTO FREIRE - CNPJ/CPF: 29.062.235/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	27/01/2022 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2022 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2022 09:00:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/01/2022 09:01:48	Bom dia, senhores licitantes. Está aberta a sessão para fornecimento de água mineral em garrafões de 20 litros. Façam suas ofertas.
Pregoeiro	27/01/2022 09:02:12	Fiquem atentos às comunicações e orientações da pregoeira neste chat.
Sistema	27/01/2022 09:18:25	O item 1 está encerrado.
Sistema	27/01/2022 09:20:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	27/01/2022 09:21:47	A fase de lances foi encerrada e a menor proposta foi ofertada pela empresa Roberio PInto Freire que será convocada agora para negociar o valor.
Pregoeiro	27/01/2022 09:24:46	Para ROBERIO PINTO FREIRE - Senhor representante, em busca da contratação vantajosa, vimos indagar sobre a negociação do valor ofertado, conforme a disciplina do art. 38 do Decreto 10.024/019.
29.062.235/0001-90	27/01/2022 09:28:39	BOM DIA,NOSSO LANCE FINAL É R$ 44.640,00.
Pregoeiro	27/01/2022 09:31:17	Para ROBERIO PINTO FREIRE - Assim, faremos a convocação para envio da proposta ajustada, atendendo a todos os requisitos do item 4.8 do edital e o preço será avaliado no momento da homologação.
Sistema	27/01/2022 09:31:29	Senhor fornecedor ROBERIO PINTO FREIRE, CNPJ/CPF: 29.062.235/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	27/01/2022 09:32:27	A pregoeira convocou o fornecedor ROBERIO PINTO FREIRE para anexar sua proposta ajustada no prazo de 2 horas contado da convocação do sistema.
Sistema	27/01/2022 09:33:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROBERIO PINTO FREIRE, CNPJ/CPF: 29.062.235/0001-90, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	27/01/2022 09:43:00	Analisaremos o anexo enviado.
Pregoeiro	27/01/2022 09:46:23	A proposta enviada atendeu às disposições do edital e será aceita pela pregoeira.
Pregoeiro	27/01/2022 09:48:10	Aceita a proposta, passaremos agora à análise da documentação de habiitação apresentada e consulta online ao SICAF, CEIS, CNJ e TCU. Aguardem um instante.
Pregoeiro	27/01/2022 10:02:15	Analisada a documentação apresentada e realizadas as consultas necessárias, a pregoeira decide habilitar a empresa ROBERIO PINTO FREIRE no presente certame.
Sistema	27/01/2022 10:02:48	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	27/01/2022 10:03:07	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/01/2022 às 10:33:00.
Pregoeiro	27/01/2022 10:03:36	Habilitada a empresa no sistema, abriu-se o prazo para registro de intenção de recurso.
Pregoeiro	27/01/2022 10:46:45	O prazo para registro de intenção de recurso foi encerrado e não houve manifestação neste sentido.
Pregoeiro	27/01/2022	Encerramos agora a presente ses

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:53:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

10:47:45 desejamos a todos um bom dia.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	27/01/2022 08:56:54	
Alteração equipe	27/01/2022 08:59:52	Pregoeiro Anterior: 00351663398-ALINY GUERRA VALE . Pregoeiro Atual: 48684856368-ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ . Justificativa: Pregoeira que irá operar o pregão.
Abertura da sessão pública	27/01/2022 09:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	27/01/2022 09:20:39	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	27/01/2022 10:02:48	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	27/01/2022 10:03:07	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/01/2022 às 10:33:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:48 horas do dia 27 de janeiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeiro Oficial

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:53:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Pregão Eletrônico

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00068/2021

Às 10:48 horas do dia 27 de janeiro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00068/2021, referente ao Processo nº 194172021, o pregoeiro, Sr(a) ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Água mineral natural
Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 9.000
Unidade de fornecimento: Garrafão 20 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 61.200,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 50,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ROBERIO PINTO FREIRE **, pelo melhor lance de** R$ 44.700,0000 **, com valor negociado a** R$ 44.640,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/01/2022 10:48:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROBERIO PINTO FREIRE, CNPJ/CPF: 29.062.235/0001-90, Melhor lance: R$ 44.700,0000, Valor Negociado: R$ 44.640,0000

Fim do documento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 10:53:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 014295/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 27/01/2022 10:53:30* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º68/2021

Atendendo à solicitação da SAPRE - Seção de Administração Predial, foi aberto o Pregão Eletrônico 68/2021, visando ao fornecimento de garrafões de água mineral, conforme as especificações e justificativas do Termo de Referência, Doc. nº 205.257/2021, com a utilização da ferramenta constante no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

O Edital de Convocação, Doc.7.442/2022, foi aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral e publicado em 17 de janeiro de 2022, no Diário da Justiça Eletrônico, no Diário Oficial da União, jornal de grande circulação e disponibilizado nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ce.jus.br.

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico, Doc. nº 14.295/2022.

Finalizados todos os procedimentos descritos na ata do certame, não houve registro de intenção de recurso e o objeto foi adjudicado à empresa ROBERIO PINTO FREIRE constante no Termo de Adjudicação, Doc. nº 14.295/2022.

Não houve descumprimentos ao edital no decorrer do processo que causasse prejuízo à Administração, não cabendo, assim, abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades. Durante o certame, tivemos um equívoco quanto à publicação de pregão errada, o que nos fez retificar a publicação, cumprir novo prazo de 8 dias úteis para a abertura das propostas e revogar o pregão eletrônico 68/2022 no COmprasnet, após autorização da autoridade superior.

Destarte, sugerimos o envio do processo à Secretaria de Administração - SAD para ciência e providências quanto à consulta ao CADIN. Após, encaminhar à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e à autoridade superiora para fins de homologação, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2022

Andréia Vasconcelos Tomaz
Pregoeira

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 11:32:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 014372/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 27/01/2022 11:32:30* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 27 de Janeiro de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e providências.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 11:33:08
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 014374/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 27/01/2022 11:33:08* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 27 de Janeiro de 2022.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para providenciar a homologação do certame.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 11:36:51
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 014380/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 27/01/2022 11:36:51* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 27 de Janeiro de 2022.

PAD nº 19417/2021

De acordo com a informação da SELIC no doc nº 14372/2022.

À SOF, para consulta ao CADIN.

Após, encaminhe-se à SCI, para emissão de nota técnica.

Por fim, à DIGER para, sendo o caso, homologação do certame, inclusive na ferramenta do sítio eletrônico *comprasgovernamentais.*

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/01/2022 11:51:48
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

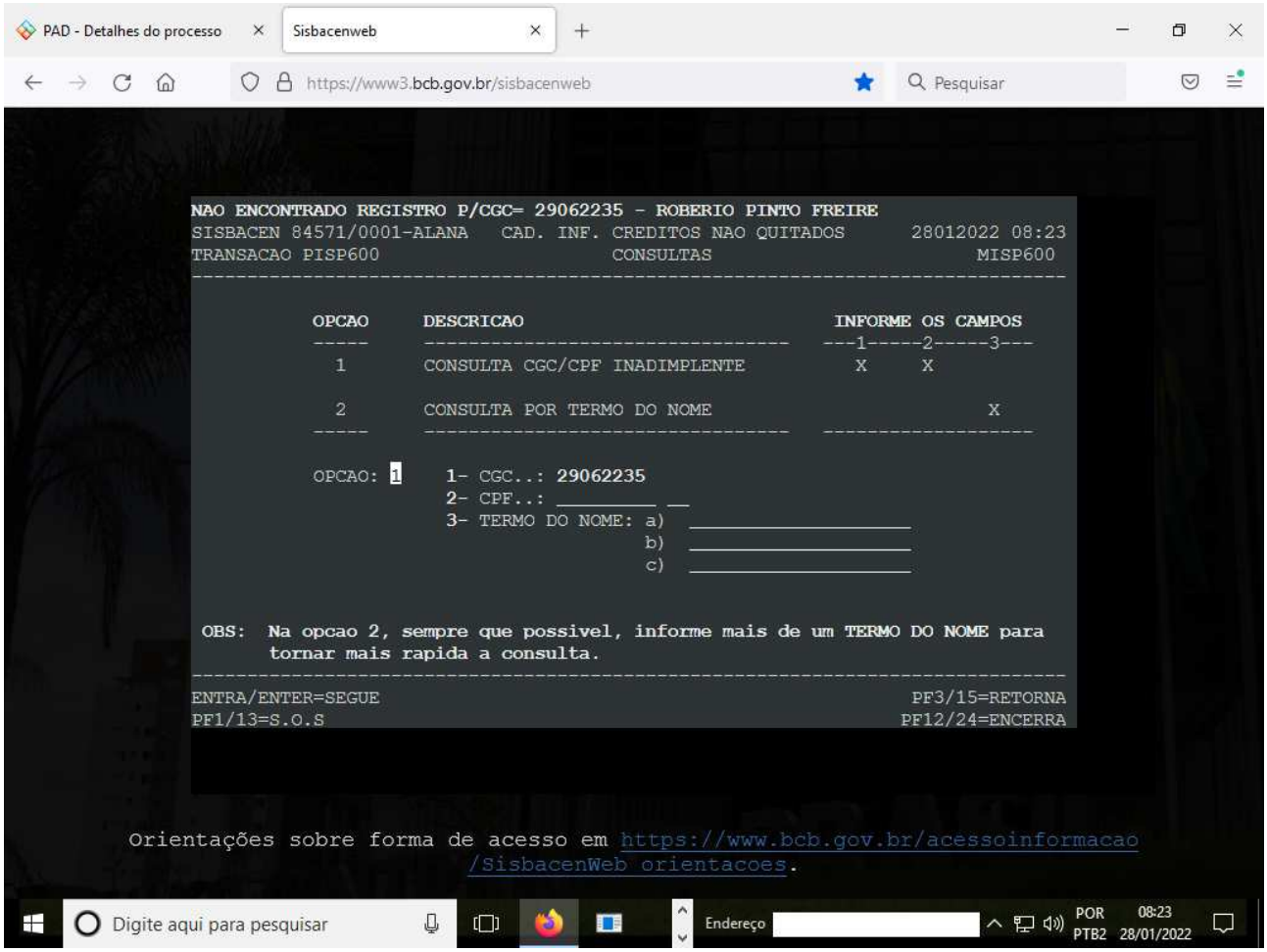
Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 014390/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 27/01/2022 11:51:48* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.


PAD - Detalhes do processo
Sisbacenweb
https://www3.bcb.gov.br/sisbacenweb
Pesquisar
NAO ENCONTRADO REGISTRO P/CGC= 29062235 - ROBERIO PINTO FREIRE
SISBACEN 84571/0001-ALANA CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 28012022 08:23
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP600
OPCAO DESCRICAO INFORME OS CAMPOS
1 CONSULTA CGC/CPF INADIMPLENTE X X
2 CONSULTA POR TERMO DO NOME X
OPCAO: 1 1- CGC..: 29062235
2- CPF..: _____ __
3- TERMO DO NOME: a) _____
b) _____
c) _____
OBS: Na opcao 2, sempre que possivel, informe mais de um TERMO DO NOME para tornar mais rapida a consulta.
ENTRA/ENTER=SEGUE PF3/15=RETORNA
PF1/13=S.O.S PF12/24=ENCERRA
Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.
Digite aqui para pesquisar
Endereço
POR PTB2
08:23 28/01/2022

À SCI, para emissão de nota técnica.
Por fim, à DIGER para, sendo o caso, homologação do certame, inclusive na ferramenta do sítio eletrônico comprasgovernamentais.

Fortaleza, 28 de Janeiro de 2022.

ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/01/2022 08:35:28
Por: ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 014807/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA *Assinado eletronicamente em 28/01/2022 08:35:28* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 28 de Janeiro de 2022.

À
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO À GESTÃO ADMINISTRATIVA

Para análise, em face do limite fixado na Portaria nº 151/2021-PRESI-TRE/CE.

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/01/2022 10:39:00
Por: RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 014977/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 28/01/2022 10:39:00* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO/SAGES/COGES/SCI N.º 006/2022

Assunto: Administrativo. Licitação. Pregão Eletrônico n.º 68/2021. Aquisição garrafão de água 20 litros. Análise.
Referência: Processo Administrativo Digital n.º 19417/2022
Interessado: Secretaria de Administração [SAD]/ Seção de Administração Predial [Sapre]

Senhor Coordenador,

Em cumprimento ao disposto na Resolução TRE/CE n.º 303/2006 e suas alterações – Regulamento da Secretaria do TRE-CE –, vêm ao exame deste órgão técnico os autos do processo administrativo em epígrafe.

Destaca-se que a SCI se encontra vinculada aos termos da Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, oriunda do Conselho Nacional de Justiça [CNJ], e à Resolução do TRE/CE nº 865, de 17 de dezembro de 2021. Para tanto e no caso específico, será observada a regra prevista para ato de consultoria, contida no art. 58, "d" do dito normativo do CNJ e no art. 28 da citada Resolução do TRE/CE, para "contribuir para o esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas nas seguintes áreas: d) procedimentos administrativos referentes aos processos e documentos que, por força normativa, estejam sujeitos ao exame da unidade de auditoria interna" [Inciso II, alínea "d", art. 58 – CNJ] e c) realização de procedimentos licitatórios e execução de contratos, exclusivamente no que se refere aos aspectos procedimentais, orçamentários, financeiros e de controles internos" [art. 28,I, e § 1º, "c – TRE/CE].

Assim, o procedimento é recebido na SCI com base nos citados diplomas normativos, de modo a que, sendo consultoria "atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão", o objetivo com a presente manifestação será avaliar a situação proposta em tese, valendo, então, doravante, para demais situações futuras, funcionando a SCI, portanto, "in casu", como sistema interno de consultoria.

Demais disso, ressalva-se que a presente nota técnica limitar-se-á ao exame do procedimento licitatório sob seus aspectos legais e sua conformidade com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, não se imiscuindo nas decisões tomadas pela autoridade administrativa no âmbito de seu poder discricionário, nomeadamente no que diz respeito às soluções estabelecidas para o problema proposto.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/02/2022 13:19:51
Por: MARCELA NICACIO QUEZADO e outros
TRE

1. MODALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

(art. 45, §1º, Lei n.º 8.666/1993)

1.1. Trata-se de procedimento licitatório, do tipo menor valor total estimado, para aquisição de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, conforme disposições do Edital constante do Doc.7442/2022.

2. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA

(Decreto n.º 10.024/2019)

2.1. Os autos se encontram instruídos com os seguintes documentos: documento de oficialização da demanda [Doc. 201288/2021], estudo técnico preliminar [Doc. 201360/2021], planilha estimativa de despesa [Doc. 208459/2021], parecer jurídico [Doc. 213457/2021]; autorização para abertura do procedimento licitatório [Doc. 213621/2021]; portaria de designação do pregoeiro e equipe de apoio [Doc. 343/2021], edital e anexos [Doc. 7442/2022]; comprovação da publicação resumida do instrumento convocatório [Doc. 7443/2022], proposta e documentação da licitante vencedora [Docs. 14274/2022], ata de realização de pregão eletrônico e Termo de Adjdicação [Doc. 14295/2022], e relatório final [Doc. 14372/2022].

3. COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

(art. 15, inc. V, c/c art. 43, inc. IV, Lei n.º 8.666/1993)

3.1. A Seção de Compras [Scomp], atual Seção de Análise de Preços [Sanap], informa haver realizado sua pesquisa em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 73/2020, de 5 de agosto, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e Acórdão TCU nº 2787/2017 – Plenário, totalizando o preço de referência, a partir da metodologia da média aritmética simples, no valor médio de R$61.200,00 [Doc. 208459/2021].

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(art. 7º, §2º, inc. III, Lei n.º 8.666/1993 c/c art. 7, §2º, Decreto n.º 7.892/2013)

4.1 O Secretário de Orçamento e Finanças reporta que a referida demanda encontra albergue no duodécimo de proposta orçamentária a ser disponibilizado na Ação 20GP, GND 3, em janeiro próximo [Doc. 208690/2021].

4.2. Ressalta-se que a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022, foi publicada no *DOU* de 24 de janeiro de 2022.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/02/2022 13:19:51
Por: MARCELA NICACIO QUEZADO e outros
TRE

5. APROVAÇÃO DO EDITAL

(art. 38, p. único, Lei n.º 8.666/1993)

5.1. A minuta do Edital de licitação foi previamente examinada pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral [ASDIR], em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 [Doc. 213457/2021].

6. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

(art. 30, *caput*, Lei n.º 8.666/1993, art.8°, Inciso V, do Decreto 10.024/2019)

6.1. A autorização para a realização do certame foi concedida pela Diretoria-Geral [Doc. 213621/2021].

7. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

(art. 43, inc. VI, Lei n.º 8.666/1993)

7.1 O pregão eletrônico teve início no dia 27 de janeiro de 2022 por meio do sistema de compras do Governo Federal [Compras Governamentais], contando com a participação de apenas três licitantes [Doc. 14295/2022].

7.2 Sagrou-se vencedora a licitante UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME, sendo-lhe então adjudicado o objeto, com a seguinte proposta:

Item 1	**Empresa**	**Vr. Total**	**Vr. Máximo**	**% desconto**
água mineral natural, em garrafões de 20 litros (garrafões novos, tipo cristal) – Marca Litorágua	UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME	R$ 44.640,00	R$61.200,00	27,05%

8. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

(art. 40, inc. X, Lei n.º 8.666/1993)

8.1. Com relação ao lance vencedor, observa-se que o item objeto do pregão em referência foi adjudicado com valor inferior ao preço médio obtido na pesquisa levada a cabo pela Seção de Análise de Preços, viabilizando, assim, a aceitabilidade da proposta sob esse aspecto. Outrossim não foi questionada a sua não exequibilidade.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/02/2022 13:19:51
Por: MARCELA NICACIO QUEZADO e outros
TRE

9. REGULARIDADE FISCAL, REGULARIDADE TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 29, Lei n.º 8.666/1993)

9.1. Restou evidenciado, pelas respectivas certidões negativas, que a empresa vencedora se encontrava regular, na época do pregão, perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Justiça do Trabalho, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Receita Municipal e Receita Estadual.

9.2. Outrossim, instruem os autos balanço patrimonial, consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU, consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal, consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União, atestados de capacidade técnica, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou Requerimento de Empresário, Certidão negativa de falência e recuperação judicial, Alvará de funcionamento e consulta ao CADIN.

---

10. OBSERVAÇÕES GERAIS

10.1. Visando a melhorias nos controles internos dos setores envolvidos no procedimento e ao saneamento do procedimento licitatório em tela, entende-se pertinente sejam tecidas as seguintes considerações:

10.1.1. Faça constar nos autos a Portaria nº 4/2022, que se refere à composição da comissão de licitação para o exercício de 2022.

10.1.2. Sugere-se que doravante seja efetuada revisão dos termos do edital para verificar a conformidade com o ato licitatório em questão. Justifica-se diante de que não raras vezes esta unidade de controle vem se deparando com algumas inconsistências no ato de convocação para o certame. Neste caso, cita-se como exemplo o item 10.6, que assevera que o contrato terá vigência até 31/12/2021, e o item 8.7, que faz alusão ao subitem 8.6.1, o qual aparentemente não se relaciona com as circunstancias então apontadas;

10.1.3. Colhe-se do Doc. 201397/2021 que em razão do exíguo prazo para nova contratação foi necessário contrato de emergência para o fornecimento de água.

Sobre o assunto, importa trazer os termos do Acórdão TCU nº 1842/2017-Plenário, o qual vislumbra a possibilidade de contração de emergência sob a justificativa apresentada pela unidade interessada, contudo sem prejuízo “da responsabilização dos gestores que não providenciaram, tempestivamente, o devido processo licitatório”. Assim sendo, importante que as unidades do Tribunal tomem ciência do referido entendimento do TCU para que providenciem melhorias nos seus sistemas de controles internos, com vistas a eliminar as contratações sem licitação a exemplo do que ocorreu no presente caso;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/02/2022 13:19:51
Por: MARCELA NICACIO QUEZADO e outros
TRE

10.1.4. Consta no procedimento que a aquisição de 9.000 unidades de garrafões se fundamentou no pedido para o exercício de 2020, ano de eleição. Não obstante, vislumbra-se que a Administração deve avaliar se o planejamento fundado somente nesse único parâmetro atende ao preceituado na PORTARIA TRE/CE N.º 539/2019, que dispõe sobre o processo formal de trabalho no âmbito do TRE/CE:

> Art. 11. Os Estudos Preliminares deverão contemplar as seguintes etapas:
>
> […]
>
> II – a documentação do método utilizado para a estimativa de quantidades no processo de contratação, juntamente com os documentos que lhe dão suporte;

A propósito, cita-se o ACÓRDÃO Nº 2385/2015 – TCU – 2ª Câmara, no qual se colhe a exigência para que a Administração preze pelo adequado planejamento do quantitativo da contratação:

> 46. A partir do exposto, conclui-se que os quantitativos licitados foram definidos sem adequado planejamento, restando descumprida a determinação constante do Item 1.5.2.1 do Acórdão 1.120/2010-2C. A utilização de ata de registro de preços com quantitativos que não obrigam a contratação pelo MDS não deve servir-se para suprir as falhas de planejamento do órgão, pois não deve a Administração ser incauta ao lançar um edital com estimativas não condizentes com o que realmente deverá ser realizado, causando ao licitante uma expectativa que pode não se concretizar. Nessa linha, entende-se que o art. 5º, II, do Decreto 7.892/2013, estipula que o órgão gerenciador do SRP deve realizar o correto planejamento da contratação, consolidando informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos projetos básicos ou termos de referência e atendendo aos requisitos de padronização e racionalização.

10.5. Demais disso, para fins de subsidiar e agilizar a análise dos procedimentos licitatórios por parte desta unidade técnica, nos termos do art. 17, III e V, solicita-se que a Pregoeira faça constar do relatório final que foram verificadas a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital, assim como que foram verificadas e julgadas as condições de habilitação, se possível, com apresentação de *check list*.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/02/2022 13:19:51
Por: MARCELA NICACIO QUEZADO e outros
TRE

11. CONCLUSÃO

11.1. Destarte, considerando tão somente os quesitos acima analisados, com ênfase ao item 10 e seus subitens desta Informação, sem prejuízo de eventual exame posterior em sede de procedimento de auditoria, ocasião na qual poderão ser examinadas outras questões, submete-se o presente feito à deliberação da autoridade superior.

Fortaleza, 1º de fevereiro de 2022

(assinado eletronicamente)
Marcela Nicácio Quezado
Chefe da SAGES

De acordo.

(assinado eletronicamente)
José Hermínio Pinho Neto
Coordenador da COGES

De acordo.

(assinado eletronicamente)
Rodrigo Ribeiro Cavalcante
Secretário de Controle Interno e Auditoria

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/02/2022 13:19:51
Por: MARCELA NICACIO QUEZADO e outros
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 017500/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARCELA NICACIO QUEZADO *Assinado eletronicamente em 01/02/2022 13:19:51* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	JOSE HERMINIO PINHO NETO *Assinado eletronicamente em 01/02/2022 14:21:14* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 02/02/2022 07:46:37* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 2 de Fevereiro de 2022.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para seguimento.

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/02/2022 07:47:14
Por: RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 017746/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 02/02/2022 07:47:14* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO DA ASDIR

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do Pregão Eletrônico n.º 68/2021, cujo objeto é a aquisição de garrafões de água mineral, observadas as quantidades e especificações estabelecidas abaixo e no Termo de Referência.

A Seção de Licitações, no relatório final, informou que a sessão eletrônica de abertura das propostas iniciou-se na data marcada no edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico, doc. PAD n° 14295/2022. Ademais, informou que o objeto foi adjudicado à empresa ROBERIO PINTO FREIRE, conforme Doc. PAD n. 14372/2022, e que não houve registro de recursos.

Com efeito, esta Assessoria já se manifestou no presente processo para exame e aprovação do edital (doc. PAD nº 213457/2021), nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD Nº 19417/2021	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Doc nº 201288/2021	Documento de Oficialização da Demanda
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	Doc nº 205257/2021	Termo de Referência
4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	Não se aplica		A comercialização e as especificações do objeto a ser contratado é regulamentado pela ANVISA e pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/02/2022 12:44:38
Por: RAFAEL VERAS PAZ

TRE

5. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, e art. 2º*, caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	Doc nº 205257/2021	
6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e art. 13, III do Decreto 10.024/19)?	SIM	Doc PAD nº 213621/2021 e 6808/2022	
7. Há termo de referência (art. 8º, II, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 205257/2021	
8. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 14, II, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc PAD nº 202965/2021	
9. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 3º, XI, a.2, do Decreto nº 10.024/19 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc nº 208495/2021	
10. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	Não se aplica		
11. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		
12. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014	N.A.		
13. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 8º, IV, do Decreto nº 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	Sim	Doc. PAD n. 208690/2021	T
14. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no *caput* do art. 16?	N.A.		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/02/2022 12:44:38
Por: RAFAEL VERAS PAZ

TRE

15. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	Não		
15.1. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	N.A.		
15.2. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	N.A.		
16. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A.		
17. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	N.A		
18. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, art. 8º, VI, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 343/2021	Portaria n.º 765 de 23 de dezembro de 2020.
19. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 8º, VII, do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, "o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital", devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir "dita peça" no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)	SIM	Doc. nº 7442/2022	
20. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)	SIM	Docs. PAD nºs 213457/2021	
21. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 8º, XIII, a, do Decreto nº10.024/19	SIM	Doc nº 7443/2022	
21.1. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a	SIM	Doc nº 7443/2022	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/02/2022 12:44:38
Por: RAFAEL VERAS PAZ

indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?			
22. Constam as seguintes comprovações ou declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3°, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2°, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? h) BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT) i) SICAF j) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ) k) CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) l) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	SIM	Doc nº 14274/2022 14797/2022	
23. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	Não se aplica		
24. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	SIM	Doc nº 14295/2022	
25. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	SIM	Doc nº 14274/2022	
26. Houve intenção de Recurso?	NÃO		
26.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	N.A.		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/02/2022 12:44:38
Por: RAFAEL VERAS PAZ

TRE

26.2. Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	N.A.		
26.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	N.A.		
27. Houve item deserto ou fracassado?	NÃO		
28. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa: a) ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação; b) propostas e documentos de habilitação exigidos no edital; c) atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e d) atos de adjudicação do objeto.	SIM	Docs nº 343/2021 14274/2022 14295/2022 14372/2022	
29. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	SIM	Doc. nº 14295/2022	
30. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	Não		
30.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?	NÃO		

A SCI prestou informação, recomendando: fazer constar a Portaria n. 4/2022; atentar para a correção dos itens 10.6, 8.6.1 e 8.7 nos editais futuros; que se faça constar nos relatórios finais elementos quanto à conformidade da proposta e condições de habilitação; e que se justifique a necessidade de contratação de emergência do objeto em questão.

Quanto às recomendações da SCI, estas não maculam o certame licitatório em questão e poderão ser objeto de implantação nas rotinas deste Tribunal.

Registre-se que a situação da contratação de emergência foi uma situação excepcional e pontual, tendo reflexos mínimos na prestação do serviço e nas atividades deste Tribunal.

No mais, o ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.° 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/02/2022 12:44:38
Por: RAFAEL VERAS PAZ

TRE

Contas da União, *"adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato"*[1].

Diante do exposto, verificando-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da ASDIR
Mat. n.º 62.550

[1] *Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicaçõ*

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/02/2022 12:44:38
Por: RAFAEL VERAS PAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 020363/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAFAEL VERAS PAZ *Assinado eletronicamente em 04/02/2022 12:44:38* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

R. h.

Trata-se, como relatado pela ASDIR, de procedimento cujo objeto é a aquisição de garrafões de 20l de água mineral.

Realizados todos os atos concernentes ao pregão, entendo demonstrada a conveniência e oportunidade da contratação, notadamente a partir do exame das justificativas apresentadas, assim como pela compatibilidade dos valores com a pesquisa de mercado.

Assim, adotando como razões de decidir a explanação contida na manifestação oriunda da ASDIR, e considerando estar na ordenação de despesas por delegação, nos termos da(s) Portaria(s) n.º 429/2021**, homologo todo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n.º 68/2021.**

À SOF, para emissão de empenho.

À COLIC, para as demais providências relativas à conclusão do certame, bem como avaliar as recomendações oriundas da SCI e atentar para a rescisão da contratação ora vigente.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

CERTIDÃO

Na condição de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria n.º 429/2021, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

( ) Decisão de Recurso Administrativo.

( ) Anulação do Pregão Eletrônico n.º ___/2021.

(X) Homologação do Pregão Eletrônico n.º 68/2021.

( ) Homologação da Cotação Eletrônica nº ___/2021.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/02/2022 13:15:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 020407/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 04/02/2022 13:15:27* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 29062235000190

LIMPAR

Data da consulta: 07/02/2022 07:53:35
Data da última atualização: 05/02/2022 10:15:14

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/02/2022 08:32:36
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 020881/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA *Assinado eletronicamente em 07/02/2022 08:32:36* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 7 de Fevereiro de 2022.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Solicitamos informar número de contrato para a presente despesa.

SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/02/2022 08:34:13
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 020886/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA *Assinado eletronicamente em 07/02/2022 08:34:13* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 7 de Fevereiro de 2022.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos o Contrato nº 006/2022 a ser celebrado com a empresa ROBERIO PINTO FREIRE.

NARDA DE MATOS ESMERALDO
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/02/2022 09:04:13
Por: NARDA DE MATOS ESMERALDO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 020936/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	NARDA DE MATOS ESMERALDO *Assinado eletronicamente em 07/02/2022 09:04:13* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Data e hora da consulta: 08/02/2022 09:31
Usuário: ***.769.623-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080

Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número
2022	NE	140

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167625	0100000000	339030	-	ADM MATAUX

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/02/2022	Estimativo	PAD 19417/21	-	44.640,00

Favorecido

Código	Nome
29.062.235/0001-90	ROBERIO PINTO FREIRE

Endereço	CEP
ADOLFO QUIXADA 111 AEROLANDIA	60850-140

Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
126	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

22CT0006 - AQUISIÇÃO DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE 9.000 (NOVE MIL) GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL NATURAL, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, PARA ABASTECIMENTO DA SEDE DO TRE/CE E FÓRUM ELEITORAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO-E Nº 68/2021 E SEUS ANEXOS.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/02/2022 17:20:22	Alteração

Data e hora da consulta: 08/02/2022 09:31
Usuário: ***.769.623-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	44.640,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	AQUISIÇÃO DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE 9.000 (NOVE MIL) GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL NATURAL, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, PARA ABASTECIMENTO DA SEDE DO TRE/CE E FÓRUM ELEITORAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO III ¿ TERMO DE REFERÊNCIA. A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO / PRODUTO / FORNECIMENTO / LOCAL DE ENTREGA E QUANTIDADE ESTÃO DETALHADAS NOS ITENS 3 E 4 DO ANEXO III ¿ TERMO DE REFERÊNCIA. TODOS OS PRAZOS PREVISTOS NO EDITAL DO PREGÃO-E Nº 68/21 E NO TERMO DE REFERÊNCIA PODERÃO SER MODIFICADOS DEVIDO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19). MARCA: LITORÁGUA. FABRICANTE : LITORÁGUA ÁGUAS MINERAIS LTDA.	44.640,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/02/2022	Inclusão	9.000,00000	4,9600	44.640,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Gestor Financeiro
HUGO PEREIRA FILHO	IBERE COMIN NUNES
***.097.643-**	***.955.773-**
07/02/2022 17:20:22	07/02/2022 16:35:00

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/02/2022 17:20:22	Alteração

Fortaleza, 8 de Fevereiro de 2022.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para analise e providência.

PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 10:50:31
Por: PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 022383/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO *Assinado eletronicamente em 08/02/2022 10:50:31* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 8 de Fevereiro de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Empenho assinado.

Para as demais providências.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 13:08:41
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 022763/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 08/02/2022 13:08:41* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º A Seção de Suporte Administrativo aos Juízes Eleitorais (SESAJ) deverá informar à Secretaria da Corregedoria a data da posse de novos magistrados na titularidade das zonas eleitorais do Estado, para fins de controle.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias sem que a autoridade judiciária apresente os relatórios, a Secretaria da Corregedoria notificará o magistrado, por e-mail, para que o faça em 5 (cinco) dias.

Art. 5º A realização de autoinspeção inicial ou de autoinspeção anual não dispensa a apresentação dos relatórios de que tratam os artigos 1º e 2º deste Provimento.

Parágrafo único. A autoinspeção inicial de que trata o art. 42 do Provimento CGE nº 7/2021 será dispensada quando a assunção da autoridade judiciária na zona eleitoral ocorrer no período de 60 (sessenta) dias anteriores ou posteriores à realização de autoinspeção anual. (art. 42, § 1º, do Provimento CGE nº 7/2021).

Art. 6º A inobservância da regra insculpida neste Provimento ensejará a apuração da responsabilidade administrativa do magistrado.

Art. 7º As disposições deste Provimento incidirão sobre as posses e os encerramentos de titularidade que ocorrerem após o início de sua vigência.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Corregedoria Regional Eleitoral do Ceará.

Art. 9º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Fortaleza, 7 de fevereiro de 2022.

- assinado eletronicamente -

Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Ceará

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade. Objeto: a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através do "Curso de Execução Fiscal de Multas Eleitorais". Contratada: LIMA E SILVA SERVIÇOS EDUCACIONAIS E ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ: 33.928.111/0001-11. Valor: R$ 7.500,00. Fundamento: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei n º 8.666/93 e Processo PAD n.º 140 /2022. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 04/02/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 68/2021. Processo n.º 19.417/2021. Objeto: é a aquisição de garrafões de 20 l de água mineral. O objeto foi adjudicado à empresa: ROBÉRIO PINTO FREIRE, CNPJ: 29.062.235/0001-90. Valor: R$ 44.640,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 04/02/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 44/2021. Processo n.º 14.207/2021. O[illegible] especializada em elaboração de Planos de Emergência con[illegible] adjudicado à empresa: DPCON PROJETOS CONSTRUÇ[illegible]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/02/2022 08:16:07
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

26.371.667/0001-94. Valor: R$ 21.000,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 03/02/2022.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

3º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 29/2019 celebrado com a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, inscrita no CNPJ sob n.º 05.342.580/0001-19. Objeto: a fim de reajustar para R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), a partir de 1º de março de 2022, o valor a ser pago a título de bolsa aos estagiários de nível superior deste Tribunal, de acordo com a Portaria nº 113/2022 do TRE/CE. Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e na autorização do Diretor-Geral, contida no PAD n.º 845/2022. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 08/02/2022.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600127-77.2021.6.06.0000

PROCESSO	: 0600127-77.2021.6.06.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Fortaleza - CE)
RELATOR	**: Relatoria Juiz Federal George Marmelstein Lima**
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA ESTADUAL DO PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - CE
ADVOGADO	: FILLIPE FREIRE DE MELO (34618/CE)
RESPONSÁVEL	: DOMINGOS SAVIO MAGALHAES MESQUITA
ADVOGADO	: FILLIPE FREIRE DE MELO (34618/CE)
RESPONSÁVEL	: ENEYLANDIA RABELO LEMOS
ADVOGADO	: FILLIPE FREIRE DE MELO (34618/CE)
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PROCESSO Nº	:0600127-77.2021.6.06.0000
RELATOR	GEORGE MARMELSTEIN LIMA

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA ESTADUAL DO PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - CE
RESPONSÁVEL: ENEYLANDIA RABELO LEMOS, DOMINGOS SAVIO MAGALHAES MESQUITA
Advogado do(a) INTERESSADO: FILLIPE FREIRE DE MELO - CE34618-A
Advogado do(a) RESPONSÁVEL: FILLIPE FREIRE DE MELO - CE34618-A
Advogado do(a) RESPONSÁVEL: FILLIPE FREIRE DE MELO - CE34618-A
INTIMAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/02/2022 08:16:07
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 024218/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 10/02/2022 08:16:07* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

Espécie: Pregão Eletrônico n.º 68/2021. Processo n.º 19.417/2021. Objeto: é a aquisição de garrafões de 20 l de água mineral. O objeto foi adjudicado à empresa: ROBÉRIO PINTO FREIRE, CNPJ: 29.062.235/0001-90. Valor: R$ 44.640,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 04/02/2022.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 3º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 29/2019 celebrado com a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, inscrita no CNPJ sob n.º 05.342.580/0001-19. Objeto: a fim de reajustar para R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), a partir de 1º de março de 2022, o valor a ser pago a título de bolsa aos estagiários de nível superior deste Tribunal, de acordo com a Portaria nº 113/2022 do TRE/CE. Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e na autorização do Diretor-Geral, contida no PAD n.º 845/2022. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 08/02/2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo de aditamento ao contrato administrativo n° 19/2016, firmado em 17/08/2021, com a empresa Atlântico Engenharia Ltda. (CNPJ: 14.355.750/0001-90); Objeto: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses; o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante a repactuação dos preços, em razão da CCT 2021/2023 do SINDUSCON-DF (Reg. MTE: DF000276/2021), que atualizou os valores do salário base e do auxílio alimentação (vale-alimentação e café da manhã); Fundamento Legal: artigo 57, § 4o, da Lei nº. 8.666/93, art. 12 do Decreto nº. 9.507/2018 e art. 54 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017; Processo SEI: 0000846-07.2016.6.07.8100; Signatários: Des. Humberto Adjuto Ulhôa, Presidente do TRE-DF, e Sr. João Bosco Barbosa de Faria.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

O TRE-GO torna pública a homologação da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 1/2022 (Processo nº 21.0.000002257-5), que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de climatização ambiental (equipamentos de ar condicionado), com fornecimento total de peças. Empresas vencedoras: 1) THERMOOK INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA (CNPJ n° 14.206.326/0001-84), grupos 01, 02, 03 e 05, no valor total de R$ 15.238,38 (quinze mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos); 2) GENESIS COMÉRCIO E MANUTENÇÕES LTDA (CNPJ n° 17.596.391/0001-51), grupo 06, no montante global de R$ 2.299,74 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) e 3) N. S. DIAS AR CONDICIONADO (CNPJ n° 19.954.118/0001-87), grupos 04 e 07, no importe total de R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais) Data da homologação: 08/02/2022. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Goiânia, 9 de fevereiro de 2022.
GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO
Secretária de Administração e Orçamento

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PENALIDADE

Processo: 11754/20. O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás torna público que foi aplicada à empresa Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas, CNPJ n. 17.615.848/0001-28 , a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos moldes constantes do item 27, subitem 27.1.1, do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2020 e do ar. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Goiânia, 9 de fevereiro de 2022.
GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO
Secretaria de Administração e Orçamento

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - UASG 70005

Nº Processo: 0000603-07.2022.6. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para utilização específica nas atividades relacionadas às Eleições de 2022. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 10/02/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Vitorino Freire S/n, Areinha - São Luís/MA ou https://www.gov.br/compras/edital/70005-5-00006-2022. Entrega das Propostas: a partir de 10/02/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/02/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital poderá ser obtido também através do e-mail: licitacao@tre-ma.jus.br..

FABIO LEAL BARBOSA
Pregoeiro

(SIASGnet - 09/02/2022) 70005-00001-2022NE000001

SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº.: 2022NE000164. Data de emissão: 31/01/2022. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº 0011194-62.2021.6.27.8000. Objeto: despesas com fornecimento de água e serviço de esgoto em prédios da Justiça Eleitoral/ MA, durante o exercício de 2022. Valor: R$ 167.134,05. Credor: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO (CNPJ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo SEI n.º 0003011-56.2020.6.12.8000 - O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul torna público que foi decidido pela INAPLICABILIDADE da penalidade multa e impedimento de licitar à empresa PP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP, por ter deixado de manter a regularidade fiscal durante a contratação, conforme previsto no Contrato nº 128/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 34/2017. Fundamento Legal: art. 28, I, da Resolução TRE/MS nº 665/2019. Decisão proferida em 07/02/2022 por Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS.

HARDY WALDSCHMIDT
Diretor-Geral do TRE/MS.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2022.

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, compreendendo a disponibilidade de aparelhos, equipamentos, softwares, estrutura, pessoal e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços. Proc. Adm. n.º 0004739-98.2021.6.12.8000. Empresa vencedora e valor total: ALOINFO COMÉRCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA., CNPJ 63.268.056/0001-41 - Item 01 - R$ 62.599,50. A íntegra da ata do pregão está disponível no sítio www.comprasnet.gov.br e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br.

SÔNIA APARECIDA GRANJA ANELLI
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2022

. Objeto: Fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva dos condicionadores de ar. Adm. n.º 0006675-61.2021. Empresa vencedora e desconto registrado: L. M CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 12.639.462/0001-32 - Item 01: 13,25%. A íntegra da ata do pregão está disponível no sítio www.comprasnet.gov.br e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br.

MARIA JULIA DE ARRUDA MESTIERI
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0004432-88.2019.6.13.8000; 2º TA ao Contrato nº 081/19; Contratada: Ambientec Soluções em Resíduos Ltda; Vigência: A partir da data de assinatura; Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 01/03/2022 a 28/02/2023; Valor: R$2508; Classificação: 3390.39.78; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2022NE000240 e 2022NE000239; Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Sétima do Contrato; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Luciene Costa Queiroz Louzada-Sócia, pela Contratada; Assinatura: 27/01/2022.
Processo nº 0012708-40..2021.6.13.8000; 1º TA ao Contrato nº 083/21; Contratada: 3A Locação e Mão de Obra Eireli; Vigência: A partir da data de assinatura; Objeto: Alteração do Contrato a partir 01/02/2022; Valor: R$18279,84; Classificação: 3390.37.02; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: Será emitida; Fundamento Legal: Art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Daniel Monteiro Sales - Titular, pela Contratada; Assinatura: 31/01/2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 - UASG 070004 - TRE/PA

Nº Processo: 0000793-30.2022.6.14.8000.
Pregão Nº 69/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA.
Contratado: 18.806.093/0001-01 - EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA. Objeto: A aquisição de material consumo de processamento de dados ou afins (unidade de estado sólido (ssd) marca / modelo: goldenfir - ssd 240 gb)..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 09/02/2022 a 10/05/2022. Valor Total: R$ 19.200,00. Data de Assinatura: 09/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/02/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 070004 - TRE/PA

Número do Contrato: 3/2022.
Nº Processo: 0006602-06.2021.6.14.8042.
Não se Aplica. Nº 0/0000. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 00.978.716/0001-68 - IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar:
i - a cláusula segunda do contrato nº 03/2022, no que se refere à data de eleição, que agora será realizada no 11/02/2022, das 9h:00min às 17h:00min, na emef lions club, rua argentina, bairro guanabara, paragominas-pa.
ii - o item 5.5.2 da cláusula quinta do contrato nº 03/2022, no que se refere às datas de entrega e devolução das urnas eletrônicas e demais materiais cedidos, que agora serão nos dias 09/02/2022 e 14/02/2022, respectivamente.
iii - o item 5.7 da cláusula quinta do contrato nº 03/2022, no que se refere à data de entrega da declaração das horas efetivamente trabalhadas pelos servidores da justiça eleitoral, que agora será no dia 14/02/2022, juntamente com a devolução das urnas eletrônicas.. Vigência: 21/01/2022 a 17/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 0,00. Data de Assinatura: 08/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/02/2022).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 070019 - TRE/PR

Número do Contrato: 29/2021.
Nº Processo: PAD 005111/2019.
Pregão. Nº 17/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA. Contratado: 05.427.994/0001-40 - LG. ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI. Objeto: Acréscimo de serviços de engenharia para adequações do Fórum Eleitoral de Maringá/PR, conforme planilha detalhada anexa. Vigência: 08/02/2022 a 17/03/2022. Valor Total do

(COMPRASNET

NO EXTRATO D
Onde se lê: Vigência: 05/02/2021 a 04/02/2022. , Leia-se: Vigência: 05/02/2022 a 04/02/2023.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/02/2022 08:24:19
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 024236/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 10/02/2022 08:24:19* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 10 de Fevereiro de 2022.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para ciência quanto à publicação bem como providenciar contrato.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/02/2022 08:27:12
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 024241/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 10/02/2022 08:27:12* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 15 de Fevereiro de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SELIC para ciência das recomendações oriundas da SCI, doc. 17.500/22. Em seguida, retorne-se para elaboração do contrato.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/02/2022 08:30:43
Por: ANNE EMILY CINTRA MARQUES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 027189/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANNE EMILY CINTRA MARQUES *Assinado eletronicamente em 15/02/2022 08:30:43* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 15 de Fevereiro de 2022.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para ciência das recomendações da SCI.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/02/2022 09:47:13
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 027365/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 15/02/2022 09:47:13* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 20.097/2021

PORTARIA N.º 4/2022

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n° 20.097/2021,

RESOLVE designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão Permanente de Licitação do exercício de 2022.

1. Giovanna Luna Araújo Vinhas – Presidente
2. Andréia Vasconcelos Tomaz
3. Maria de Fátima de Souza Ribeiro
4. Aliny Guerra Vale
5. Maria da Conceição Pinheiro Nogueira
6. Vivian Gonçalves Bezerra

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 04 de janeiro de 2022

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
Diretor-Geral do TRE/CE, em exercício

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/01/2022 10:24:54
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 000526/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 04/01/2022 10:24:54* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 15 de Fevereiro de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ciente das recomendações. Para providências.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/02/2022 10:48:59
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 027541/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 15/02/2022 10:48:59* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 15 de Fevereiro de 2022.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para elaborar o contrato.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/02/2022 10:57:30
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 027574/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 15/02/2022 10:57:30* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PAD n.º 19.417/2021

PORTARIA N.º 201/2022

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal,

RESOLVE designar a servidora LUARA NOBRE ARAGÃO, como gestora, e o servidor CLAUDECY OLIVEIRA ARAÚJO, como suplente, do Contrato n.º 06/2022, celebrado com a empresa **ROBÉRIO PINTO FREIRE,** cujo objeto é aquisição de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral, com vigência até 31/12/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2022 11:57:01
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 028987/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 17/02/2022 11:57:01* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Nome	Lotação	Designação	Portaria	Número do Contrato/ARP	Contratada	Objeto	Vigência
Adauto Gautama Cavalcante Sobral Leite	30ª ZE	Gestor	1233/2018	320/2018	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório da 30ª Zona Eleitoral de Acaraú/CE	10-dez-23
Ademirtes Martins de Melo Rios	NAI	Gestora	628/2021	17/2021	EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e legenda para surdos e ensurdecidos (LSE)	21-jul-22
Afonso Flávio Rocha Diniz	COMAP	Suplente	724/2020 e 405/2021	282/2020	GENTE SEGURADORA S.A	Cobertura dos bens móveis e imóveis do TRE/CE, por um período de 12 (doze) meses, contra riscos de incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza, inclusive as decorrentes de tumultos, ou outros decorrentes de furto qualificado e roubo, nestes últimos casos apenas no que se refere às urnas eletrônicas, observando as condições e especificações constantes do Termo de Referência	7-dez-21
Aline Oliveira Martins	ASCOM	Gestora	627/2021	16/2021	ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de audiodescrição (AD)	21-jul-22
		Fiscal Técnica	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-jan-23
		Gestora	302/2020	15/2020	EGIVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS	Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação nos canais do TRE da Intranet e redes sociais existentes e contratação de empresa para realização de serviços de cobertura fotográfica de eventos, pautas e *releases* com fins jornalísticos, realizados pelo TRE-CE	05/11/22
		Gestora	1115/2017	98/2017*	LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA – EPP	Fornecimento de clipping eletrônico – mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e on-line.	17-out-22
Ana Edite Coelho de Queiroz	SAMED	Suplente	671/2017	46/2017.	EXCIMER TECNOLOGIA	Prestação de serviços de manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos utilizados no Serviço Odontológico do TRE-CE	11-jul-22
		Gestora	110/2022	ARP 02/2022	PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Registro de preços para a eventual aquisição de peças filtrante tipo n-95, pff2, sem válvula, com elástico de cabeça e clip nasal	1-fev-23
Andréia Vasconcelos Tomaz	SELIC	Gestora	227/2021	06/2021	MARIA DO SOCORRO L E SILVA	Prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados	29-abr-22
Antônio Bruno Franca de Oliveira Leal	55ª ZE	Gestor	959/2021	59/2021*	KARISE PINHEIRO RIBEIRO	Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 55ª ZE	13-dez-26
Antônio Carlos Martins Balbino	DIRETORIA FÓRUM MARACANAÚ (até 31/12/22)	Gestor	977/2018	240/2018*	SIBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de um imóvel localizado na Av. I, nº 57 – Térreo, Edifício Business Place – Torre 2, em Maracanaú/CE, para abrigas as 104ª e 122ª Zes	26-set-23
Antônio Ronaldo de Almeida Farias	SETRA	Suplente	502/2021	24/2021	ELV EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELE EPP	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com transmissão automática	26-jul-22
		Suplente	905/2017	119/2016	FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Visconde do Rio Branco como garagem de veículos oficiais, bem como guarda de material apreendido pela fiscalização. Vigência de 30 meses do DOU em 7/7/16	01/07/22
		Suplente	185/2021	05/2021	GENTE SEGURADORA S.A	Prestação de serviço de seguro de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE-CE	7-abr-22
		Suplente	502/2021	23/2021	SUN LAND LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com transmissão automática	23-jul-22
		Suplente	903/2017	81/2017	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A – TICKETLOG	Prestação dos serviços de administração de sistema informatizado para aquisição de combustíveis e para manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais.	1-set-22
		Suplente	588/2021	ARP 08/2021	CARGO ÔNIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	Eventual serviço de transporte de bens permanentes e de consumo	25-ago-22
Carlos Henrique Coutinho Rodrigues	SEQUI	Suplente	149/2021	286/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	20-jul-23
		Suplente	304/2021	09/2021	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	Aquisição de notebooks	28-mai-22
		Suplente	471/2021	15/2021	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	Aquisição de desktops	30-jul-22
		Suplente	527/2020	62/2020	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Aquisição de suprimentos para impressoras, com entrega parcelada	8-set-21
		Gestor	255/2020	13/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	20-dez-21

		Gestor	255/2020	12/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	20-dez-21
		estor e Fiscal Técnic	520/2021	18/2021*	RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Aquisição de webcams	31-dez-21
		Suplente	149/2021	ARP 15/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Eventual contratação de solução de controle e gerência de segurança da informação	30-dez-21
		Gestor	15/2022	1/2022*	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	Aquisição de 45 (quarenta e cinco) discos rígidos padrão Solid State Drive (SSD) com capacidade mínima de 480 GB	17-jan-23
Celina Gurgel Rodrigues	07 ZE	Gestor	876/2021	52/201*	FRANCIMAR NASCIMENTO ARAÚJO	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 7ª Zona Eleitoral, Cascavel	18-nov-26
Celina Pinheiro da Rocha	ASCOM	Suplente	109/2022	ARP 01/2022	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI	Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas,	8-fev-23
		Suplente	109/2022	ARP 01/2022	CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO, APRENDIZAGEM E MUDANÇA	Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas,	8-fev-23
Ciro Fernandes de Alencar	NCT	Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-jan-23
		Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-set-22
		Gestor	860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov-22
		Gestor	865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov-22
		Gestor	590/2020	214/2020*	IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, além da movimentação de bens e materiais	29-set-22
		Gestor	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-mai-22
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out-22
		Gestor	978/2018	324/2018	REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra	24-out-22
Claudecy Oliveira Araújo	SAPRE	Suplente	24/2021	01/2021	SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA – ME	Aquisição de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral	31-dez-21
		Suplente	1.048/2021	66/2021	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU – SOCRELP	Contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos pelo TRE/CE	17-jan-27
Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas	COAPA	Gestor	642/2020	277/2020*	CLARO S.A	Contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com ligações ilimitadas, franquia de internet de no mínimo 4 GB e com fornecimento de aparelho em comodato	22-abr-23
		Gestor	458/2019	227/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local.	17-out-22
		Gestor	457/2019	17/2019*	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	6-mai-22
Cristianne Carlos da Silva	COAPA	Suplente	642/2020	277/2020*	CLARO S.A	Contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com ligações ilimitadas, franquia de internet de no mínimo 4 GB e com fornecimento de aparelho em comodato	22-abr-23
		Gestora	481/2019	25/2019	IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELLI	Serviços de reprografia e complementares – encadernação, plastificação, perfuração e grampeamento.	7-jun-22
		Suplente	458/2019	227/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local.	17-out-22

		Suplente	457/2019	17/2019*	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	6-mai-22
Darlan Morais Fontenele	COPES	Gestor	438/2021	14/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Martinópolis, Pedra Branca e Missão Velha	29-jul-22
		Gestor	905/2021	47/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana	17-nov-22
Denise Brito Rebouças Freitas	SEWEB	Suplente e Fiscal Técnica	433/2019	20/2019	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico.	17-mai-22
Edgar Chaves Junior	29ª ZE	Cogestor	379/2020	04/2020*	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE – SAAE	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte, na 29ª Zona Eleitoral.	17-jun-25
Erbene Carvalho de Aguiar	COTEC	Gestora	814/2021	48/2021	L.A VIAGENS E TURISMO LTDA	Serviço de agenciamento de passagens aéreas	29-out-22
Evaldo Farias Gomes Júnior	SEGED	Suplente	544/2019	29/2019	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio.	19-jun-22
Fábio Barroso Brito	SAREN	Suplente	09/2021	02/2021	BRAZLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	Aquisição de no breaks online dupla conversão 1.5 kVA com placa de gerenciamento remoto via rede ethernet RJ45	26-jan-22
		Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan-22
		Suplente	511/2021	22/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENEGENHARIA LTDA	Manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza	30-jul-22
		Suplente	113/2021	ARP 02/2021	CPDTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Registro de preços para eventual aquisição de câmeras de rede IP com POE, NVR's e HD's específicos para CFTV para instalação nos prédios próprios da Justiça Eleitoral do Ceará	19-abr-22
Felipe de Almeida Moraes	CPROC	Gestor	810/2018	72/2018	CLARO S.A	Prestação de serviço de telefonia móvel nas modalidades de ligação de voz local, longa distancia nacional e transmissão de dados móveis por meio de rede 3G/4G, bem como fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos tipo "smartphone"	27-jul-22
Felipe Golveia Coutinho	COSEJ	Suplente	440/19 e 406/21	22/2019*	KENTA INFORMÁTICA S/A	prestação de serviços técnicos e atualizações de 7 (sete) Licenças de Uso – Módulos, Gravação e Transcrição do software utilizado para o gerenciamento do áudio das sessões do TRE/CE.	11-jul-22
Felipe Leão de Araújo	SEMAN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan-22
		Fiscal Técnico	860/2021	51/2021	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov-22
		Suplente	858/2021	54/2021	FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-nov-22
		Suplente	858/2021	55/2021	ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-nov-22
		Suplente	404/2020	34/2020	REFORMAR ELEVADORES LTDA	Contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores	17/09/2022 (item 1) e 15/09/2022 (itens 2 e 3)
Francisco Lucilênio Gonzaga Vanderley	SEDIT	Suplente	718/2021	43/2021	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão do Livro sobre a Nova Sede do TRE-CE, do Relatório de Atividades – junho/2017 a janeiro/2019 e do Relatório de Atividades – janeiro/2019 a junho/2021	15-out-22
		Suplente	81/2022	02/2022	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022	28-jan-23
		Suplente	600/2021	ARP 09/2021	JOELIO DOS SANTOS NERI ME	Registro de preços para eventual confecção de banners	16-set-22
Francisco Wendel Almeida Cavalcante	COINT	Suplente	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-fev-22
		Suplente	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-mar-22

		Suplente	12/2021	ARP 101/2020	ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	Registro de preços objetivando aquisição de solução unificada de gestão de vulnerabilidades em ativos de tecnologia da informação e aplicações web, compreendendo aquisição de serviços de software e suporte técnico	18-dez-21
George Araújo Gomes	SESRE	Fiscal Técnico (Suplente)	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-fev-22
		Suplente	757/2020	283/2020	EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	Fornecimento de licenças de uso e atualização de software VMWare, com garantia e suporte técnico do fabricante pelo período de 60 (sessenta) meses, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	23-dez-21
		Fiscal Técnico (Suplente)	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-mar-22
Gladstone Façanha Barbosa Lima	COINP	Gestor	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-dez-21
		Gestor	629/2021	25/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza	
		Gestor	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan-22
		Gestor	07/2021	285/2020	ENPROL – ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Contratação de serviços técnicos especializado de assessoria à fiscalização da 2ª parcela da obra do prédio que abrigará a futura sede do TRE/CE	31-jan-22
		Suplente	431/2020	36/2020	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	contratação de empresa especializada em projetos de engenharia elétrica em alta tensão (13.8kV), com profissionais engenheiros eletricistas devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para realizar atualização do projeto da subestação de 2000kVA da nova sede do TRE-CE, aprovação do mesmo junto a concessionária local e responsabilidade por todos os trâmites legais até a completa ligação da subestação à rede da concessionária de energia elétrica do Ceará	22-jul-22
		Suplente	842/2021	46/2021	H3 ENERGIA LTDA	Fornecimento de Sistemas de microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRIDE para Cartórios de Tauá e Ibiapina	18-nov-22
		Gestor	738/2020	284/2020	TSA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho,	23-dez-21
		Gestor	936/2021	60/2021	TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI	Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE	15-dez-22
		Gestor	936/2021	61/2021	VIVER BEM ENGENHARIA E URBANISMO LTDA	Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE	15-dez-22
		Comissão	519/2021	ARP 05/2021	LAYOUT MÓVEIS; SERRO MOBILE; APB COMÉRCIO; MJT MOBILIÁRIO; TECNO2000	Aquisição de mobiliários para a nova sede	5-jul-22
		Comissão	519 e 849/2021	38/2021	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	19-nov-22
		Comissão	519 e 730/2021	39/2021	SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	14-out-22
		Gestor	731/2021	44/2021	COLDAR SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA	Aquisição e instalação de climatizadores de ar	14-out-22
		Comissão	519 e 712/2021	37/2021	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	11-nov-22
		Comissão	519 e 712/2021	41/2021	MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	22-out-22
		Comissão	519 e 710/2021	40/2021	APB Comércio de Móveis Ltda	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	31-dez-21
		Gestor	39/2022	58/2021*	DPCON PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para adequação da sede atual para funcionamento do Fórum Eleitoral e da Central de Atendimento ao Eleitor	4-jan-23

Gustavo Henrique Teixeira Almeida Azevedo	SEQUI	Suplente	255/2020	13/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	20-dez-21
		Suplente	255/2020	12/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	20-dez-21
Hamilton Brainer Pires	SAREN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan-22
Israel Franklin Dourado Carrah	SAREN	Gestor	09/2021	02/2021	BRAZLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	Aquisição de no breaks online dupla conversão 1.5 kVA com placa de gerenciamento remoto via rede ethernet RJ45	26-jan-22
		Fiscal	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-dez-21
		Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan-22
		Suplente	708/2020	225/20217	ENEL - COELCE	Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapipoca, Iguatu, Ibiapina	3-out-22
		Gestor	431/2020	36/2020	JUDAH SERVIÇOS DE ENEGENHARIA LTDA	contratação de empresa especializada em projetos de engenharia elétrica em alta tensão (13.8kV), com profissionais engenheiros eletricistas devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para realizar atualização do projeto da subestação de 2000kVA da nova sede do TRE-CE, aprovação do mesmo junto a concessionária local e responsabilidade por todos os trâmites legais até a completa ligação da subestação à rede da concessionária de energia elétrica do Ceará	22-jul-22
		Cogestor	629/2021	25/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza	
		Gestor	842/2021	46/2021	H3 ENERGIA LTDA	Fornecimento de Sistemas de microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRIDE para Cartórios de Tauá e Ibiapina	18-nov-22
		Gestor	511/2021	22/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENEGENHARIA LTDA	Manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza	30-jul-22
		Gestor	113/2021	ARP 02/2021	CPDTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Registro de preços para eventual aquisição de câmeras de rede IP com POE, NVR's e HD's específicos para CFTV para instalação nos prédios próprios da Justiça Eleitoral do Ceará	19-abr-22
Ivan Alexandre Sampaio Junior	URNAS	Gestor	283/2007	93/2005	ADÉRITO SEQUEIRA PRAÇA	Locação de imóvel situado à Rua Salgado Filho (depósito p/as UEs)	6-ago-22
		Suplente	1009/2018	327/2018	COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	Conservação de urnas eletrônicas nos Centros de Armazenamento e Conservação de Urnas (CAMUs) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	12-nov-22
		Fiscal	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-dez-21
		Gestor	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan-22
		Suplente	07/2021	285/2020	ENPROL – ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Contratação de serviços técnicos especializado de assessoria à fiscalização da 2ª parcela da obra do prédio que abrigará a futura sede do TRE/CE	31-jan-22
		Fiscal Técnico	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out-22

Ivo Almino Gondim	SAREN	Gestor	652/2021	36/2021	H2E ENGENHARIA LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico e de proteção contra descargas atmosféricas para o prédio do Fórum Eleitoral de Fortaleza e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Ceará	31-dez-21
		Suplente	979/2021	57/2021	MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	Contratação de empresa especializada prestação de forma indireta e contínua de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva com remoção de resíduos e análises físico-químicas de efluentes de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e operação e manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	23-dez-22
		Gestor	622/2021	ARP 10/2021	SINART SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Aquisição de serviços de confecção, instalação e fornecimento de placas, plaquetas, letreiros, adesivos e cavaletes de sinalização, de acordo com as especificações que constam no Anexo I.	28-set-22
		Suplente	39/2022	58/2021*	DPCON PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para adequação da sede atual para funcionamento do Fórum Eleitoral e da Central de Atendimento ao Eleitor	4-jan-23
Jacob Vasconcelos Matos	38ª ZE	Gestor	973/2019	91/2019*	RAIMUNDO NONATO ARRAIS	Locação de um imóvel localizado na Rua José Valmir Andrade, n° 91, Bairro Centro, na cidade de Campos Sales/CE.	8-out-22
Jacques Cartier Martins Ramalho	SEPAT	Suplente	454/2021	ARP 06/2021	ORTHEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	Eventual aquisição de cadeiras de rodas	7-jul-22
João Rafael Souto dos Santos	SETRA	Fiscal Técnico	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-set-22
		Gestor	502/2021	24/2021	ELV EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELE EPP	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com transmissão automática	26-jul-22
		Gestor	863/2017 e 905/2017	119/2016	FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Visconde do Rio Branco como garagem de veículos oficiais, bem como guarda de material apreendido pela fiscalização. Vigência de 30 meses do DOU em 7/7/16	01/07/22
		Gestor	185/2021	05/2021	GENTE SEGURADORA S.A	Prestação de serviço de seguro de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE-CE	7-abr-22
		Gestor	502/2021	23/2021	SUN LAND LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com transmissão automática	23-jul-22
		Gestor	903/2017	81/2017	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A – TICKETLOG	Prestação dos serviços de administração de sistema informatizado para aquisição de combustíveis e para manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais.	1-set-22
		Gestor	588/2021	ARP 08/2021	CARGO ÔNIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	Eventual serviço de transporte de bens permanentes e de consumo	25-ago-22
João Rogério Alexandrino de Mendonça	SEMAN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan-22
		Suplente	708/2020	225/20217	ENEL - COELCE	Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapipoca, Iguatu, Ibiapina	3-out-22
Joclean Soares Camelo	54ª ZE	Gestor	602/2014	11/2014	LIDUÍNA DALVA FREITAS MARTINS	Locação de imóvel para 54ª ZE em Santa Quitéria	2-abr-22
		Suplente	133/2021	287/2020*	ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de licenciamento dos softwares	10-mar-26
		Gestor	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-fev-22
		Gestor	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-mar-22
		Gestor	332/2020	28/2020*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, a ser executado de forma contínua	18-dez-22

Jonas de Araújo Luz Junior	COINT	Gestor	332/2020	29/2020*	MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte	3-dez-22
		Gestor	149/2021	286/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	20-jul-23
		Gestor	346/2019	12/2019	ORION TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Contratação de circuitos de acesso dedicado com fornecimento de equipamento roteador em comodato conectando as unidades remotas do TRE/CE localizadas em Fortaleza à sede	12-mar-24
		Gestor	304/2021	09/2021	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	Aquisição de notebooks	28-mai-22
		Gestor	471/2021	15/2021	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	Aquisição de desktops	30-jul-22
		Fiscal Demandante	564/2018	29/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviço móvel de acesso à Internet na modalidade 3G/4G	28-mai-22
		Gestor	12/2021	ARP 101/2020	ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	Registro de preços objetivando aquisição de solução unificada de gestão de vulnerabilidades em ativos de tecnologia da informação e aplicações web, compreendendo aquisição de serviços de software e suporte técnico	18-dez-21
		Suplente	964/2021	ARP 14/2021	FORTT DO BRASIL LTDA	Eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP)	14-dez-22
		Gestor	149/2021	ARP 15/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Eventual contratação de solução de controle e gerência de segurança da informação	30-dez-21
		Suplente	15/2022	1/2022*	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	Aquisição de 45 (quarenta e cinco) discos rígidos padrão Solid State Drive (SSD) com capacidade mínima de 480 GB	17-jan-23
José Brasil de Sousa Filho	97ª ZE	Gestor	870/2019	107/2019*	SHEYLA FERREIRA DE SOUZA VITAL	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 97ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Professor José Silva Novo, nº 291, Bairro Centro, na cidade de Trairi/CE, medindo a área total 110,70 m², conforme Certidão inscrita no Cartório Justa de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Trairi/CE.	23-set-24
José Correia do Nascimento	SESRE	Fiscal Técnico	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-fev-22
		Gestor	757/2020	283/2020	EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	Fornecimento de licenças de uso e atualização de software VMWare, com garantia e suporte técnico do fabricante pelo período de 60 (sessenta) meses, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	23-dez-21
		Fiscal Técnico	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-mar-22
		Fiscal Técnico	332/2020	28/2020*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, a ser executado de forma contínua	18-dez-22
		Fiscal Técnico	332/2020	29/2020*	MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte	3-dez-22
		Fiscal Técnico	458/2019	227/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local.	17-out-22
		Fiscal Técnico	564/2018	29/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviço móvel de acesso à Internet na modalidade 3G/4G	28-mai-22
		Fiscal Técnico	255/2020	13/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	20-dez-21

		Fiscal Técnico	255/2020	12/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	20-dez-21
		Fiscal Técnico	457/2019	17/2019*	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	6-mai-22
José Gilson Andrade da Silva	27ª ZE	Suplente	437/2020	06/2020*	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral do Crato, na 27ª Zona Eleitoral.	27-fev-25
José Valdir Linhares Junior	SECAP	Suplente	814/2021	48/2021	L.A VIAGENS E TURISMO LTDA	Serviço de agenciamento de passagens aéreas	29-out-22
Josélia Maria Viana Souza Oliveira	SAMED	Gestora	671/2017	46/2017.	EXCIMER TECNOLOGIA	Prestação de serviços de manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos utilizados no Serviço Odontológico do TRE-CE	11-jul-22
Katia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães	SAPRE	Suplente	60/2021	03/2021	A R C DE LIMA SILVA IMUNIZAÇÃO	Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO nos Cartórios Eleitorais do Interior	31-dez-21
		Suplente	91/2021	04/2021	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho	10-fev-22
		Fiscal Técnica	865/2021	49/2021	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov-22
		Suplente	90/2021	ARP 01/2021	SF DE OLIVEIRA; LEITE & LIMA LTDA; INOVAR SERVIÇOS, DOUGLAS COSTA PENA	Eventual aquisição de prestação de serviços de desinfecção e sanitização de ambientes internos e externos	29-jan-22
		Suplente	1.048/2021	66/2021	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU – SOCRELP	Contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos pelo TRE/CE	17-jan-27
Kleirton Ibiapina Alves	SAMED	Gestor	820/2016	259/2016*	BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Coleta seletiva do lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviços de saúde)	8-set-22
		Gestor	224/2021	07/2021*	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços do tipo Área Protegida para atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências médicas, com orientação telefônica imediata e pronto atendimento, através do deslocamento em unidade de suporte avançado ao local indicado	22-jun-22
		Gestor	636/2021*	33/2021	GR SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de coleta seletiva e processamento de lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviço de saúde)	9-set-22
Lauro Salmito Pinheiro	COINT	Gestor	964/2021	ARP 14/2021	FORTT DO BRASIL LTDA	Eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP)	14-dez-22
Leonardo de Oliveira Siqueira Telles	SESEG	Fiscal Técnico	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-mai-22
		Gestor	727/2021	ARP 12/2021	JOSÉ ALBUQUERQUE NETO	Contratação de empresa especializada em inspeção, manutenção, recarga e fornecimento de peças e insumos de extintores, bem como de inspeção, manutenção e fornecimento de peças e insumos de acessórios de hidrantes	22-out-22
		Gestor	571/2021	31/2021	SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA	Aquisição de coletes balísticos	31-dez-21
		Gestor	345/2021	08/2021	SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	Aquisição de 12 (doze) radiocomunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança	31-dez-21
Liana Guimarães de Carvalho Lima Verde	CPROC	Suplente	810/2018	72/2018	CLARO S.A	Prestação de serviço de telefonia móvel nas modalidades de ligação de voz local, longa distancia nacional e transmissão de dados móveis por meio de rede 3G/4G, bem como fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos tipo “smartphone”	27-jul-22
Lis Rodrigues Damasceno	ASCOM	Suplente	1115/2017	98/2017*	LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA – EPP	Fornecimento de clipping eletrônico – mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e on-line.	17-out-22
		Suplente	302/2020 e 870/2021	15/2020*	EGIVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS	Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação nos canais do TRE da Intranet e redes sociais existentes e contratação de empresa para realização de serviços de cobertura fotográfica de eventos, pautas e *releases* com fins jornalísticos, realizados pelo TRE-CE	11-mai-22
		Gestora	60/2021	03/2021	A R C DE LIMA SILVA IMUNIZAÇÃO	Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO nos Cartórios Eleitorais do Interior	31-dez-21

Luara Nobre Aragão	SAPRE	Gestora	287/2020	287/2020	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detém a exclusividade.	23-abr-25
		Gestora	708/2020	225/20217*	ENEL - COELCE	Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapipoca, Iguatu, Ibiapina	3-out-22
		Fiscal Técnica	590/2020	214/2020*	IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, além da movimentação de bens e materiais	29-set-22
		Fiscal Técnica	865/2021	49/2021	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov-22
		Gestora	24/2021	01/2021	SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA – ME	Aquisição de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral	31-dez-21
		Gestora	199/2020	05/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE	Fornecer Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante no Fórum Eleitoral de Iguatu/CE, na 13.ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Joaquim Edilmar Amaro, n.º 150, Bugi, Bairro Centro, no município de Iguatu/	13-mar-25
		Gestora	437/2020	06/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral do Crato, na 27ª Zona Eleitoral.	27-fev-25
		Gestora	379/2020	04/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE – SAAE	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte, na 29ª Zona Eleitoral.	17-jun-25
		Gestora	91/2021	04/2021	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho	10-fev-22
		Gestora	90/2021	ARP 01/2021	SF DE OLIVEIRA; LEITE & LIMA LTDA; INOVAR SERVIÇOS, DOUGLAS COSTA PENA	Eventual aquisição de prestação de serviços de desinfecção e sanitização de ambientes internos e externos	29-jan-22
		Gestor	1.048/2021	66/2021	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU – SOCRELP	Contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos pelo TRE/CE	17-jan-27
Lucas Rocha Bezerra	47ª ZE	Gestor	51/2019	334/2018*	MARIA DO SOCORRO MOREIRA CAVALCANTE	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 47ª Zona Eleitoral.	2-jan-22
Luciana Regina Cajaseiras de Gusmão	SAREN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan-22
		Gestora	979/2021	57/2021	MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	Contratação de empresa especializada prestação de forma indireta e contínua de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva com remoção de resíduos e análises físico-químicas de efluentes de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e operação e manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	23-dez-22
Luís Eduardo Lício	SESEG	Suplente	727/2021	ARP 12/2021	JOSÉ ALBUQUERQUE NETO	Contratação de empresa especializada em inspeção, manutenção, recarga e fornecimento de peças e insumos de extintores, bem como de inspeção, manutenção e fornecimento de peças e insumos de acessórios de hidrantes	22-out-22
		Suplente	571/2021	31/2021	SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA	Aquisição de coletes balísticos	31-dez-21
Marcia Maria Tavares	SEMAN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan-22
Márcia Teresa Sussuarana Weinrich Teixeira Alves	SEASE	Gestora	440/19 e 406/21	22/2019	KENTA INFORMÁTICA S/A	prestação de serviços técnicos e atualizações de 7 (sete) Licenças de Uso – Módulos, Gravação e Transcrição do software utilizado para o gerenciamento do áudio das sessões do TRE/CE.	11-jul-22
		Suplente	795/2021	ARP 03/2021	CCK COMERCIAL EIRELI	Eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos	19-abr-22
		Suplente	794/2021	ARP 03/2021	NADJA MARINA PIRES	Eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos	19-abr-22
		Comissão	519/2021	ARP 05/2021	LAYOUT MÓVEIS; SERRO MOBILE; APB COMÉRCIO; MJT MOBILIÁRIO; TECNO2000	Aquisição de mobiliários para a nova sede	5-jul-22
		Suplente	640/2021	ARP 11/2021	WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA ME	Eventual aquisição de serviços técnicos especializados de elaboração de laudos de avaliação de preços de mercado de imóveis	10-set-22

Marcus Vinícius Viana de Oliveira	COMAP	Comissão	519 e 849/2021	38/2021	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	19-nov-22
		Comissão	519 e 730/2021	39/2021	SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	14-out-22
		Comissão	519 e 712/2021	37/2021	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	11-nov-22
		Comissão	519 e 712/2021	41/2021	MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	22-out-22
		Comissão	519 e 710/2021	40/2021	APB Comércio de Móveis Ltda	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	10-set-22
Maria de Fátima de Souza Ribeiro	SELIC	Suplente	227/2021	06/2021	MARIA DO SOCORRO L E SILVA	Prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados	29-abr-22
Maria Lireuda Alves Braga	13ª ZE	Suplente	199/2020	05/2020*	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE	Fornecer Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante no Fórum Eleitoral de Iguatu/CE, na 13.ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Joaquim Edilmar Amaro, n.º 150, Bugi, Bairro Centro, no município de Iguatu/	13-mar-25
Maria Maryane Lima Parente	SEARQ	Suplente	481/2019	25/2019	IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELLI	Serviços de reprografia e complementares – encadernação, plastificação, perfuração e grampeamento.	7-jun-22
Mariana Barros de Moura Carvalho	69ª ZE	Gestora	881/2019	106/2019	CARLA SOARES MOREIRA	Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral, localizado na Rua José dos Santos, nº 46, Bairro Centro, na cidade de Aurora/CE.	10-set-22
Mauro Ângelo Cardoso Paz	GAGEP	Fiscal Administrativo	432/2019	331/2018	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-fev-22
Mirna Crispim Guimarães	ASCOM	Gestora	109/2022	ARP 01/2022	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI	Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas,	8-fev-23
		Gestora	109/2022	ARP 01/2022	CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO, APRENDIZAGEM E MUDANÇA	Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas,	8-fev-23
Mônica Sousa Castelo Branco Gonçalves	NED	Gestora	728/2021	14/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana, Martinópolis, Pedra Branca e Missão Velha	29-jul-22
		Gestora	905/2021	47/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana	17-nov-22
Nágila Maria de Melo Angelim	SEDIT	Gestora	433/2019	20/2019*	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico.	17-mai-22
		Gestora	718/2021	43/2021	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão do Livro sobre a Nova Sede do TRE-CE, do Relatório de Atividades – junho/2017 a janeiro/2019 e do Relatório de Atividades – janeiro/2019 a junho/2021	15-out-22
		Gestora	81/2022	02/2022	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022	28-jan-23
		Gestora	600/2021	ARP 09/2021	JOELIO DOS SANTOS NERI ME	Registro de preços para eventual confecção de banners	16-set-22
Nodge José Dantas Holanda	SEMAN	Fiscal	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-dez-21
		Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan-22
		Fiscal Técnico	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out-22
		Fiscal Técnico	860/2021	51/2021	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov-22
		Cogestor	629/2021	25/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza	
		Suplente	731/2021	44/2021	COLDAR SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA	Aquisição e instalação de climatizadores de ar	14-out-22
		Gestor	858/2021	55/2021	ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-nov-22

		Gestor	858/2021	54/2021	FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-nov-22
		Gestor	404/2020	34/2020	REFORMAR ELEVADORES LTDA	Contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores	17/09/2022 (item 1) e 15/09/2022 (itens 2 e 3)
		Gestor	23/2022	65/2021	OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de 3 (três) GRUPOS GERADORES pertencentes a este Tribunal	18/1/2023
Paulo Magno Carvalho de Albuquerque	GAGEO	Suplente	438/2021	14/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Martinópolis, Pedra Branca e Missão Velha	29-jul-22
		Gestor	905/2021	47/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana	17-nov-22
Paulo Roberto Clementino Queiroz	DIFOR	Cogestor	287/2020	20/2020*	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detém a exclusividade.	23-abr-25
		Gestor		37/2005*	ESPÓLIO DE LEVI FERREIRA VASCONCELOS	Locação de imóvel para instalação das Zonas Eleitorais de Fortaleza e da Central de atendimento ao eleitor	6-jan-22
Raimundo Lúcio Gonzaga Wanderley	SEPEX	Gestor	1051/2019	41/2017*	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos.	17-jul-22
Rafael de Oliveira Melo	60ª ZE	Gestor	967/2021	62/2021*	MARIA LARISSE ELIAS DA SILVA	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 60ª Zona Eleitoral	9-dez-26
Raphael Bezerra Vieira Lima	15ª ZE	Gestor	790/2021	35/2021*	MARIA SOCORRO FELINTO SOARES	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 15ª Zona Eleitoral	15-out-26
Raquel Peixoto Nacle Estefan	SAMED	Suplente	820/2016	259/2016	BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Coleta seletiva do lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviços de saúde)	8-set-22
		Gestor	612/2020	ARP 13/2020	IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	Eventual aquisição de máscaras cirúrgicas N95	14-out-21
		Suplente	110/2022	ARP 02/2022	PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Registro de preços para a eventual aquisição de peças filtrante tipo n-95, pff2, sem válvula, com elástico de cabeça e clip nasal	1-fev-23
		Suplente	636/2021	33/2021	GR SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de coleta seletiva e processamento de lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviço de saúde)	9-set-22
Rivana Pinto de Azevedo	ASPEG	Suplente	627/2021	16/2021	ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de audiodescrição (AD)	21-jul-22
		Suplente	628/2021	17/2021	EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e legenda para surdos e ensurdecidos (LSE)	21-jul-22
Roberto Wagner Lourenço Lima	62ª ZE	Gestor	1117/2018	329/2018	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral de Várzea Alegre/CE.	1-nov-22
Roberto Wayne Teixeira Lopes	NCT	Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-jan-23
		Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-set-22
		Gestor	590/2020	214/2020*	IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, além da movimentação de bens e materiais	29-set-22
		Gestor	860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov-22
		Gestor	865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov-22
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out-22
		Gestor	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A (Ct. 023/19)	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-mai-22
Rogerio de Amorim Coelho	32ª ZE	Gestor	656/2017	43/2017*	ANTÔNIO MARQUES DA MOTA	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 32ª Zona Eleitoral – Camocim	19-jun-22
		Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-jan-23

Roney Ferrer Lima Carneiro	NCT	Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-set-22
		Gestor	860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov-22
		Gestor	865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov-22
		Gestor	590/2020	214/2020*	IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, além da movimentação de bens e materiais	29-set-22
		Gestor	589/2020	213/2020*	INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de 732 (setecentos e trinta e dois) postos de TÉCNICOS EM URNAS, a serem distribuídos na capital, região metropolitana e interior do Estado do Ceará, no intuito de dar suporte às diversas atividades nas Eleições 2020	29-set-21
		Gestor	995/2018	325/2018	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	terceirização de mão de obra para a execução de serviços de manutenção em geral – marcenaria, pintura, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnicos em eletrônica.	30-out-21
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out-22
		Gestor	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-mai-22
		Gestor	978/2018	324/2018	REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra	24-out-22
Rosangela Gomes Barbosa	SEDAP	Suplente	435/18 e 407/21	21/2018	LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA ME	Serviços de hospedagem de periódicos em portal na internet por meio do Open Journal Systems – OJA	9-abr-22
Rosely de Castro Paiva	SEALX	Suplente	529/2021	ARP 04/2021	SUPRIMAX; CAMPINENSE; DELTA INDÚSTRIA; COMERCIAL RIOS; BIDDEN COMERCIAL	Eventual aquisição de material de consumo	29-jul-22
Sabrina D Henrique Pierre	COPES	Gestora	72/2022 e 125/2022	63/2021*	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIVO – APADA	Gestão digital por meio da digitalização de documentos em PDF/A com reconhecimento de caracteres (OCR), indexação e inserção de dados em local informatizado e posterior organização e armazenamento dos documentos físicos em espaço a ser indicado pelo Contratante	21-jan-23
Sandra Andrea Cassiano Rodrigues	SESIC	Gestora	133/2021	287/2020	ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de licenciamento dos softwares	10-mar-26
		Fiscal Técnica	149/2021	286/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	20-jul-23
		Fiscal Técnica	149/2021	ARP 15/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Eventual contratação de solução de controle e gerência de segurança da informação	30-dez-21
Silvana Vieira Santos	SAMED	Suplente	224/2021	07/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços do tipo Área Protegida para atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências médicas, com orientação telefônica imediata e pronto atendimento, através do deslocamento em unidade de suporte avançado ao local indicado	22-jun-22
Silvia Helena Vaconcelos Benevides Cordeiro	SEALX	Suplente	426/2014	33/2014	SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	Locação de imóvel na BR 116 – KM 06, N.º 2555, Módulos 11 e 16, Bairro Cajazeiras, Depósito centralizado Almoxarifado, material de eleição e do arquivo central do TRE/CE (48 meses)	9-mai-22
		Gestor	529/2021	ARP 04/2021	SUPRIMAX; CAMPINENSE; DELTA INDÚSTRIA; COMERCIAL RIOS; BIDDEN COMERCIAL	Eventtual aquisição de material de consumo	29-jul-22
		Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan-22
		Suplente	738/2020	284/2020	TSA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho,	23-dez-21

Silvio Roberto Costa Cavalcante	SAREN	Suplente	652/2021	36/2021	H2E ENGENHARIA LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico e de proteção contra descargas atmosféricas para o prédio do Fórum Eleitoral de Fortaleza e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Ceará	31-dez-21
		Suplente	936/2021	60/2021	TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI	Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE	15-dez-22
		Suplente	936/2021	61/2021	VIVER BEM ENGENHARIA E URBANISMO LTDA	Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE	15-dez-22
		Suplente	652/2021	ARP 10/2021	SINART SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Aquisição de serviços de confecção, instalação e fornecimento de placas, plaquetas, letreiros, adesivos e cavaletes de sinalização, de acordo com as especificações que constam no Anexo I.	28-set-22
Stênio Gardel Maia	URNAS	Gestor	1009/2018	327/2018	COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	Conservação de urnas eletrônicas nos Centros de Armazenamento e Conservação de Urnas (CAMUs) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	12-nov-22
Valdenis Fernandes da Silva Sousa	45ª ZE	Gestor	312/2017	14/2017	GETÚLIO AZEVEDO VASCONCELOS E VÂNIA MARIA ADEODATO CAVALCANTE	Locação de um imóvel urbano localizado na Rua Raquelina Pontes, 304, Centro – Massapê.	23-fev-22
Valéria Maria Cavalcante	COEDE	Gestora	544/2019	29/2019	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio.	19-jun-22
Vando Matias Gadelha	SEPAT	Gestor	426/2014	33/2014	SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	Locação de imóvel na BR 116 – KM 06, N.º 2555, Módulos 11 e 16, Bairro Cajazeiras, Depósito centralizado Almoxarifado, material de eleição e do arquivo central do TRE/CE (48 meses)	9-mai-22
		Comissão (Presidente)	519/2021	ARP 05/2021	LAYOUT MÓVEIS; SERRO MOBILE; APB COMÉRCIO; MJT MOBILIÁRIO; TECNO2000	Aquisição de mobiliários para a nova sede	5-jul-22
		Gestor	454/2021	ARP 06/2021	ORTHEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	Eventual aquisição de cadeiras de rodas	7-jul-22
		Comissão	519 e 730/2021	39/2021	SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	14-out-22
		Comissão	519 e 712/2021	41/2021	MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	22-out-22
		Comissão	519 e 849/2021	38/2021	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	19-nov-22
		Comissão	519 e 712/2021	37/2021	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	11-nov-22
		Comissão	519 e 710/2021	40/2021	APB Comércio de Móveis Ltda	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	5-out-22
Vitor Machado Barroso	COMAP	Gestor	724/2020 e 405/2021	282/2020*	GENTE SEGURADORA S.A	Cobertura dos bens móveis e imóveis do TRE/CE, por um período de 12 (doze) meses, contra riscos de incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza, inclusive as decorrentes de tumultos, ou outros decorrentes de furto qualificado e roubo, nestes últimos casos apenas no que se refere às urnas eletrônicas, observando as condições e especificações constantes do Termo de Referência	7-dez-21
		Gestor	795/2021	ARP 03/2021	CCK COMERCIAL EIRELI	Eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos	19-abr-22
		Gestor	794/2021	ARP 03/2021	NADJA MARINA PIRES	Eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos	19-abr-22
		Gestor	640/2021	ARP 11/2021	WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA ME	Eventual aquisição de serviços técnicos especializados de elaboração de laudos de avaliação de preços de mercado de imóveis	10-set-22
Viviane Lima Mazulo	SEPRI	Gestor	435/18 e 407/21	21/2018*	LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA ME	Serviços de hospedagem de periódicos em portal na internet por meio do Open Journal Systems – OJA	9-abr-22

Observação: As designações dos contratos/atas que contêm * estão vinculadas às funções/lotações dos respectivos servidores. As demais designações foram nominais.

OUTROS:							
Chefes de cartório e das DIFOR do interior		Cogestor	287/2020	20/2020*	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detém a exclusividade.	23-abr-25
			593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-set-22
			571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan-22

Servidores das unidades administrativas subordinadas à Secretaria de Orçamento e Finanças	Fiscal Administrativo	860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov-22
		865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov-22
		791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out-22
		978/2018	324/2018*	REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra	24-out-22

***Fonte**: Seção de Contratos*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Processo PAD n.º 19.417/2021

TERMO DE RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO EFETUADA POR MEIO DA NOTA DE EMPENHO N.º 496/2021 CELEBRADA ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E A EMPRESA SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA – ME.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, sito na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 429/2021, por força deste Instrumento e com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993, bem como no PAD n.º 19.417/2021, resolve rescindir de forma amigável e por interesse da Administração a contratação efetuada por meio da Nota de Empenho n.º 496/2021, celebrada entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa **SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.635.530/0001-67, cujo objeto é fornecimento emergencial de garrafões de água mineral. A rescisão terá seus efeitos contados a partir da publicação do extrato deste Termo no DOU.

Fortaleza, de de 2022

Hugo Pereira Filho	**Sandra Cristhyan Pereira Lima**
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE	**SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA - ME**
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2022 11:58:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 028990/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 17/02/2022 11:58:32* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico n.º 68/2021
Processo TRE/CE n.º 19.417/2021

CONTRATO N.º 006/2022

Contrato de aquisição de água mineral que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **ROBÉRIO PINTO FREIRE - ME**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 429/2021 e a empresa ROBÉRIO PINTO FREIRE - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 29.062.235/0001-90 estabelecida na Rua Adolfo Quixadá, n.º 111, Bairro Aerolândia, CEP: 60.850-420, em Fortaleza/CE, telefone: (85) 99637-5115, e-mail: universodistribuidoradebebidas@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Robério Pinto Freire, portador do RG n.º 96002130917 – SSP/CE, CPF n.º 626.577.473-53, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente Contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico 68/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º 19.417/2021;
- não contrariem o interesse público;

c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

d) Nos preceitos do Direito Público;

e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Instrumento é a aquisição de **água mineral natural, em garrafões de 20 litros,** para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral, conforme especificações do Edital do P.E. nº 68/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 Pela aquisição do produto, objeto deste Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3 O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 Após verificado que o material foi entregue de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência anexo e neste Contrato, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2022 11:56:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA**,** no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4 O pagamento será feito de acordo com a quantidade de garrafões de água mineral fornecidos durante o mês.

4.5 A comprovação da quantidade dos garrafões de água mineral, fornecidos durante o mês, será através da apresentação dos recibos, que deverão acompanhar a nota fiscal mensal.

4.6 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o fornecimento não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.7 Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.8 A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.9 Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, e da Certidão de Regularidade com a Receita Estadual e com a Receita Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.10 O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{TX}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{6/100}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

c) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2022 11:56:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 O CONTRATANTE compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;

b) promover, através de seu representante (gestor do Contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1 À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2 Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3 Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pela Gestora do Contrato, a servidora **LUARA NOBRE ARAGÃO,** e, na sua ausência, pelo suplente, o servidor **CLAUDECY OLIVEIRA ARAÚJO.**

8.2 O gestor registrará todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato deverão ser solicitadas à autoridade superior competente, para a adoção das medidas que esta achar necessárias.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, com termo inicial a partir da data de publicação no Diário Oficial da União.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2022 11:56:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 167625, no elemento de despesa: 339030.

10.2 Foi emitida em 08/02/2022, a Nota de Empenho do tipo ESTIMATIVO, identificada pelo número NE 140/2022, no valor de R$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2 Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor estimado do Contrato, nos casos de atraso injustificado no cumprimento dos prazos especificados no Termo de Referência anexo e neste Contrato, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do Contrato, pela inexecução parcial das obrigações contidas no Termo de Referência anexo e neste Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, pela inexecução total das obrigações contidas no Termo de Referência anexo e neste Contrato;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à CONTRATADA GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2022 11:56:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

12.1 O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2 Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do Contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3 Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4 A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6 A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7 Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1 A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 68/2021;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 14.274/2022 do Processo n.º 19.417/2021;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2022 11:56:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Hugo Pereira Filho	**Robério Pinto Freire**
Diretor-Geral do TRE-CE	**ROBÉRIO PINTO FREIRE - ME**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2022 11:56:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

ANEXO I DO CONTRATO Nº 06/2022 – TRE/CE

TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 68/2021)

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural para consumo *(Código **9873** – Sitio eletrônico Compras Net; CATMAT **BR0332485**)*.

2. FINALIDADE: Fornecimento de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da sede deste TRE e Fórum Eleitoral. Em decorrência do término do atual contrato de abastecimento de água mineral, faz-se necessário a concretização de um novo contrato, a fim de garantir a continuidade do abastecimento, serviço básico de máxima necessidade em qualquer ambiente de trabalho.

A contratação objeto deste Termo de Referência se destina a atender com presteza o fornecimento de água mineral e de boa qualidade que atenda aos padrões mínimos exigidos pela Agência Nacional de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO:

3.1 - O fornecimento da água mineral deverá ser em garrafões de 20 litros (garrafões novos cristal), de propriedade da empresa contratada.

3.2 - Os garrafões, quando solicitados, deverão ser entregues nos endereços abaixo especificados, entre 08 e 11 horas ou entre 12 e 18 horas. Durante a execução do contrato o local de entrega poderá sofrer alterações.

3.2.1 - Rua Jaime Benévolo n.º 21, bairro Centro;

3.2.2 - Av. Almirante Barroso n.º 601, bairro Praia de Iracema;

3.2.3 – Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante

3.3 - A entrega e reposição dos garrafões de água deverá ser realizada *pelo menos três vezes por semana,* em dias a serem acordados com os gestores do contrato, devendo ser providenciado a cada entrega, a reposição dos garrafões consumidos.

3.4 - Excepcionalmente poderá ser acordado uma periodicidade menor de entregas semanais, o que dependerá do quantitativo a ser entregue, da logística empregada pela contratada e, principalmente, pela demanda e conveniência deste tribunal.

3.5 - No caso de uma solicitação adicional de água, principalmente na hipótese no subitem anterior, *o prazo para atendimento deve ser de, no máximo, 24 horas*, contados a partir do horário de solicitação do fornecimento pelo(s) gestor(es) do contrato ou outro servidor designado pelo TRE-CE.

3.6 - A entrega dos garrafões de água deverá ser feita por funcionário devidamente identificado com crachá e foto.

3.7 - A cada entrega a(o) contratada(o) deverá preencher um recibo, especificando a quantidade de garrafões de água mineral fornecida, a marca do produto, data da entrega, o nome legível e a assinatura do recebedor. Este recibo deverá ser anexado à nota fiscal enviada para pagamento.

3.8 - Os garrafões a serem entregues deverão ser de cristal e não apresentar rachaduras, emendas, vazamentos ou defeitos que comprometam a qualidade e conservação da água.

3.9 - Os garrafões deverão possuir rótulo padrão aprovado pelo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, de modo que identifiquem bem o produto, a qualidade, o prazo de validade e sua fonte de extração.

3.10 - Caso o laudo de análise (item 8.13) apresente problemas com relação à qualidade da água, a CONTRATADA deverá substituir os lotes no prazo de 24 horas, contados da notificação do TRE/CE, independente da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

3.11 - É vedado o fornecimento de água purificada/adicionada em substituição à mineral natural.

3.12 - Ao final da vigência do aludido contrato, a empresa Contratada deverá ser indenizada / ressarcida pelos eventuais garrafões/vasilhames danificados ou quebrados, por culpa exclusiva deste tribunal, devendo ser cobrado em nota fiscal própria, em item separado, pelo menor valor de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2022 11:56:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

mercado, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA os danos causados por seus empregados, quer seja aos mencionados produtos, diretamente à Administração, ou mesmo a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

4. DA QUANTIDADE

4.1 - A quantidade total estimada de garrafões de água mineral prevista no contrato é de 9.000 (nove mil) unidades, podendo haver um acréscimo ou uma supressão de até 25% do valor contratado, conforme previsto no Artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

4.2 - A quantidade requisitada visa atender à demanda e consumo de água em ano eleitoral, tendo como referência o contratado de 2020, ficando mantido exatamente os mesmos números daquele ano, mantendo-se uma margem de segurança para a possibilidade de aumento de consumo.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 - A etapa de habilitação compreenderá as consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, à consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal e à consulta online ao SICAF da composição societária da licitante, sendo inabilitadas as licitantes que estejam impedidas de contratar no cadastro CEIS ou que possuam, dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

5.2 - Serão exigidos ainda os documentos a seguir, sob pena de inabilitação:

5.2.1. Contrato social que comprove a especialidade da empresa;

5.2.2. Cópia do Alvará de funcionamento atualizado;

5.2.3. Atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação;

5.2.4. Certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, a saber:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5.3 - Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar n. 123/2006, art. 44, o(a) Pregoeiro(a) fará consulta ao sítio da Controladoria Geral da União para verificação das Despesas por Gastos Diretos do Governo, com o fito de verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela licitante, no último exercício, extrapola o faturamento máximo permitido como condição para concessão desse benefício, situação que enseja a inabilitação da licitante.

6. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO VENCEDOR

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o preço e as condições acordados no contrato.

7.2 - Promover, através do gestor do contrato, o acompanhamento e a fiscalização da prestação do serviço, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

7.3 - Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

7.4 - Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2022 11:56:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A empresa Contratada deverá informar, após a assinatura do contrato, número de telefone, fax, se possuir, e endereço eletrônico (e-mail), além de indicar um funcionário como preposto (representante da empresa) para acompanhar a prestação do serviço, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE.

8.2 - Cumprir o que dispõem este Termo de Referência e o contrato, incluindo os prazos e os procedimentos a serem adotados na execução do serviço contratado.

8.3 - Não transferir a outrem nem subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

8.4 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados por seus empregados, diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.5 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a sofrer seus empregados durante a execução dos serviços.

8.6 - Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

8.7 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante.

8.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.9 - Nos garrafões que, após a entrega, forem detectados defeitos, soldas, vazamentos ou estiverem fora da validade deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 horas, contados a partir do horário da comunicação da ocorrência.

8.10 - A empresa se responsabilizará pelo transporte e entrega da água mineral e por eventuais danos causados aos produtos, mesmo nas dependências do TRE-CE, no exercício de suas atividades.

8.11 - Providenciar as recargas mediante as ordens de fornecimento emitidas pelo gestor do contrato ou por servidores designados pela administração do TRE/CE.

8.12 - À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.13 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, o TRE/CE poderá solicitar, através do gestor do contrato, a realização de até 4 (quatro) análises de amostras de água, sendo 02(duas) análises físico-químicas e 02 (duas) microbiológicas, para o controle da qualidade da água fornecida, através de laboratório oficial especializado, com posterior apresentação do laudo da análise atestando as condições do produto, conforme dispõe o item 7 do Regulamento Técnico da Resolução – RDC n.º 54 de 15/06/2000.

8.14 - No início da vigência do contrato a contratada deverá apresentar uma análise físico-química e uma microbiológica a que se refere o item anterior.

8.15 - Caso o laudo de análise apresente problemas com relação à qualidade da água, a CONTRATADA deverá substituir os lotes no prazo de 24 horas, contados da notificação do TRE/CE, podendo ainda serem aplicadas as sanções previstas no contrato.

8.16 - Caso o produto ofertado apresente problemas em mais de um laudo de análise físico-química ou microbiológica, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente e providenciada a comunicação aos órgãos de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis.

8.17 - Assumir a responsabilidade por eventuais acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ainda que venha a ocorrer nas dependências deste TRE e Fórum Eleitoral.

8.18 - Fornecer água mineral devidamente inspecionada e aprovada pela Vigilância Sanitária, com o devido alvará sanitário, conforme determinado pela Secretaria de Saúde do estado do Ceará (lista publicada no link https://www.saude.ce.gov.br/principal-2/fiquepordentro/aguascomalvarasanitario/)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2022 11:56:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

9. DO PAGAMENTO

9.1 - Após verificado que o material foi entregue de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA**,** *no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$.17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura*.

9.2 - **O pagamento será feito de acordo com a quantidade de garrafões de água mineral fornecidos durante o mês**.

9.3 - A comprovação da quantidade dos garrafões de água mineral, fornecidos durante o mês, será através da apresentação dos recibos, que deverão acompanhar a nota fiscal mensal.

9.4 - O TRE/CE se reserva o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o fornecimento não está de acordo com as especificações contidas no instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação de sanções contratuais cabíveis.

9.5 - As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

9.6 - Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

10.2 - O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor estimado do contrato, nos casos de atraso injustificado no cumprimento dos prazos especificados neste termo de referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, pela inexecução parcial das obrigações contidas neste Termo de Referência

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, pela inexecução total das obrigações contidas neste Termo de Referência;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o TRE/CE por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei;

g) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

10.3 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.4 - As sanções dos itens 10.2.*a*, 10.2.e, 10.2.f, *e 10.2.g* poderão ser aplicadas à contratada vencedora juntamente com as sanções dos itens 10.2.*c e 10.2.d,* descontando-a dos pagamentos a

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2022 11:56:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

serem efetuados.

10.5 - Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.6 - Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7 - Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data de publicação no Diário Oficial da União.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato, o servidora **LUARA NOBRE ARAGÃO,** e, na sua ausência, pelo suplente, o servidor **CLAUDECY OLIVEIRA ARAÚJO**

12.2 O gestor registrará todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Referência deverão ser solicitadas à autoridade superior competente, para a adoção das medidas que esta achar necessárias.

Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2021.

LUARA NOBRE ARAGÃO
Chefe da Seção de Administração Predial

De acordo:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Obs: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico sapre@tre-ce.jus.br ou ainda pelo telefone (85) 3453-3658

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2022 11:56:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 028991/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 17/02/2022 11:56:27* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 16 de Fevereiro de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

De acordo com o despacho contido no doc. 20.407/2022, encaminhamos para análise e assinatura o Contrato n.º 06/2022, a Portaria n.º 201/2022 e o Termo de Rescisão da contratação emergencial atualmente vigente efetuada por meio da Note de Empenho n.º 496/2021.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/02/2022 13:02:35
Por: ANNE EMILY CINTRA MARQUES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 029003/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANNE EMILY CINTRA MARQUES *Assinado eletronicamente em 16/02/2022 13:02:35* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 16 de Fevereiro de 2022.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise e assinatura.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/02/2022 15:41:35
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 029300/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 16/02/2022 15:41:35* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 17 de Fevereiro de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref. PAD 19.417/2021.

Assinados o Contrato 6/2022 e a Portaria 201/2022.

Para providências.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2022 11:57:53
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 029957/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 17/02/2022 11:57:53* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 17 de Fevereiro de 2022.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para providenciar a assinatura da contratada.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2022 16:00:56
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 030257/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 17/02/2022 16:00:56* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gmail

Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com>

Assinatura Contrato n.º 06/2022 TRE/CE

1 mensagem

Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com> 18 de fevereiro de 2022 às 11:06
Para: universodistribuidoradebebidas@gmail.com

Prezados, bom dia!

Encaminhamos para assinatura o Contrato nº 06/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 68/2021.
Destacamos que o Contrato poderá ser assinado digitalmente e devolvido, de imediato, por este mesmo e-mail. Caso a empresa não disponha desse recurso, deverá imprimir o Contrato, assiná-lo fisicamente e digitalizá-lo, encaminhando-o por este e-mail. Nesse caso, uma via assinada pela empresa deverá ser enviada pelos Correios.

Destacamos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a devolução do Contrato assinado.

Favor confirmar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Emily Cintra
Seção de Contratos TRE-CE

Ct. 06_2022 TRE_CE.pdf
224K

Gmail

Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com>

Assinatura Termo de Rescisão Nota de Empenho n.º 496/2021 TRE/CE

1 mensagem

Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com> 18 de fevereiro de 2022 às 11:10
Para: DISBAM ÁGUA MINERAL <disbamdistribuidora@gmail.com>

Prezados, bom dia!

Encaminhamos para assinatura o Termo de Rescisão da Nota de Empenho n.º 496/2021 referente à contratação emergencial para fornecimento de garrafões de água mineral.
Destacamos que o Termo poderá ser assinado digitalmente e devolvido, de imediato, por este mesmo e-mail. Caso a empresa não disponha desse recurso, deverá imprimir o Termo, assiná-lo fisicamente e digitalizá-lo, encaminhando-o por este e-mail. Nesse caso, uma via assinada pela empresa deverá ser enviada pelos Correios.

Destacamos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a devolução do Termo assinado.

Favor confirmar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Emily Cintra
Seção de Contratos TRE-CE

Termo de Rescisão NE 496_2021 TRE_CE.pdf
133K

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico n.º 68/2021
Processo TRE/CE n.º 19.417/2021

CONTRATO N.º 006/2022

Contrato de aquisição de água mineral que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **ROBÉRIO PINTO FREIRE - ME**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 429/2021 e a empresa ROBÉRIO PINTO FREIRE - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 29.062.235/0001-90 estabelecida na Rua Adolfo Quixadá, n.º 111, Bairro Aerolândia, CEP: 60.850-420, em Fortaleza/CE, telefone: (85) 99637-5115, e-mail: universodistribuidoradebebidas@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Robério Pinto Freire, portador do RG n.º 96002130917 – SSP/CE, CPF n.º 626.577.473-53, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente Contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico 68/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º 19.417/2021;
- não contrariem o interesse público;

c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

d) Nos preceitos do Direito Público;

e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Instrumento é a aquisição de **água mineral natural, em garrafões de 20 litros,** para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral, conforme especificações do Edital do P.E. nº 68/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 Pela aquisição do produto, objeto deste Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3 O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 Após verificado que o material foi entregue de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência anexo e neste Contrato, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2022 11:56:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA**,** no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4 O pagamento será feito de acordo com a quantidade de garrafões de água mineral fornecidos durante o mês.

4.5 A comprovação da quantidade dos garrafões de água mineral, fornecidos durante o mês, será através da apresentação dos recibos, que deverão acompanhar a nota fiscal mensal.

4.6 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o fornecimento não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.7 Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.8 A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.9 Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, e da Certidão de Regularidade com a Receita Estadual e com a Receita Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.10 O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{TX}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{6/100}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

c) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2022 11:56:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 O CONTRATANTE compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;

b) promover, através de seu representante (gestor do Contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1 À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2 Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3 Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pela Gestora do Contrato, a servidora **LUARA NOBRE ARAGÃO,** e, na sua ausência, pelo suplente, o servidor **CLAUDECY OLIVEIRA ARAÚJO.**

8.2 O gestor registrará todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato deverão ser solicitadas à autoridade superior competente, para a adoção das medidas que esta achar necessárias.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, com termo inicial a partir da data de publicação no Diário Oficial da União.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2022 11:56:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 167625, no elemento de despesa: 339030.

10.2 Foi emitida em 08/02/2022, a Nota de Empenho do tipo ESTIMATIVO, identificada pelo número NE 140/2022, no valor de R$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2 Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor estimado do Contrato, nos casos de atraso injustificado no cumprimento dos prazos especificados no Termo de Referência anexo e neste Contrato, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do Contrato, pela inexecução parcial das obrigações contidas no Termo de Referência anexo e neste Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, pela inexecução total das obrigações contidas no Termo de Referência anexo e neste Contrato;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à CONTRATADA GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2022 11:56:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

12.1 O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2 Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do Contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3 Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4 A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6 A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7 Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1 A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 68/2021;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 14.274/2022 do Processo n.º 19.417/2021;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2022 11:56:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Hugo Pereira Filho	**Robério Pinto Freire**
Diretor-Geral do TRE-CE	**ROBÉRIO PINTO FREIRE - ME**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2022 11:56:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

ANEXO I DO CONTRATO Nº 06/2022 – TRE/CE

TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 68/2021)

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural para consumo *(Código **9873** – Sitio eletrônico Compras Net; CATMAT **BR0332485**)*.

2. FINALIDADE: Fornecimento de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da sede deste TRE e Fórum Eleitoral. Em decorrência do término do atual contrato de abastecimento de água mineral, faz-se necessário a concretização de um novo contrato, a fim de garantir a continuidade do abastecimento, serviço básico de máxima necessidade em qualquer ambiente de trabalho.

A contratação objeto deste Termo de Referência se destina a atender com presteza o fornecimento de água mineral e de boa qualidade que atenda aos padrões mínimos exigidos pela Agência Nacional de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO:

3.1 - O fornecimento da água mineral deverá ser em garrafões de 20 litros (garrafões novos cristal), de propriedade da empresa contratada.

3.2 - Os garrafões, quando solicitados, deverão ser entregues nos endereços abaixo especificados, entre 08 e 11 horas ou entre 12 e 18 horas. Durante a execução do contrato o local de entrega poderá sofrer alterações.

3.2.1 - Rua Jaime Benévolo n.º 21, bairro Centro;

3.2.2 - Av. Almirante Barroso n.º 601, bairro Praia de Iracema;

3.2.3 – Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante

3.3 - A entrega e reposição dos garrafões de água deverá ser realizada *pelo menos três vezes por semana,* em dias a serem acordados com os gestores do contrato, devendo ser providenciado a cada entrega, a reposição dos garrafões consumidos.

3.4 - Excepcionalmente poderá ser acordado uma periodicidade menor de entregas semanais, o que dependerá do quantitativo a ser entregue, da logística empregada pela contratada e, principalmente, pela demanda e conveniência deste tribunal.

3.5 - No caso de uma solicitação adicional de água, principalmente na hipótese no subitem anterior, *o prazo para atendimento deve ser de, no máximo, 24 horas*, contados a partir do horário de solicitação do fornecimento pelo(s) gestor(es) do contrato ou outro servidor designado pelo TRE-CE.

3.6 - A entrega dos garrafões de água deverá ser feita por funcionário devidamente identificado com crachá e foto.

3.7 - A cada entrega a(o) contratada(o) deverá preencher um recibo, especificando a quantidade de garrafões de água mineral fornecida, a marca do produto, data da entrega, o nome legível e a assinatura do recebedor. Este recibo deverá ser anexado à nota fiscal enviada para pagamento.

3.8 - Os garrafões a serem entregues deverão ser de cristal e não apresentar rachaduras, emendas, vazamentos ou defeitos que comprometam a qualidade e conservação da água.

3.9 - Os garrafões deverão possuir rótulo padrão aprovado pelo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, de modo que identifiquem bem o produto, a qualidade, o prazo de validade e sua fonte de extração.

3.10 - Caso o laudo de análise (item 8.13) apresente problemas com relação à qualidade da água, a CONTRATADA deverá substituir os lotes no prazo de 24 horas, contados da notificação do TRE/CE, independente da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

3.11 - É vedado o fornecimento de água purificada/adicionada em substituição à mineral natural.

3.12 - Ao final da vigência do aludido contrato, a empresa Contratada deverá ser indenizada / ressarcida pelos eventuais garrafões/vasilhames danificados ou quebrados, por culpa exclusiva deste tribunal, devendo ser cobrado em nota fiscal própria, em item separado, pelo menor valor de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2022 11:56:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

mercado, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA os danos causados por seus empregados, quer seja aos mencionados produtos, diretamente à Administração, ou mesmo a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

4. DA QUANTIDADE

4.1 - A quantidade total estimada de garrafões de água mineral prevista no contrato é de 9.000 (nove mil) unidades, podendo haver um acréscimo ou uma supressão de até 25% do valor contratado, conforme previsto no Artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

4.2 - A quantidade requisitada visa atender à demanda e consumo de água em ano eleitoral, tendo como referência o contratado de 2020, ficando mantido exatamente os mesmos números daquele ano, mantendo-se uma margem de segurança para a possibilidade de aumento de consumo.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 - A etapa de habilitação compreenderá as consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, à consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal e à consulta online ao SICAF da composição societária da licitante, sendo inabilitadas as licitantes que estejam impedidas de contratar no cadastro CEIS ou que possuam, dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

5.2 - Serão exigidos ainda os documentos a seguir, sob pena de inabilitação:

5.2.1. Contrato social que comprove a especialidade da empresa;

5.2.2. Cópia do Alvará de funcionamento atualizado;

5.2.3. Atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação;

5.2.4. Certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, a saber:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5.3 - Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar n. 123/2006, art. 44, o(a) Pregoeiro(a) fará consulta ao sítio da Controladoria Geral da União para verificação das Despesas por Gastos Diretos do Governo, com o fito de verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela licitante, no último exercício, extrapola o faturamento máximo permitido como condição para concessão desse benefício, situação que enseja a inabilitação da licitante.

6. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO VENCEDOR

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o preço e as condições acordados no contrato.

7.2 - Promover, através do gestor do contrato, o acompanhamento e a fiscalização da prestação do serviço, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

7.3 - Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

7.4 - Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2022 11:56:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A empresa Contratada deverá informar, após a assinatura do contrato, número de telefone, fax, se possuir, e endereço eletrônico (e-mail), além de indicar um funcionário como preposto (representante da empresa) para acompanhar a prestação do serviço, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE.

8.2 - Cumprir o que dispõem este Termo de Referência e o contrato, incluindo os prazos e os procedimentos a serem adotados na execução do serviço contratado.

8.3 - Não transferir a outrem nem subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

8.4 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados por seus empregados, diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.5 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a sofrer seus empregados durante a execução dos serviços.

8.6 - Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

8.7 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante.

8.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.9 - Nos garrafões que, após a entrega, forem detectados defeitos, soldas, vazamentos ou estiverem fora da validade deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 horas, contados a partir do horário da comunicação da ocorrência.

8.10 - A empresa se responsabilizará pelo transporte e entrega da água mineral e por eventuais danos causados aos produtos, mesmo nas dependências do TRE-CE, no exercício de suas atividades.

8.11 - Providenciar as recargas mediante as ordens de fornecimento emitidas pelo gestor do contrato ou por servidores designados pela administração do TRE/CE.

8.12 - À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.13 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, o TRE/CE poderá solicitar, através do gestor do contrato, a realização de até 4 (quatro) análises de amostras de água, sendo 02(duas) análises físico-químicas e 02 (duas) microbiológicas, para o controle da qualidade da água fornecida, através de laboratório oficial especializado, com posterior apresentação do laudo da análise atestando as condições do produto, conforme dispõe o item 7 do Regulamento Técnico da Resolução – RDC n.º 54 de 15/06/2000.

8.14 - No início da vigência do contrato a contratada deverá apresentar uma análise físico-química e uma microbiológica a que se refere o item anterior.

8.15 - Caso o laudo de análise apresente problemas com relação à qualidade da água, a CONTRATADA deverá substituir os lotes no prazo de 24 horas, contados da notificação do TRE/CE, podendo ainda serem aplicadas as sanções previstas no contrato.

8.16 - Caso o produto ofertado apresente problemas em mais de um laudo de análise físico-química ou microbiológica, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente e providenciada a comunicação aos órgãos de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis.

8.17 - Assumir a responsabilidade por eventuais acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ainda que venha a ocorrer nas dependências deste TRE e Fórum Eleitoral.

8.18 - Fornecer água mineral devidamente inspecionada e aprovada pela Vigilância Sanitária, com o devido alvará sanitário, conforme determinado pela Secretaria de Saúde do estado do Ceará (lista publicada no link https://www.saude.ce.gov.br/principal-2/fiquepordentro/aguascomalvarasanitario/)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2022 11:56:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

9. DO PAGAMENTO

9.1 - Após verificado que o material foi entregue de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA**,** *no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$.17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura*.

9.2 - **O pagamento será feito de acordo com a quantidade de garrafões de água mineral fornecidos durante o mês**.

9.3 - A comprovação da quantidade dos garrafões de água mineral, fornecidos durante o mês, será através da apresentação dos recibos, que deverão acompanhar a nota fiscal mensal.

9.4 - O TRE/CE se reserva o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o fornecimento não está de acordo com as especificações contidas no instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação de sanções contratuais cabíveis.

9.5 - As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

9.6 - Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

10.2 - O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor estimado do contrato, nos casos de atraso injustificado no cumprimento dos prazos especificados neste termo de referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, pela inexecução parcial das obrigações contidas neste Termo de Referência

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, pela inexecução total das obrigações contidas neste Termo de Referência;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o TRE/CE por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei;

g) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

10.3 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.4 - As sanções dos itens 10.2.*a*, 10.2.e, 10.2.f, *e 10.2.g* poderão ser aplicadas à contratada vencedora juntamente com as sanções dos itens 10.2.*c e 10.2.d,* descontando-a dos pagamentos a

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2022 11:56:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

serem efetuados.

10.5 - Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.6 - Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7 - Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data de publicação no Diário Oficial da União.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato, o servidora **LUARA NOBRE ARAGÃO,** e, na sua ausência, pelo suplente, o servidor **CLAUDECY OLIVEIRA ARAÚJO**

12.2 O gestor registrará todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Referência deverão ser solicitadas à autoridade superior competente, para a adoção das medidas que esta achar necessárias.

Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2021.

LUARA NOBRE ARAGÃO
Chefe da Seção de Administração Predial

De acordo:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Obs: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico sapre@tre-ce.jus.br ou ainda pelo telefone (85) 3453-3658

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2022 11:56:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 028991/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 17/02/2022 11:56:27* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Processo PAD n.º 19.417/2021

TERMO DE RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO EFETUADA POR MEIO DA NOTA DE EMPENHO N.º 496/2021 CELEBRADA ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E A EMPRESA SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA – ME.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, sito na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 429/2021, por força deste Instrumento e com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993, bem como no PAD n.º 19.417/2021, resolve rescindir de forma amigável e por interesse da Administração a contratação efetuada por meio da Nota de Empenho n.º 496/2021, celebrada entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa **SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.635.530/0001-67, cujo objeto é fornecimento emergencial de garrafões de água mineral. A rescisão terá seus efeitos contados a partir da publicação do extrato deste Termo no DOU.

Fortaleza, de de 2022

Hugo Pereira Filho	**Sandra Cristhyan Pereira Lima**
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE	**SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA - ME**
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2022 11:58:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 028990/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 17/02/2022 11:58:32* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 3 de Março de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para publicação do Contrato 06/2022, da Portaria 201/2022 e do Termo de Rescisão NE n.º 496/2021.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/03/2022 08:23:08
Por: ANNE EMILY CINTRA MARQUES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 035751/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANNE EMILY CINTRA MARQUES *Assinado eletronicamente em 03/03/2022 08:23:08* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

024ª Zona Eleitoral 234
026ª Zona Eleitoral 236
027ª Zona Eleitoral 238
030ª Zona Eleitoral 399
031ª Zona Eleitoral 415
033ª Zona Eleitoral 416
039ª Zona Eleitoral 417
041ª Zona Eleitoral 418
046ª Zona Eleitoral 419
047ª Zona Eleitoral 420
049ª Zona Eleitoral 421
050ª Zona Eleitoral 422
052ª Zona Eleitoral 452
053ª Zona Eleitoral 456
061ª Zona Eleitoral 457
063ª Zona Eleitoral 458
064ª Zona Eleitoral 459
068ª Zona Eleitoral 462
072ª Zona Eleitoral 463
075ª Zona Eleitoral 464
079ª Zona Eleitoral 466
080ª Zona Eleitoral 468
086ª Zona Eleitoral 485
092ª Zona Eleitoral 492
093ª Zona Eleitoral 493
095ª Zona Eleitoral 494
098ª Zona Eleitoral 496
099ª Zona Eleitoral 496
109ª Zona Eleitoral 497
116ª Zona Eleitoral 498
118ª Zona Eleitoral 498
119ª Zona Eleitoral 499
121ª Zona Eleitoral 525
123ª Zona Eleitoral 540
Índice de Advogados 541
Índice de Partes 549
Índice de Processos 557

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

156º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Este termo visa ao reequilíbrio contratual dos itens contidos na planilha em anexo, os quais compõem a planilha orçamentária do contrato. O teto máximo para a concessão do reequilíbrio será de R$ 105.308,16 (cento e cinco mil, trezento
condicionado à comprovação efetiva dos custos extras r

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/03/2022 09:33:14
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

reequilíbrio por meio da apresentação da nota fiscal e do respectivo pagamento pela contratada. Fundamento: no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e nas decisões contidas no doc. pad n.º 197.569/2021 do PAD 18.021/2021 e 2941/2022. Assina, pelo TRE, Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente. DATA: 24/02/2022
DES. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
PRESIDENTE DO TRE-CE

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 1/2022
Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, VISANDO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA ELEITOR DO FUTURO. Objeto: a realização de ações do Programa Eleitor do Futuro no âmbito das escolas da rede de ensino fundamental e médio do Estado do Ceará, destinadas aos alunos que se encontrem na faixa etária de 12 a 17 anos, com foco nos objetivos do Programa citados a seguir: promover a educação política dos adolescentes na faixa etária de 12 a 17 anos de idade, estimulando-os ao exercício da cidadania e do voto consciente; ampliar o contingente de eleitores adolescentes, na faixa etária de 16 e 17 anos; formar e informar os adolescentes acerca da importância, da finalidade e das consequências do exercício do voto como processo de tomada de decisões; estimular o envolvimento dos adolescentes nas diferentes esferas de organização social, incentivando-os a participar dos organismos escolares de representação estudantil. Fundamento: no disposto na Resolução TRE-CE nº 316, de 27 de março de 2007, que instituiu o Programa Eleitor do Futuro no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral e Cartórios Eleitorais do Estado do Ceará; no Protocolo de Intenções de 16/12/2015 firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e o Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF objetivando o desenvolvimento do Programa Eleitor do Futuro; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Assina pelo TRE, Des. Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente e pela Secretaria de Educação, Eliana Nunes Estrela. PAD n.º 19.305/2021. Data: 23/02/2021
DES. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
PRESIDENTE DO TRE/CE

DECISÃO NO PAD N.º 11.780/2021

Trata-se de requerimento formulado pela servidora xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, atualmente lotada na 24ª Zona Eleitoral - Sobral, no qual pleiteia a concessão de regime de teletrabalho, em razão de sua condição de saúde.
Instada a se manifestar, a Junta Médica Oficial deste Regional emitiu o parecer n.º 36/2021 (documento PAD n.º 141.490/2021), posteriormente complementado pelo documento PAD n.º 25.327/2022, atestando objetivamente, por meio de respostas a quesitos, o atendimento dos critérios previstos na Resolução TRE/CE n.º 814/2021 para a concessão do regime de trabalho requerido, informando a inexistência de "contraindicação ao teletrabalho conforme registro de médico assistente".
Por seu turno, a Seção de Normas e Jurisprudência de Pessoal (SENOP), em sua nota informativa n.º 529/2021 (documento PAD n.º 208.313/2021), após uma detalhada exposição das normas aplicáveis a matéria, destacou que a Resolução CNJ n.º 343/2020[1] determina que a concessão de teletrabalho como condição especial ocorrerá sem acréscimo na produtividade, razão por que sustentou "o afastamento das regras alusivas à estipulação de acréscimo de meta de desempenho, nas hipóteses em que o teletrabalho for conce
especial". Pontuou a necessidade de se aferir se a solicitante

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/03/2022 09:33:14
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

da Resolução CNJ n.º 227/2016, e se não apresenta contraindicações por motivo de saúde[3] (art. 5º, I, "d"[4], desse normativo).

Foi acostada aos autos declaração, emitida pela Seção de Registros Funcionais e Benefícios (documento PAD n.º 8.224/2022), atestando que a serventuária em apreço não responde a sindicância ou processo administrativo e não sofreu penalidade disciplinar no âmbito desta Justiça Especializada, nos termos da Lei n.º 8.112/1990.

ISSO POSTO, com fundamento no art. 50, §1º[5], da Lei n.º 9.784/1999, adoto como razão de decidir as manifestações da Junta Médica Oficial (documentos PAD n.º 141.490/2021 e n.º 25.327/2022), bem como a nota informativa da SENOP (documento PAD n.º 208.313/2021), e, nos termos dos arts. 3º, IV[6], e 5º[7] da Resolução TRE/CE n.º 814/2021, AUTORIZO que a servidora xxxxxxxxxxxxxxxxxxx permaneça em regime de teletrabalho, até ulterior manifestação da Junta Médica Oficial ou determinação desta Presidência, cumprindo à serventuária comunicar incontinenti à Administração qualquer alteração fática que repercuta nos motivos ensejadores do regime laboral ora concedido, conforme o disposto no art. 8º[8] da Resolução TRE/CE n.º 814/2021.

À Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência e providências necessárias.

Fortaleza - CE, 25 de fevereiro de 2022.

Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto

Presidente

---

1. Art. 2º A condição especial de trabalho dos(as) magistrados(as) e dos(as) servidores(as) poderá ser requerida em uma ou mais das seguintes modalidades: (...)

IV - exercício da atividade em regime de teletrabalho, sem acréscimo de produtividade de que trata a Resolução CNJ nº 227/2016.

2. Art. 5º Compete ao gestor da unidade indicar, entre os servidores interessados, aqueles que atuarão em regime de teletrabalho, observadas as seguintes diretrizes:

I - O teletrabalho, integral ou parcial, será permitido a todos servidores, inclusive fora da sede de jurisdição do tribunal, no interesse da Administração, desde que não incidam em alguma das seguintes vedações: (Alterado pela Resolução nº 298, de 22.10.2019) (...)

e) tenham sofrido penalidade disciplinar nos dois anos anteriores à indicação;

3. Informação apresentada pela SAMED no documento PAD n.º 25.327/2022, no qual se certificou a inexistência de "contraindicação ao teletrabalho conforme registro de médico assistente".

4. Art. 5º Compete ao gestor da unidade indicar, entre os servidores interessados, aqueles que atuarão em regime de teletrabalho, observadas as seguintes diretrizes:

I - O teletrabalho, integral ou parcial, será permitido a todos servidores, inclusive fora da sede de jurisdição do tribunal, no interesse da Administração, desde que não incidam em alguma das seguintes vedações: (Alterado pela Resolução nº 298, de 22.10.2019) (...)

d) apresentem contraindicações por motivo de saúde, constatadas em perícia médica;

5. Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando: (...)

§ 1o A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

6. Art. 3º As condições especiais de trabalho de que trata esta Resolução poderão ser concedidas a servidores e a magistrados, no que couber, em uma ou mais das seguintes modalidades: (…)

IV - autorização de exercício da atividade em regime de teletrabalho.

7. Art. 5º Os servidores com deficiência, necessidades especi
filhos ou dependentes legais nessa condição, poderão requere
/CE a concessão de condição especial de trabalho, em uma

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/03/2022 09:33:14
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

nos incisos do art. 3º desta Resolução, ficando dispensada a compensação laboral posterior e sem prejuízo da remuneração. (destaquei)

8. Art. 8º A condição especial de trabalho será revista em caso de alteração da situação fática que a motivou, mediante avaliação de perícia técnica ou de equipe multidisciplinar.

§ 1º O servidor ou Magistrado deverá comunicar à Seção de Assistência Médica e Odontológica (SAMED), no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer alteração no seu quadro de saúde, ou no do filho ou dependente legal, que implique cessação da necessidade da condição especial de trabalho.

§ 2º Cessada a condição especial de trabalho, aplica-se o disposto no art. 18 da Lei n.º 8.112/90, em caso de necessidade de deslocamento do servidor. (negritei)

PORTARIAS

DESIGNAÇÃO DE JUIZ ELEITORAL - 28ª ZE - JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA N.º 218/2022 O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Portaria TRE/CE nº 423/2021, combinado o artigo 12 da Resolução TRE/CE n.º 488/2012, RESOLVE designar, a partir de 15.2.2022, o Dr. JOÃO PIMENTEL BRITO, Juiz de Direito do 1º Juizado Auxiliar da 1ª Zona Judiciária, para responder pela 28ª Zona Eleitoral, Juazeiro do Norte, durante licença do titular, Dr. Renato Belo Vianna Velloso. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 23 de fevereiro de 2022.

ROMMEL MOREIRA CONRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRE/CE N.º 212/2022

Altera a Portaria TRE/CE n.º 610, de 25 de agosto de 2021 que objetiva realizar tratativas de revisão de "quintos" em atendimento às decisões do Tribunal de Contas da União - TCU.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso LX, do Regimento Interno deste Tribunal e CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Digital nº 12.670/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 610/2021, designando os servidores Kenyo Hemerson Rossas, Flávia Ellery Monteiro Pessoa e Lúcia Helena de Matos Moura, para compor Grupo de Trabalho (GT) objetivando realizar tratativas de revisão de "quintos" em atendimento aos decisórios presentes nos Acórdãos TCU n.ºs 1.255/2020 (parcela compensatória) e 1.414/2021 (reenvio de documentação de aposentados), prorrogando em mais 90 (noventa) dias a conclusão dos trabalhos e excluindo a servidora Lívia Maria Nogueira Castro Chaves,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2022.

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente

PORTARIA TRE/CE N.º 221/2022

Altera a Portaria TRE/CE n.º 278 de 21 de março de 2013, que instituiu o Grupo de Trabalho de Reanálise de Averbação de Tempo de tempo de serviço dos servidores ativos do quadro de pessoal deste Regional.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso LX, do Regimento Interno de
disposto no Processo Administrativo Digital n.º 20.048/2021,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/03/2022 09:33:14
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 278, excluindo a servidora Lívia Maria Nogueira de Castro Chaves do rol de designados para compor Grupo de Trabalho de Reanálise de Averbação de Tempo de Contribuição no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza, 24 de fevereiro de 2022.
Desmbargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Espécie: TERMO DE RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO EFETUADA POR MEIO DA NOTA DE EMPENHO N.º 496/2021 CELEBRADA ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E A EMPRESA SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA - ME. Objeto: rescindir de forma amigável e por interesse da Administração a contratação efetuada por meio da Nota de Empenho n.º 496/2021, celebrada entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º04. 635.530/0001-67, cujo objeto é fornecimento emergencial de garrafões de água mineral. A rescisão terá seus efeitos contados a partir da publicação do extrato deste Termo no DOU. Fundamento: o no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993, bem como no PAD n.º19.417/2021. Assina pelo TRE, Hugo Pereira Filho, e pela outra parte, Sandra Cristhyan Pereira Lima. Data: 17/02/2022
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

18º Termo Aditivo ao Contrato N.º 23/2019 celebrado com a PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI. Objeto: visa a prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de maio de 2022. Fundamento: no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 23/2019, e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º 17.894/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela empresa, Paulo César Baltazar Viana Filho. DATA: 03/03 /2022.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 02/2022. Processo n.º 14.287/2021. Objeto: é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em Treinamento de Certificação e Recertificação da Brigada de Incêndio e fornecimento de Assessoria Técnica para acompanhamento da Brigada de Incêndio e dos Bombeiros Civis. O certame foi considerado fracassado. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 02/03/2022.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/03/2022 09:33:14
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Processo PAD n.º 19.417/2021. Espécie: Contrato n.º 6/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa ROBÉRIO PINTO FREIRE - ME. Objeto: é a aquisição de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 68/2021, na Lei n.º10.520/2002, no Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 19.417/2021. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Robério Pinto Freire. Data: 17/02/2022.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA N.º 201/2022 (PAD n.º 19.417/2021)
O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, RESOLVE designar a servidora LUARA NOBRE ARAGÃO, como gestora, e o servidor CLAUDECY OLIVEIRA ARAÚJO, como suplente, do Contrato n.º 06/2022, celebrado com a empresa ROBÉRIO PINTO FREIRE, cujo objeto é aquisição de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral, com vigência até 31/12/2022. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo PAD n.º 2404/2021. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 10/2022. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Cessionária: ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EDSON QUEIROZ, CNPJ nº07.954.514/0398-46. Objeto: consiste na cessão, a título de empréstimo, de 3 (três) Urnas Eletrônicas de sessão, 1 (uma) Urna Eletrônica de contingência e 2 (duas) Urnas Eletrônicas de treinamento, num total de 6 (seis) Urnas Eletrônicas, equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo de eleição Presidente do Grêmio Estudantil, a realizar-se no dia 15 de março de 2022. Fundamento Legal: Lei n.8.666/93 e Resolução do TSE n.º 22.685/08 e na Portaria n.° 424/2019. Data: 02/03/2022.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA N.º 220/2022 (PAD N.º 17.934/2022)
O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar a servidora Luara Nobre Aragão, como gestora, e a servidora Katia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhaes, como suplente do Contrato n° 8/2022, celebrado com a empresa TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho no prédio da nova sede deste Tribunal, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 23 de fevereiro de 2022.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/03/2022 09:33:14
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 17.934/2021. Espécie: Contrato n.º 8/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA. Objeto: é a contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho no prédio da nova sede deste Tribunal, conforme as especificações do Edital do P.E. nº 04/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 4/2022, na Lei n.º10.520 /2002, no Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 17.934/2021. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Helder Sampaio Vasconcelos. Data: 25/02/2022.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 17.573/2019. Espécie: Contrato n.º 7/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa CEARÁ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: é fornecimento, instalação e interligação de sistema de segurança constituído de Sensores de Barreira, Sensores de Presença, Eletrificador de Cerca e Central de Alarme, para os Cartórios Eleitorais de Itapipoca, Maracanaú, Maranguape, Cascavel, Aquiraz, Eusébio, Caucaia, Pacajús, Horizonte e São Gonçalo do Amarante. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 55/2021, na Lei n.º10.520/2002, no Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 17.573/2019. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Samuel Pereira da Silva. Data: 25/02/2022.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA N.º 222/2022
O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, RESOLVE designar o servidor ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH, como gestor, e o servidor FÁBIO BARROSO BRITO, como suplente, do Contrato n.º 07/2022, celebrado com a empresa CEARÁ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, cujo objeto é o fornecimento, instalação e interligação de sistema de segurança constituído de Sensores de Barreira, Sensores de Presença, Eletrificador de Cerca e Central de Alarme, para os Cartórios Eleitorais de Itapipoca, Maracanaú, Maranguape, Cascavel, Aquiraz, Eusébio, Caucaia, Pacajús, Horizonte e São Gonçalo do Amarante, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial da União. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2022
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.° 871/2022

ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 62-B E DO § 8º DO ART. 69 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/03/2022 09:33:14
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 036935/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 04/03/2022 09:33:14* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: TERMO DE RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO EFETUADA POR MEIO DA NOTA DE EMPENHO N.º 496/2021 CELEBRADA ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E A EMPRESA SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA - ME. Objeto: rescindir de forma amigável e por interesse da Administração a contratação efetuada por meio da Nota de Empenho n.º 496/2021, celebrada entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º04.635.530/0001-67, cujo objeto é fornecimento emergencial de garrafões de água mineral. A rescisão terá seus efeitos contados a partir da publicação do extrato deste Termo no DOU. Fundamento: o no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993, bem como no PAD n.º19.417/2021. Assina pelo TRE, Hugo Pereira Filho, e pela outra parte, Sandra Cristhyan Pereira Lima. Data: 17/02/2022

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo de aditamento ao contrato n° 15/2018, firmado em 02/03/2022, com a empresa Phoenix Comércio e Serviços de Limpeza Ltda. (CNPJ: 12.978.051/0001-71); Objeto: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses; o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante a repactuação dos preços, em razão da CCT 2021/2022 do SINDSAÚDE (Reg. MTE: DF000023/2022), que atualizou o valor do auxílio-alimentação e o salário-base; a revisão do presente contrato com base na Medida Provisória 1.091 de 2021 que reajustou o salário mínimo e, consequentemente, alterou o salário-base e a memória de cálculo da insalubridade e do auxílio funeral; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, art. 12 do Decreto nº. 9.507/2018 e art. 54 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017, Medida Provisória 1.091, de 30/12/2021, c/c o art. 65, § 5º da Lei 8.666/93; Processo SEI: 0004390-66.2017.6.07.8100; Signatários: Des. Humberto Adjuto Ulhôa, Presidente do TRE-DF, e Sr. Ronaldo Marinho de Araújo.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - UASG 70015

Nº Processo: 46291320216088000. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão de Planejamento Estratégico (SGPE), na modalidade software as a service (SaaS, software como serviço) com prestação de serviços técnicos de configuração, treinamento e consultoria. Conforme demais especificações constantes no edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/03/2022 das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Joao Batista Parra, 575, Praia do Sua, Praia do Suá - Vitória/ES ou https://www.gov.br/compras/edital/70015-5-00017-2022. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2022 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/03/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATSER/CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último..

ALOYSIO GABRIEL MATTOS
Chefe da Seção de Licitação

(SIASGnet - 03/03/2022) 70015-00001-2022NE000156

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Proc. n.º 0005421-53.2021.6.12.8000. Objeto: inscrição de servidores no curso "CISSP - Certified Information Systems Security Professional". Fundamento legal: inciso II e §1º do art. 25 c/c inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratado: Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, CNPJ n.º 03.508.097/0001-36. Valor: 2.560,00. Elemento: 3390.39. Declaração de Inexigibilidade Hardy Waldschmidt - Diretor-Geral, em 24/02/2022. Ratificação: Des. Paschoal Carmello Leandro- Presidente, em 25/02/2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0000021-95.2022.6.13.8226. Objeto: Aquisição de lâmpadas led tubo e painéis de led para o Cartório da 226ª ZE, de Porteirinha. Favorecida: Unilar Materiais de Construção Ltda. CNPJ: 05.208.052/0001-71 Valor: R$543,00. Fundamento legal: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Elemento: 339030. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0000048-28.2021.6.13.8351. Objeto: Aquisição de um botijão de gás para o Cartório da 351ª ZE, de Ibirité. Favorecido: Gustavo Henrique Maia 10147358663 CNPJ: 25.292.535/0001-04 Valor: R$110,00. Fundamento legal: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Elemento: 339030. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0000021-95.2022.6.13.8226. Objeto: Contratação de serviços de recarga de extintor de incêndio para o Cartório da 77ª ZE, de Carmo do Rio Claro. Favorecida: Otaídes Soares Andrade. CNPJ: 05.288.039/0002-50 Valor: R$60,00. Fundamento legal: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Elemento: 339039. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2022

Processo nº 0010638-84.2020.6.13.8000. Objeto: Prestação dos serviços na área de apoio ao desenvolvimento e à sustentação de sistemas transacionais e de inteligência de dados e área de análise de negócio. Vencedora (item: valor): IBROWSE - CONSULTORIA & INFORMÁTICA LTDA.: (item 1: R$4.136.576,76).

RAFAEL GUSTAVO SILVA RESENDE
Equipe de apoio

(SIDEC - 03/03/2022) 070014-00001-2022NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

AVISO DE PENALIDADE

Processo n.º 0012218-88.2021.6.14.8000.
O TRE-PA resolve aplicar à empresa G.T.J. COMÉRCIO DE EXTINTORES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF 30.668.020/0001-04), em razão da não manutenção de sua proposta, injustificadamente, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.502/2002, e no item 19.1, "e" do Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2021.
Evento: 1474897

EDUARDO SOUSA DE ARAÚJO
Diretor-Geral
Substituto

AVISO DE PENALIDADE

Processo n.º 0012806-95.2021.6.14.8000.
O TRE-PA resolve aplicar à empresa TRINITY SOLUCOES & SERVICOS LTDA (CNPJ/MF 44.231.319/0001-01), em razão da recusa na assinatura do contrato, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 4 (quatro) meses, com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.502/2002, e no item 19.1, "b" do Edital de Pregão Eletrônico nº 78/2021.
Evento: 1465206

EDUARDO SOUSA DE ARAÚJO
Diretor-Geral
Substituto

AVISO DE PENALIDADE

Processo n.º 0007438-08.2021.6.14.8000.
O TRE-PA resolve aplicar à empresa ANANIN CARGO LOGISTICA LTDA (CNPJ/MF 04.696.992/0001-94), em razão de injustificadamente não manter a proposta, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 10 (dez) dias, com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.502/2002, e no item 19.1, "e" do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2021.
Evento: 1462353

EDUARDO SOUSA DE ARAÚJO
Diretor-Geral
Substituto

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 66/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 10/11/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando à eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação de dados, baseada em transmissão via satélite (very small aperture terminal), com características de mobilidade (transportável/pequeno porte), incluindo o fornecimento de equipamento em regime de comodato, sob o regime de empreitada por preço preço unitário, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência.

DILSON ATHIAS MESQUITA
Pregoeiro

(SIDEC - 03/03/2022) 070004-05606-2021NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 02/2022 - TRE/PB; Processo SEI nº 4635-45.2021.6.15.8058; LOCATÁRIO: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; LOCADOR: ANDRÉ LUÍS DE SOUZA MOTA, CPF nº 088.487.564-41; OBJETO: Locação de um imóvel residencial situado na Rua Egmont de Lucena, nº 313, Centro, Serra Branca - PB, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Serra Branca, sob o n.º R-1-486 e AV-2-486, fls. 062, Livro RGI nº 2-D, destinado às instalações do Fórum Eleitoral, naquela municipalidade; FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, por tratar- se de locação de imóvel cuja localização condiciona à sua escolha, bem como na Lei nº 8.245/91; DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR TOTAL: R$ 36.000,00; SIGNATÁRIOS: Alessandra Mota de Menezes, pelo Locatário, André Luís de Souza Mota, pelo Locador .

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 09/2020- TRE/PB; Processo SEI nº 10146-04.2021.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: SITECNET INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 06.346.446/0001-59; OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original por mais doze meses a contar do dia 17/04/2022; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022; SIGNATÁRIOS: Alessandra Mota de Menezes, pelo Contratante, Leonardo Stefanis Farias Lins, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 57/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, conforme Ata Complementar nº 2. Vencedora: Flamaserv Serviços Terceirizados Ltda. Item 02 - R$ 471.799,80.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIDEC - 03/03/2022) 070019-00001-2022NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 70019

Nº Processo: 14410/2021. Objeto: Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento e entrega de publicações nacionais e internacionais.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/03/2022 das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224 - Parolin Sala c 389, Prado Velho - Curitiba/PR ou https://www.gov.br/compras/edital/70019-5-00005-2022. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2022 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/03/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/03/2022 09:41:04
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 036952/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 04/03/2022 09:41:04* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 4 de Março de 2022.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para ciência quanto as publicações do contrato, termo de rescisão e portaria.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/03/2022 09:42:51
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 036955/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 04/03/2022 09:42:51* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 4 de Março de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para publicar inteiro teor. Em seguida, à gestora (Luara - SAPRE) para ciência e acompanhamento da contratação.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/03/2022 10:53:04
Por: ANNE EMILY CINTRA MARQUES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 037098/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANNE EMILY CINTRA MARQUES *Assinado eletronicamente em 04/03/2022 10:53:04* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.